



Editoração Casa Civil  
**CEARÁ**  
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 23 de janeiro de 2013

SÉRIE 3 ANO V N°016

Caderno Único

Preço: R\$ 5,50

**PODER EXECUTIVO**

**GOVERNADORIA**

**GABINETE DO GOVERNADOR**

**PORTARIA GG N°403/2012** - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **VALDIR FERNANDES DA SILVA**, ocupante do cargo de ASSESSOR ESPECIAL, matrícula n°169.392-1-8, deste Gabinete, a retornar da cidade de São Paulo - SP, no dia 27 de dezembro do ano em curso, onde foi tratar de assuntos de interesse do Governo do Estado do Ceará, concedendo-lhe **passagem aérea** para o trecho São Paulo - SP/Fortaleza - CE, no valor de R\$1.749,64 (hum mil setecentos e quarenta e nove reais e sessenta e quatro centavos) e taxa de embarque no valor de R\$21,13 (vinte e um reais e treze centavos), perfazendo um total de R\$1.770,77 (hum mil setecentos e setenta reais e setenta e sete centavos) de acordo com o artigo 3°; §3° do artigo 4° e art.10°, do Decreto n°30.719 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Gabinete do Governador. GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza, 21 de dezembro de 2012.

Danilo Gurgel Serpa  
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DO  
GABINETE DO GOVERNADOR

\*\*\* \*\*

**PORTARIA GG N°006/2013** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe do Gabinete do Governador, através da Portaria n°170/2012, de 11 de junho de 2012, publicada no D.O.E, em 15 de junho de 2012, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSÉ MARIA DA SILVA**, ocupante do cargo de Orientador de Célula, matrícula n°169.439-1-6, deste Gabinete, a **viajar** à cidade de Sobral - CE, participar de audiência com o prefeito de Sobral, José Clodoveu de Arruda Coelho Neto, a fim de discutir parceria no "Seminário Zumbi dos Palmares a Dragão do Mar - Edição: Cosme Bento das Chagas", no período de 10 de janeiro do ano em curso, concedendo-lhe 1/2 (meia) diária, no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), acrescidos de R\$7,71 (sete reais e setenta e um centavos), totalizando R\$46,26 (quarenta e seis reais e vinte e seis centavos) de acordo com o artigo 3°; alínea "a", §1° do art.4°; art.5° e seu §1°; art.10, classe III do anexo I do Decreto n°30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Gabinete do Governador. GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza, 09 de janeiro de 2013.

Ariana Falcão da Silva  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR

\*\*\* \*\*

**PORTARIA GG N°009/2013** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso das atribuições delegadas por intermédio da Portaria n°170/2012, de 11 de junho de 2012, publicada no D.O.E de 15 de junho de 2012 e fundamentada na Lei n°13.515/2004, regulamentada pelo Decreto n°27.561/2004, **DESIGNA**, em atendimento aos interesses da Secretaria da Educação do Estado do Ceará - SEDUC, conforme Processo de n°12263826-3 e Ofício GAB. N°0071/2013, de 09 de janeiro de 2013, os **SENHORES MÁRCIO ROLO** e **MARIA NALVA RODRIGUES DE ARAÚJO BOJO**, para, na qualidade de Colaboradores Eventuais, ministrarem palestra por ocasião do debate da III Semana Pedagógica das Escolas do Campo de Ensino Médio, a ser realizada em Fortaleza-CE. Os deslocamentos obedecerão aos trechos e períodos a seguir: **MÁRCIO ROLO**, no trecho Rio de Janeiro-RJ/Fortaleza-CE/Rio de Janeiro-RJ, no período de 20 a 28 de janeiro do ano em curso e **MARIA NALVA RODRIGUES DE ARAÚJO** no trecho Porto Seguro-BA/Fortaleza-CE/Porto Seguro-BA, no período de 22 a 24 de janeiro do ano em curso. As despesas serão cobertas nos termos do artigo 1° da Lei n°13.515/2004 e artigo 4° do Decreto n°27.561/2004. Ressalta-se que os referidos colaboradores não pertencem

aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual e que não perceberão qualquer tipo de remuneração para esse fim. GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza-CE, 16 de janeiro de 2013.

Ariana Falcão da Silva  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR

\*\*\* \*\*

**PORTARIA GG N°010/2013** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe do Gabinete do Governador, através da Portaria n°170/2012, de 11 de junho de 2012, publicada no D.O.E, em 15 de junho de 2012, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSÉ EUGENES ELEUTÉRIO DA SILVA**, ocupante do cargo de Articulador, matrícula n°169.398-1-1, deste Gabinete, a **viajar** à cidade de Redenção - CE, no dia 18 de janeiro do ano em curso, a fim de participar de reunião com o Prefeito e com o Secretário de Esporte e Juventude do município de Redenção - CE, para auxiliar no planejamento da gestão da nova Secretária de Juventude, concedendo-lhe 1/2 (meia) diária, no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$38,55 (trinta e oito reais e cinco centavos), de acordo com o artigo 3°; alínea "a", §1° do art.4°; art.5° e seu §1°; art.10, classe III do anexo I do Decreto n°30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Gabinete do Governador. GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza, 17 de janeiro de 2013.

Ariana Falcão da Silva  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR

\*\*\* \*\*

**CASA CIVIL**

**PORTARIA N°006/2013** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria n°194/2011, de 16 de novembro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado em 22 de novembro de 2011, em atendimento aos interesses do Governo do Estado do Ceará, conforme Processo n°13032800-6, RESOLVE conceder ao Ajudante de Ordem do Exmo. Senhor Vice-Governador do Estado do Ceará, **MARCIO REGIS MARQUES ANDRADE**, no período de 11 a 14 de dezembro de 2012, **hospedagem** na rede hoteleira da cidade de Brasília-DF, no valor de R\$2.457,95 (dois mil, quatrocentos e sete reais e noventa e cinco centavos), acrescida da taxa por transação no valor de R\$25,00 (vinte e cinco reais), perfazendo um total de R\$2.482,95 (dois mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e noventa e cinco centavos), de acordo com o que dispõem os Arts.1° e 3° do Decreto n°30.218/2010, combinado com os Arts.1° e 2° do Decreto n°30.337/2010, que alteraram o Decreto n°26.478/2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária própria da Casa Civil. SECRETARIA ADJUNTA DA CASA CIVIL, em Fortaleza, 18 de janeiro de 2013.

Denise Sá Vieira Carrá  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA CASA CIVIL

\*\*\* \*\*

**PORTARIA N°007/2013** - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, em atendimento aos interesses do Governo do Estado do Ceará, conforme Processo n°13032794-8, RESOLVE conceder ao Exmo. Senhor Governador do Estado do Ceará, **CID FERREIRA GOMES**, no período de 03 a 04 de janeiro de 2013, **hospedagem** na rede hoteleira da cidade de Manaus-AM, no valor de R\$984,44 (novecentos e oitenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), acrescida da taxa por transação no valor de R\$25,00 (vinte e cinco reais), perfazendo um total de R\$1.009,44 (hum mil, nove reais e quarenta e quatro centavos), de acordo com o que dispõem os Arts.1° e 3° do Decreto n°30.218/2010, combinado com os Arts.1° e 2° do Decreto n°30.337/2010, que alteraram o Decreto n°26.478/2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária própria da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza, 18 de janeiro de 2013.

Arialdo de Mello Pinho  
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

\*\*\* \*\*

Governador  
**CID FERREIRA GOMES**  
 Vice - Governador  
**DOMINGOS GOMES DE AGUIAR FILHO**  
 Gabinete do Governador  
**DANILO GURGEL SERPA**  
 Gabinete do Vice-Governador  
**IRAPUAN DINIZ DE AGUIAR JÚNIOR**  
 Casa Civil  
**ARIALDO DE MELLO PINHO**  
 Casa Militar  
**JOEL COSTA BRASIL**  
 Procuradoria Geral do Estado  
**FERNANDO ANTÔNIO COSTA DE OLIVEIRA**  
 Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado  
**JOÃO ALVES DE MELO**  
 Conselho Estadual de Educação  
**EDGAR LINHARES LIMA**  
 Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico  
**IVAN RODRIGUES BEZERRA**  
 Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente  
**PAULO HENRIQUE ELLERY LUSTOSA DA COSTA**  
 Secretaria das Cidades  
**CAMILO SOBREIRA DE SANTANA**  
 Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior  
**RENÉ TEIXEIRA BARREIRA**  
 Secretaria da Cultura  
**FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO**  
 Secretaria do Desenvolvimento Agrário  
**JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA**

Secretaria da Educação  
**MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO**  
 Secretaria Especial da Copa 2014  
**FERRUCCIO PETRI FEITOSA**  
 Secretaria do Esporte  
**ESMERINO OLIVEIRA ARRUDA COELHO JÚNIOR**  
 Secretaria da Fazenda  
**CARLOS MAURO BENEVIDES FILHO**  
 Secretaria da Infraestrutura  
**FRANCISCO ADAIL DE CARVALHO FONTENELE**  
 Secretaria da Justiça e Cidadania  
**MARIANA LOBO BOTELHO ALBUQUERQUE**  
 Secretaria da Pesca e Aquicultura  
**RICARDO NOGUEIRA CAMPOS FERREIRA**  
 Secretaria do Planejamento e Gestão  
**ANTÔNIO EDUARDO DIOGO DE SIQUEIRA FILHO**  
 Secretaria dos Recursos Hídricos  
**CÉSAR AUGUSTO PINHEIRO**  
 Secretaria da Saúde  
**RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS**  
 Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social  
**FRANCISCO JOSÉ BEZERRA RODRIGUES**  
 Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social  
**EVANDRO SÁ BARRETO LEITÃO**  
 Secretaria do Turismo  
**BISMARCK COSTA LIMA PINHEIRO MAIA**  
 Defensoria Pública Geral  
**ANDRÉA MARIA ALVES COELHO**  
 Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário  
**SERVILHO SILVA DE PAIVA**

**PORTARIA Nº008/2013** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº194/2011, de 16 de novembro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado em 16 de novembro de 2011, em atendimento aos interesses do Governo do Estado do Ceará, conforme Processo nº13032798-0, RESOLVE conceder ao Exmo. Senhor Vice-Governador do Estado do Ceará, **DOMINGOS GOMES DE AGUIAR FILHO**, no período de 26 a 27 de novembro de 2012, **hospedagem** na rede hoteleira da cidade de Brasília-DF, no valor total de R\$754,95 (setecentos e cinquenta e quatro reais e noventa e cinco centavos), acrescida da taxa por transação no valor de R\$25,00 (vinte e cinco reais), perfazendo um total de R\$779,95 (setecentos e setenta e nove reais e cinco centavos), de acordo com o que dispõem os Arts.1º e 3º do Decreto nº30.218/2010, combinado com os Arts.1º e 2º do Decreto nº30.337/2010, que alteraram o Decreto nº26.478/2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária própria da Casa Civil. SECRETARIA EXECUTIVA DA CASA CIVIL, em Fortaleza, 18 de janeiro de 2013.

Denise Sá Vieira Carrá  
 SECRETÁRIA EXECUTIVA DA CASA CIVIL

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº009/2013** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº194/2011, de 16 de novembro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado em 22 de novembro de 2011, em atendimento aos interesses do Governo do Estado do Ceará, conforme Processo nº13032796-4, RESOLVE conceder ao Ajudante de Ordem do Exmo. Senhor Vice-Governador do Estado do Ceará, **MARCIO REGIS MARQUES ANDRADE**, no período de 26 a 27 de novembro de 2012, **hospedagem** na rede hoteleira da cidade de Brasília-DF, no valor de R\$817,95 (oitocentos e dezessete reais e noventa e cinco centavos), acrescida da taxa por transação no valor de R\$25,00 (vinte e cinco reais), perfazendo um total de R\$842,95 (oitocentos e quarenta e dois reais e noventa e cinco centavos), de acordo com o que dispõem os Arts.1º e 3º do Decreto nº30.218/2010, combinado com os Arts.1º e 2º do Decreto nº30.337/2010, que alteraram o Decreto nº26.478/2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária própria da Casa Civil. SECRETARIA EXECUTIVA DA CASA CIVIL, em Fortaleza, 18 de janeiro de 2013.

Denise Sá Vieira Carrá  
 SECRETÁRIA EXECUTIVA DA CASA CIVIL

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº010/2013** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº194/2011, de 16 de novembro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado em 22 de novembro de 2011, em atendimento aos interesses do Governo do Estado do Ceará, conforme Processo nº13032790-5, RESOLVE conceder ao Ajudante de Ordem do Exmo. Senhor Vice-Governador do Estado do Ceará, **CLAYTON CAMPOS FERNANDES**, no período de 04 a 07 de dezembro de 2012, **hospedagem** na rede hoteleira da cidade de Brasília-BR, no valor de R\$4.344,40 (quatro mil, trezentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos), acrescida da taxa por transação no valor de R\$25,00 (vinte e cinco reais), perfazendo um total de R\$4.369,40 (quatro mil, trezentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos), de acordo com o que dispõem os Arts.1º e 3º do Decreto nº30.218/2010, combinado com os Arts.1º e 2º do Decreto nº30.337/2010, que alteraram o Decreto nº26.478/2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária própria da Casa Civil. SECRETARIA EXECUTIVA DA CASA CIVIL, em Fortaleza, 18 de janeiro de 2013.

Denise Sá Vieira Carrá  
 SECRETÁRIA EXECUTIVA DA CASA CIVIL

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº011/2013** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº194/2011, de 16 de novembro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado em 16 de novembro de 2011, em atendimento aos interesses do Governo do Estado do Ceará, conforme Processo nº13032792-1, RESOLVE conceder ao Exmo. Senhor Vice-Governador do Estado do Ceará, **DOMINGOS GOMES DE AGUIAR FILHO**, no período de 04 a 08 de dezembro de 2012, **hospedagem** na rede hoteleira da cidade de Brasília-DF, no valor total de R\$4.242,29 (quatro mil, duzentos e quarenta e dois reais e vinte e nove centavos), acrescida da taxa por transação no valor de R\$25,00 (vinte e cinco reais), perfazendo um total de R\$4.267,29 (quatro mil, duzentos e sessenta e sete reais e vinte e nove centavos), de acordo com o que dispõem os Arts.1º e 3º do Decreto nº30.218/2010, combinado com os Arts.1º e 2º do Decreto nº30.337/2010, que alteraram o Decreto nº26.478/2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária própria da Casa Civil. SECRETARIA EXECUTIVA DA CASA CIVIL, em Fortaleza, 18 de janeiro de 2013.

Denise Sá Vieira Carrá  
 SECRETÁRIA EXECUTIVA DA CASA CIVIL

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº012/2013** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº194/2011, de 16 de novembro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado em 22 de novembro de 2011, RESOLVE CONCEDER **VALE-TRANSPORTE**, nos termos do art.º3º do art.º6º do Decreto nº23.673, de 3 de maio de 1995, aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único dessa Portaria, durante o mês de FEVEREIRO/2013. SECRETARIA EXECUTIVA DA CASA CIVIL, em Fortaleza, 21 de janeiro de 2013.

Denise Sá Vieira Carrá  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº012/2013, DE 21 DE JANEIRO DE 2013

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
BENEDITO JOSÉ MESQUITA TELES	GARÇOM	037398-2-1	A	36
MARIANA PIMENTA FELICIO SALES	ARTICULADOR	547193-1-0	A	36
ANTONIO GADELHA DA CUNHA	MOTORISTA	098518-1-X	A/M	36/36
ARISTIDES DE MESQUITA ALENCAR	OPERADOR DE RECURSOS AUDIOVISUAIS	095077-2-8	A	36
CICERO GOES FEITOSA	COORDENADOR	547203-1-9	A/F	36/36
CAMILA COSTA DE OLIVEIRA	ARTICULADOR	547182-1-7	A	36
LARISSA PEDROSA DE OLIVEIRA	ARTICULADOR	547183-1-4	A	36
AMANDA VIANA DE MACEDO	ARTICULADOR	547218-1-1	A	36
FRANCISCO LUZARDO DA COSTA	MOTORISTA	099112-1-9	A	36
ANNE KATHERINE SILVA MOREIRA FONTOURA	ARTICULADOR	547210-1-3	A	36
ANTONIO TELISVALDO BEZERRA MARIANO	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	037374-2-X	A	36
JULIANA DE SOUSA ARANHA BRAUNER	ARTICULADOR	547176-1-X	A	36
ANA HELENA NOGUEIRA BESSA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	103150-1-8	A	36
WINNIE BRASIL VIEIRA	ASSESSOR TÉCNICO	547198-1-7	A	36
MARIA ZEUZA DE OLIVEIRA	ORIENTADOR DE CÉLULA	547177-1-7	A	36
CRISPIM LIMA DA SILVA	COZINHEIRO	037409-2-7	A	18
SAMIRA FADYA MILHOME BRASIL	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	095131-2-4	A	36
FRANCISCO DE ASSIS NOGUEIRA QUEIROZ	COZINHEIRO	037435-2-7	A	36
FRANCISCO ALVES PEREIRA JUNIOR	MOTORISTA	099111-1-1	A	36
CARLOS FERNANDES DE SOUSA	MOTORISTA	037403-2-3	A	36
MARCOS ANTONIO BARBOSA LEITE	ASSESSOR TÉCNICO	547195-1-5	A	36
CARLOS ANDRE COELHO MOREL LOPES	ARTICULADOR	547216-1-7	A	36
THEREZA MOREIRA MARTINS	ARTICULADOR	547217-1-4	A	36
ABELARDO BONFIM DE ARAUJO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	036539-2-7	A	36
EVANGELINA CAVALCANTE CARNEIRO	ASSESSOR TÉCNICO	547212-1-8	A	36
MARINA PONTES RAMOS	ARTICULADOR	547206-1-0	A	36
LIVIA CAVALCANTE PINHEIRO	ARTICULADOR	547179-1-1	A	36
FERNANDA MARKAN DE SÁ	ARTICULADOR	547213-1-5	A	36
RIDENIA NOBERTO MAIA	ARTICULADOR	547202-1-1	A	36
DEBORA JAMAICA MACHADO BARROSO	ARTICULADOR	547184-1-1	A	36

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº013/2013** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº194/2011, de 16 de novembro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado em 22 de novembro de 2011, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.16 e seu Parágrafo Único do Decreto nº29.704, de 08 de abril de 2009, **AUXÍLIO TRANSPORTE** aos **ESTAGIÁRIOS** relacionados no Anexo Único dessa Portaria, durante o mês de MARÇO/2013. SECRETARIA EXECUTIVA DA CASA CIVIL, em Fortaleza, 21 de janeiro de 2013.

Denise Sá Vieira Carrá  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº013/2013, DE 21 DE JANEIRO DE 2013

Nº	NOME	VALOR	MÊS/ANO
01	BRUNO MATHEUS XIMENES QUEIROZ	41,80	MARÇO/2013
02	KAYO DANTAS DE CARVALHO	41,80	MARÇO/2013
03	JARDEL FELIPE DA SILVA CAVALCANTE	41,80	MARÇO/2013
04	LUCAS MOURA LIMA	41,80	MARÇO/2013
05	GILVAN OLIVEIRA CORREIA JUNIOR	41,80	MARÇO/2013
06	FRANCISCO DAVYSON DA SILVA VASCONCELOS	41,80	MARÇO/2013
07	LUCAS VIANA CASTRO MIRANDA	41,80	MARÇO/2013
08	ANTONIO FELIPE MATOS MENDES	41,80	MARÇO/2013
09	AMISTER JOHNSON LIMA DA SILVA	41,80	MARÇO/2013
10	MATEUS OLIVEIRA MATOS	41,80	MARÇO/2013

\*\*\* \*\*

**CASA MILITAR**

**PORTARIA DE VIAGEM Nº001/2013-CM** - O CORONEL PM, SECRETÁRIO CHEFE DA CASA MILITAR DO GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de executar missões diversas, de interesse da Casa Militar do Governo do Estado do Ceará, concedendo-lhes o direito à percepção de diárias dentro do Estado, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Militar do Governo do Estado do Ceará. CASA MILITAR DO GOVERNO, em Fortaleza-CE, 11 de dezembro de 2012.

Lauro Carlos de Araújo Prado - Cel PM  
SECRETÁRIO ADJUNTO DA CASA MILITAR

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº001/2013-CM DE 11 DE DEZEMBRO DE 2012

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO TOTAL	
José Danilo Gomes	1º Tenente PM	197.124-1-9	III	12 a 14/12/12	A serviço da Casa Militar nos municípios de Sobral e Juazeiro do Norte-CE	2 e 1/2	77,10	20% (01 Diário em Sobral e 1 e 1/2 em Juazeiro do Norte)	231,30



NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	VALOR	DIÁRIAS	
								ACRÉSCIMO	TOTAL
Waldensio de Castro Pessoa	1º Sargento PM	197.221-1-2	V	12 a 14/12/12	A serviço da Casa Militar nos municípios de Sobral e Juazeiro do Norte-CE	2 e 1/2	61,33	20% (01 Diário em Sobral e 1 e 1/2 em Juazeiro do Norte)	184,00

\*\*\* \*\*

**PORTARIA DE VIAGEM Nº002/2013-CM** - O CORONEL PM, SECRETÁRIO CHEFE DA CASA MILITAR DO GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar **JOSÉ ALMIR FERREIRA DA SILVA**, ocupante da graduação de Cabo PM, matrícula nº197.225-1-1, deste Órgão, a **viajar** à cidade de Sobral, pertencente ao Estado do Ceará, no período de 13 a 16 de dezembro de 2012, a fim de executar missões diversas, de interesse da Casa Militar do Governo do Estado do Ceará, concedendo-lhe o direito à percepção de 03 (três) e 1/2 (meia) diárias, no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$257,59 (duzentos e cinquenta e sete reais e nove centavos), dado ao acréscimo de 20% (vinte por cento), conforme Anexo III, a que se refere o Decreto nº30.719, de 25/10/11, bem como, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe V do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Militar do Governo do Estado do Ceará. CASA MILITAR DO GOVERNO, em Fortaleza-CE, 12 de dezembro de 2012.

Lauro Carlos de Araújo Prado - Cel PM  
SECRETÁRIO ADJUNTO DA CASA MILITAR

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA DE VIAGEM Nº003/2013-CM** - O CORONEL PM, SECRETÁRIO CHEFE DA CASA MILITAR DO GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de executar missões diversas, de interesse da Casa Militar do Governo do Estado do Ceará, concedendo-lhes o direito à percepção de diárias dentro do Estado, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Militar do Governo do Estado do Ceará. CASA MILITAR DO GOVERNO, em Fortaleza-CE, 13 de dezembro de 2012.

Lauro Carlos de Araújo Prado - Cel PM  
SECRETÁRIO ADJUNTO DA CASA MILITAR

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº003/2013-CM DE 13 DE DEZEMBRO DE 2012

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	VALOR	DIÁRIAS	
								ACRÉSCIMO	TOTAL
Pedro Hawlison Alves Freire	Capitão PM	197.243-1-X	III	16 a 18/12/12	A serviço da Casa Militar no município de Trairi-CE	2 e 1/2	77,10	xxxxxxxxxx	192,75
Yago Dias Galvão	1º Tenente PM	197.246-1-1	III	16 a 18/12/12	A serviço da Casa Militar no município de Trairi-CE	2 e 1/2	77,10	xxxxxxxxxx	192,75
José Gomes de Oliveira	2º Sargento PM	197.137-1-7	V	16 a 18/12/12	A serviço da Casa Militar no município de Trairi-CE	2 e 1/2	61,33	xxxxxxxxxx	153,33
Francisco Edvaldo Pessoa Lima	Cabo PM	054.016-1-5	V	16 a 18/12/12	A serviço da Casa Militar no município de Trairi-CE	2 e 1/2	61,33	xxxxxxxxxx	153,33
David da Silva Lima	Cabo PM	197.130-1-6	V	16 a 18/12/12	A serviço da Casa Militar no município de Trairi-CE	2 e 1/2	61,33	xxxxxxxxxx	153,33
Francisco Clerton Taveira Lima	Cabo PM	197.122-1-4	V	16 a 18/12/12	A serviço da Casa Militar no município de Trairi-CE	2 e 1/2	61,33	xxxxxxxxxx	153,33

\*\*\* \*\*

**PORTARIA DE VIAGEM Nº004/2013-CM** - O CORONEL PM, SECRETÁRIO CHEFE DA CASA MILITAR DO GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de executar missões diversas, de interesse da Casa Militar do Governo do Estado do Ceará, concedendo-lhes o direito à percepção de diárias dentro do Estado, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Militar do Governo do Estado do Ceará. CASA MILITAR DO GOVERNO, em Fortaleza-CE, 13 de dezembro de 2012.

Lauro Carlos de Araújo Prado - Cel PM  
SECRETÁRIO ADJUNTO DA CASA MILITAR

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº004/2013-CM DE 13 DE DEZEMBRO DE 2012

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	VALOR	DIÁRIAS	
								ACRÉSCIMO	TOTAL
Márcio Régis Marques Andrade	Major PM	197.193-1-6	III	17 a 18/12/12	A serviço da Casa Militar no município de Tauá-CE	1 e 1/2	77,10	xxxxxxxxxx	115,65
Antônio Thyago Jatá Cavalcante Castelo	1º Tenente PM	197.199-1-X	III	16 a 18/12/12	A serviço da Casa Militar no município de Tauá-CE	2 e 1/2	77,10	xxxxxxxxxx	192,75
Marcondes Martins de Souza	Subtenente PM	197-184-1-7	V	16 a 18/12/12	A serviço da Casa Militar no município de Tauá-CE	2 e 1/2	61,33	xxxxxxxxxx	153,33
Argeu de Andrade Leite	Soldado PM	197.185-1-4	V	16 a 18/12/12	A serviço da Casa Militar no município de Tauá-CE	2 e 1/2	61,33	xxxxxxxxxx	153,33

\*\*\* \*\*

**PORTARIA DE VIAGEM Nº005/2013-CM** - O CORONEL PM, SECRETÁRIO CHEFE DA CASA MILITAR DO GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de executar missões diversas, de interesse da Casa Militar do Governo do Estado do Ceará, concedendo-lhes o direito à percepção de diárias dentro do Estado, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Militar do Governo do Estado do Ceará. CASA MILITAR DO GOVERNO, em Fortaleza-CE, 18 de dezembro de 2012.

Lauro Carlos de Araújo Prado - Cel PM  
SECRETÁRIO ADJUNTO DA CASA MILITAR

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº005/2013-CM DE 18 DE DEZEMBRO DE 2012

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS		
							VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
João Sérgio Gondim Feitoza	Major PM	197.192-1-9	III	19 a 21/12/12	A serviço da Casa Militar nos municípios de Crato e Várzea Alegre-CE	2 e 1/2	77,10	xxxxxxxxxx	192,75
Antônio Thyago Jataí Cavalcante Castelo	1º Tenente PM	197.199-1-X	III	19 a 21/12/12	A serviço da Casa Militar nos municípios de Crato e Várzea Alegre-CE	2 e 1/2	77,10	xxxxxxxxxx	192,75
Marcondes Martins de Souza	Subtenente PM	197-184-1-7	V	19 a 21/12/12	A serviço da Casa Militar nos municípios de Crato e Várzea Alegre-CE	2 e 1/2	61,33	xxxxxxxxxx	153,33
Argeu de Andrade Leite	Soldado PM	197.185-1-4	V	19 a 21/12/12	A serviço da Casa Militar nos municípios de Crato e Várzea Alegre-CE	2 e 1/2	61,33	xxxxxxxxxx	153,33

\*\*\* \*\*

**PORTARIA DE VIAGEM Nº006/2013-CM** - O CORONEL PM, SECRETÁRIO CHEFE DA CASA MILITAR DO GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de executar missões diversas, de interesse da Casa Militar do Governo do Estado do Ceará, concedendo-lhes o direito à percepção de diárias dentro do Estado, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Militar do Governo do Estado do Ceará. CASA MILITAR DO GOVERNO, em Fortaleza-CE, 19 de dezembro de 2012.

Lauro Carlos de Araújo Prado - Cel PM  
SECRETÁRIO ADJUNTO DA CASA MILITAR

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº006/2013-CM DE 19 DE DEZEMBRO DE 2012

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS		
							VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
José Marcelo de Vasconcelos Júnior	Major PM	197.108-1-5	III	20/12/12	A serviço da Casa Militar no município de Canindé-CE	1/2	77,10	xxxxxxxxxx	38,55
Erande Moreira Dias	Cabo PM	169.359-1-3	V	20/12/12	A serviço da Casa Militar no município de Canindé-CE	1/2	61,33	xxxxxxxxxx	30,67

\*\*\* \*\*

**PORTARIA DE VIAGEM Nº007/2013-CM** - O CORONEL PM, SECRETÁRIO CHEFE DA CASA MILITAR DO GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de executar missões diversas, de interesse da Casa Militar do Governo do Estado do Ceará, concedendo-lhes o direito à percepção de diárias dentro do Estado, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Militar do Governo do Estado do Ceará. CASA MILITAR DO GOVERNO, em Fortaleza-CE, 20 de dezembro de 2012.

Lauro Carlos de Araújo Prado - Cel PM  
SECRETÁRIO ADJUNTO DA CASA MILITAR

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº007/2013-CM DE 20 DE DEZEMBRO DE 2012

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS		
							VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Erandi Paulino Ximenes	Subtenente PM	197.183-1-X	V	21 a 23/12/12	A serviço da Casa Militar nos municípios de Arneiroz e Auiaba-CE	2 e 1/2	61,33	xxxxxxxxxx	153,33
José Valdicley Ferreira Bizil	Soldado PM	197.210-1-9	V	21 a 23/12/12	A serviço da Casa Militar nos municípios de Arneiroz e Auiaba-CE	2 e 1/2	61,33	xxxxxxxxxx	153,33

\*\*\* \*\*

**PORTARIA DE VIAGEM Nº008/2013-CM** - O CORONEL PM, SECRETÁRIO CHEFE DA CASA MILITAR DO GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de executar missões diversas, de interesse da Casa Militar do Governo do Estado do Ceará, concedendo-lhes o direito à percepção de diárias dentro do Estado, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Militar do Governo do Estado do Ceará. CASA MILITAR DO GOVERNO, em Fortaleza-CE, 20 de dezembro de 2012.

Lauro Carlos de Araújo Prado - Cel PM  
SECRETÁRIO ADJUNTO DA CASA MILITAR

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº008/2013-CM DE 20 DE DEZEMBRO DE 2012

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS		
							VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Márcio Régis Marques Andrade	Major PM	197.193-1-6	III	22 a 24/12/12	A serviço da Casa Militar nos municípios de Tauá e Iguatu-CE	2 e 1/2	77,10	5% (01 Diária e 1/2 (meia) em Iguatu)	198,53
Antônio Thyago Jataí Cavalcante Castelo	1º Tenente PM	197.199-1-X	III	21 a 24/12/12	A serviço da Casa Militar nos municípios de Tauá e Iguatu-CE	3 e 1/2	77,10	5% (02 Diárias e 1/2 (meia) em Iguatu)	279,49
Argeu de Andrade Leite	Soldado PM	197.185-1-4	V	21 a 24/12/12	A serviço da Casa Militar nos municípios de Tauá e Iguatu-CE	3 e 1/2	61,33	5% (02 Diárias e 1/2 (meia) em Iguatu)	222,33

\*\*\* \*\*

**PORTARIA DE VIAGEM Nº009/2013-CM** - O CORONEL PM, SECRETÁRIO CHEFE DA CASA MILITAR DO GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de executar missões diversas, de interesse da Casa Militar do Governo do Estado do Ceará, concedendo-lhes o direito à percepção de diárias dentro do Estado, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Militar do Governo do Estado do Ceará. CASA MILITAR DO GOVERNO, em Fortaleza-CE, 21 de dezembro de 2012.

Lauro Carlos de Araújo Prado - Cel PM  
SECRETÁRIO ADJUNTO DA CASA MILITAR

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº009/2013-CM DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	VALOR	DIÁRIAS	
								ACRÉSCIMO	TOTAL
André Rodrigues Bezerra	1º Tenente PM	197.153-1-0	III	26/12/12	A serviço da Casa Militar no município de Apuiarés	1/2	77,10	xxxxxxxxxx	38,55
Jean Araújo Paulino	Cabo PM	197.096-1-2	V	26/12/12	A serviço da Casa Militar no município de Apuiarés	1/2	61,33	xxxxxxxxxx	30,67

\*\*\* \*\*

**PORTARIA DE VIAGEM Nº010/2013-CM** - O CORONEL PM, SECRETÁRIO CHEFE DA CASA MILITAR DO GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar **JOÃO SÉRGIO GONDIM FEITOZA**, ocupante do posto de Major PM, matrícula nº197.192-1-9, deste Órgão, a **viajar** à cidade de BRASÍLIA-DF, no período de 25 a 29 de dezembro de 2012, a fim de executar missões diversas, de interesse da Casa Militar do Governo do Estado do Ceará, fazendo jus somente a metade do valor da diária, haja vista, ter sido fornecido hospedagem,, concedendo-lhe o direito à percepção de 04 (quatro) e 1/2 (meia) diárias, no valor unitário de R\$350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos) acrescidos de 60% (sessenta por cento), no valor total de R\$1.261,74 (hum mil, duzentos e sessenta e um reais e setenta e quatro centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$351,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), e passagem aérea, para o trecho FORTALEZA-CE/BRASÍLIA-DF/FORTALEZA-CE, no valor de R\$2.417,86 (dois mil, quatrocentos e dezessete reais e oitenta e seis centavos), perfazendo um total de R\$4.030,08 (quatro mil e trinta reais e oito centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º e 3º do artigo 4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8º e 10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Militar do Governo do Estado do Ceará. CASA MILITAR DO GOVERNO, em Fortaleza-CE, 21 de dezembro de 2012.

Lauro Carlos de Araújo Prado - Cel PM  
SECRETÁRIO ADJUNTO DA CASA MILITAR

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA DE VIAGEM Nº011/2013-CM** - O CORONEL PM, SECRETÁRIO CHEFE DA CASA MILITAR DO GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de executar missões diversas, de interesse da Casa Militar do Governo do Estado do Ceará, concedendo-lhes o direito à percepção de diárias dentro do Estado, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Militar do Governo do Estado do Ceará. CASA MILITAR DO GOVERNO, em Fortaleza-CE, 28 de dezembro de 2012.

Lauro Carlos de Araújo Prado - Cel PM  
SECRETÁRIO ADJUNTO DA CASA MILITAR

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº011/2013-CM DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	VALOR	DIÁRIAS	
								ACRÉSCIMO	TOTAL
João Sérgio Gondim Feitoza	Major PM	197.192-1-9	III	29 a 30/12/12	A serviço da Casa Militar no município de Tauá-CE	1 e 1/2	77,10	xxxxxxxxxx	115,65
Antônio Thyago Jatá Cavalcante Castelo	1º Tenente PM	197.199-1-X	III	29 a 30/12/12	A serviço da Casa Militar no município de Tauá-CE	1 e 1/2	77,10	xxxxxxxxxx	115,65
Marcondes Martins de Souza	Subtenente PM	197-184-1-7	V	29 a 30/12/12	A serviço da Casa Militar no município de Tauá-CE	1 e 1/2	61,33	xxxxxxxxxx	92,00

\*\*\* \*\*

**PORTARIA DE VIAGEM Nº012/2013-CM** - O CORONEL PM, SECRETÁRIO CHEFE DA CASA MILITAR DO GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de executar missões diversas, de interesse da Casa Militar do Governo do Estado do Ceará, concedendo-lhes o direito à percepção de diárias dentro do Estado, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Militar do Governo do Estado do Ceará. CASA MILITAR DO GOVERNO, em Fortaleza-CE, 28 de dezembro de 2012.

Lauro Carlos de Araújo Prado - Cel PM  
SECRETÁRIO ADJUNTO DA CASA MILITAR

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº012/2013-CM DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	VALOR	DIÁRIAS	
								ACRÉSCIMO	TOTAL
Francisco Roberto de Brito	Cabo PM	105.050-1-1	V	01 a 02/01/13	A serviço da Casa Militar no município de Sobral-CE	1 e 1/2	61,33	20%	110,40
Roberto Lopes Dias	Cabo PM	197.117-1-4	V	02/01/13	A serviço da Casa Militar no município de Sobral-CE	1/2	61,33	20%	36,80

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº013/2013-CM** - O CORONEL PM, SECRETÁRIO CHEFE DA CASA MILITAR DO GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de executar missões diversas, de interesse da Casa Militar do Governo do Estado do Ceará, concedendo-lhes diárias, ajuda de custo e passagem aérea, para o trecho FORTALEZA-CE/MARABÁ-PA/FORTALEZA-CE de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º e §3º do art.4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8 e 10 do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Militar do Governo do Estado do Ceará. CASA MILITAR DO GOVERNO, em Fortaleza-CE, 28 de dezembro de 2012.

Lauro Carlos de Araújo Prado - Cel PM  
SECRETÁRIO ADJUNTO DA CASA MILITAR

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº013/2013-CM DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			AJUDA DE CUSTO	PASSAGEM	TOTAL	
					QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO				
Marcus Reges Pinheiro Rodrigues	Major PM	III	01 a 04/01/13	FORTALEZA-CE/ MARABÁ-PA/ FORTALEZA-CE	3 e 1/2	350,48	30%	1.594,67	350,48	4.705,20	6.650,35
Álvaro Coelho Viana Júnior	Capitão PM	III	01 a 04/01/13	FORTALEZA-CE/ MARABÁ-PA/ FORTALEZA-CE	3 e 1/2	189,25	30%	861,11	189,25	4.705,20	5.755,56
José Elvies Oliveira da Silva	Cabo PM	V	01 a 04/01/13	FORTALEZA-CE/ MARABÁ-PA/ FORTALEZA-CE	3 e 1/2	141,95	30%	645,89	141,95	4.705,20	5.493,04
Joaquim Benevenuto de Souza	Cabo PM	V	01 a 04/01/13	FORTALEZA-CE/ MARABÁ-PA/ FORTALEZA-CE	3 e 1/2	141,95	30%	645,89	141,95	4.705,20	5.493,04

\*\*\* \*\*

**PORTARIA DE VIAGEM Nº014/2013-CM** - O CORONEL PM, SECRETÁRIO CHEFE DA CASA MILITAR DO GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar **JOSÉ ALMIR FERREIRA DA SILVA**, ocupante da graduação de Cabo PM, matrícula nº197.225-1-1, deste Órgão, a **viajar** à cidade de Sobral, pertencente ao Estado do Ceará, no período de 01 a 09 de janeiro de 2013, a fim de executar missões diversas, de interesse da Casa Militar do Governo do Estado do Ceará, concedendo-lhe o direito à percepção de 08 (oito) e 1/2 (meia) diárias, no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$625,57 (seiscentos e vinte e cinco reais e cinquenta e sete centavos), dado ao acréscimo de 20% (vinte por cento), conforme Anexo III, a que se refere o Decreto nº30.719, de 25/10/11, bem como, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe V do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Militar do Governo do Estado do Ceará. CASA MILITAR DO GOVERNO, em Fortaleza-CE, 28 de dezembro de 2012.

Lauro Carlos de Araújo Prado - Cel PM  
SECRETÁRIO ADJUNTO DA CASA MILITAR

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA DE VIAGEM Nº015/2013-CM** - O CORONEL PM, SECRETÁRIO CHEFE DA CASA MILITAR DO GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de executar missões diversas, de interesse da Casa Militar do Governo do Estado do Ceará, concedendo-lhes o direito à percepção de diárias dentro do Estado, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Militar do Governo do Estado do Ceará. CASA MILITAR DO GOVERNO, em Fortaleza-CE, 28 de dezembro de 2012.

Lauro Carlos de Araújo Prado - Cel PM  
SECRETÁRIO ADJUNTO DA CASA MILITAR

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº015/2013-CM DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			AJUDA DE CUSTO	PASSAGEM	TOTAL
						QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO			
Plácido Alves Maia	Cabo PM	076.778-1-2	V	02/01/13	A serviço da Casa Militar no município de Trairi-CE	1/2	61,33	xxxxxxxxx			30,67
Carlo Robert Melo Maranhão	Soldado PM	197.200-1-2	V	02/01/13	A serviço da Casa Militar no município de Trairi-CE	1/2	61,33	xxxxxxxxx			30,67

\*\*\* \*\*

**PORTARIA DE VIAGEM Nº016/2013-CM** - O CORONEL PM, SECRETÁRIO CHEFE DA CASA MILITAR DO GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar **JOÃO SÉRGIO GONDIM FEITOZA**, ocupante do posto de Major PM, matrícula nº197.192-1-9, deste órgão, a **viajar** à cidade de BRASÍLIA/DF, no dia 02 de janeiro de 2013, a fim de executar missões diversas, de interesse da Casa Militar do Governo do Estado do Ceará, concedendo-lhe o direito a percepção de 1/2 (meia) diária, no valor unitário de R\$189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), acrescidos de 60% (sessenta por cento), perfazendo no valor total de R\$151,40 (cento e cinquenta e um reais e quarenta centavos), de acordo com o artigo 3º; alíneas "b" e "c" do §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Militar do Governo do Estado do Ceará. CASA MILITAR DO GOVERNO, em Fortaleza-CE, 28 de dezembro de 2012.

Lauro Carlos de Araújo Prado - Cel PM  
SECRETÁRIO ADJUNTO DA CASA MILITAR

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº017/2013-CM** - O CORONEL PM, SECRETÁRIO CHEFE DA CASA MILITAR DO GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de executar missões diversas, de interesse da Casa Militar do Governo do Estado do Ceará, concedendo-lhes diárias, ajuda de custo e passagem aérea, para o trecho FORTALEZA-CE/MANAUAS-AM/FORTALEZA-CE de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º e §3º do art.4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8 e 10 do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Militar do Governo do Estado do Ceará. CASA MILITAR DO GOVERNO, em Fortaleza-CE, 28 de dezembro de 2012.

Lauro Carlos de Araújo Prado - Cel PM  
SECRETÁRIO ADJUNTO DA CASA MILITAR

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº017/2013-CM DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			AJUDA DE CUSTO	PASSAGEM	TOTAL	
					QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO				
Francisco Erlânio Matoso de Almeida	Capitão PM	III	02 a 05/01/12	FORTALEZA-CE/ MANAUAS-AM/ FORTALEZA-CE	3 e 1/2	350,48	60%	1.962,70	350,48	3.506,50	5.819,68
Sérgio Braga de Sousa	1º Tenente PM	III	02 a 05/01/12	FORTALEZA-CE/ MANAUAS-AM/ FORTALEZA-CE	3 e 1/2	189,25	60%	1.059,80	189,25	3.506,50	4.755,55
Felipe Viana Leite	1º Tenente PM	III	02 a 05/01/12	FORTALEZA-CE/ MANAUAS-AM/ FORTALEZA-CE	3 e 1/2	189,25	60%	1.059,80	189,25	3.506,50	4.755,55
Emmanuel Rodrigues Pereira	Subtenente PM	V	02 a 05/01/12	FORTALEZA-CE/ MANAUAS-AM/ FORTALEZA-CE	3 e 1/2	141,95	60%	794,92	141,95	3.506,50	4.443,37

\*\*\* \*\*



**PORTARIA DE VIAGEM Nº018/2013-CM** - O CORONEL PM, SECRETÁRIO CHEFE DA CASA MILITAR DO GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar **FRANCISCO ROBERTO DE BRITO**, ocupante da graduação de Cabo PM, matrícula nº105.050-1-1, deste Órgão, a **viajar** à cidade de Sobral, pertencente ao Estado Ceará, no dia 06 de janeiro de 2013, a fim de executar missões diversas, de interesse da Casa Militar do Governo do Estado do Ceará, concedendo-lhe o direito à percepção de 1/2 (meia) diária, no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$36,80 (trinta e seis reais e oitenta centavos), dado ao acréscimo de 20% (vinte por cento), conforme Anexo III, a que se refere o Decreto nº30.719, de 25/10/11, bem como, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe V do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Militar do Governo do Estado do Ceará. CASA MILITAR DO GOVERNO, em Fortaleza-CE, 04 de janeiro de 2013.

Lauro Carlos de Araújo Prado - Cel PM  
SECRETÁRIO ADJUNTO DA CASA MILITAR  
Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA DE VIAGEM Nº019/2013-CM** - O CORONEL PM, SECRETÁRIO CHEFE DA CASA MILITAR DO GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar **JOSÉ ALMIR FERREIRA DA SILVA**, ocupante da graduação de Cabo PM, matrícula nº197.225-1-1, deste Órgão, a **viajar** à cidade de Sobral, pertencente ao Estado do Ceará, no período de 11 a 15 de janeiro de 2013, a fim de executar missões diversas, de interesse da Casa Militar do Governo do

Estado do Ceará, concedendo-lhe o direito à percepção de 04 (quatro) e 1/2 (meia) diárias, no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$331,19 (trezentos e trinta e um reais e dezenove centavos), dado ao acréscimo de 20% (vinte por cento), conforme Anexo III, a que se refere o Decreto nº30.719, de 25/10/11, bem como, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe V do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Militar do Governo do Estado do Ceará. CASA MILITAR DO GOVERNO, em Fortaleza-CE, 10 de janeiro de 2013.

Lauro Carlos de Araújo Prado - Cel PM  
SECRETÁRIO ADJUNTO DA CASA MILITAR  
Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA DE VIAGEM Nº020/2013-CM** - O CORONEL PM, SECRETÁRIO CHEFE DA CASA MILITAR DO GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de executar missões diversas, de interesse da Casa Militar do Governo do Estado do Ceará, concedendo-lhes o direito à percepção de diárias dentro do Estado, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Militar do Governo do Estado do Ceará. CASA MILITAR DO GOVERNO, em Fortaleza-CE, 14 de janeiro de 2013.

Joel Costa Brasil - Cel PM  
SECRETÁRIO CHEFE DA CASA MILITAR  
Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº020/2013-CM DE 14 DE JANEIRO DE 2013

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Lauro Carlos de Araújo Prado	Coronel PM	197.228-1-3	II	15/01/13	A serviço da Casa Militar no município de Sobral-CE	1/2	87,62	20%	52,57
Erivelto Rocha Gadelha	Capitão PM	197.138-1-4	III	15/01/13	A serviço da Casa Militar no município de Sobral-CE	1/2	77,10	20%	46,26
Pedro Hawlison Alves Freire	Capitão PM	197.243-1-X	III	15/01/13	A serviço da Casa Militar no município de Sobral-CE	1/2	77,10	20%	46,26

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº021/2013-CM** - O CORONEL PM, SECRETÁRIO CHEFE DA CASA MILITAR DO GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de executar missões diversas, de interesse da Casa Militar do Governo do Estado do Ceará, concedendo-lhes diárias, ajuda de custo e passagem aérea, para o trecho FORTALEZA-CE/MANAUAS-AM/FORTALEZA-CE de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º e §3º do art.4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8 e 10 do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Militar do Governo do Estado do Ceará. CASA MILITAR DO GOVERNO, em Fortaleza-CE, 15 de janeiro de 2013.

Lauro Carlos de Araújo Prado - Cel PM  
SECRETÁRIO ADJUNTO DA CASA MILITAR  
Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº021/2013-CM DE 15 DE JANEIRO DE 2013

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS			AJUDA DE CUSTO	PASSAGEM	TOTAL
						VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL			
Dênio Prates Figueiredo	Capitão PM	III	16 a 18/01/13	FORTALEZA-CE/ MANAUAS-AM/ FORTALEZA-CE	2 e 1/2	350,48	60%	1.401,93	350,48	987,44	2.739,85
Raphael Fernandes Pereira	Capitão PM	III	16 a 18/01/13	FORTALEZA-CE/ MANAUAS-AM/ FORTALEZA-CE	2 e 1/2	189,25	60%	757,00	189,25	987,44	1.933,69

\*\*\* \*\*

**PORTARIA DE VIAGEM Nº022/2013-CM** - O CORONEL PM, SECRETÁRIO CHEFE DA CASA MILITAR DO GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar **FRANCISCO ROBERTO DE BRITO**, ocupante da graduação de Cabo PM, matrícula nº105.050-1-1, deste Órgão, a **viajar** à cidade de Sobral, pertencente ao Estado do Ceará, no dia 17 de janeiro de 2013, a fim de executar missões diversas, de interesse da Casa Militar do Governo do Estado do Ceará, concedendo-lhe o direito à percepção de 1/2 (meia) diária, no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$36,80 (trinta e seis reais e oitenta centavos), dado ao acréscimo de 20% (vinte por cento), conforme Anexo III, a que se refere o Decreto nº30.719, de 25/10/11, bem como, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe V do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Militar do Governo do Estado do Ceará. CASA MILITAR DO GOVERNO, em Fortaleza-CE, 16 de janeiro de 2013.

Lauro Carlos de Araújo Prado - Cel PM  
SECRETÁRIO ADJUNTO DA CASA MILITAR  
Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA DE VIAGEM Nº023/2013-CM** - O CORONEL PM, SECRETÁRIO CHEFE DA CASA MILITAR DO GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de executar missões diversas, de interesse da Casa Militar do Governo do Estado do Ceará, concedendo-lhes o direito à percepção de



diárias dentro do Estado, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Militar do Governo do Estado do Ceará. CASA MILITAR DO GOVERNO, em Fortaleza-CE, 17 de janeiro de 2013.

Joel Costa Brasil - Cel PM  
SECRETÁRIO CHEFE DA CASA MILITAR

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº023/2013-CM DE 17 DE JANEIRO DE 2013

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO TOTAL	
Lauro Carlos de Araújo Prado	Coronel PM	197.228-1-3	II	18 a 19/01/13	A serviço da Casa Militar no município de Sobral-CE	1 e 1/2	87,62	20%	157,72
Carlos Eugênio Cavalcante Benevides	Cabo PM	197.218-1-7	V	18 a 19/01/13	A serviço da Casa Militar no município de Sobral-CE	1 e 1/2	61,33	20%	110,40

\*\*\* \*\*

**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

**AVISO DE CORRIGENDA**

**ORIGEM SESA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20120791**

No Diário Oficial SÉRIE 3 ANO V Nº010, de 15/01/2013, pág. 26, que publicou o Aviso de Resultado Final do Pregão Eletrônico nº20120791 SESA, ONDE SE LÊ: homologado em 27/12/2013, LEIA-SE: 27/12/2012. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 18 de janeiro de 2013.

José Edson Bezerra  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE DECISÃO DE RECURSO**

**ORIGEM CAGECE**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20120012**

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE OXIDAÇÃO E DESINFECÇÃO, COM FORNECIMENTO E DOSAGEM DE CLORO GASOSO PARA A ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA DO OESTE. A Comissão Central de Concorrências, em cumprimento ao §1º do artigo 109 da Lei 8.666/93, comunica aos licitantes e demais interessados na referida Concorrência que após análise dos recursos interpostos na fase de habilitação, a Comissão informa que decidiu **conhecer o recurso** interposto pela empresa **ALLIANCE QUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – EPP**, eis que tempestivo, concedendo-lhe provimento, para reformar a decisão prolatada na sessão pública do dia 23 (vinte e três) de agosto de 2012, única e exclusivamente para inabilitar a empresa **PRODUQUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A**. O Senhor Governador acatou a decisão da Comissão Central de Concorrências, decidindo **conhecer o recurso** interpostos pela empresa **ALLIANCE QUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – EPP**, eis que tempestivos, manifestando-se pelos seus melhoramentos, mantendo-se, portanto, a inabilitação da recorrente e a habilitação da empresa **BERACA SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES S.A.**, conforme prolatadas em sessão pública do dia 23 (vinte e três) de agosto de 2012. As decisões ora tratadas estão de acordo com as informações que por fazerem parte integrante dos autos procedimentais dispensam transcrição, encerrando assim, na esfera administrativa, a Fase de Habilitação, passando em seguida a abertura da proposta comercial da empresa habilitada com a divulgação do valor global ofertado: **BERACA SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES S.A.**, com o valor global de R\$5.598.720,00, sendo encaminhada à CAGECE para análise e aprovação. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 18 de janeiro de 2013.

Maria Betânia Saboia Costa  
VICE PRESIDENTE DA CCC

\*\*\* \*\*

**AVISO DE DECISÃO DE RECURSO**

**ORIGEM CAGECE**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20120013**

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE OXIDAÇÃO E DESINFECÇÃO, COM FORNECIMENTO E DOSAGEM DE CLORO GASOSO PARA A ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA DA ETA-GAVIÃO. A Comissão Central de Concorrências, em cumprimento ao §1º do artigo 109 da Lei 8.666/93, comunica aos licitantes e demais interessados na referida Concorrência que após análise do recurso interposto na fase de habilitação, a Comissão informa que o Senhor Governador: 1) acatou a

decisão da Comissão Central de Concorrências, decidindo **conhecer o recurso** interposto pela empresa **BERACA SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES S.A.**, eis que tempestivo, manifestando-se pelo seu melhoramento, mantendo-se, portanto a habilitação da empresa **ALLIANCE QUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – EPP**, conforme decisão prolatada na sessão pública do dia 06 (seis) de setembro de 2012; 2) acatou a decisão da Comissão Central de Concorrência, decidindo **conhecer o recurso** interposto pela empresa **PRODUQUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A**, eis que tempestivo, manifestando-se pelo seu melhoramento, mantendo-se portanto a habilitação da empresa **ALLIANCE QUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – EPP**, conforme decisão prolatada na sessão pública do dia 06 (seis) de setembro de 2012.; 3) acatou a decisão da Comissão Central de Concorrências, decidindo **conhecer o recurso** interposto pela empresa **ALLIANCE QUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – EPP**, eis que tempestivo, manifestando-se pelo seu melhoramento, com relação a empresa **BERACA SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES S.A.**, mantendo-a habilitada, e pelo seu provimento exclusivamente para inabilitar a empresa **PRODUQUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A**. pelo não cumprimento do subitem 5.2.3.2., isto é, por não ter demonstrado a qualificação técnica mínima exigida para o certame, reformando, portanto, a decisão prolatada na sessão pública do dia 06 (seis) de setembro de 2012. As decisões ora prolatadas estão de acordo com as informações, que por fazerem parte integrante dos autos procedimentais, dispensam transcrição, encerrando assim, na esfera administrativa, a Fase de Habilitação, passando em seguida a abertura das propostas comerciais das empresas habilitadas com a divulgação dos valores globais ofertados: **ALLIANCE QUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – EPP**, com o valor global de R\$14.382.489,60, **BERACA SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES S.A.**, com o valor global de R\$16.970.342,40, sendo encaminhadas à CAGECE para análise e aprovação. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 18 de janeiro de 2013.

Maria Betânia Saboia Costa  
VICE PRESIDENTE DA CCC

\*\*\* \*\*

**AVISO DE DECISÃO DE RECURSO**

**ORIGEM DER**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20120015-LOTES I, II, III, IV E V**

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO FUNCIONAL EM RODOVIAS DA MALHA VIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, NUMA EXTENSÃO DE: LOTE I - 246,35km, LOTE II - 246,45 km, LOTE III - 236,95km, LOTE IV - 177,72 km, LOTE V - 58,91 km E LOTE VI - 138,96 km. A Comissão Central de Concorrências, em cumprimento ao §1º do artigo 109 da Lei 8.666/93, comunica aos licitantes e demais interessados na referida Concorrência que após análise do recurso interposto na fase de habilitação, a Comissão informa que o Senhor Governador acatou a decisão da Comissão Central de Concorrências, decidindo **conhecer o recurso** interposto pela empresa **PONTES E PENTEADO EMPREENDIMENTOS, CONSULTORIA E PERÍCIAS LTDA**. (Lotes 1, 2, 3, 4 e 5), eis que tempestivo, manifestando-se pelo seu melhoramento, mantendo-se a inabilitação da recorrente, conforme prolatada em sessão pública do dia 28º (vinte e oito) do mês de novembro de 2012, de acordo com as informações que por fazerem parte integrante dos autos procedimentais dispensam transcrição, encerrando assim, na esfera administrativa, a Fase de Habilitação para os lotes 1,2,3,4 e 5, passando em seguida a abertura das propostas comerciais das empresas habilitadas com a divulgação dos valores globais ofertados: LOTE I:

CONSTRUTORA G & F LTDA, com o valor global de R\$17.281.313,63, MACIEL CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGENS LTDA, com o valor global de R\$19.237.320,89; LOTE II: CONSÓRCIO CBC/GETEL (CBC CONSTRUTORA BATISTA CAVALCANTE LTDA e CONSTRUTORA GETEL LTDA), com o valor global de R\$18.262.239,38, CONSTRUTORA G & F LTDA, com o valor global de R\$20.710.977,50, CONSTRUTORA LUIZ COSTA LTDA, com o valor global de R\$20.715.477,52, ESSE – ENGENHARIA, SINALIZAÇÃO E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA, com o valor global de R\$28.605.131,98; LOTE III: CONSTRUTORA SAMARIA LTDA, com o valor global de R\$19.469.818,15, CONSTRUTORA G & F LTDA, com o valor global de R\$19.759.754,77, R. FURLANI ENGENHARIA LTDA, com o valor global de R\$22.747.090,31, LOTE IV: CONSÓRCIO CBC/GETEL (CBC CONSTRUTORA BATISTA CAVALCANTE LTDA e CONSTRUTORA GETEL LTDA, com o valor global de R\$13.713.424,87, CONSTRUTORA G & F LTDA, com o valor global de R\$15.560.900,68, CONSTRUTORA LUIZ COSTA LTDA, com o valor global de R\$15.575.765,90, CORAL CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA, com o valor global de R\$19.244.202,55, PAVISERVICE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA, com o valor global de R\$20.395.952,69, ESSE – ENGENHARIA, SINALIZAÇÃO E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA, com o valor global de R\$21.570.936,95; LOTE V: CONSTRUTORA SAMARIA LTDA, com o valor global de R\$9.726.338,71, CONSTRUTORA G & F LTDA, com o valor global de R\$10.173.447,26, CONSTRUTORA LUIZ COSTA LTDA, com o valor global de R\$10.379.231,69, MACIEL CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGENS LTDA, com o valor global de R\$11.287.337,25, COPA ENGENHARIA LTDA, com o valor global de R\$11.295.308,03, R. FURLANI ENGENHARIA LTDA, com o valor global de R\$11.743.539,28, sendo encaminhadas ao DER para análise e aprovação. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 18 de janeiro de 2013.

Maria Betânia Saboia Costa  
VICE PRESIDENTE DA CCC

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
ORIGEM DER**

**TOMADA DE PREÇOS - MENOR PREÇO Nº20120008  
IG Nº764672000**

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DO ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICA, ECONÔMICA E AMBIENTAL – EVTEA PARA AS OBRAS DE DUPLICAÇÃO DA RODOVIA CE 155 NO TRECHO: ENTR. BR 116 - PORTO DO PECÉM, COM EXTENSÃO DE 108,70KM. Realização: às 15 horas do dia 8 de fevereiro de 2013, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 Edson Queiroz, CEP: 60811-520 - Fortaleza – Ceará. Fornecimento do Edital: no endereço acima, ou na Internet no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 21 de janeiro de 2013.

Iara Maria de Oliveira Mesquita  
PRESIDENTE COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 02

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO DA FASE DE PROPOSTAS  
COMERCIAIS  
ORIGEM SEDUC**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20120014**

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO, POR LOTE, PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS DE ENSINO MÉDIO NAS ÁREAS RURAIS DE CAUCAIA (CUMBUÇO) E ITATIRA (LAGOA DO MATO) NO ESTADO DO CEARÁ. A Comissão Central de Concorrências, em cumprimento ao §1º do artigo 109 da Lei 8.666/93, comunica aos licitantes e demais interessados na referida Concorrência que o CONSÓRCIO CIPAL/IGC – ESCOLAS CAUCAIA/ITATIRA (CIPAL – CONSTRUÇÕES, INCORP., PARTICIP. E ADMINISTRAÇÃO LTDA e IGC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA) foi excluído do presente certame, pois a empresa IGC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., integrante do consórcio, está suspensa temporariamente em participar de licitação, nos termos do Parecer datado de 3 de outubro de 2012, emitido pela Assessoria Jurídica da Central de Licitações, acordado e adotado pelo Procurador Geral do Estado, na forma do art.87, inciso III, da Lei nº8.666/93, e alterações e que após análise das Propostas Comerciais, a Comissão declarou o seguinte resultado: LOTE I: Empresa vencedora: **MORADA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - VALOR GLOBAL-R\$2.955.125,38 - 2º LUGAR: CONSTRUTORA MORAIS VASCONCELOS LTDA - VALOR**

GLOBAL-R\$2.981.064,38 - 3º LUGAR: **TECNOCON TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LTDA - VALOR GLOBAL-R\$3.036.069,89 - A CONSTRUTORA E INCORPORADORA EXATA LTDA.**, apresentou para o item 19.1.5. e a **CONSTRUTORA CETRO LTDA.**, para os itens 14.2.1; 14.2.2; 14.2.3; 14.2.6; 14.2.9; 14.2.15; 14.2.16; 14.2.17; 14.2.22; 14.2.23; 14.2.24; 14.2.25; 14.2.31; 14.2.32; 14.2.33 de suas propostas, preço unitário superior ao estimado pelo contratante, razão das desclassificações com base no subitem 8.5. alínea “g” (Preços unitários superiores aos estimados pela CONTRATANTE); LOTE II: Empresa vencedora: **TECNOCON TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LTDA - VALOR GLOBAL-R\$3.587.077,77 - 2º LUGAR: CONSTRUTORA MORAIS VASCONCELOS LTDA - VALOR GLOBAL-R\$3.714.991,54 - 3º LUGAR: MORADA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - VALOR GLOBAL-R\$3.738.816,10.** As propostas comerciais das empresas **POLY CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., DUPLO M CONSTRUTORA LTDA., VAP CONSTRUÇÕES LTDA., COSAMPA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA., SOUZA & FREITAS EDIFICAÇÕES LTDA., CONSTRUTORA ATTICA LTDA., LA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA. e HM ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.**, para os lotes I e II, e **CONEX ENGENHARIA LTDA. e ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA.** para o lote I, **CONCRETA ENGENHARIA LTDA. e JMD CONSTRUÇÕES LTDA.**, para o lote II, foram alijadas do presente certame, em razão das ausências de manifestações de prorrogações e revalidações de propostas, com base no subitem 6.1.2.3 do edital. As propostas comerciais das demais empresas habilitadas para os lotes I e II foram classificadas por ordem de menor preço ofertado, por terem cumprido com as disposições do edital. A relação das empresas que tiveram suas propostas comerciais corrigidas por erros de soma/multiplicação e preços unitários diferentes para os mesmos serviços, nos lotes I e II encontra-se disponível no Relatório de Análise de Licitação expedido pelo DAE e na Ata datada de 18/01/2013, disponível no site: [www.pge.ce.gov.br](http://www.pge.ce.gov.br). Fica aberto o prazo recursal conforme legislação vigente. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 18 de janeiro de 2013.

Maria Betânia Saboia Costa  
VICE PRESIDENTE DA CCC

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
ORIGEM SESA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº2012.0832**

A SECRETARIA DA SAÚDE - SESA, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.330/2008, nº29.641/2009, nº29.985/2009, nº30.789/2011 e nº31.036/2012, comunica o resultado do Pregão Eletrônico Nº2012.0832, homologado em 14.jan.2013 às 18:43 horas (DF), cujo objeto é o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos, tendo como **vencedoras** as **EMPRESAS: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (CNPJ: 05.782.733/0001-49)** com o valor unitário de R\$0,50 para o Item 01; **MEDFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA (CNPJ: 11.229.270/0001-95)** com o valor unitário de R\$0,6590 para o item 02; **PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA (CNPJ: 01.722.296/0001-17)** com o valor unitário de R\$0,7880 para o item 03; **PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA (CNPJ: 73.856.593/0001-66)** com o valor unitário de R\$0,6875 para o item 04 e **TRIADE FARMACEUTICA LTDA (CNPJ: 10.914.140/0001-29)** com o valor unitário de R\$0,3369 para o item 05; perfazendo em R\$2.278.968,10 (dois milhões duzentos e setenta e oito mil novecentos e sessenta e oito reais e dez centavos). O item 06 foi declarado fracassado. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 21 de janeiro de 2013.

Robinson de Borba e Veloso  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
ORIGEM SESA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº2012.0842**

A SECRETARIA DA SAÚDE - SESA, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.330/2008, nº29.641/2009, nº29.985/2009, nº30.789/2011 e nº31.036/2012, comunica o resultado do Pregão Eletrônico Nº2012.0842, homologado em 14.jan.2013 às 18:44 horas (DF), cujo objeto é o Registro de Preços

para futuras e eventuais aquisições de medicamentos, tendo como **vencedora** a empresa **ELFA PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA** (CNPJ: 35.425.172/0001-91) com o valor unitário de R\$921,85 para o Item 01, R\$376,25 para o item 02, R\$524,20 para o item 03, R\$673,97 para o item 04; R\$75,24 para o item 05 e R\$18,79 para o item 06; perfazendo em R\$6.524.602,20 (seis milhões quinhentos e vinte e quatro mil seiscentos e dois reais e vinte centavos). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 21 de janeiro de 2013.

Robinson de Borba e Veloso  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

#### AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO ORIGEM SEDES

##### CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20120009

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO TÉCNICA E PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA ÁREA SOCIAL VISANDO À EXECUÇÃO DO PROJETO DE TRABALHO TÉCNICO SOCIAL DO PROJETO RIO MARANGUAPINHO NOS CONJUNTOS RESIDENCIAIS ELEAZAR DE CARVALHO, JOSÉ ALENCAR, ITAMAR FRANCO, ZILDA ARNS, PAJUÇARA, SANTO SÁTIRO E ALDEMIR MARTINS NO ESTADO DO CEARÁ. A Comissão Central de Concorrências, em cumprimento ao §1º do artigo 109 da Lei 8.666/93, comunica aos licitantes e demais interessados na referida Concorrência que após análise dos documentos de habilitação a Comissão declarou **INABILITADAS** as **EMPRESAS**: INSTITUTO COMPASSO CONSULTORIA EMPRESARIAL E GOVERNAMENTAL LTDA., LOTES 1 E 4 e TECHNOACQUA SERVIÇOS DE CONSULTORIA LTDA., LOTE 4, pelas razões expostas na Ata datada de 18/01/2013 disponível no site: www.pge.ce.gov.br. e **HABILITADAS** as **EMPRESAS**: GAIA ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA, LOTES 2,3, GEOSISTEMAS ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA, LOTES 1,2,3,4 e GEOSOMOS CONSULTORIA PROJETOS E SERVIÇOS LTDA, LOTES 1,4. Fica aberto o prazo recursal conforme legislação vigente. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 18 de janeiro de 2013.

Maria Betânia Saboia Costa  
VICE PRESIDENTE DA CCC

\*\*\* \*\*

#### AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ

**PORTARIA Nº007/2013** - O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA ARCE, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSÉ LUIZ LINS DOS SANTOS**, ocupante do cargo Conselheiro do Conselho Diretor da ARCE, matrícula nº77-1-4, desta Autarquia, a **viajar** à cidade de Brasília/DF, no período de 22 a 23 de janeiro de 2013, a fim de participar de Reunião da Diretoria da ABAR, concedendo-lhe uma diária e meia, no valor unitário de R\$350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), acrescidos de 60% (sessenta por cento) do valor da diária, no valor total de R\$841,15 (oitocentos e quarenta e um reais e quinze centavos), mais uma ajuda de custo no valor de R\$350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), totalizando R\$1.191,63 (hum mil, cento e noventa e um reais e sessenta e três centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe I do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Autarquia. AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de janeiro de 2013.

Fábio Robson Timbó Silveira

PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR EM EXERCÍCIO  
Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

#### CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

##### CORRIGENDA

No Diário Oficial nº019, datado de 26 de janeiro de 2012, que publicou o Parecer nº0761/2011, de 19 de dezembro de 2011, deste Conselho., **Onde se lê**: Recredencia a Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Amiguinhos de Infância, em Icó, autoriza o funcionamento da educação infantil e renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.05.2012. **Leia-se**: Recredencia a Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Amiguinhos de Infância, em

Cedro, autoriza o funcionamento da educação infantil e renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.05.2012. Fortaleza, 26 de dezembro de 2012.

Edgar Linhares Lima

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

##### CORRIGENDA

No Diário Oficial nº075, datado de 20 de abril de 2012, que publicou o Parecer nº1023/2011, de 23 de dezembro de 2011, deste Conselho. **Onde se lê**: Recredencia a Escola de Ensino Fundamental e Médio Casimiro Leite de Oliveira, de Pacatuba, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio e os aprova na modalidade de educação de jovens e adultos, 31.05.2012. **Leia-se**: Recredencia a Escola de Ensino Fundamental e Médio Casimiro Leite de Oliveira, de Pacatuba, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio e os aprova na modalidade da educação de jovens e adultos, até 31.05.2012, e autoriza para o exercício de direção em favor de José Francisco Jucá de Queiroz, até 31.12.2013. Fortaleza, 26 de dezembro de 2012.

Edgar Linhares Lima

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

##### CORRIGENDA

No Diário Oficial nº075, datado de 20 de abril de 2012, que publicou o Parecer nº0896/2011, de 29 de dezembro de 2011, deste Conselho. **Onde se lê**: Recredencia a Escola de Ensino Fundamental Paulo Bastos, Irauçuba, autoriza o funcionamento do curso de ensino fundamental nos anos iniciais, até 31.05.2012. **Leia-se**: Recredencia a Escola de Ensino Fundamental Paulo Bastos, em Irauçuba, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.05.2012. Fortaleza, 26 de dezembro de 2012.

Edgar Linhares Lima

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

##### CORRIGENDA

No Diário Oficial nº075, datado de 20 de abril de 2012, que publicou o Parecer nº897/2011, de 29 de dezembro de 2011, deste Conselho. **Onde se lê**: Recredencia a Escola de Educação Infantil e Fundamental Miguel Fernandes, Irauçuba, autoriza o funcionamento da educação infantil e renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.05.2012. **Leia-se**: Recredencia a Escola de Educação Infantil e Fundamental Miguel Fernandes, em Irauçuba, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.05.2012. Fortaleza, 26 de dezembro de 2012.

Edgar Linhares Lima

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

##### CORRIGENDA

No Diário Oficial nº075, datado de 20 de abril de 2012, que publicou o Parecer nº0686/2011, de 26 de dezembro de 2011, deste Conselho. **Onde se lê**: Recredencia o Colégio Antares, nesta capital, autoriza o funcionamento da educação infantil e renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, até 31.05.2012. **Leia-se**: Recredencia o Colégio Antares, nesta capital, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, até 31.12.2016, e homologa o regimento escolar. Fortaleza, 26 de dezembro de 2012.

Edgar Linhares Lima

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

##### CORRIGENDA

No Diário Oficial nº075, datado de 20 de abril de 2012, que publicou o Parecer nº0972/2011, de 31 de dezembro de 2011, deste Conselho. **Onde se lê**: Recredencia a Escola de Ensino Fundamental e Médio Estado de Alagoas, nesta capital, autoriza o funcionamento da educação infantil e renova o reconhecimento do curso de ensino médio, até 31.05.2012. **Leia-se**: Recredencia a Escola de Ensino Fundamental e



Médio Estado de Alagoas, nesta capital, e renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, até 31.05.2012. Fortaleza, 26 de dezembro de 2012.

Edgar Linhares Lima

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

#### CORRIGENDA

No Diário Oficial nº075, datado de 20 de abril de 2012, que publicou o Parecer nº1050/2011, de 23 de dezembro de 2011, deste Conselho. **Onde se lê:** Recredencia a Escola de Educação Especial Pestalozziana, em Porteiras, e autoriza a educação especial, até 31.05.2012. **Leia-se:** Recredencia a Escola de Educação Especial Pestalozziana, em Porteiras, autoriza o funcionamento da educação especial, até 31.05.2012, e autoriza a mudança de denominação para Centro de Atendimento Educacional Especializado Terezinha Tavares Pereira. Fortaleza, 26 de dezembro de 2012.

Edgar Linhares Lima

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

#### CORRIGENDA

No Diário Oficial nº075, datado de 20 de abril de 2012, que publicou o Parecer nº0981/2011, de 23 de janeiro de 2012, deste Conselho., **Onde se lê:** Parecer nº0981/2011, datado de 23.01.2012. Recredencia a Escola de Ensino Fundamental Francisco Sabóia Barbosa, em Aracati, e renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.05.2012. **Leia-se:** Recredencia a Escola de Ensino Fundamnetal Francisco Sabóia Barbosa, em Aracati, e renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.05.2012, autoriza para o exercício de direção em favor de Maria Aparecida Ribeiro Pinto, até 31.12.2013. Fortaleza, 26 de dezembro de 2012.

Edgar Linhares Lima

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

#### CORRIGENDA

No Diário Oficial nº075, datado de 20 de abril de 2012, que publicou o que publicou o Parecer nº0422/2011, de 08 de setembro de 2011, deste Conselho. **Onde se lê:** Recredencia a Escola de Ensino Fundamental e Médio Iracema, nesta capital, e renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, a partir de 2011, até 31.05.2012. **Leia-se:** Credencia a Escola Marista Sagrado Coração, nesta capital, reconhece o curso de ensino fundamental, até 31.12.2014, e homologa o regimento escolar. Fortaleza, 26 de dezembro de 2012.

Edgar Linhares Lima

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

#### CORRIGENDA

No Diário Oficial nº089, datado de 11 de maio de 2012, que publicou o Parecer nº0458/2012, de 23 de janeiro de 2012, deste Conselho. **Onde se lê:** Recredencia a Escola de Ensino Fundamental Professora Gercina Nepomuceno, em Aracati, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.05.2012. **Leia-se:** Recredencia a Escola de Ensino Fundamental Professora Gercina Nepomuceno, em Aracati, e renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, a partir de 2011, até 31.05.2012, e autoriza o exercício de direção em favor da Professora Kelma Cristina Avelino Moreno, até 31.12.2013. Fortaleza, 26 de dezembro de 2012.

Edgar Linhares Lima

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

#### CORRIGENDA

No Diário Oficial nº089, datado de 11 de maio de 2012, que publicou o Parecer nº031/2012, de 25 de janeiro de 2012, deste Conselho. **Onde se lê:** Recredencia a Escola de Ensino Municipal José Bezerra Peixoto, em Jaguaribara, autoriza o funcionamento do curso da educação infantil, reconhece o curso de ensino fundamental, e o aprova na modalidade de educação de jovens e adultos, até 31.05.2012. **Leia-se:** Credencia a Escola de Ensino Municipal José Bezerra Peixoto, em Jaguaribara, autoriza o funcionamento da educação infantil, reconhece o curso de ensino fundamental, aprova-o na modalidade educação de jovens e

adultos, a partir de 2011, até 31.05.2012, e autoriza o exercício de direção em favor da professora Raimunda Saldanha Neta de Oliveira, até 31.12.2013. Fortaleza, 26 de dezembro de 2012.

Edgar Linhares Lima

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

#### CORRIGENDA

No Diário Oficial nº104, datado de 01 de junho de 2012, que publicou o Parecer nº0476/2012, de 13 de fevereiro de 2012, deste Conselho. **Onde se lê:** Recredencia a Escola da Educação Básica Prefeito Perboyre Girão, em Morada Nova, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, a partir de 2011, até 31.05.2012. **Leia-se:** Recredencia a Escola da Educação Básica Prefeito Perboyre Girão, em Morada Nova, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, a partir de 2011, até 31.05.2012, e autoriza o exercício de direção em favor da professora Maria Claudênia de Sousa Bezerra, até 31.12.2013. Fortaleza, 26 de dezembro de 2012.

Edgar Linhares Lima

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

#### CORRIGENDA

No Diário Oficial nº104, datado de 01 de junho de 2012, que publicou o Parecer nº0480/2012, de 11 de abril de 2012, deste Conselho. **Onde se lê:** Recredencia a Escola de Ensino Fundamental Elias Fernandes de Lima, em Banabuiú, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, a partir de 2011, até 31.05.2012, e autoriza o exercício de direção em favor de Antônia Berenice Lucindo Rodrigues, até 31.12.2013. **Leia-se:** Recredencia a Escola de Ensino Fundamental Elias Fernandes de Lima, em Banabuiú, autoriza o funcionamento da educação infantil, reconhece o curso de ensino fundamental, a partir de 2011, até 31.05.2012, e autoriza o exercício de direção em favor de Antônia Berenice Lucindo Rodrigues, até 31.12.2013. Fortaleza, 26 de dezembro de 2012.

Edgar Linhares Lima

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

#### CORRIGENDA

No Diário Oficial nº104, datado de 01 de junho de 2012, que publicou o Parecer nº0469/2012, de 25 de janeiro de 2012, deste Conselho., **Onde se lê:** Recredencia a Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Raimundo Clementino de Oliveira, em Aracoiaba, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, a partir de 2011, até 31.05.2012, e autoriza a exercer a função de direção, em favor de Maria Célia dos Santos Maia, até 31.12.2013. **Leia-se:** Recredencia a Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Raimundo Clementino de Oliveira, em Aracoiaba, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, a partir de 2011, até 31.05.2012. Fortaleza, 26 de dezembro de 2012.

Edgar Linhares Lima

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

#### CORRIGENDA

No Diário Oficial nº104, datado de 01 de junho de 2012, que publicou o Parecer nº0453/2012, de 08 de fevereiro de 2012, deste Conselho. **Onde se lê:** Recredencia o Centro Educacional Alegria de Viver, em Iguatu, autoriza o funcionamento da educação infantil, a partir de 2011, até 31.05.2012. **Leia-se:** Recredencia o Centro Educacional Alegria de Viver, de Iguatu, autoriza o funcionamento da educação infantil e renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, a partir de 2011, até 31.05.2012. Fortaleza, 26 de dezembro de 2012.

Edgar Linhares Lima

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

#### CORRIGENDA

No Diário Oficial nº105, datado de 04 de junho de 2012, que publicou o Parecer nº0551/2012, de 08 de fevereiro de 2012, deste Conselho. **Onde se lê:** Recredencia a Escola de Educação Infantil e Fundamental



Castelo Branco, no município de Milagres, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, aprova-o na modalidade educação de jovens e adultos, a partir de 2011, até 31.05.2012, e autoriza o exercício de direção em favor de Maria Socorro Grangeiro Tavares, em 31.12.2013. **Leia-se:** Recredencia a Escola de Educação Infantil e Fundamental Castelo Branco, no município de Milagres, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, aprova-o na modalidade educação de jovens e adultos, a partir de 2011, até 31.05.2012, e autoriza o exercício de direção em favor de Maria Socorro Malheiros Grangeiro Tavares, até 31.12.2013. Fortaleza, 26 de dezembro de 2012.

Edgar Linhares Lima

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

#### CORRIGENDA

No Diário Oficial nº105, datado de 04 de junho de 2012, que publicou o Parecer nº0553/2012, de 08 de fevereiro de 2012, deste Conselho. **Onde se lê:** Recredencia a Escola de Ensino Fundamental João Belém de Oliveira, de Milagres, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, aprova-o na modalidade educação de jovens e adultos, a partir de 2011, até 31.05.2012, e autoriza o exercício de direção em favor de Ana Eliana Felix e Silva, até 31.12.2013, **Leia-se:** Recredencia a Escola de Ensino Fundamental João Belém de Oliveira, de Milagres, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, aprova-o na modalidade educação de jovens e adultos, a partir de 2011, até 31.05.2012, e autoriza o exercício de direção em favor de Ana Eliana Felix e Silva, até 31.12.2013. Fortaleza, 26 de dezembro de 2012.

Edgar Linhares Lima

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

#### CORRIGENDA

No Diário Oficial nº106, datado de 05 de junho de 2012, que publicou o Parecer nº0626/2012, de 09 de fevereiro de 2012, deste Conselho. **Onde se lê:** Recredencia o Colégio Sonho Meu, em Caucaia, autoriza o funcionamento da educação infantil e renova reconhecimento do curso de ensino fundamental, anos iniciais, a partir de 2011, até 31.05.2012. **Leia-se:** Recredencia o Colégio Sonho Meu, em Caucaia, e autoriza o funcionamento da educação infantil e o curso de ensino fundamental, anos iniciais, a partir de 2011, até 31.05.2012. Fortaleza, 26 de dezembro de 2012.

Edgar Linhares Lima

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

#### CORRIGENDA

No Diário Oficial nº106, datado de 05 de junho de 2012, que publicou o Parecer nº0686/2012, de 28 de fevereiro de 2012, deste Conselho. **Onde se lê:** Recredencia a Escola Municipal de Ensino Fundamental João Peixoto da Mota, em Santana do Acaraú, autoriza para o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, e o aprova na modalidade educação de jovens e adultos, a partir de 2011, até 31.05.2012, e autorização para direção em favor de Maria Danyelle dos Santos. **Leia-se:** Recredencia a Escola Municipal de Ensino Fundamental João Peixoto da Mota, em Santana do Acaraú, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, o aprova na modalidade educação de jovens e adultos, a partir de 2011, até 31.05.2012, e autoriza o exercício de direção em favor de Maria Danyelle dos Santos, até 31.12.2013. Fortaleza, 26 de dezembro de 2012.

Edgar Linhares Lima

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

#### CORRIGENDA

No Diário Oficial nº106, datado de 05 de junho de 2012, que publicou o Parecer nº0813/2012, de 26 de março de 2012, deste Conselho. **Onde se lê:** Recredencia a Escola Municipal de Educação Básica João Rodrigues Veras, em São Benedito, autoriza para o funcionamento da educação infantil, e renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental e

o aprova na modalidade educação de jovens e adultos, a partir de 2011, até 31.05.2012. **Leia-se:** Credencia a Escola Municipal de Educação Básica João Rodrigues Veras, em São Benedito, autoriza o funcionamento da educação infantil, reconhece o curso de ensino fundamental e o aprova na modalidade educação de jovens e adultos, a partir de 2011, até 31.05.2012. Fortaleza, 26 de dezembro de 2012.

Edgar Linhares Lima

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

#### CORRIGENDA

No Diário Oficial nº106, datado de 05 de junho de 2012, que publicou o Parecer nº0618/2012, de 10 de fevereiro de 2012, deste Conselho. **Onde se lê:** Recredencia o Liceu de Banabuiú Jacob Nobre, de Banabuiú, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio e aprova este último na modalidade educação de jovens e adultos, a partir de 2011, até 31.05.2012. **Leia-se:** Recredencia o Liceu de Banabuiú Jacob Nobre de Oliveira Benevides, de Banabuiú, renova o reconhecimento do curso de ensino médio e aprova-o na modalidade educação de jovens e adultos, a partir de 2011, até 31.05.2012. Fortaleza, 26 de dezembro de 2012.

Edgar Linhares Lima

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

#### CORRIGENDA

No Diário Oficial nº106, datado de 05 de junho de 2012, que publicou o Parecer nº0602/2012, de 11 de janeiro de 2012, deste Conselho. **Onde se lê:** Recredencia a Escola de Educação Básica Maria Faustino de Sousa Lima, em Itapipoca, autoriza o funcionamento da educação infantil e renova reconhecimento do curso de ensino fundamental, a partir de 2011, até 31.05.2012. **Leia-se:** Recredencia a Escola de Educação Básica Maria Faustino de Sousa Lima, em Itapipoca, autoriza o funcionamento da educação infantil e o curso de ensino fundamental, anos iniciais, a partir de 2011, até 31.05.2012. Fortaleza, 26 de dezembro de 2012.

Edgar Linhares Lima

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

#### CORRIGENDA

No Diário Oficial nº106, datado de 05 de junho de 2012, que publicou o Parecer nº0826/2012, de 13 de março de 2012, deste Conselho. **Onde se lê:** Autoriza Maria Irislene Holanda Costa a exercer, temporariamente, a função diretiva do Colégio São Rafael, nesta capital, até 31.12.2013. **Leia-se:** Autoriza Maria Irislene Holanda Costa a exercer, temporariamente, a função diretiva do Colégio São Rafael e Patronato Nossa Senhora Auxiliadora, nesta capital, até 31.12.2013. Fortaleza, 26 de dezembro de 2012.

Edgar Linhares Lima

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

#### CORRIGENDA

No Diário Oficial nº106, datado de 05 de junho de 2012, que publicou o Parecer nº0600/2012, de 04 de abril de 2012, deste Conselho. **Onde se lê:** Recredencia o Colégio Lourenço Filho, nesta capital, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, até 31.12.2016, e homologa o regimento escolar. **Leia-se:** Credencia o Colégio Lourenço Filho, nesta capital, reconhece os cursos de ensino fundamental e médio, até 31.12.2016, e homologa o regimento escolar. Fortaleza, 26 de dezembro de 2012.

Edgar Linhares Lima

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

#### CORRIGENDA

No Diário Oficial nº106, datado de 05 de junho de 2012, que publicou o Parecer nº0654/2012, de 10 de fevereiro de 2012, deste Conselho. **Onde se lê:** Recredencia a Escola de Ensino Fundamental Antonio Teixeira de França, de Iguatu, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova reconhecimento do curso de ensino fundamental, a

partir de 2011, até 31.05.2012, e autoriza o exercício de direção em favor de Domingos Rodrigues da Silva, até 31.12.2013. **Leia-se:** Recredencia Escola de Ensino Fundamental Antonio Teixeira de França, de Camocim, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, a partir de 2011, até 31.05.2012, e autoriza o exercício de direção em favor de Domingos Rodrigues da Silva, até 31.12.2013. Fortaleza, 26 de dezembro de 2012.

Edgar Linhares Lima

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

#### CORRIGENDA

No Diário Oficial nº122, datado de 28 de junho de 2012, que publicou o Parecer nº0491/2012, de 10 de fevereiro de 2012, deste Conselho. **Onde se lê:** Recredencia a Escola de Ensino Fundamental e Médio Dom Francisco de Assis Pires, de Ipaumirim, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio e aprova o curso de ensino médio na modalidade educação de jovens e adultos, a partir de 2011, até 31.05.2012. **Leia-se:** Recredencia a Escola de Ensino Fundamental e Médio Dom Francisco de Assis Pires, de Ipaumirim, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio e os aprova na modalidade educação de jovens e adultos, a partir de 2011, até 31.05.2012. Fortaleza, 26 de dezembro de 2012.

Edgar Linhares Lima

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

#### CORRIGENDA

No Diário Oficial nº124, datado de 02 de julho de 2012, que publicou o Parecer nº0211/2012, de 08 de fevereiro de 2012, deste Conselho. **Onde se lê:** Recredencia o Centro Educação Infantil Antonia Varela Gomes, no município de Hidrolândia, autoriza o funcionamento da educação infantil, a partir de 2011, até 31.05.2012. **Leia-se:** Recredencia o Centro Educação Infantil Antonia Varela Gomes, no município de Hidrolândia, autoriza o funcionamento da educação infantil, a partir de 2011, até 31.05.2012, e autoriza o exercício da direção em favor de Iracema Rosa Magalhães, até 31.12.2013. Fortaleza, 26 de dezembro de 2012.

Edgar Linhares Lima

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

#### CORRIGENDA

No Diário Oficial nº134, datado de 16 de julho de 2012, que publicou o Parecer nº1273/2012, de 04 de junho de 2012, deste Conselho. **Onde se lê:** Credencia o Colégio Antares, nesta capital, reconhece o curso de ensino médio, até 31.12.2014, e homologa o regimento escolar. **Leia-se:** Credencia o Colégio Antares, nesta capital, reconhece o curso de ensino médio, até 31.12.2016, e homologa o regimento escolar. Fortaleza, 26 de dezembro de 2012.

Edgar Linhares Lima

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

#### CORRIGENDA

No Diário Oficial nº137, datado de 19 de julho de 2012, que publicou o Parecer nº0778/2012, de 09 de abril de 2012, deste Conselho. **Onde se lê:** Recredencia o CEJA Professor Francisco José Borges, em Itapajé, aprova o curso de ensino fundamental na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2016, e homologa o regimento escolar. **Leia-se:** Credencia o CEJA Professor Francisco José Borges, em Itapajé, aprova os cursos de ensino fundamental e médio na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2016, homologa o regimento escolar, e autoriza o exercício de direção em favor da professora Cecília Ieda Dutra Mesquita, até 31.12.2013. Fortaleza, 26 de dezembro de dezembro.

Edgar Linhares Lima

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

#### CORRIGENDA

No Diário Oficial nº137, datado de 19 de julho de 2012, que publicou o Parecer nº0988/2012, de 20 de junho de 2012, deste Conselho. **Onde se lê:** Recredencia a Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental

Maria Mota Rodrigues, em Caucaia, e renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, a partir de 2011, até 31.05.2012. **Leia-se:** Recredencia a Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Maria Mota Rodrigues, em Caucaia, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental e aprova-o na modalidade educação de jovens e adultos, a partir de 2011, até 31.05.2012 cuja prorrogação foi concedida pela Resolução nº440/2012, até 31.12.2012. Fortaleza, 26 de dezembro de 2012.

Edgar Linhares Lima

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

#### CORRIGENDA

No Diário Oficial nº137, datado de 19 de julho de 2012, que publicou o Parecer nº0627/2011, de 22 de novembro de 2011, deste Conselho. **Onde se lê:** Recredencia a Escola de Ensino Médio Murilo Braga, em Martinópolis, reconhece o curso de ensino médio e o aprova na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.05.2012. **Leia-se:** Recredencia a Escola de Ensino Médio Murilo Braga, em Martinópolis, renova o reconhecimento do curso de ensino médio e aprova este na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.05.2012, cuja prorrogação foi concedida nos termos da Resolução nº440/2012. Fortaleza, 26 de dezembro de 2012.

Edgar Linhares Lima

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

#### CORRIGENDA

No Diário Oficial nº137, datado de 19 de julho de 2012, que publicou o Parecer nº0213/2012, de 07 de maio de 2012, deste Conselho. **Onde se lê:** Recredencia o Colégio Estadual Professor Ivan Pereira de Carvalho, em Camocim, autoriza o funcionamento da educação infantil e renova o reconhecimento do curso de ensino médio, a partir de 2011, até 31.05.2012. **Leia-se:** Recredencia o Colégio Estadual Professor Ivan Pereira de Carvalho, em Camocim, e renova o reconhecimento do curso de ensino médio, a partir de 2011, até 31.05.2012. Fortaleza, 26 de dezembro de 2012.

Edgar Linhares Lima

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

#### CORRIGENDA

No Diário Oficial nº165, datado de 29 de agosto de 2012, que publicou o Parecer nº1832/2012, de 16 de julho de 2012, deste Conselho. **Onde se lê:** Reconhece como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por ele em escola estrangeira. **Leia-se:** Reconhece como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Rômulo David Moraes Cabido em escola estrangeira. Fortaleza, 26 de dezembro de 2012.

Edgar Linhares Lima

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

#### CORRIGENDA

No Diário Oficial nº165, datado de 29 de agosto de 2012, que publicou o Parecer nº1659/2012, de 18 de julho de 2012, deste Conselho. **Onde se lê:** Reconhece como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por ele, em escola estrangeira. **Leia-se:** Reconhece como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Bruno Rodrigues Gomes Lima Verde em escola estrangeira. Fortaleza, 26 de dezembro de 2012.

Edgar Linhares Lima

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

#### CORRIGENDA

No Diário Oficial nº165, datado de 29 de agosto de 2012, que publicou o Parecer nº1231/2012, de 09 de maio de 2012, deste Conselho. **Onde se lê:** Recredencia o Centro Educacional Arco Iris, em Ararendá, autoriza o funcionamento do curso de ensino fundamental, anos iniciais, a partir de 2011, até 31.05.2012, e autoriza o exercício da direção em favor de Valdemir Rodrigues da Silva, até 31.12.2013. **Leia-se:** Recredencia o

Centro Educacional Arco Iris, em Ararendá, a autoriza o funcionamento do curso de ensino fundamental, anos iniciais, a partir de 2011, até 31.05.2012, e autoriza o exercício da direção em favor de Valdenir Rodrigues da Silva, até 31.12.2013. Fortaleza, 26 de dezembro de 2012.

Edgar Linhares Lima

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

#### CORRIGENDA

No Diário Oficial nº165, datado de 29 de agosto de 2012, que publicou o Parecer nº0701/2012, de 11 de abril de 2012, deste Conselho. **Onde se lê:** Recredencia a Escola de Ensino Fundamental Honório Bezerra, nesta capital, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, a partir de 2011, até 31.05.2012, e autoriza o exercício de direção em favor de Régis Luis Machado Melo. **Leia-se:** Recredencia a Escola de Ensino Fundamental Honório Bezerra, nesta capital, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, a partir de 2011, até 31.05.2012, e autoriza o exercício de direção em favor de Lúcia Helena Gomes Prata. Fortaleza, 26 de dezembro de 2012.

Edgar Linhares Lima

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

#### CORRIGENDA

No Diário Oficial nº165, datado de 29 de agosto de 2012, que publicou o Parecer nº1007/2012, de 20 de junho de 2012, deste Conselho. **Onde se lê:** Recredencia as Escolas da Rede Municipal de Icó, relacionadas em anexo, até 31.05.2012. **Leia-se:** Recredencia a Creche Escola Caminharte I, em Fortaleza-CE. a autorização para funcionamento da Educação Infantil, a partir de 2011, até 31.05.2012, cuja prorrogação foi concedida nos termos da Resolução nº440/2012, até 31.12.2012. Fortaleza, 26 de dezembro de 2012.

Edgar Linhares Lima

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

#### CORRIGENDA

No Diário Oficial nº165, datado de 29 de agosto de 2012, que publicou o Parecer nº1371/2012, de 23 de maio de 2012, deste Conselho. **Onde se lê:** Recredencia a Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental José Nunes de Miranda, em Caucaia, autoriza o funcionamento da educação infantil e o curso de ensino fundamental, e o aprova na modalidade educação de jovens e adultos, a partir de 2011, até 31.05.2012. 2011, até 31.05.2012. **Leia-se:** Recredencia a Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental José Nunes de Miranda, em Caucaia, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental e o aprova na modalidade educação de jovens e adultos, a partir de 2011, até 31.05.2012. Fortaleza, 26 de dezembro de 2012.

Edgar Linhares Lima

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

#### CORRIGENDA

No Diário Oficial nº165, datado de 29 de agosto de 2012, que publicou o Parecer nº1040/2012, de 20 de junho de 2012, deste Conselho. **Onde se lê:** Recredencia a Escola de Ensino Fundamental João Miguel da Fonseca Lobo, em Guaraciaba do Norte, autorização do curso de ensino fundamental, anos iniciais, e homologa suas nucleadas: EEIF São João; EEIF Afonso Rodrigues Brito; EEIF São Domingos; EEIF Garrancho Novo; EEIF Trem da Alegria, a partir de 2011, até 31.05.2012, e autorização para o exercício de direção em favor de Berenice Ribeiro do Carmo, até 31.12.2013. **Leia-se:** Recredencia a Escola de Ensino Fundamental João Miguel da Fonseca Lobo, em Guaraciaba do Norte, a autoriza o curso de ensino fundamental, anos iniciais, e homologa suas nucleadas: EEIF São José; EEIF Afonso Rodrigues Brito; EEIF São Domingos; EEIF Garrancho Novo; EEIF Trem da Alegria, a partir de 2011, até 31.05.2012, cuja prorrogação foi concedida nos termos da Resolução nº440/2012, até 31.12.2012 e autoriza o exercício de direção em favor de Berenice Rodrigues do Carmo, até 31.12.2013. Fortaleza, 26 de dezembro de 2012.

Edgar Linhares Lima

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

#### CORRIGENDA

No Diário Oficial nº176, datado de 14 de setembro de 2012, que publicou o Parecer nº1234/2012, de 09 de maio de 2012, deste Conselho. **Onde se lê:** Recredencia a Escola de Ensino Fundamental Joaquim Ribeiro Almeida, em Carnaubal, autoriza o funcionamento do curso da educação infantil, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, a partir de 2011, até 31.05.2012, e autoriza o exercício da direção em favor de Antônio Carlos Ferreira de Oliveira, até 31.12.2013 e homologa suas nucleadas: EEF José Pedro Filho; EEF José Luis Gonçalves e EEF Joaquim Ribeiro da Silva. **Leia-se:** Recredencia a Escola de Ensino Fundamental Joaquim Ribeiro Almeida, em Carnaubal, autoriza o funcionamento do curso da educação infantil, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, a partir de 2011, até 31.05.2012, e autoriza o exercício da direção em favor de Antônio Carlos Ferreira de Oliveira, até 31.12.2013 e homologa suas nucleadas: EEF José Pedro Filho; EEF José Luis Gonçalves e EEF Antônio Vieira da Silva. Fortaleza, 26 de dezembro de 2012.

Edgar Linhares Lima

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

#### CORRIGENDA

No Diário Oficial nº177, datado de 17 de setembro de 2012, que publicou o Parecer nº1206/2012, de 20 de junho de 2012, deste Conselho. **Onde se lê:** Recredencia a Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental José Cesário, em Penaforte, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental e o aprova na modalidade educação de jovens e adultos, e homologa sua nucleada: EPG José Miguel de Lucena, a partir de 2011, até 31.05.2012, cuja prorrogação foi concedida nos termos da Resolução nº440/2012, até 31.12.2012. **Leia-se:** Recredencia a Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental José Cesário, em Penaforte, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental e o aprova na modalidade educação de jovens e adultos, e homologa sua nucleada: EM José Miguel de Lucena, a partir de 2011, até 31.05.2012, cuja prorrogação foi concedida nos termos da Resolução nº440/2012, até 31.12.2012. Fortaleza, 26 de dezembro de 2012.

Edgar Linhares Lima

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

#### CORRIGENDA

No Diário Oficial nº0301, datado de 18 de maio de 2012, que publicou o Parecer nº0301/2012, de 11 de abril de 2012, deste Conselho. **Onde se lê:** Recredencia a Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Simão Barbosa, em Meruoca-Ce., a autorização para o funcionamento da educação infantil e a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental, a partir de 2011, até 31.05.2012. **Leia-se:** Recredencia a Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Simão Barbosa, em Meruoca, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, a partir de 2011, até 31.05.2012, e autoriza o exercício de direção em favor de Maria Jeane Herculano Costa, até 31.12.2013. Fortaleza, 26 de dezembro de 2012.

Edgar Linhares Lima

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

#### CORRIGENDA

No Diário Oficial nº0498, datado de 04 de junho de 2012, que publicou o Parecer nº0498/2012, de 08 de fevereiro de 2012, deste Conselho. **Onde se lê:** Recredencia a Escola de Ensino Fundamental Deputado Manuel Rodrigues, em Varjota, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, aprova-o na modalidade educação de jovens e adultos, a partir de 2011, até 31.05.2012. **Leia-se:** Recredencia a Escola de Ensino Fundamental Deputado Manuel Rodrigues, em Varjota, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, aprova-o na modalidade educação de jovens e adultos, a partir de 2011, até 31.05.2012, e autoriza o exercício de direção em favor da professora Maria Oscarina e Silva, até 31.12.2013. Fortaleza, 26 de dezembro de 2012.

Edgar Linhares Lima

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*



## SECRETARIAS E VINCULADAS

## SECRETARIA DAS CIDADES

**PORTARIA Nº019/2013** - O SECRETÁRIO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE CONSTITUIR a Comissão** Examinadora para Seleção de Estagiários de Nível Superior, de acordo com o art.10º do Decreto nº29.704 de 08 de abril de 2009, composta pelo servidor **RONALDO LIMA MOREIRA BORGES**, matrícula nº169964.1-6, **ANTÔNIO DE PÁDUA GALVÃO CAFÉ**, matrícula nº169989.1-6, **PETRUS HENRIQUE GONÇALVES FREIRE**, matrícula nº169937.1-9, **LANA AGUIAR DE ARAÚJO**, matrícula nº169908.1-7, **FRANCISCO ROGÉRIO GOMES LEITE**, matrícula nº169934.1-7 e **GUILHERME MARQUES FREIRE**, matrícula nº300165.1-3, ficando sob a coordenação do primeiro. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 15 de janeiro de 2013.

Camilo Sobreira de Santana  
SECRETÁRIO DAS CIDADES

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº020/2013** - O SECRETÁRIO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE DESIGNAR os SERVIDORES** abaixo nominados para orientar e supervisionar os estagiários nas respectivas áreas de conhecimento, conforme previsto no EDITAL Nº001/2013.

ÁREA	NÚMERO DE VAGAS	SUPERVISOR
ADMINISTRAÇÃO	4	FRANCISCO ADAUTO DE OLIVEIRA
ARQUITETURA	4	LANA AGUIAR DE ARAÚJO
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	2	HOSORIMBO MACEDO CAVALCANTE JÚNIOR
DIREITO	4	PETRUS HENRIQUE GONÇALVES FREIRE
ENGENHARIA	6	GUILHERME MARQUES FREIRE
ESTATÍSTICA	1	FRANCISCO ROGÉRIO GOMES LEITE
<b>TOTAL</b>	<b>21</b>	

SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 15 de janeiro de 2013.

Camilo Sobreira de Santana  
SECRETÁRIO DAS CIDADES

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**EDITAL Nº001/2013**

O SECRETÁRIO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o convênio celebrado entre Governo do Estado do Ceará e seus Órgãos/Entidades e as Universidades conveniadas, com fundamento no Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009, **torna público o processo seletivo para estágio de estudantes de nível superior**, nos termos descritos no presente Edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O presente edital tem como finalidade o estabelecimento de normas para o processo seletivo de alunos regularmente matriculados nos Cursos de Administração, Arquitetura, Ciências Contábeis, Direito, Engenharia e Estatística das instituições de ensino superior conveniadas, para ingresso no Programa de Estágio desta Secretaria.

1.2. O processo seletivo visa o preenchimento de vagas de estágio previstas no subitem 6.1 e será realizado através do curriculum vitae e entrevista.

1.3. O candidato poderá obter o Edital regulador do processo seletivo no endereço eletrônico da Secretaria das Cidades ou na Comissão Examinadora.

1.4. A Comissão Examinadora funcionará na Secretaria das Cidades, junto à Célula de Gestão de Pessoas, Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Avenida General Afonso Albuquerque Lima S/N, CEP 60.830-120, Bairro Cambéba, em Fortaleza, telefone (85) 3101.4464, no horário das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30, de segunda a sexta-feira.

**2. DO ESTÁGIO**

2.1. O programa de estágio destina-se a complementar a formação escolar do estagiário e promover o seu desenvolvimento profissional, não criando vínculo empregatício de qualquer natureza.

2.2. Os estagiários atuarão junto às Coordenadorias da Secretaria das Cidades, desenvolvendo atividades inerentes à sua formação acadêmica, voltadas para a operacionalização dos serviços dentro dos objetivos da instituição.

**3. DA CARGA HORÁRIA**

3.1. A jornada de atividade do estagiário será de 20 (vinte) horas semanais, distribuídas, preferencialmente em 4 (quatro) horas diárias, no horário do expediente da Secretaria das Cidades, sem prejuízo de suas atividades discentes.

**4. DA REMUNERAÇÃO**

4.1. O estudante em estágio na Secretaria das Cidades fará jus à bolsa de estágio mensal no valor de R\$538,37 (quinhentos e trinta e oito reais e trinta e sete centavos), bem como auxílio-transporte.

**5. DOS REQUISITOS PARA O ESTÁGIO**

13. São requisitos para a realização do estágio:

a) estar regularmente matriculado em curso na área determinada, nas instituições de ensino superior conveniadas;

b) ter cursado no mínimo 50% dos créditos requeridos para conclusão do respectivo curso;

c) ter notas não inferiores a 7 (sete), variando numa escala de 0 (zero) a 10 (dez).

14. Não poderão participar do processo seletivo:

a) Os estudantes de instituição de ensino superior que não tenha convênio de estágio com o Governo do Estado do Ceará;

b) Os estudantes que estejam cursando o último semestre.

**6. DAS VAGAS**

6.1. A seleção destina-se ao preenchimento de 21 (vinte e uma) vagas, dentro do prazo de validade da presente seleção, mediante a convocação na ordem de classificação, de acordo com as necessidades da Secretaria das Cidades.

6.2. Serão destinadas 10% (dez por cento) das vagas ofertadas aos candidatos portadores de deficiência física.

6.3. As vagas existentes serão distribuídas nas seguintes áreas:

ÁREA	VAGAS
Administração	4
Arquitetura	4
Ciências Contábeis	2
Direito	4
Engenharia	6
Estatística	1
<b>TOTAL</b>	<b>21</b>

**7. DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA**

7.1. Serão destinadas 10% (dez por cento) do total de vagas para os candidatos portadores de deficiência física, desde que as atividades de estágio sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, a ser comprovada mediante laudo médico original, expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional das Doenças - CID bem como a provável causa da deficiência (somente para os candidatos inscritos como portadores de deficiência). (Art.39. inc. IV, Decreto nº3.298/1999).

**8. DAS INSCRIÇÕES**

8.1. A partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, serão contados 10 (dez) dias úteis para a realização das inscrições pela Secretaria das Cidades/Célula de Gestão de Pessoas, no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Avenida General Afonso Albuquerque Lima S/N, CEP 60.830-120, Bairro Cambéba, em Fortaleza, telefone (85) 31014464, no horário das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30, de segunda a sexta-feira.

**9. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO:**

9.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche os requisitos exigidos.

9.2. A inscrição para o processo seletivo será realizada à vista dos seguintes documentos:

- 1 (uma) foto 3x4;
- comprovante de residência próprio, dos pais ou cônjuge;
- cópia de documento de identidade, autenticado ou acompanhado do original;
- declaração expedida pela Instituição de Ensino Superior informando que o candidato está regularmente matriculado, indicando o semestre que está cursando e a quantidade de créditos/carga horária a ser cumprida; quando da assinatura do Termo de Compromisso;
- laudo médico, para os candidatos que concorrerem às vagas destinadas aos portadores de deficiência;
- comprovante de matrícula no semestre de 2013.1;
- histórico escolar do curso superior, atualizado até o 2º semestre de 2012;
- curriculum vitae, comprovando as participações em eventos e cursos extracurriculares.
- O prazo das inscrições poderá ser prorrogado por ato da Comissão Examinadora.
- Será admitida a inscrição por terceiros, mediante procuração, sem necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.



9.5. Não serão admitidas inscrições fora do prazo previsto neste Edital.

9.6. As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a Secretaria das Cidades o direito de excluir do processo seletivo, o candidato que preencher de forma incompleta, bem como se constatado, posteriormente dados inverídicos ou falsos, sem prejuízo de outras cominações legais.

9.7. No ato da inscrição, estando completa a documentação, o candidato receberá o seu comprovante de inscrição.

9.8. A inscrição do candidato implica na ciência e expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

#### 10. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

10.1. A seleção constará de avaliação do curriculum vitae e entrevista.

#### 11. DA ENTREVISTA E AVALIAÇÃO CURRICULAR

11.1. O candidato será entrevistado pela Comissão Examinadora.

#### 12. DO RESULTADO

12.1. O resultado final do processo de seleção será publicado no Diário Oficial do Estado, afixado na Secretaria das Cidades e divulgado no site [www.cidades.ce.gov.br](http://www.cidades.ce.gov.br).

#### 13. DA VALIDADE DA SELEÇÃO

13.1. O prazo de validade da presente seleção será de 1 (um) ano a contar da data da publicação da portaria de concessão de Bolsa de Estágio no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a critério da Secretaria das Cidades.

#### 14. DA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS

14.1. Os candidatos aprovados serão convocados, a critério da Administração, conforme o número de vagas existentes obedecida à ordem de classificação.

14.2. No caso de não comparecimento no prazo assinado ou desistência formal, prosseguir-se-á a convocação do candidato subsequente, observada a ordem classificatória.

14.3. Só firmarão Termo de Compromisso os convocados cuja previsão de colação de grau possibilite a permanência no estágio por um período mínimo de 6 (seis) meses, contados da convocação.

14.4. Para ser firmado o Termo de Compromisso de Estágio deverão ser observados os seguintes requisitos:

- I. disponibilidade de horário para cumprimento da jornada de estágio compatível com as atividades discentes;
- II. estar matriculado e com frequência regular no respectivo curso;
- III. não estar vinculado a outro programa de estágio em entidade pública ou privada.

14.5. Deverá o convocado apresentar, no prazo fixado, os seguintes documentos como condição para assumir o estágio:

- a) título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição;
- b) cédula de identidade;
- c) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
- d) 1 (uma) foto 3x4, recente;
- e) histórico escolar do curso atualizado;
- f) comprovante de matrícula, atualizado observado o disposto no subitem 9.2 letra "g";
- g) comprovante de residência.

14.6. A não apresentação de qualquer dos documentos exigidos no subitem anterior, dentro do prazo determinado pela Célula de Gestão de Pessoas - CEGEP, da Secretaria das Cidades, será considerada desistência, tornando sem efeito sua convocação.

#### 15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A inscrição do candidato implicará em aceitação das normas contidas neste Edital e em outros comunicados eventualmente publicados, que serão afixados na Secretaria das Cidades.

15.2. O estagiário no decorrer do período do estágio estará sob permanente processo de avaliação de desempenho, quanto ao seu envolvimento com as atribuições que lhe forem conferidas, aproveitamento e assiduidade.

15.3. A avaliação caberá à Coordenadoria respectiva, que solicitará o seu desligamento na hipótese do não atendimento dos requisitos acima especificados.

15.4. No caso de prorrogação de vigência do Termo de Compromisso, o estagiário terá direito a férias, de acordo com disposto no Art.13 da Lei Federal nº11.788/2008 e o Art.17 do Decreto Estadual nº29.704/2009.

15.5. Em caso de alteração dos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato, e-mail) constantes na Ficha de Inscrição, o candidato deverá dirigir-se a Célula de Gestão de Pessoas - CEGEP, da Secretaria das Cidades, para a atualização dos dados, sob pena de, quando convocado, perder o prazo para assumir o estágio, caso não seja localizado.

15.6. A Secretaria das Cidades não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- a) endereço e demais dados pessoais não atualizados;
- b) endereço de difícil acesso;
- c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas e/ou fornecimento de endereço errado;
- d) correspondência recebida por terceiros.

15.7. O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com a Secretaria das Cidades, tão pouco com o Governo do Estado do Ceará onde será formalizado Termo de Compromisso, firmado entre o estudante e a Secretaria das Cidades, com a intervenção obrigatória da Instituição de Ensino Superior conveniada, nos termos da Lei nº11.788 de 25 de setembro de 2008.

15.8. Os casos omissos não descritos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Examinadora.

15.9. A inexistência das afirmações e/ou a existência de irregularidade de documento, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição, a desclassificação do candidato, ou o seu desligamento do estágio, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa civil e criminal cabíveis.

15.10. Na conclusão do estágio, será expedido certificado, pela Célula de Gestão de Pessoas, em que constará o período do seu cumprimento. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 15 de janeiro de 2013.

Camilo Sobreira de Santana  
SECRETÁRIO DAS CIDADES

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

### COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ

**PORTARIA Nº135/12/DPR** - O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, no uso de suas atribuições estatutárias, RESOLVE DESIGNAR o empregado, **SHEILA DARLING GONDIM GONÇALVES** para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de GERENTE DE UNIDADE DE SERVIÇO, lotado(a) no(a) GERÊNCIA DE AVALIAÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS, integrante da Estrutura organizacional do(a) COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ, a partir de 03 de setembro de 2012. COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de agosto de 2012.

Gotardo Gomes Gurgel Júnior

DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO 201/2012

CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE CONTRATADA: **CONSTRUTORA QUEIROZ DIAS LTDA.** OBJETO: **Execução de Melhorias no Sistema de Abastecimento de Água** na Localidade de Cajazeiras, no Município de Aracati-Ce, Com Fornecimento de Materiais e Equipamentos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Tomada de Preços nº20120057-Cagece - Processo nº0190.000697/2011-64-Cagece - Contrato nº201/2012-Proju-Cagece FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias. VALOR GLOBAL: R\$51.470,67 (cinquenta e um mil, quatrocentos e setenta reais e sessenta e sete centavos) pagos em serviços efetivamente executados. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: recursos do Programa de Saneamento Básico Ceará II – KFW II. DATA DA ASSINATURA: 17 de Dezembro de 2012. SIGNATÁRIOS: André Macêdo Facó, Diretor de Operações no exercício da Presidência; José Alberto Alves de Albuquerque Júnior, Diretor de Gestão Empresarial da Cagece; Flávio Joaquim Sales de Castro e Silva, Diretor de Engenharia da Cagece e Paulo César Queiroz Dias, Representante da Contratada.

Gotardo Gomes Gurgel Júnior

DIRETOR-PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

### SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

**PORTARIA Nº016/2013** - O SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de visitar a FATEC de Itapipoca-Ce, concedendo-lhes 1/2 (meia) diária, de acordo com o artigo 3º; alínea, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10 do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, em Fortaleza, 07 de janeiro de 2013.

René Teixeira Barreira

SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº016/2013 DE 07 DE JANEIRO DE 2013

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			TOTAL
					QUANT.	VALOR	TOTAL	
ALMIR BITTENCOURT DA SILVA	SECRETÁRIO ADJUNTO	II	07/01/2013	ITAPIPOCA-CE	1/2 (MEIA)	43,81	43,81	43,81
RICARDO DA COSTA E SILVA LIMA	COORDENADOR	III	07/01/2013	ITAPIPOCA-CE	1/2 (MEIA)	38,55	38,55	38,55
ANTÔNIO EDVAR ANDRADE FILHO	ASSESSOR TÉCNICO	III	07/01/2013	ITAPIPOCA-CE	1/2 (MEIA)	38,55	38,55	38,55
RAIMUNDO QUEIROZ DE ALMEIDA	MOTORISTA	V	07/01/2013	ITAPIPOCA-CE	1/2 (MEIA)	30,66	30,66	30,66

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº017/2013** - O SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.16 e seu parágrafo Único do Decreto nº29.704, de 08 de abril de 2009, **AUXÍLIO TRANSPORTE** aos **ESTAGIÁRIOS** relacionados no Anexo único desta Portaria, durante o mês de FEVEREIRO/2013. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, Fortaleza, 16 de janeiro de 2013.

Almir Bittencourt da Silva  
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA  
E EDUCAÇÃO SUPERIOR EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº017/2013, DE 16 DE JANEIRO DE 2013

Nº	NOME	VALOR	MÊS/ANO
01	ELIANE COSTA DE OLIVEIRA	37,40	Fevereiro/2013
02	IONARA DA SILVA COELHO	37,40	Fevereiro/2013
03	IZAIAS TAVARES DE LIMA MARQUES	39,60	Fevereiro/2013
04	IZABEL CRISTINA BARBOSA DE LIMA	37,40	Fevereiro/2013
05	JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS	37,40	Fevereiro/2013
06	JOYCIENE THAIS RODRIGUES DE SERPA	39,60	Fevereiro/2013
07	LORENA VIEIRA DA SILVA	37,40	Fevereiro/2013
08	LUCAS CAJAZEIRAS LOPES	37,40	Fevereiro/2013
09	MARIA DO SOCORRO LIMA BARBOSA	39,60	Fevereiro/2013
10	MIKAELLEN THAIS RIBEIRO	37,40	Fevereiro/2013
11	RENATA MARIA FELIPE DE SOUSA	37,40	Fevereiro/2013
12	RORAIMA XAVIER DA SILVA	39,60	Fevereiro/2013
13	OLON FERREIRA MARQUES NETO	39,60	Fevereiro/2013
14	SARA FORTE PIRES CUNHA	37,40	Fevereiro/2013
15	VINICIUS AZEVEDO FERREIRA LIMA	37,40	Fevereiro/2013

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº019/2013** - O SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO CARVALHO DE ARRUDA COELHO**, ocupante do cargo de Coordenador, matrícula nº169357-1-9, desta Secretaria, a **viajar** às cidades de Aracatiçu e Vale do Curu no Estado do Ceará, nos dias 24 e 25 de janeiro do ano em curso, a fim de tratar de assuntos ao Projeto Intercaju, concedendo-lhe 01 (uma) diária e meia, no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$115,65 (cento e quinze reais e sessenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º, alínea, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, em Fortaleza, 21 de janeiro de 2013.

René Teixeira Barreira  
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA  
E EDUCAÇÃO SUPERIOR

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – UECE, cumpre com satisfação, o dever de **elogiar**, os **SERVIDORES** do Centro de Educação da UECE (CED) abaixo relacionados, pelo compromisso, desempenho técnico-científico-social e, sobretudo, pela maneira dedicada e entusiasmada que sempre marcaram seu desempenho. O registro que aqui inscrevo nos seus assentamentos individuais é, acima de tudo, o reconhecimento desta Universidade pela sua contribuição e participação no desenvolvimento e consolidação do Programa de Pós-Graduação em Educação do Centro de Educação (PPGE/CED) desta UECE.

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Ana Ignez Belém Lima Nunes	06821.1-X	Prof. Adjunto
José Deribaldo Gomes dos Santos	06918.1-X	Prof. Assistente
Antônio Germano Magalhães Junior	06744.1-9	Prof. Adjunto
Betânia Moreira de Moraes	06650.1-0	Prof. Adjunto
Fátima Maria Leitão Araújo	06165.1-6	Prof. Adjunto

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Frederico Jorge Ferreira Costa	06806.1-3	Prof. Adjunto
Isabel Maria Sabino de Farias	06677.1-4	Prof. Adjunto
Ivoneide Pinheiro de Lima	06529.1-1	Prof. Adjunto
João Batista Carvalho Nunes	06223.1-1	Prof. Adjunto
Marcília Chagas Barreto	04783.1-8	Prof. Adjunto
Maria das Dores Mendes Segundo	06256.1-2	Prof. Adjunto
Maria Marina Dias Cavalcante	04422.1-6	Prof. Adjunto
Maria Socorro Lucena Lima	04542.1-4	Prof. Adjunto
Meirecele Caliope Leitinho	04935.1-1	Prof. Adjunto
Osterne Nonato Maio Filho	06876.1-8	Prof. Adjunto
Ruth Maria de Paula Gonçalves	06252.1-3	Prof. Adjunto
Silvia Maria Nóbrega Therrien	05777.1-5	Prof. Adjunto
Silvina Pimentel Silva	06622.1-6	Prof. Adjunto
Sofia Lerche Vieira	05795.1-3	Prof. Titular
José Albio Moreira de Sales	06530.1-2	Prof. Adjunto
Maria Susana Vasconcelos Jimenez	06705.1-0	Prof. Adjunto
Joyce Maria Nogueira Vieira	07422.1-X	Téc. em Assuntos Educacionais

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - UECE, em Fortaleza, 29 de novembro de 2012.

José Jackson Coelho Sampaio  
REITOR

\*\*\* \*\*

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – UECE, Cumpre, com satisfação, o dever de **elogiar** a **SERVIDORA** abaixo relacionada. O registro que aqui inscrevo nos seus assentamentos individuais é, acima de tudo, o reconhecimento ao seu desempenho, desenvoltura e responsabilidade na condução das atividades de matrículas dos alunos, em colaboração com o Departamento de Ensino de Graduação da Pró-Reitoria de Graduação (DEG/PROGRAD).

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Francisca Odaelza Freitas Moura	01397.1-7	Agente de Administração

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - UECE, em Fortaleza, 05 de dezembro de 2012.

José Jackson Coelho Sampaio  
REITOR

\*\*\* \*\*

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – UECE, Cumpre, com satisfação, o dever de **elogiar** as **SERVIDORAS** abaixo relacionadas. O registro que aqui inscrevo nos seus assentamentos individuais é, acima de tudo, o reconhecimento ao seu desempenho, desenvoltura e responsabilidade na condução das atividades de coordenação do ENEM/2012.

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Maria José Alves de Castro	08081.1-3	Agente de Administração
Maria Doracy Alves de Castro	08088.1-4	Agente de Administração

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - UECE, em Fortaleza, 29 de novembro de 2012.

José Jackson Coelho Sampaio  
REITOR

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº2425/2012** - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, tendo em vista o que consta no processo nº10724261-3/SPU, com fundamento no Art.19, §1º, incisos I, II e III da Lei nº14.116, de 26/05/2008, regulamentado pelo Decreto nº30.382, de 06/12/2010, DOE 08/12/2010 e Resolução nº904/2012 - CONSU, de 01/10/2012, DOE 26/11/2012, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE através da **PROMOÇÃO**, com vigência a partir de 08/12/2010, a docente **FERNANDA MARIA MACHADO MAIA**, matrícula nº001296.1-5, lotada

no Centro de Ciências da Saúde - CCS, vinculada à Coordenação do Curso de Nutrição, da referência M, classe Adjunto para a referência N, classe Associado. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ- FUNECE, em Fortaleza, 05 de dezembro de 2012.

José Jackson Coelho Sampaio  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº2428/2012** - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, tendo em vista o que consta no processo nº10461484-6/SPU, com fundamento no Art.19, §1º, incisos I, II e III da Lei nº14.116, de 26/05/2008, regulamentado pelo Decreto nº30.382, de 06/12/2010, DOE 08/12/2010 e Resolução nº904/2012 - CONSU, de 01/10/2012, DOE 26/11/2012, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE através da **PROMOÇÃO**, com vigência a partir de 08/12/2010, a docente **ADRIANA DE QUEIROZ PINHEIRO**, matrícula nº006454.1-9, lotada na Faculdade de Veterinária - FAVET, vinculada à Coordenação do Curso de Medicina Veterinária, da referência M, classe Adjunto para a referência N, classe Associado. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ- FUNECE, em Fortaleza, 05 de dezembro de 2012.

José Jackson Coelho Sampaio  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº2431/2012** - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, tendo em vista o que consta no processo nº10725915-0/SPU, com fundamento no Art.19, §1º, incisos I, II e III da Lei nº14.116, de 26/05/2008, regulamentado pelo Decreto nº30.382, de 06/12/2010, DOE 08/12/2010 e Resolução nº904/2012 - CONSU, de 01/10/2012, DOE 26/11/2012, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE através da **PROMOÇÃO**, com vigência a partir de 08/12/2010, a docente **ANTÔNIA EDNA DO NASCIMENTO**, matrícula nº006179.1-1, lotada na Faculdade de Veterinária - FAVET, vinculada à Coordenação do Curso de Medicina Veterinária, da referência M, classe Adjunto para a referência N, classe Associado. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza, 05 de dezembro de 2012.

José Jackson Coelho Sampaio  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº2435/2012** - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, tendo em vista o que consta no processo nº10725761-0/SPU, com fundamento no Art.19, §1º, incisos I, II e III da Lei nº14.116, de 26/05/2008, regulamentado pelo Decreto nº30.382, de 06/12/2010, DOE 08/12/2010 e Resolução nº904/2012 - CONSU, de 01/10/2012, DOE 26/11/2012, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE através da **PROMOÇÃO**, com vigência a partir de 08/12/2010, a docente **MARIA ELIZABETH SUCUPIRA FURTADO**, matrícula nº006544.1-8, lotada no Centro de Ciências e Tecnologia - CCT, vinculada à Coordenação do Curso de Ciência da Computação, da referência M, classe Adjunto para a referência N, classe Associado. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ- FUNECE, em Fortaleza, 06 de dezembro de 2012.

José Jackson Coelho Sampaio  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº2440/2012** - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, tendo em vista o que consta no processo nº09172859-2/SPU, com fundamento no Art.19, §1º, incisos I, II e III da Lei nº14.116, de 26/05/2008, regulamentado pelo Decreto nº30.382, de 06/12/2010, DOE 08/12/2010 e Resolução nº904/2012 - CONSU, de 01/10/2012, DOE 26/11/2012, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE através da **PROMOÇÃO**, com vigência a partir de 08/12/2010, a docente **VÂNIA MARILANDE CECCATTO**, matrícula nº006560.1-1, lotada no Centro de Ciências da Saúde - CCS, vinculada à Coordenação do Curso de Ciências Biológicas, da referência M, classe Adjunto para a referência N, classe Associado. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ- FUNECE, em Fortaleza, 06 de dezembro de 2012.

José Jackson Coelho Sampaio  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº2447/2012** - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, tendo em vista o que consta no processo nº11042061-6/SPU, com fundamento no Art.19, §1º, incisos I, II e III da Lei nº14.116, de 26/05/2008, regulamentado pelo Decreto nº30.382, de 06/12/2010, DOE 08/12/2010 e Resolução nº904/2012 - CONSU, de 01/10/2012, DOE 26/11/2012, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE através da **PROMOÇÃO**, com vigência a partir de 08/12/2010, a docente **EVELINE SOLON BARREIRA CAVALCANTI**, matrícula nº006596.1-4, lotada no Centro de Ciências e Tecnologia - CCT, vinculada à Coordenação do Curso de Química, da referência M, classe Adjunto para a referência N, classe Associado. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ- FUNECE, em Fortaleza, 06 de dezembro de 2012.

José Jackson Coelho Sampaio  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº2451/2012** - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, tendo em vista o que consta no processo nº09554698-7/SPU, com fundamento no Art.19, §1º, incisos I, II e III da Lei nº14.116, de 26/05/2008, regulamentado pelo Decreto nº30.382, de 06/12/2010, DOE 08/12/2010 e Resolução nº904/2012 - CONSU, de 01/10/2012, DOE 26/11/2012, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE através da **PROMOÇÃO**, com vigência a partir de 08/12/2010, a docente **ROSILA CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE**, matrícula nº005635.1-X, lotada no Centro de Estudos Sociais Aplicados - CESA, vinculada à Coordenação do Curso de Administração, da referência M, classe Adjunto para a referência N, classe Associado. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ- FUNECE, em Fortaleza, 06 de dezembro de 2012.

José Jackson Coelho Sampaio  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº2456/2012** - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, tendo em vista o que consta no processo nº10725568-5/SPU, com fundamento no Art.19, §1º, incisos I, II e III da Lei nº14.116, de 26/05/2008, regulamentado pelo Decreto nº30.382, de 06/12/2010, DOE 08/12/2010 e Resolução nº904/2012 - CONSU, de 01/10/2012, DOE 26/11/2012, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE através da **PROMOÇÃO**, com vigência a partir de 08/12/2010, a docente **ANDREILINA NORONHA COELHO DE SOUZA**, matrícula nº006510.1-X, lotada no Centro de Ciências da Saúde - CCS, vinculada à Coordenação do Curso de Medicina, da referência M, classe Adjunto para a referência N, classe Associado. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ- FUNECE, em Fortaleza, 06 de dezembro de 2012.

José Jackson Coelho Sampaio  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº2457/2012** - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, tendo em vista o que consta no processo nº11225140-4/SPU, com fundamento no Art.19, §1º, incisos I, II e III da Lei nº14.116, de 26/05/2008, regulamentado pelo Decreto nº30.382, de 06/12/2010, DOE 08/12/2010 e Resolução nº904/2012 - CONSU, de 01/10/2012, DOE 26/11/2012, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE através da **PROMOÇÃO**, com vigência a partir de 08/12/2010, o docente **FRANCISCO JOSÉ GOMES DAMASCENO**, matrícula nº006117.1-9, lotado no Centro de Humanidades - CH, vinculada à Coordenação do Curso de História, da referência M, classe Adjunto para a referência N, classe Associado. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ- FUNECE, em Fortaleza, 06 de dezembro de 2012.

José Jackson Coelho Sampaio  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº2465/2012** - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, tendo em vista o que consta no processo nº11043661-0/SPU, com fundamento no Art.19, §1º, incisos I, II e III da Lei nº14.116, de 26/05/2008, regulamentado pelo Decreto nº30.382, de 06/12/2010, DOE 08/12/2010 e Resolução nº904/2012 - CONSU, de 01/10/2012, DOE 26/11/2012, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE através da **PROMOÇÃO**, com vigência a partir de 08/12/2010, o docente **JOAQUIM CELESTINO JUNIOR**, matrícula nº006528.1-4, lotado no



Centro de Ciências e Tecnologia - CCT, vinculado à Coordenação do Curso de Ciência da Computação, da referência M, classe Adjunto para a referência N, classe Associado. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ- FUNECE, em Fortaleza, 06 de dezembro de 2012.

José Jackson Coelho Sampaio  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº2483/2012** - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, tendo em vista o que consta no processo nº11518108-3/SPU, com fundamento no Art.19, §1º, incisos I, II e III da Lei nº14.116, de 26/05/2008, regulamentado pelo Decreto nº30.382, de 06/12/2010, DOE 08/12/2010 e Resolução nº904/2012 - CONSU, de 01/10/2012, DOE 26/11/2012, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE através da **PROMOÇÃO**, com vigência a partir de 08/12/2010, a docente **SALETE LOBÃO TORRES SANTIAGO**, matrícula nº06421.1-8, lotada na Faculdade de Veterinária - FAVET, vinculada à Coordenação do Curso de Medicina Veterinária, da referência M, classe Adjunto para a referência N, classe Associado. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza, 07 de dezembro de 2012.

José Jackson Coelho Sampaio  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº2484/2012** - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, tendo em vista o que consta no processo nº11223815-7/SPU, com fundamento no Art.19, §1º, incisos I, II e III da Lei nº14.116, de 26/05/2008, regulamentado pelo Decreto nº30.382, de 06/12/2010, DOE 08/12/2010 e Resolução nº904/2012 - CONSU, de 01/10/2012, DOE 26/11/2012, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE através da **PROMOÇÃO**, com vigência a partir de 08/12/2010, o docente **GENARIO SOBREIRA SANTIAGO**, matrícula nº06171.1-3, lotado na Faculdade de Veterinária - FAVET, vinculado à Coordenação do Curso de Medicina Veterinária, da referência M, classe Adjunto para a referência N, classe Associado. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza, 07 de dezembro de 2012.

José Jackson Coelho Sampaio  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

#### FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI

**PORTARIA Nº008/2013-GR** - O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo Nº128165855/VIPROC, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FREDERICO JOSÉ DE BRITO PEREIRA**, matrícula 035208.1-1, exercente da Função de Auxiliar de Administração, a **viajar** a Cidade de SANTANA DO CARIRI/CE, no dia 14 de janeiro de 2013, conduzindo alunos para realização de atividades de campo inerentes ao desenvolvimento do projeto de Dissertação: Perfil Ernobotânico, Etnofarmacológico, Disponibilidade e Conservação das Plantas Medicinais em um Cerrado Disjuncto no Nordeste do Brasil, concedendo-lhe, 0/5 (meia) diária no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), perfazendo o total de R\$30,66 (trinta reais e sessenta e seis centavos), de acordo com o Art.3º; alínea "a" §1º; do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, Classe V do Anexo I, do Decreto nº30.719, de 25/10/2011, publicado no DOE de 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, aos 14 de janeiro de 2013.

José Patrício Pereira Melo  
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

#### FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VALE DO ACARAÚ

**PORTARIA Nº731/2012** - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ - UVA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº11832438-1/VIPROC, RESOLVE sem ônus para o erário do Estado e com fundamento no art.110, inciso I, alínea "a" da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o art.1º, parágrafos 1º e 2º e art.3º, do

Decreto nº25.851, de 12 de maio de 2000 e arts.1º e 2º do Decreto nº28.871, de 10 de setembro de 2007, consolidar a **PRORROGAÇÃO DO AFASTAMENTO** do servidor **VICENTE DE PAULA DA SILVA MARTINS**, ocupante do cargo de Professor, classe Assistente, nível H, matrícula nº000265-1-4, lotado nesta Universidade, vinculado à Coordenação do Curso de Letras, para dar continuidade ao curso de Doutorado em Linguística, na Universidade Federal do Ceará - UFC, a partir de 01/04/2013 até 23/12/2013 sem prejuízo de seu vencimento e das vantagens fixas de caráter pessoal. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ - UVA, em Sobral, 18 de dezembro de 2012.

Antônio Colaço Martins  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

#### FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ

**PORTARIA Nº04/2013** - PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ - NUTEC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art.7º, do Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009 e tendo em vista a aprovação na SELEÇÃO PARA ESTÁGIO NO SERVIÇO PÚBLICO, Resolve, autorizar a **concessão de BOLSA DE ESTÁGIO** concernente ao curso de Biblioteconomia, para atuação na Fundação Núcleo de Tecnologia Industrial do Ceará - NUTEC, à estagiária **MARIA PATRÍCIA ALVES DA SILVA** pelo prazo de um ano, no período de 17 de dezembro de 2012 a 16 de dezembro de 2013. FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ - NUTEC em Fortaleza, 03 de janeiro de 2013.

Lindberg Lima Gonçalves  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

#### SECRETARIA DA CULTURA

**PORTARIA Nº264/2012** - O SECRETÁRIO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **DEJOCES BAPTISTA JUNIOR**, que exerce a função de Auxiliar de Administração, matrícula nº0895391-0, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de Aracati/CE, no período de 14 à 16/12/2012 a fim de participar do evento Curta Canoa Quebrada, concedendo-lhe 02 (duas) diárias e meia, no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$153,32 (cento e cinquenta e três reais e trinta e dois centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe V do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza, 14 de dezembro de 2012.

Francisco José Pinheiro  
SECRETÁRIO DA CULTURA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº002/2013** - O SECRETÁRIO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.16 e seu Parágrafo Único do Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009, **AUXÍLIO TRANSPORTE** aos **ESTAGIÁRIOS** relacionados no Anexo único desta Portaria, durante o mês de FEVEREIRO/2013. SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza, 02 de janeiro de 2013.

Francisco José Pinheiro  
SECRETÁRIO DA CULTURA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº002/2013, 02 DE JANEIRO DE 2013

Nº	NOME	VALOR	MÊS/ANO
01	Aldizia Oliveira Cirino	50,00	Fevereiro/2013
02	Bianca Araújo Freires	36,00	Fevereiro/2013
03	Elissânia da Silva Oliveira	36,00	Fevereiro/2013

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº004/2013** - O SECRETÁRIO DA CULTURA, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de



junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e art.2º, pelo Decreto nº31.082, de 21 de dezembro de 2012, D.O de 21 de dezembro de 2012. **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de JANEIRO/2013. SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza, 14 de janeiro de 2013.

Francisco José Pinheiro  
SECRETÁRIO DA CULTURA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº004/2013, 14 DE JANEIRO DE 2013

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VR. TICKET	QDE.	VR. TOTAL
Dionísia Claudete Bonfim Lopes	Bibliotecário	0897811-5	10,55	20	211,00
Gertrudes Costa Sales	Técnico em Assuntos Culturais	0613901-9	10,55	20	211,00
Henrique Jorge de Oliveira Barreira	Técnico em Assuntos Culturais	0898191-4	10,55	20	211,00
Madalena Maria Monteiro Figueiredo	Bibliotecário	0899321-1	10,55	20	211,00
Márcia Valéria Campos	Técnico em Assuntos Educacionais	1032411-4	10,55	20	211,00
Maria do Socorro Gomes Bandeira	Historiador	0897571-X	10,55	20	211,00
Sílvia Amélia Crisóstomo	Bibliotecário	0049001-6	10,55	20	211,00
Terezinha de Oliveira Maciel	Bibliotecário	0898161-2	10,55	20	211,00

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº06/2013** - O SECRETÁRIO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº8386436/2012 do VIPROC, **RESOLVE NOTIFICAR O FALECIMENTO** de **WILSON SALES LUZ**, matrícula nº0890831-1, Agente de Administração, ocorrido em 04/12/2012, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório Norões Milfon, em 05/12/2012, com fundamento no art.64, inciso II da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 e incisos I e II do art.4º do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990. SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza, 14 de janeiro de 2013.

Francisco José Pinheiro  
SECRETÁRIO DA CULTURA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº07/2013** - O SECRETÁRIO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº8386410/2012 do VIPROC, **RESOLVE NOTIFICAR O FALECIMENTO** de **MARIA DE LOURDES ROCHA CARVALHO LIMA**, matrícula nº0890591-6, Agente de Administração, ocorrido em 26/12/2012, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório Norões Milfon, em 26/12/2012, com fundamento no art.64, inciso II da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 e incisos I e II do art.4º do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990. SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza, 14 de janeiro de 2013.

Francisco José Pinheiro  
SECRETÁRIO DA CULTURA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº08/2013** - O SECRETÁRIO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº8386428/2012 do VIPROC, **RESOLVE NOTIFICAR O FALECIMENTO** de **LUIZ HOLANDA GURGEL**, matrícula nº0890672-6, Pensionista, ocorrido em 14/12/2012, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório Norões Milfon, em 14/12/2012, com fundamento no art.64, inciso II da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 e incisos I e II do art.4º do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990. SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza, 14 de janeiro de 2013.

Francisco José Pinheiro  
SECRETÁRIO DA CULTURA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO**

**PORTARIA Nº37/2013** - O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº124648606 do VIPROC,

**RESOLVE NOTIFICAR O FALECIMENTO** de **IGNEZ MENEZES MAIA AVELINO**, matrícula nº030080-1-0, AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO REF. 22, ocorrido em 04 de janeiro de 2013, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório NORÕES MILFONT, em 04 de janeiro de 2013, com fundamento no art.64, inciso II da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 e incisos I e II do art.4º do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 14 de janeiro de 2013.

José Nelson Martins de Sousa  
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº045/2013** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** o servidor **FRANCISCO CRISTIANO MACIEL DE GOES**, ocupante do cargo de Coordenador de Planejamento e gestão, matrícula nº407926-1-9, deste órgão, a **viajar** à cidade de Quixadá, nos dias 11/01 a 13/01/2013 a fim de participar do XVII Encontro dos Profetas da Chuva, no município de quixadá, concedendo-lhe duas diárias e meia, no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$212,02 (duzentos e doze reais e dois centavos) (acrescidos de 10%), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Coordenadoria de Planejamento e Gestão. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 15 de janeiro de 2013.

Wilson Vasconcelos Brandão Junior  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO  
Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº46/2013** - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de orientar e elaborar processo de prestação de contas, concedendo-lhes 1,5 diária e meia, de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Coordenadoria de Planejamento e Gestão. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 16 de janeiro de 2013.

Antônio Rodrigues de Amorim  
SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO  
Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº46/2013 DE 15 DE JANEIRO DE 2013

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			TOTAL
						QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO	
FRANCISCO MARCILIO DE MELO	Supervisor de Núcleo	407899-1-X	III	17 e 18/01/2013	FORTALEZA - NOVA RUSSAS - FORTALEZA	1,5	77,10	-	115,65
AFONSO RODRIGUES FERNANDES	Engenheiro Agrônomo	00188-1-3	IV	17 e 18/01/2013	FORTALEZA - NOVA RUSSAS - FORTALEZA	1,5	64,83	-	97,24

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº049/2013** - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **MÁRCIO JOSÉ ALVES PEIXOTO**, ocupante do cargo de Coordenador de Apoio às Cadeias Produtivas da Pecúária-COAPE, matrícula nº407.948-1-6, desta Secretaria, a **viajar** às cidades de Crato-CE, Mauriti-CE e Brejo Santo-CE, no período de 15 a 18.01.2013 a fim de supervisionar campos de produção de sementes de Palma Forrageira, nos municípios supracitados, concedendo-lhe 03 (três) diárias e meia, no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos.), totalizando R\$269,85 (duzentos e sessenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea B, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do RECURSO DO CUSTEIO DA ENTIDADE. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 15 de janeiro de 2013.

Antônio Rodrigues de Amorim

SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO  
Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº50/2013** - O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE NOTIFICAR, para fins de direito, que a servidora **FRANCISCA SIMONE MOURA DE FREITAS**, matrícula nº010490-1-X, que exerce a função de Agente de Administração, nos termos do art.11 do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990, **passou a assinar** FRANCISCA SIMONE MOURA DE FREITAS MACRI, conforme certidão de casamento, expedida pelo Cartório Norões Milfont, em 15 de janeiro de 2013. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 17 de janeiro de 2013.

José Nelson Martins de Sousa

SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO  
Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº01/2012**

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, nomeado por ato do Governador, de 03/07/2012, publicada no DOE de 04/07/2012, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, resolve baixar a presente INSTRUÇÃO NORMATIVA que fixa os critérios, requisitos, documentações e orientações necessárias à concessão, implementação, acompanhamento e avaliação do PROGRAMA DE BOLSAS DE TRANSFERÊNCIA TECNOLÓGICA (BTT) do Programa Agente Rural. Considerando que a missão da SDA é promover o desenvolvimento rural sustentável do Estado do Ceará, com ênfase nos agricultores e agricultoras familiares, com participação, inclusão e justiça social, cumpre-lhe conceber e implementar os instrumentos institucionais eficazes para o desempenho dessa tarefa. O Programa Agente Rural, criado com a Lei Ordinária Estadual nº15.170, de 18 de junho de 2012, e Lei Nº15.208, de 19 de julho de 2012, tem por finalidade o fornecimento de um processo educativo e sistemático, com metodologia científica, de técnicas de cultivo e produção racional das potencialidades existentes, para exploração racional de culturas e criações, de maiores rentabilidades com vistas ao aumento da renda e emprego no meio rural. Assim sendo a transferência do conhecimento técnico e tecnológico é para a sociedade um elemento de extrema importância no cumprimento dessa missão, para tanto a Bolsa de Transferência Tecnológica – BTT criada pelo referido Programa, segue regulamentação que é objeto da presente Instrução Normativa.

**DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

Art.1º - A Bolsa de Transferência Tecnológica – (BTT) do Programa Agente Rural tem por finalidade viabilizar a atuação de profissionais de nível superior ou médio, com proficiência técnica e/ou científica, em projetos que promovam a transferência e a assimilação do conhecimento científico e/ou tecnológico por meio das seguintes atividades:

- I. Desenvolvimento educativo, visando a utilização de metodologias participativas na construção de saberes, observando as experiências dos agricultores e o saber dos Agentes Rurais, com a finalidade de apropriação de tecnologias pelos beneficiários do Programa
- II. Capacitação em serviço dos Agentes de Assistência Técnica e Extensão Rural – ATER;
- III. Desenvolvimento do processo de organização dos agricultores familiares, de suas famílias e suas representações, objetivando a compra coletiva de insumos necessários ao processo de produção;

**DOS OBJETIVOS**

Art.2º - A Bolsa de Transferência Tecnológica tem como principais objetivos:

- I. Apoiar as atividades de difusão e/ou transferência de conhecimentos científicos e tecnológicos que possam resultar em impactos positivos para o desenvolvimento econômico e social através da melhoria dos índices de produtividade agrícola do Estado do Ceará
- II. Proporcionar ao discente a formação integral, através do desenvolvimento da sensibilidade social, da solidariedade e da integração com a comunidade;
- III. Desenvolver no discente espírito crítico, participativo e pró-ativo;
- IV. Permitir ao discente reconhecer a abrangência de sua área profissional;
- V. Estimular o desenvolvimento da criatividade na busca da socialização de saberes, aprimorando o processo formativo de profissionais enquanto cidadãos;
- VI. Fortalecer aprendizado no exercício das ações de Assistência Técnica e Extensão Rural - ATER, que tem por finalidade promover a transferência de conhecimentos tecnológicos aos beneficiários do Projeto de Ampliação da ATER no Estado do Ceará e Pacto Federativo;
- VII. Viabilizar a relação transformadora entre o IFRS e a sociedade, priorizando as demandas de relevância social, com o intuito de melhorar as condições de vida das comunidades beneficiadas;
- VIII. Prestar Assistência Técnica e Extensão Rural - ATER: serviço de educação não formal, de caráter continuado, no meio rural, que promove processos de gestão, produção, beneficiamento e comercialização das atividades e dos serviços agropecuários e não agropecuários, inclusive das atividades agroextrativistas, florestais e artesanais;

**DA FORMA DE CONCESSÃO**

Art.3º - De acordo com a Lei Ordinária Estadual nº15.170, de 18 de junho de 2012, e Lei Nº15.208, de 19 de julho de 2012 a concessão de Bolsas de Transferência Tecnológica ocorrerá mediante processo seletivo (conforme regras do edital lançado pela SDA), compreendido em duas etapas: Prova Objetiva e Análise Curricular.

**DAS CATEGORIAS DE BOLSAS**

Art.4º - De conformidade com a qualificação e experiência, os candidatos à Bolsa de Transferência Tecnológica da proposta selecionada pela SDA serão enquadrados em uma das seguintes categorias de bolsa:

- I. Transferência Tecnológica de Nível Superior - destinada a profissionais com formação superior e que, no desenvolvimento do projeto, deverão exercer atividades técnicas que exijam conhecimentos compatíveis com esse nível de formação;
- II. Transferência Tecnológica de Nível Médio - destinada a técnicos com formação profissional de nível médio e que, no desenvolvimento do projeto, deverão exercer atividades técnicas de nível intermediário e de média complexidade.
- III.

## DAS MODALIDADES E VALORES DE BOLSAS

Art.5º - As bolsas são distribuídas com os respectivos requisitos exigidos e valores pagos:

NÍVEL BOLSA DE TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA	REQUISITOS	VALOR (R\$) Tempo Integral
BTT 1	1. Mestre. Ou 2. Especialista/Mestrando com créditos concluídos: 2.1. Experiência em transferência tecnológica na área do projeto: mínimo 4 anos. ou 3. Graduado: 3.1. Experiência em transferência tecnológica na área do projeto: mínimo 8 anos.	2.700,00
BTT 2	1. Graduado: ou 2. Graduando: 2.1. Últimos 3 semestres; 2.2. Experiência em transferência tecnológica na área do projeto: mínimo 2 anos. ou 3. Técnico 3.1. Experiência em transferência tecnológica na área do projeto: mínimo 4 anos. ou 4. Nível Médio: 4.1. Experiência em transferência tecnológica na área do projeto: mínimo 8 anos.	1.670,00
BTT3	1. Graduando: 1.1 Cursando o semestre correspondente a metade do curso de graduação; 1.2. Experiência em transferência tecnológica na área do projeto: mínimo 2 anos. ou 2. Técnico:	1.254,00

## DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES

Art.6º - Constituem requisitos e condições para o candidato à bolsa:

- I. Ser detentor de diploma de curso de nível superior (especificado nesta instrução) e/ou de curso de nível médio/técnico em agropecuária, em conformidade com a modalidade da bolsa solicitada, com formação compatível com o plano de trabalho a ser executado;
- II. Possuir experiência em projetos de desenvolvimento experimental, desenvolvimento rural sustentável e/ou pesquisa científica;
- III. Não possuir nenhum vínculo empregatício, tanto a nível público como privado;
- IV. Não ser beneficiário de nenhum auxílio financeiro (bolsa ou instrumento de qualquer organização pública ou privada), de âmbito nacional ou internacional;
- V. Idade igual ou superior a 18 anos;
- VI. No caso de nível médio este deverá possuir, obrigatoriamente, carteira de habilitação tipo "A" e motocicleta;
- VII. É obrigatório que o candidato tenha seu currículo cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq, atualizado há, no máximo, 30 (trinta) dias da submissão da Análise Curricular.

## DO PÚBLICO

Art.7º - Os Editais de seleção pode contemplar profissionais de nível médio com formação em agropecuária e nível superior com graduação em agronomia, veterinária, zootecnia, engenharia de pesca, engenharia civil, biologia, geologia, geografia, tecnólogo de irrigação, tecnólogo em agroempreendedorismo, pedagogia, serviço social, economia doméstica, sociologia e tecnólogo em agronegócio.

## DA SELEÇÃO

Art.8º - O processo seletivo, será coordenado pela Comissão de Seleção de Candidatos ao Programa Agente Rural da Secretaria do Desenvolvimento Agrário do Estado do Ceará/Núcleo de Recursos Humanos (NUREH), conforme portaria específica, e constará em Edital sendo dividido em duas etapas: Prova Objetiva e Análise Curricular.

- I. A prova objetiva é de caráter eliminatório e classificatório, do tipo múltipla escolha, com cinco opções (A, B, C, D e E) e uma única resposta correta, de acordo com o comando da questão. Haverá, na folha de respostas, para cada questão, cinco campos de marcação: um campo para cada uma das cinco opções (A, B, C, D e E), sendo que o candidato

deverá preencher apenas aquele correspondente à resposta julgada correta, de acordo com o comando da questão. A prova objetiva terá 30 questões e valerá 100 pontos.

- II. Para o procedimento de análise, o currículo gerado na Plataforma Lattes do CNPq será avaliado, conforme o anexo específico para este fim constante no edital e valerá 100 pontos. Após o resultado provisório o candidato deverá apresentar os documentos comprobatórios. Serão considerados na pontuação apenas os tópicos que sejam devidamente comprovados, não havendo possibilidade de comprovação posterior, sendo esta etapa de caráter classificatório. Em caso de divergência com relação a formação exigida, informações inverídicas e/ou não comprovadas nos dados apresentados o candidato terá os pontos descontados na seleção.

Paragrafo único: a classificação final será definida pela soma da nota da prova objetiva com a nota da análise curricular. Será reprovado na prova objetiva e eliminado da seleção o candidato que não acertar, no mínimo, 40% das questões desta.

## DA CLASSIFICAÇÃO

Art.9º - A concessão de Bolsas de Transferência Tecnológica fica condicionada à aprovação e classificação do candidato dentro das vagas disponibilizadas em edital de acordo com as exigências do mesmo.

## DA DOCUMENTAÇÃO

Art.10. - Por ocasião da aprovação do candidato no processo seletivo para concessão de Bolsa de Transferência Tecnológica deverão ser submetidos os documentos comprobatórios originais e respectivas cópias dos seguintes documentos para assinatura do Termo de Outorga:

- I. Identidade com frente e verso;
- II. CPF;
- III. Comprovante de residência;
- IV. Dados Bancários e comprovante de PIS;
- V. 02 (duas) fotos 3x4, de frente e recente, com nome do candidato escrito no verso;
- VI. Diploma ou certificado de graduação, devidamente registrado de instituição de ensino reconhecida pelo MEC, autenticado na frente e verso;
- VII. Documentos e comprovantes das atividades, nos últimos cinco anos, declaradas no site da SDA via Sistema do Processo de Seleção do Programa Agente Rural;
- VIII. Termo de Compromisso de disponibilidade de 40 horas semanais para dedicação exclusiva às atividades previstas, conforme em exigências do Edital do Processo Seletivo;
- IX. Declaração pessoal de não possuir nenhum vínculo empregatício, tanto a nível público como privado;
- X. O candidato aprovado e selecionado, de nível médio, que no ato de sua convocação não possuir moto, deve apresentar ao Núcleo de Recursos Humanos (NUREH), num prazo de 60 (sessenta) dias após sua apresentação no município lotado, o Documento Único de Transferência (DUT) da motocicleta em seu nome. Caso esteja em nome de terceiro, o candidato deverá entregar um Termo de Empréstimo/Aluguel/Doação ou de Autorização do proprietário da moto, com firma reconhecida em cartório.
- XI. Plano de trabalho individual a ser cumprido por cada candidato à bolsa.

## DA EXECUÇÃO

Art.11. O início das atividades pelos candidatos selecionados dentre o número de vagas se dará posteriormente à assinatura do Termo de Outorga da Bolsa de Transferência Tecnológica e a publicação em Diário Oficial do Estado do Ceará homologando e concedendo a referida Bolsa.

## DA CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

Art.12. A Secretaria do Desenvolvimento Agrário se compromete a disponibilizar, pelo menos, duas (02) capacitações/treinamento por ano como formação complementar de seus bolsistas.

## DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES

Art.13. O acompanhamento das Bolsas, por parte dos técnicos do NUREH ou outros por ele designados, dar-se-á por meio da verificação "in loco" das ações em desenvolvimento e da análise dos relatórios (parcial e final) das ações.

## DA SUBMISSÃO DE RELATÓRIOS

Art.14. O Relatório Parcial deverá ser preenchido em formulário específico e enviado ao NUREH, no máximo, em 10 (dez) dias úteis do encerramento de cada semestre.



Art.15. O Relatório Final deverá ser preenchido em formulário específico e enviado ao NUREH, no máximo, em 10 (dez) dias úteis do encerramento da Bolsa.

Parágrafo único: os relatórios enviados deverão estar rubricados e assinados pelo gerente da unidade ao qual o bolsista está lotado, deverá ser entregue no NUREH, que ficará responsável por anexar ao plano de atividades que o originou junto aos demais documentos do bolsista.

#### DO PERÍODO DE VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO

Art.15. – As Bolsas do Programa Agente Rural terão uma vigência de 12 (doze) meses, sendo possível, a critério da SDA, até duas renovações, não se admitindo em hipótese alguma o período de vigência total ultrapassar 36 (trinta e seis) meses.

Art.16. – A renovação das Bolsas do Programa Agente Rural, será concedida mediante provocação do interessado, que se dará nos últimos 30 (trinta) dias de vigência do período inicial, a qual será avaliada pela EMATERCE e SDA, que decidirá, motivadamente, pela concessão ou não da prorrogação, cabendo ao gestor responsável pelo bolsista submeter, a pelo menos 60 (sessenta) dias antes do término da vigência da bolsa, solicitação à SDA, na qual deve constar devidamente documentada a justificativa para a renovação. Para isso, deve utilizar o formulário padrão de solicitação de bolsas, acompanhado de um relatório técnico, detalhado, das atividades desenvolvidas, parecer conclusivo do gestor responsável pelo escritório local da EMATERCE no qual o bolsista está lotado, e do plano de trabalho para o período de prorrogação solicitado.

Art.17. – A mudança de modalidade de Bolsa de Transferência Tecnológica só poderá ocorrer no período de renovação da mesma e desde que o bolsista possua os respectivos requisitos exigidos na Lei Ordinária Estadual nº15.170, de 18 de junho de 2012.

#### DOS COMPROMISSOS DA ENTIDADE PARCEIRA - EMATERCE

Art.18. – A entidade parceira deverá cumprir os seguintes requisitos:  
I. Assegurar a infraestrutura física e as condições materiais necessárias para o(s) bolsista(s) desenvolver (em) as atividades propostas;

III. Acompanhar e avaliar o(s) desempenho(s) do(s) bolsista(s) nas atividades constantes na proposta, responsabilizando-se pelo cumprimento das diretrizes e normas que disciplinam a concessão de Bolsas de Transferência Tecnológica da SDA, inclusive eventuais solicitações de suspensão e/ou cancelamento de bolsas;

IV. Enviar à SDA, em no máximo 30 (trinta) dias após o final de cada período de vigência da bolsa, o relatório técnico do bolsista referente às atividades desenvolvidas, acompanhado de parecer conclusivo do responsável pelo projeto aprovado na entidade parceira;

V. Informar à SDA a ocorrência de eventuais problemas ou irregularidades.

Art.19. – A não apresentação de relatório técnico relativo às atividades desenvolvidas pelo bolsista na entidade parceira, objeto do inciso IV do Artigo anterior, impossibilitará a renovação da bolsa para um novo período de vigência.

#### DOS COMPROMISSOS DO BOLSISTA

Art.20. – Do bolsista de Transferência Tecnológica será exigido:

I. Dedicar-se exclusivamente ao desenvolvimento do plano de trabalho com vistas a promover a transferência de conhecimentos tecnológicos aos beneficiários do Projeto de Ampliação da ATER no Estado do Ceará e Pacto Federativo;

II. Apresentar à entidade SDA, quando requerido, ou ao final de cada período de vigência da bolsa, relatório técnico de atividades;

III. Fazer referência ao apoio da SDA em toda produção científica e tecnológica que venha a publicar, assim como em qualquer outra publicação ou formas de divulgação que resultarem, total ou parcialmente, do trabalho desenvolvido no projeto objeto da concessão da bolsa por parte da SDA.

Art.21. – O bolsista de Transferência Tecnológica poderá, desde que autorizado pela SDA, receber apoio financeiro de instituição ou empresa, pública ou privada, a título de auxílio ao desenvolvimento do projeto ou plano de trabalho a que se refere a bolsa concedida pela SDA.

#### DOS BENEFÍCIOS

Art.22. – A cada candidato selecionado será concedida bolsa mensal, durante o período de vigência aprovado, que levará em conta a sua experiência e titulação.

Art.23. – A SDA poderá cancelar ou suspender o pagamento da bolsa a qualquer momento, caso seja constatado o não cumprimento, por parte da entidade parceira e/ou do bolsista e/ou do gestor responsável pelo escritório local da EMATERCE no qual o bolsista está lotado, das normas constantes da presente Instrução Normativa.

#### DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

Art.24. – A SDA não se responsabiliza por quaisquer danos físicos ou mentais causados ao bolsista em decorrência da execução das atividades da proposta, sendo de competência do próprio bolsista e/ou da entidade proponente a oferta de seguro-saúde ou equivalente que ofereça cobertura de despesas médicas e hospitalares ao bolsista, nos eventuais casos de acidentes, sinistro e danos à saúde que possam acometer o bolsista no desempenho de suas atividades.

Art.25. – As questões supervenientes não disciplinadas na presente Instrução Normativa serão resolvidas pela Comissão de Seleção de Candidatos ao Programa Agente Rural da Secretaria do Desenvolvimento Agrário do Estado do Ceará/Núcleo de Recursos Humanos (NUREH) da Secretaria do Desenvolvimento Agrário do Estado do Ceará – SDA, cujas decisões reiteradas se tornarão regras normativas, devendo ser aplicadas em situações análogas.

Art.26. – As Bolsas de Transferência Tecnológica concedidas antes da data de vigência da presente Instrução Normativa serão regidas pelas normas estabelecidas nesta.

Art.27. – Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data da sua publicação.

Fortaleza, 27 de novembro de 2012.

José Nelson Martins de Sousa  
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

\*\*\* \*\*

#### AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ

**PORTARIA Nº24/2013** - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no exercício de suas atribuições legais nos termos da Lei nº13.496, de 02/07/2004, alterada pela Lei nº14.481 de 08/10/2009, RESOLVE designar os Fiscais Estaduais Agropecuários **JOSE AMORIM SOBREIRA NETO**, matrícula 199816-1-4 e **MILTON DE CARVALHO NETO**, matrícula 199821-1-4, para **compôr a Comissão de Sanidade Animal** na participação desta Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Ceará - ADAGRI, no evento Agropecuário denominado VII ETAPA DO CIRCUITO CEARENSE DE HIPISMO e VIII ETAPA DO CIRCUITO CEARENSE DE HIPISMO, nos dias 18 e 19 de janeiro de 2013, no município de Fortaleza/Ce. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, Fortaleza, 17 de janeiro de 2013

Nélio Batista de Moraes  
PRESIDENTE, RESPONDENDO  
Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

#### SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

##### ADITIVO CESSÃO DE USO Nº019/2010 - PROCESSO Nº12548720-7

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CESSÃO DE USO Nº019/2010. O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pela Excelentíssima Sra. Secretária da Educação MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO, doravante denominada simplesmente CEDENTE, e o **MUNICÍPIO DE CHORÓ**, representado por seu(sua) Prefeito(a) JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES MENDES, doravante denominado CESSIONÁRIO, resolvem firmar o presente Termo Aditivo de Cessão de Uso de Nº019/2010, publicado no D.O.E. de 30.03.11, de acordo com justificativa exarada no processo nº12548720-7, regulamentado na Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as condições seguintes: **CLÁUSULA DO OBJETO**: O presente aditivo tem por objetivo a **prorrogação do prazo** de vigência ao Termo de Cessão de Uso, que tem por tem por finalidade dar continuidade ao objeto da Cessão de Uso nº098/2006, publicado no DOE de 02.01.2007, que tem por objetivo ceder a título gratuito pela SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO ao **MUNICÍPIO DE CHORÓ/CE**, o veículo automotor a seguir relacionado, destinando-se ao transporte exclusivo de alunos do Ensino Médio. **CLÁUSULA DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO**: O prazo previsto na **CLÁUSULA QUINTA**, que trata da vigência do Termo de Cessão de Uso, ora aditado, fica prorrogado por mais 01 (um) ano, a partir de 14 de dezembro de 2012 até 13 de dezembro de 2013. **DA RATIFICAÇÃO** Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Termo de Cessão de Uso original e seus aditivos. **DATA DA ASSINATURA**: 11 de dezembro de 2012. **SIGNATÁRIOS** MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES MENDES - PREFEITO MUNICIPAL. **TESTEMUNHAS**: 1- Cristina Rodrigues C. Bacelar, 2-Simone Almeida da Silva. Fortaleza 17 de janeiro de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*



**ADITIVO CESSÃO DE USO****Nº010/2011 - PROCESSO Nº12548556-5**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CESSÃO DE USO Nº010/2011. O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pela Excelentíssima Sra. Secretária da Educação MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO, doravante denominada simplesmente CEDENTE, e o **MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO**, neste ato representado por seu(sua) Prefeito(a) TOMAZ ANTONIO BRANDÃO JUNIOR, doravante denominado CESSIONÁRIO, resolvem firmar o presente Termo Aditivo de Cessão de Uso de Nº010/2011, publicado no D.O.E. de 25.10.2011, de acordo com justificativa exarada no processo nº12548556-5, regulamentado no art.241 da Constituição Federal/1988 e o art.116, caput da Lei nº8.666/93 e suas alterações, mediante as condições e cláusulas seguintes: **CLÁUSULA DO OBJETO:** O presente aditivo tem como finalidade a **prorrogação do prazo** de vigência ao Termo de Cessão de Uso, que tem por objetivo ceder, a título gratuito, veículo automotor por parte da Cedente à Cessionária, destinando-se ao transporte exclusivo de alunos do Ensino Médio, do Município de SÃO BENEDITO/CE. **CLÁUSULA DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:** O prazo previsto na CLÁUSULA SEXTA, que trata da vigência do Termo de Cessão de Uso, ora aditado, fica prorrogado por mais 01 (um) ano, a partir de 20 de outubro 2012 até 19 de outubro de 2013. **DA RATIFICAÇÃO** Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Termo de Cessão de Uso original e seus aditivos. **DATA DA ASSINATURA:** 15 de outubro de 2012. **SIGNATÁRIOS** MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, TOMAZ ANTONIO BRANDÃO JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL. **TESTEMUNHAS:** 1- Cristina Rodrigues C. Bacelar, 2-Simone Almeida da Silva. Fortaleza 17 de janeiro de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC  
Nº12733879-9/2012 - ASJUR - 237**

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/EEEP MARVIN, neste ato representada pela sua Diretora Sra. Mônica Maria Silva de Souza; III - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; IV - CONTRATADA: **F. A. MAGALHÃES LTDA ME**, neste ato representada pelo Sr. Francisco Antônio Magalhães, resolvem celebrar o presente Segundo Aditivo ao Contrato com fundamento no CONVITE nº17/2011, publicado no DOE de 08/10/2012 e de acordo com o processo nº12627005-8/2012 - ASJUR 178 regido pela Lei nº8.666/93 e suas alterações, mediante as condições contidas nas Cláusulas seguintes; V - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art.65, inciso I, alínea "b", da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações; VII- FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: O presente Aditivo tem como finalidade, **acrescentar valor do contrato**, que tem por objetivo **CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS E ACESSIBILIDADE** da EEEP Marvin, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original e Primeiro aditivo, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: R\$68.374,23 (sessenta e oito mil trezentos e setenta e quatro reais e vinte e três centavos), pagos em conformidade com o contrato original e segundo termo aditivo; X - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste termo será de 150 (cento e cinquenta) dias, a partir do dia 08/10/2012; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original e seus aditivos; XII - DATA: 21 de novembro de 2012; XIII - SIGNATÁRIOS: Mônica Maria Silva de Souza - CONTRATANTE e Francisco Antônio Magalhães - CONTRATADA. **TESTEMUNHAS:** 1. Rose-Mary Batista da Silva, 2. Maria Daniela de Oliveira Nascimento. Fortaleza, 16 de janeiro de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO****Nº DO DOCUMENTO PROC Nº11165051-8/2012/ASJUR 01**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM PADRE SARAIVA LEÃO - CNPJ Nº01.730.900/0025-24 **REDENÇÃO/CE - 8ª CREDE CONTRATADA: AKS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, representada neste ato pela Sra. Ana Kelle Sampaio de Sousa. **OBJETO:** O presente CONTRATO tem por objetivo **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento independente de transcrição. Itens: 01 ao 19. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art.22, Inciso III, da

Lei 8.666/93 e suas alterações FORO: REDENÇÃO/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 40 (quarenta) dias após a publicação no Diário Oficial. **VALOR GLOBAL:** R\$3.692,25 (Três mil, seiscentos e noventa e dois reais e vinte e cinco centavos) pagos em conformidade com o contrato original **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA:** 19 de Dezembro de 2012 **SIGNATÁRIOS:** Maria Zeneida de Oliveira - **CONTRATANTE**, Ana Kelle Sampaio de Sousa - **CONTRATADA** e **TESTEMUNHAS:** 01 - Flávio Marques da Silva, 02 - Maria Darliene Cunha Queiroz. Fortaleza, 09 de Janeiro de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO****Nº DO DOCUMENTO PROC Nº12573822-6/2012 - ASJUR - 42**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEM LILI FEITOSA - CNPJ: 03.493.783/0001-80- TAUÁ/CE - 15ª **CREDE CONTRATADA: FRANCISCO MARCELINO LIMA** - representante legal. **OBJETO:** É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da EEM LILI FEITOSA, verba FNDE/PNAE, referente a novembro e dezembro de 2012, de acordo com a chamada pública nº03/2012 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: FORTALEZA/CE. **VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos, no período de 80 dias úteis. **VALOR GLOBAL:** R\$1.890,00 (Hum mil, oitocentos e noventa reais) pagos em conformidade com o contrato original **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROG. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE. DATA DA ASSINATURA:** 06 de novembro de 2012 **SIGNATÁRIOS:** João Pereira de Melo Filho - **CONTRATANTE** e Francisco Marcelino Lima - **CONTRATADA** e **TESTEMUNHAS:** 01 - Luzia Galdino Monteiro Sousa. 02 - Maria do Socorro G. Noronha Veríssimo. Fortaleza, 14 de janeiro de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO****Nº DO DOCUMENTO PROC Nº12573822-6/2012 - ASJUR - 42**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEM LILI FEITOSA - CNPJ: 03.493.783/0001-80- TAUÁ/CE - 15ª **CREDE CONTRATADA: FRANCISCO NOZIM DE OLIVEIRA** - representante legal. **OBJETO:** É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da EEM LILI FEITOSA, verba FNDE/PNAE, referente a novembro e dezembro de 2012, de acordo com a chamada pública nº03/2012 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: FORTALEZA/CE. **VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos, no período de 80 dias úteis. **VALOR GLOBAL:** R\$1.890,00 (Hum mil, oitocentos e noventa reais) pagos em conformidade com o contrato original **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROG. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE. DATA DA ASSINATURA:** 06 de novembro de 2012 **SIGNATÁRIOS:** João Pereira de Melo Filho - **CONTRATANTE** e Francisco Nozim de Oliveira - **CONTRATADA** e **TESTEMUNHAS:** 01 - Maria Gracimaria A. de Lima Bezerra. 02 - Clenúbia Oliveira Barbosa. Fortaleza, 14 de janeiro de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO****Nº DO DOCUMENTO PROC Nº12573822-6/2012 - ASJUR - 42**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEM LILI FEITOSA - CNPJ: 03.493.783/0001-80- TAUÁ/CE - 15ª **CREDE CONTRATADA: JUSTINO OLIVEIRA DE ARAÚJO** - representante legal. **OBJETO:** É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da EEM LILI FEITOSA, verba FNDE/PNAE, referente a novembro e dezembro de 2012, de

acordo com a chamada pública nº03/2012 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos, no período de 80 dias úteis. VALOR GLOBAL: R\$1.890,00 (Hum mil, oitocentos e noventa reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROG. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 06 de novembro de 2012 SIGNATÁRIOS: João Pereira de Melo Filho - CONTRATANTE e Justino Oliveira de Araújo - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Maria Gracimaria A. de Lima Bezerra. 02 - Clenúbia Oliveira Barbosa. Fortaleza, 14 de janeiro de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO PROC Nº12573822-6/2012 - ASJUR - 42

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEM LILI FEITOSA - CNPJ: 03.493.783/0001-80- TAUÁ/CE - 15ª CREDE CONTRATADA: **NEURANDIR LACERDA DE OLIVEIRA** - representante legal. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da EEM LILI FEITOSA, verba FNDE/PNAE, referente a novembro e dezembro de 2012, de acordo com a chamada pública nº03/2012 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos, no período de 80 dias úteis. VALOR GLOBAL: R\$2.160,00 (Dois mil, cento e sessenta reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROG. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 06 de novembro de 2012 SIGNATÁRIOS: João Pereira de Melo Filho - CONTRATANTE e Neurandir Lacerda de Oliveira - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Maria Gracimaria A. de Lima Bezerra. 02 - Clenúbia Oliveira Barbosa. Fortaleza, 14 de janeiro de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO PROC Nº12573822-6/2012 - ASJUR - 42

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEM LILI FEITOSA - CNPJ: 03.493.783/0001-80- TAUÁ/CE - 15ª CREDE CONTRATADA: **VALDO DINIZ DA SILVA** - representante legal. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da EEM LILI FEITOSA, verba FNDE/PNAE, referente a novembro e dezembro de 2012, de acordo com a chamada pública nº03/2012 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos, no período de 80 dias úteis. VALOR GLOBAL: R\$785,00 (Setecentos e oitenta e cinco reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROG. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 06 de novembro de 2012 SIGNATÁRIOS: João Pereira de Melo Filho - CONTRATANTE e Valdo Diniz da Silva - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Maria Gracimaria A. de Lima Bezerra. 02 - Clenúbia Oliveira Barbosa. Fortaleza, 14 de janeiro de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO PROC Nº12573822-6/2012 - ASJUR - 42

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEM LILI FEITOSA - CNPJ: 03.493.783/0001-80- TAUÁ/CE - 15ª CREDE CONTRATADA: **VENCESLAU PEREIRA LIMA** - representante legal. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da EEM LILI FEITOSA,

verba FNDE/PNAE, referente a novembro e dezembro de 2012, de acordo com a chamada pública nº03/2012 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos, no período de 80 dias úteis. VALOR GLOBAL: R\$1.890,00 (Hum mil, oitocentos e noventa reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROG. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 06 de novembro de 2012 SIGNATÁRIOS: João Pereira de Melo Filho - CONTRATANTE e Venceslau Pereira Lima - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Maria do Socorro G. Noronha Veríssimo. 02 - Francisca Gracimaria A. de Lima Bezerra. Fortaleza, 14 de janeiro de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO PROC Nº12575880-4/2012/ASJUR 01

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ COLÉGIO ESTADUAL PAULO SARASATE - CNPJ Nº01.653.169/0018-51 CANINDÉ/CE - 7ª CREDE CONTRATADA: **SERPA E OLIVEIRA LTDA - ME**, representada neste ato pelo Sr. Anderson Santos de Oliveira. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e III, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 1, 3, 4, 8, 10, 11, 13, 16, 17, 18, 20, 21, 24, 25 e 26. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações FORO: CANINDÉ/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias. VALOR GLOBAL: R\$46.334,95 (Quarenta e seis mil, trezentos e trinta e quatro reais e noventa e cinco centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 30 de Outubro de 2012 SIGNATÁRIOS: Lindomar Silva Sousa - CONTRATANTE, Anderson Santos de Oliveira - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - José Sérgio Mariano Almeida, 02 - Maria das Graças Soares Araujo. Fortaleza, 11 de janeiro de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO PROC Nº12575880-4/2012/ASJUR 01

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ COLÉGIO ESTADUAL PAULO SARASATE - CNPJ Nº01.653.169/0018-51 CANINDÉ/CE - 7ª CREDE CONTRATADA: **BOA VISTA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA**, representada neste ato pela Sra. Silvia Raquel de Araujo Rodrigues. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e III, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 2, 5, 6, 7, 9, 12, 14, 15, 19, 22, 23, 27, 28 e 29. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações FORO: CANINDÉ/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias. VALOR GLOBAL: R\$31.509,70 (Trinta e um mil, quinhentos e nove reais e setenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 30 de Outubro de 2012 SIGNATÁRIOS: Lindomar Silva Sousa - CONTRATANTE, Silvia Raquel de Araujo Rodrigues - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - José Sérgio Mariano Almeida, 02 - Maria das Graças Soares Araujo. Fortaleza, 11 de janeiro de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO PROC Nº12584911-7/2012 - ASJUR - 109

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEFM TABELIÃO JOSÉ PINTO QUEZADO - CNPJ: 00.319.801/0026-72- AURORA/CE - 20ª CREDE CONTRATADA: **JOSÉ**



**CARLEONES FILHO** - representante legal. OBJETO: É objeto desta contratação a  **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, do ano de 2012, de acordo com a chamada pública nº03/2012 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: AURORA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2012. VALOR GLOBAL: R\$1.059,00 (Hum mil e cinquenta e nove reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROG. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 12 de novembro de 2012 SIGNATÁRIOS: Jaqueline de Aquino Barros Araújo - CONTRATANTE e José Carleones Filho – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Joana Paula Tavares de Macêdo. 02 – Erica Jane de Lima Almeida. Fortaleza, 14 de janeiro de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Nº DO DOCUMENTO PROC Nº12584911-7/2012 - ASJUR - 109**  
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM TABELIÃO JOSÉ PINTO QUEZADO – CNPJ: 00.319.801/0026-72- AURORA/CE - 20ª CREDE CONTRATADA: **JOSÉ VIRGULINO NETO** - representante legal. OBJETO: É objeto desta contratação a  **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, do ano de 2012, de acordo com a chamada pública nº03/2012 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: AURORA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2012. VALOR GLOBAL: R\$991,00 (Novecentos e noventa e um reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROG. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 12 de novembro de 2012 SIGNATÁRIOS: Jaqueline de Aquino Barros Araújo - CONTRATANTE e José Virgulino Neto – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Joana Paula Tavares de Macêdo. 02 – Erica Jane de Lima Almeida. Fortaleza, 14 de janeiro de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Nº DO DOCUMENTO PROC Nº12584911-7/2012 - ASJUR - 109**  
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM TABELIÃO JOSÉ PINTO QUEZADO – CNPJ: 00.319.801/0026-72- AURORA/CE - 20ª CREDE CONTRATADA: **JOSÉ LINDOMAR DA SILVA** - representante legal. OBJETO: É objeto desta contratação a  **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, do ano de 2012, de acordo com a chamada pública nº03/2012 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: AURORA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2012. VALOR GLOBAL: R\$974,00 (Novecentos e setenta e quatro reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROG. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 12 de novembro de 2012 SIGNATÁRIOS: Jaqueline de Aquino Barros Araújo - CONTRATANTE e José Lindomar da Silva – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Joana Paula Tavares de Macêdo. 02 – Erica Jane de Lima Almeida. Fortaleza, 14 de janeiro de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Nº DO DOCUMENTO PROC Nº12590128-3/2012/ASJUR 01**  
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM RONALDO CAMINHA BARBOSA - CNPJ Nº00.118.783/0203-08 CASCABEL/CE - 9ª CREDE CONTRATADA: **D&A COMERCIO DE**

**MATERIAL ESCOLAR LTDA**, representada neste ato pelo Sr. Daniel Guilherme Saunders Linhares. OBJETO: É objeto desta contratação a  **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para 40 dias do 2º semestre de 2012, de acordo com a Carta Convite nº20120012, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. Itens: 01 ao 14. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações FORO: CASCABEL/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 100 (cem) dias. VALOR GLOBAL: R\$5.166,00 (Cinco mil, cento e sessenta e seis reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE, NE:28792; PROG ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 19 de Novembro de 2012 SIGNATÁRIOS: Gerline Soares de Oliveira - CONTRATANTE, Daniel Guilherme Saunders Linhares - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Maria Amélia Sampaio, 02 - Sabrina da Costa Queiroz. Fortaleza, 09 de janeiro de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Nº DO DOCUMENTO PROC Nº12590129-1/2012 - ASJUR - 74**  
CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/EEM RONALDO CAMINHA BARBOSA - CNPJ Nº00.118.783/0203-08 - CASCABEL/CE CONTRATADA: **COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE CEARÁ (COACE)**, representada neste ato pelo Sr. Reginaldo Félix Cavalcante. OBJETO: É objeto desta contratação a  **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 2º semestre de 2012 de acordo com a chamada pública nº05/2012, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº05/2012 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 30 de março de 2013. VALOR GLOBAL: R\$2.213,50 (dois mil, duzentos e treze reais e cinquenta centavos) pagos em conformidade com o Contrato Original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE. DATA DA ASSINATURA: 23 de novembro de 2012 SIGNATÁRIOS: Gerline Soares de Oliveira - CONTRATANTE e Reginaldo Félix Cavalcante - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Arlen Atanázio dos Santos, 02 – Sabrina da Costa Queiroz. Fortaleza 08 de janeiro de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Nº DO DOCUMENTO PROC Nº12590130-5/2012 - ASJUR - 73**  
CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/EEM RONALDO CAMINHA BARBOSA - CNPJ Nº00.118.783/0203-08 - CASCABEL/CE CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CHORO VAQUEJADOR**, representada neste ato pelo Sr. José Deusete de Freitas. OBJETO: É objeto desta contratação a  **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 1º semestre de 2012 de acordo com a chamada pública nº01/2012, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº01/2012 FORO: CASCABEL/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 25 de junho de 2012. VALOR GLOBAL: R\$3.074,45 (três mil, setenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos) pagos em conformidade com o Contrato Original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE. DATA DA ASSINATURA: 23 de abril de 2012 SIGNATÁRIOS: Gerline Soares de Oliveira - CONTRATANTE e José Deusete de Freitas - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Arlen Atanázio dos Santos, 02 – Sabrina da Costa Queiroz. Fortaleza 08 de janeiro de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*



**EXTRATO DE CONTRATO**

**Nº DO DOCUMENTO PROC Nº12631408-0/2012 - ASJUR - 03**  
**CONTRATANTE:** O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/COLÉGIO ESTADUAL LICEU PROFESSOR FRANCISCO OSCAR RODRIGUES - CNPJ Nº05.607.190/0001-23 - MARACANAÚ/CE - 1ª CREDE CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MENINO JESUS DE PRAGA**, neste ato representado pelo Sr. ANTONIO FERNANDO BATISTA DE OLIVEIRA. **OBJETO:** É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos do Ensino Médio do COLÉGIO ESTADUAL LICEU PROFESSOR FRANCISCO OSCAR RODRIGUES, conforme especificação no Ato de Adjucação e Homologação da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, ao exercício do ano de 2012 de acordo com a chamada pública nº02/2012, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº02/2012 FORO: MARACANAÚ/CE. **VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 30 de novembro de 2012. **VALOR GLOBAL:** R\$19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais) pagos em conformidade com o Contrato Original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2210002.12.362.041.20976.33903000.82, CONFORME N.E. Nº1749/2011 - PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA - PNAE. **DATA DA ASSINATURA:** 27 de junho de 2012 **SIGNATÁRIOS:** Plácido José Sousa Cavalcante - **CONTRATANTE** e Antonio Fernando Batista de Oliveira - **CONTRATADA** e **TESTEMUNHAS:** 01 - Márcia Ribeiro Lopes, 02 - Maria do Socorro Ferreira Silva. Fortaleza 15 de janeiro de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho  
 COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Nº DO DOCUMENTO PROC Nº12631506-0/2012 - ASJUR - 05**  
**CONTRATANTE:** O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/EEM ALICE MOREIRA DE OLIVEIRA - CNPJ Nº12.056.829/0001-95 - CAUCAIA/CE CONTRATADA: **JOSÉ EDILSON PAIVA MEDEIROS**. **OBJETO:** É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da EEFM ALICE MOREIRA DE OLIVEIRA, conforme especificação no Ato de Adjucação e Homologação rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 2º semestre de 2012 de acordo com a chamada pública nº01/2012, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº01/2012 FORO: CAUCAIA/CE. **VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2012. **VALOR GLOBAL:** R\$6.192,00 (seis mil, cento e noventa e dois reais) pagos em conformidade com o Contrato Original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJ. 004.041.20976.20110301.00301 - NAT. DESP. 3390300 - PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. **DATA DA ASSINATURA:** 26 de setembro de 2012 **SIGNATÁRIOS:** Antonio Brito Martins - **CONTRATANTE** e José Edilson Paiva Medeiros - **CONTRATADA** e **TESTEMUNHAS:** 01 - Izabel Andrade da Silva, 02 - João Silva da Costa. Fortaleza 15 de janeiro de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho  
 COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Nº DO DOCUMENTO PROC Nº12666084-0/2012 - ASJUR - 337**  
**CONTRATANTE:** O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/EEFM DE AQUIRAZ - CNPJ Nº01653169/0053-69 - AQUIRAZ/CE CONTRATADA: **ANTÔNIO JOSÉ SANTOS ALMEIDA**. **OBJETO:** É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE PÚBLICA ESTADUAL EM FAVOR DA EEFM DE AQUIRAZ**, conforme especificação no Ato de Adjucação e Homologação da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 2º semestre de 2012, de acordo com a chamada pública nº01/2012, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº01/2012 FORO: AQUIRAZ/

CE. **VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de janeiro de 2013. **VALOR GLOBAL:** R\$14.670,00 (quatorze mil, seiscentos e setenta reais) pagos em conformidade com o Contrato Original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de novembro de 2012 **SIGNATÁRIOS:** Ricardo Luís Castro Frota Leite - **CONTRATANTE** e Antônio José Santos Almeida - **CONTRATADA** e **TESTEMUNHAS:** 01 - Manuela Dantas Barbosa, 02 - Janio Silva da Costa. Fortaleza 08 de janeiro de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho  
 COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Nº DO DOCUMENTO PROC Nº12668004-3/2012 - ASJUR - 109**  
**CONTRATANTE:** O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/EEM PLÁCIDO ADERALDO CASTELO - CNPJ Nº00.273.843/0036-91 - PACUJÁ/CE CONTRATADA: **COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DO CEARÁ - COOACE**, representada neste ato pelo Sr. Reginaldo Félix Cavalcante. **OBJETO:** É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR** para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 2º semestre de 2012, de acordo com a chamada pública nº02/2012, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº02/2012 FORO: FORTALEZA/CE. **VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2012. **VALOR GLOBAL:** R\$4.410,00 (quatro mil, quatrocentos e dez reais) pagos em conformidade com o Contrato Original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE. **DATA DA ASSINATURA:** 12 de novembro de 2012 **SIGNATÁRIOS:** Salvador Alves de Oliveira - **CONTRATANTE** e Reginaldo Félix Cavalcante - **CONTRATADA** e **TESTEMUNHAS:** 01 - Carminda Neta da Silva, 02 - João Batista Ferreira. Fortaleza 08 de janeiro de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho  
 COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Nº DO DOCUMENTO PROC Nº12668611-4/2012/ASJUR 01**  
**CONTRATANTE:** O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM CARMINHA VASCONCELOS - CNPJ Nº01.692.720/0003-90 MORRINHOS/CE - 3ª CREDE CONTRATADA: **MARCO LOPES SANCHES JR - ME**, representada neste ato pelo Sr. Marco Lopes Sanches Junior. **OBJETO:** O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII que integram este instrumento: Carta Convite Nº24/2012, independente de transcrição. Itens: 4, 5, 12, 13, 19, 23, 26. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações FORO: MORRINHOS/CE. **VIGÊNCIA:** O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias. **VALOR GLOBAL:** R\$7.170,00 (Sete mil, cento e setenta reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. **DATA DA ASSINATURA:** 11 de Outubro de 2012 **SIGNATÁRIOS:** Tereza Nilma Vasconcelos Freitas - **CONTRATANTE**, Marco Lopes Sanches Junior - **CONTRATADA** e **TESTEMUNHAS:** 01 - Regina Celia Marques Vasconcelos, 02 - Maria Dilourdes Carneiro. Fortaleza, 09 de janeiro de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho  
 COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Nº DO DOCUMENTO PROC Nº12668611-4/2012/ASJUR 01**  
**CONTRATANTE:** O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM CARMINHA VASCONCELOS - CNPJ Nº01.692.720/0003-90 MORRINHOS/CE - 3ª CREDE CONTRATADA: **SERPA E OLIVEIRA LTDA - ME**, representada neste ato pelo Sr. Anderson Santos de Oliveira. **OBJETO:** O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados

nos Anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII que integram este instrumento: Carta Convite Nº24/2012, independente de transcrição. Itens: 01, 02, 03, 07, 08, 10, 14, 15, 16, 17, 20, 22, 25, 27. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações FORO: MORRINHOS/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias. VALOR GLOBAL: R\$16.254,40 (Dezesseis mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 11 de Outubro de 2012 SIGNATÁRIOS: Tereza Nilma Vasconcelos Freitas – CONTRATANTE, Anderson Santos de Oliveira – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Maria MarluCIA Carneiro dos Anjos, 02 - Maria Dilourdes Carneiro. Fortaleza, 09 de janeiro de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Nº DO DOCUMENTO PROC Nº12668611-4/2012/ASJUR 01**  
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM CARMINHA VASCONCELOS - CNPJ Nº01.692.720/0003-90 MORRINHOS/CE - 3ª CREDE CONTRATADA: **SANDRA MARIA SOEIRA - ME**, representada neste ato pela Sra. Sandra Maria Soeira. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII que integram este instrumento: Carta Convite Nº24/2012, independente de transcrição. Itens: 6, 9, 11, 18, 21, 24. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações FORO: MORRINHOS/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias. VALOR GLOBAL: R\$17.500,00 (Dezessete mil, quinhentos reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 11 de Outubro de 2012 SIGNATÁRIOS: Tereza Nilma Vasconcelos Freitas - CONTRATANTE, Sandra Maria Soeira - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Regina Celia Marques Vasconcelos, 02 - Maria Dilourdes Carneiro. Fortaleza, 09 de janeiro de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Nº DO DOCUMENTO PROC Nº12738603-3/2012/ASJUR 01**  
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEM LUIZ GONZAGA DE ALCANTARA - CNPJ Nº00.376.219/0036-10 TARRAFAS/CE - 18ª CREDE CONTRATADA: **COMERCIAL TEÓFILO**, representada neste ato pelo Sr. Ednaldo Teófilo de Oliveira. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01 ao 17. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações FORO: ASSARÉ/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 40 (quarenta) dias. VALOR GLOBAL: R\$2.671,20 (Dois mil, seiscentos e setenta e um reais e vinte centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. DATA DA ASSINATURA: 21 de Dezembro de 2012 SIGNATÁRIOS: Odair Ferreira de Sousa - CONTRATANTE, Ednaldo Teófilo de Oliveira - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Antonio Francisco Freire, 02 - Antonio Juarez Mendes. Fortaleza, 11 de janeiro de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Nº DO DOCUMENTO PROC Nº12741076-7/2012/ASJUR 01**  
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM GOV. ADAUTO BEZERRA - CNPJ Nº00.273.843/0029-62 MASSAPÉ/CE - 6ª CREDE CONTRATADA: **F. V. NEGREIRO - ME**, representada neste ato pelo Sr. Francisco Vidal Negreiro. OBJETO: O

presente CONTRATO tem por objetivo **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento independente de transição. Itens: 01 ao 05, 07 ao 18. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações FORO: MASSAPÉ/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 90 (noventa) dias. VALOR GLOBAL: R\$11.428,50 (Onze mil, quatrocentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 03 de Dezembro de 2012 SIGNATÁRIOS: Maria de Lourdes Laureano – CONTRATANTE, Francisco Vidal Negreiro – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Francisco William Cunha Sousa, 02 - Jorge Henrique Silva Cavalcante. Fortaleza, 09 de janeiro de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Nº DO DOCUMENTO PROC Nº12741076-7/2012/ASJUR 01**  
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM GOV. ADAUTO BEZERRA - CNPJ Nº 00.273.843/0029-62 MASSAPÉ/CE - 6ª CREDE CONTRATADA: **SERPA E OLIVEIRA LTDA - ME**, representada neste ato pelo Sr. Anderson Santos de Oliveira. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento independente de transição. Itens: 06, 19, 20. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações FORO: MASSAPÉ/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 90 (noventa) dias. VALOR GLOBAL: R\$2.375,00 (Dois mil, trezentos e setenta e cinco reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 03 de Dezembro de 2012 SIGNATÁRIOS: Maria de Lourdes Laureano - CONTRATANTE, Anderson Santos de Oliveira - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Francisco William Cunha Sousa, 02 - Jorge Henrique Silva Cavalcante. Fortaleza, 09 de janeiro de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Nº DO DOCUMENTO PROC Nº12766214-6/2012 - ASJUR - 165**  
CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/EEFM MINISTRO ANTONIO COELHO, CNPJ Nº00.485.705/0015-41 - SÃO BENEDITO/CE CONTRATADA: **MARIA LUCIELMA ISAIAS DA SILVA**. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, de acordo com a chamada pública nº04/2012, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº04/2012 FORO: SÃO BENEDITO/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 28 de fevereiro de 2013. VALOR GLOBAL: R\$2.232,00 (dois mil,duzentos e trinta e dois reais) pagos em conformidade com o Contrato Original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - FNDE/PNAE. DATA DA ASSINATURA: 17 de dezembro de 2012 SIGNATÁRIOS: Maria do Socorro Paiva - CONTRATANTE e Maria Lucielma Isaias da Silva - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Viviane Moreira de Melo, 02 - Maria Aldelina do Nascimento Sousa. Fortaleza, 08 de janeiro de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Nº DO DOCUMENTO PROC Nº12766216-2/2012 - ASJUR - 164**  
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM IRMÃ IZABEL DE SOUSA LINS - CNPJ: 05.980.019/0001-65 - VIÇOSA DO CEARÁ/CE - 5ª CREDE CONTRATADA: **VILMAR**



**PEREIRA DE SOUSA** - representante legal. OBJETO: É objeto desta contratação a  **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 2º semestre de 2012, (referente aos 40 dias) de acordo com a chamada pública nº05/2012 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: VIÇOSA DO CEARÁ/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 28 de dezembro de 2012. VALOR GLOBAL: R\$2.270,00 (Dois mil, duzentos e setenta reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROG. NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 14 de novembro de 2012 SIGNATÁRIOS: Daniel Fontenele Magalhães - CONTRATANTE e Vilmar Pereira de Sousa - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Geová Rodrigues dos Santos. 02 - Claudete Maria de Sousa Ribeiro. Fortaleza, 14 de janeiro de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Nº DO DOCUMENTO PROC Nº12766216-2/2012 - ASJUR - 164**  
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM IRMÁ IZABEL DE SOUSA LINS - CNPJ: 05.980.019/0001-65 - VIÇOSA DO CEARÁ/CE - 5ª CREDE CONTRATADA:  **FRANCISCA LINDAURA MACIEL** - representante legal. OBJETO: É objeto desta contratação a  **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 2º semestre de 2012, (referente aos 40 dias) de acordo com a chamada pública nº05/2012 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: VIÇOSA DO CEARÁ/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 28 de dezembro de 2012. VALOR GLOBAL: R\$1.751,20 (Hum mil, setecentos e cinquenta e um reais e vinte centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROG. NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 14 de novembro de 2012 SIGNATÁRIOS: Daniel Fontenele Magalhães - CONTRATANTE e Francisca Lindaura Maciel - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Geová Rodrigues dos Santos. 02 - Claudete Maria de Sousa Ribeiro. Fortaleza, 14 de janeiro de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Nº DO DOCUMENTO PROC Nº12766222-7/2012 - ASJUR - 163**  
CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/LICEU DR. JOÃO ALMIR DE FREITAS BRANDÃO - CNPJ Nº05.353.928/0001-73 - SÃO BENEDITO/CE CONTRATADA:  **FRANCISCO ANTONIO MENDES DO NASCIMENTO**. OBJETO: É objeto desta contratação a  **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 40 dias do 1º semestre de 2012, de acordo com a chamada pública nº01/2012, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº01/2012 FORO: SÃO BENEDITO/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 01 de junho de 2012. VALOR GLOBAL: R\$1.185,00 (hum mil, cento e oitenta e cinco reais) pagos em conformidade com o Contrato Original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: NE Nº17.809 - NAT. DESP. 3390300 - PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 26 de março de 2012 SIGNATÁRIOS: Cristian Márcia Rodrigues de Oliveira - CONTRATANTE e Francisco Antonio Mendes do Nascimento - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Regiane Marques de Paulo Sousa, 02 - Francisco das Chagas Rodrigues de Sousa. Fortaleza, 15 de janeiro de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Nº DO DOCUMENTO PROC Nº12766222-7/2012 - ASJUR - 163**  
CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/LICEU DR. JOÃO ALMIR DE FREITAS BRANDÃO - CNPJ Nº05.353.928/0001-73 - SÃO BENEDITO/CE CONTRATADA:  **ERIVANDA DE SOUSA BASTOS**. OBJETO: É objeto desta contratação a  **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 40 dias do 1º semestre de 2012, de acordo com a chamada pública nº01/2012, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº01/2012 FORO: SÃO BENEDITO/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 01 de junho de 2012. VALOR GLOBAL: R\$978,60 (novecentos e setenta e oito reais e sessenta centavos) pagos em conformidade com o Contrato Original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: NE Nº17.809 - NAT. DESP. 3390300 - PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 26 de março de 2012 SIGNATÁRIOS: Cristian Márcia Rodrigues de Oliveira - CONTRATANTE e Erivanda de Sousa Bastos - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Regiane Marques de Paulo Sousa, 02 - Francisco das Chagas Rodrigues de Sousa. Fortaleza, 15 de janeiro de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Nº DO DOCUMENTO PROC Nº12766224-3/2012 - ASJUR - 162**  
CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/LICEU DR. JOÃO ALMIR DE FREITAS BRANDÃO - CNPJ Nº05.353.928/0001-73 - SÃO BENEDITO/CE CONTRATADA:  **FRANCISCO ANTONIO MENDES DO NASCIMENTO**. OBJETO: É objeto desta contratação a  **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 200 dias do ano de 2012, de acordo com a chamada pública nº02/2012, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº02/2012 FORO: SÃO BENEDITO/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 21 de dezembro de 2012. VALOR GLOBAL: R\$5.490,00 (cinco mil, quatrocentos e noventa reais) pagos em conformidade com o Contrato Original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: NE Nº7845 - NAT. DESP. 3390300 - PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 30 de julho de 2012 SIGNATÁRIOS: Cristian Márcia Rodrigues de Oliveira - CONTRATANTE e Francisco Antonio Mendes do Nascimento - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Regiane Marques de Paulo Sousa, 02 - Francisco das Chagas Rodrigues de Sousa. Fortaleza, 15 de janeiro de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Nº DO DOCUMENTO PROC Nº12766224-3/2012 - ASJUR - 162**  
CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/LICEU DR. JOÃO ALMIR DE FREITAS BRANDÃO - CNPJ Nº05.353.928/0001-73 - SÃO BENEDITO/CE CONTRATADA:  **ERIVANDA DE SOUSA BASTOS**. OBJETO: É objeto desta contratação a  **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 200 dias do ano de 2012, de acordo com a chamada pública nº02/2012, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº02/2012 FORO: SÃO BENEDITO/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 21 de dezembro de 2012. VALOR GLOBAL: R\$5.760,00 (cinco mil, setecentos e sessenta reais) pagos em conformidade com o Contrato Original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: NE Nº7845 - NAT. DESP. 3390300 - PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 30



de julho de 2012 SIGNATÁRIOS: Cristian Márcia Rodrigues de Oliveira - CONTRATANTE e Erivanda de Sousa Bastos- CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Regiane Marques de Paulo Sousa, 02 – Francisco das Chagas Rodrigues de Sousa. Fortaleza, 15 de janeiro de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Nº DO DOCUMENTO PROC Nº12767082-3/2012 - ASJUR - 04**  
CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/EEM ALICE MOREIRA DE OLIVEIRA - CNPJ Nº12.056.829/0001-95 - CAUCAIA/CE CONTRATADA: **LEIDIANE CORREIA SANTOS**. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da EEM ALICE MOREIRA DE OLIVEIRA, conforme especificação no Ato de Adjudicação e Homologação da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, referente aos 40 dias letivos de 2012 de acordo com a chamada pública nº02/2012, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº02/2012 FORO: CAUCAIA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 28 de janeiro de 2013. VALOR GLOBAL: R\$6.192,00 (seis mil, cento e noventa e dois reais) pagos em conformidade com o Contrato Original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJ. 004.041.20976.20110301.00301 – NAT. DESP. 3390300 - PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 07 de dezembro de 2012 SIGNATÁRIOS: Antonio Brito Martins - CONTRATANTE e Leidiane Correia Santos- CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Izabel Andrade da Silva, 02 – João Silva da Costa. Fortaleza, 15 de janeiro de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Nº DO DOCUMENTO PROC Nº12767097-1/2012 - ASJUR - 336**  
CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/EEFM PROF. EDMILSON PINHEIRO, CNPJ Nº01.653.170/0033-15 - EUSÉBIO/CE CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO CEARENSE DE PRODUTORES FAMILIARES**, neste ato representada por seu Presidente, Sr. LUIZ IRADES CID FREITAS. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR** para alunos da EEFM PROF. EDMILSON PINHEIRO, conforme especificação no Ato de Adjudicação e Homologação da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 2º semestre de 2012, de acordo com a chamada pública nº02/2012, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº02/2012 FORO: MARACANAÚ/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até de fevereiro de 2013. VALOR GLOBAL: R\$20.000,00 (vinte mil reais) pagos em conformidade com o Contrato Original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 20 de novembro de 2012 SIGNATÁRIOS: Maria Helena Viana Maciel -CONTRATANTE e Luiz Irades Cid Freitas - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Rosângela Carvalho Ferreira, 02 – Rosa Maria Ferreira. Fortaleza, 08 de janeiro de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Nº DO DOCUMENTO PROC Nº12801915-8/2012 - ASJUR - 07**  
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM AYRTON SENNA DA SILVA – CNPJ: 00.118.783/0294-37-FORTALEZA/CE - SEFOR CONTRATADA: **COOPERATIVA CENTRAL DOS PRODUTORES DE LEITE E ALIMENTOS DO CEARÁ LTDA** - representada pelo seu diretor-presidente o SR. SERGIO BRITTO DE CASTRO FIGUEIRAS. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o 2º semestre de 2012 e 1º semestre de 2013, de acordo com a chamada

pública nº03/2012 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 30 de abril de 2012. VALOR GLOBAL: R\$4.563,00 (Quatro mil, quinhentos e sessenta e três reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROG. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 23 de outubro de 2012 SIGNATÁRIOS: Marcos André Sampaio Cavalcante - CONTRATANTE e Sergio Britto de Castro Figueira – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Luciana de Souza Nogueira. 02 – Priscila Santos Lobo. Fortaleza, 14 de janeiro de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Nº DO DOCUMENTO PROC Nº12801915-8/2012 - ASJUR - 07**  
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM AYRTON SENNA DA SILVA – CNPJ: 00.118.783/0294-37-FORTALEZA/CE - SEFOR CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS AGRICULTORES E PESCADORES DA RIBEIRA DO CHORO** - representada pelo seu presidente o SR. IVANILDO BARROS DA SILVA. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 1º e 2º semestre de 2012, de acordo com a chamada pública nº03/2012 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até abril de 2013. VALOR GLOBAL: R\$2.035,00 (Dois mil e trinta e cinco reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROG. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 29 de outubro de 2012 SIGNATÁRIOS: Marcos André Sampaio Cavalcante - CONTRATANTE e Ivanildo Barros da Silva – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Edivan Martins da Silva. 02 – Maria José e Silva Maia. Fortaleza, 14 de janeiro de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Nº DO DOCUMENTO PROC Nº12804594-9/2012/ASJUR 03**  
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM ESTADO DO AMAZONAS - CNPJ Nº00.118.783/0053-33 FORTALEZA/CE - SEFOR CONTRATADA: **SERPA E OLIVEIRA LTDA – ME**, representada neste ato pelo Sr. Anderson Santos de Oliveira. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01 ao 08. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 40 (quarenta) dias. VALOR GLOBAL: R\$8.199,30 (Oito mil, cento e noventa e nove reais e trinta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 03 de Dezembro de 2012 SIGNATÁRIOS: Maria Miracy Braga Sales - CONTRATANTE, Anderson Santos de Oliveira – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Dorotéia Emília Ribeiro, 02 - Cristiano Ferreira do Nascimento. Fortaleza, 11 de janeiro de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Nº DO DOCUMENTO PROC Nº12804651-1/2012 - ASJUR - 05**  
CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/EEF SEBASTIANA ALDIGUERI - CNPJ Nº00.118.783/0111-47 - FORTALEZA/CE CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE MIRAMBÉ E ADJACÊNCIAS - APRMA**, representada neste ato pelo seu presidente

Francisco Rodrigo Araujo Sousa. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, adicional de 40 dias de 2012, de acordo com a chamada pública nº03/2012, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº03/2012 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 10 de fevereiro de 2013. VALOR GLOBAL: R\$1.843,20 (Hum mil, oitocentos e quarenta e três reais e vinte centavos) pagos em conformidade com o Contrato Original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE/ FNDE. DATA DA ASSINATURA: 14 de dezembro de 2012 SIGNATÁRIOS: Aézio Silva Rocha - CONTRATANTE e Rodrigo Araujo Sousa - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Juliana Marques da Silva, 02 – Edilson Pereira da Silva Fortaleza, 10 de janeiro de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Nº DO DOCUMENTO PROC Nº12805012-8/2012 - ASJUR - 06**  
CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/EEFM MARIA MENEZES DE SERPA - CNPJ Nº00.118.783/0001-05 - FORTALEZA/CE CONTRATADA: **FRANCISCO FERREIRA LIMA**. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 2º semestre de 2012, de acordo com a chamada pública nº03/2012, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº03/2012 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 29 de março de 2013. VALOR GLOBAL: R\$10.660,00 (dez mil, seiscentos e sessenta e reais) pagos em conformidade com o Contrato Original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE. DATA DA ASSINATURA: 21 de novembro de 2012 SIGNATÁRIOS: Rosângela Nascimento da Silva - CONTRATANTE e Francisco Ferreira Lima - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Maria Daniela Silva, 02 – Tony Ramos A. Nunes. Fortaleza, 10 de janeiro de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Nº DO DOCUMENTO PROC Nº12805034-9/2012 - ASJUR - 04**  
CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/EEFM FELIX AZEVEDO - CNPJ Nº05.021.980/0001-22 - FORTALEZA/CE CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE LEITE E AGROPECUARISTAS DE PINDORETAMA - APLAP**, representada pelo seu presidente FRANCISCO DALMO INACIO ROCHA. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 2º semestre de 2012, MAIS EDUCAÇÃO de acordo com a chamada pública nº04/2012, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº04/2012 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos. VALOR GLOBAL: R\$3.024,05 (três mil, vinte e quatro reais e cinco centavos) pagos em conformidade com o Contrato Original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE. DATA DA ASSINATURA: 22 de outubro de 2012 SIGNATÁRIOS: Carlos Alberto Dias Pinheiro - CONTRATANTE e Francisco Dalmo Inacio Rocha - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Francisca Francinete Ferreira Borges, 02 – Lusía de Fatima Sousa. Fortaleza, 10 de janeiro de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Nº DO DOCUMENTO PROC Nº12805036-5/2012 - ASJUR - 03**  
CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/EEFM FELIX AZEVEDO - CNPJ Nº05.021.980/0001-22 - FORTALEZA/CE CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE LEITE E AGROPECUARISTAS DE PINDORETAMA - APLAP**, representada pelo seu presidente FRANCISCO DALMO INACIO ROCHA. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 2º semestre de 2012, para 200 dias de acordo com a chamada pública nº03/2012, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº03/2012 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos. VALOR GLOBAL: R\$2.700,25 (dois mil, setecentos reais e vinte e cinco centavos) pagos em conformidade com o Contrato Original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE. DATA DA ASSINATURA: 22 de outubro de 2012 SIGNATÁRIOS: Carlos Alberto Dias Pinheiro - CONTRATANTE e Francisco Dalmo Inacio Rocha - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Francisca Francinete Ferreira Borges, 02 – Lusía de Fatima Sousa. Fortaleza, 10 de janeiro de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Nº DO DOCUMENTO PROC Nº11541192-5/2013 - ASJUR - 01**  
CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/EEFM GUSTAVO BARROSO - CNPJ Nº05.306.490/0001-72 – JAGUARIBE/CE CONTRATADA: **MARIA DÊNIA DA SILVA SOARES**. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 40 dias do primeiro bimestre (NE 29833 – referente ao complemento da merenda escolar) de acordo com a chamada pública nº05, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº05 FORO: JAGUARIBE/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos. VALOR GLOBAL: R\$1.195,00 (hum mil, cento e noventa e cinco reais) pagos em conformidade com o Contrato Original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2013 SIGNATÁRIOS: Deuvanir de Sousa Lima - CONTRATANTE e Maria Dênia da Silva Soares - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Kellyane Jacinto Campos, 02 – Fernanda Paz de Melo. Fortaleza, 15 de janeiro de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Nº DO DOCUMENTO PROC Nº12543267-4/2013 - ASJUR - 01**  
CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/EEFM BARÃO DE ARACATI - CNPJ Nº00.126.592/0002-73 – ARACATI/CE - CREDE 10º CONTRATADA: **FRANCISCO VALTER SILVA LIMA**. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos nos itens: 01,02,05,06,08,09,13 – Ensino Médio, todos de acordo com a chamada pública nº03/2012, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº03/2012 FORO: ARACATI/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 27 de maio de 2013. VALOR GLOBAL: R\$2.494,26 (dois mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e vinte e seis centavos) pagos em conformidade com o Contrato Original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ALIMENTAÇÃO



ESCOLAR – PNAE/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 13 de dezembro de 2012 SIGNATÁRIOS: Francisca Edilvane Lucena de Farias Brito - CONTRATANTE e Francisco Valter Silva Lima - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Ana Aline B. Lima, 02 – Francisco Pinheiro de Lima. Fortaleza, 15 de janeiro de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Nº DO DOCUMENTO PROC Nº12543267-4/2013 - ASJUR - 01**  
CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/EEM BARÃO DE ARACATI - CNPJ Nº00126.592/0002-73 – ARACATI/CE - CREDE 10ª CONTRATADA: **JOÃO CÉSAR PEREIRA FERNANDES**. OBJETO: É objeto desta contratação a  **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descrito nos item: 03 – Ensino Médio, todos de acordo com a chamada pública nº03/2012, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº03/2012 FORO: ARACATI/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 27 de maio de 2013. VALOR GLOBAL: R\$2.240,00 (dois mil, duzentos e quarenta reais) pagos em conformidade com o Contrato Original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 13 de dezembro de 2012 SIGNATÁRIOS: Francisca Edilvane Lucena de Farias Brito - CONTRATANTE e João César Pereira Fernandes - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Ana Aline B. Lima, 02 – Francisco Pinheiro de Lima. Fortaleza, 15 de janeiro de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Nº DO DOCUMENTO PROC Nº12543267-4/2013 - ASJUR - 01**  
CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/EEM BARÃO DE ARACATI - CNPJ Nº00126.592/0002-73 – ARACATI/CE - CREDE 10ª CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO VENCER JUNTOS DE PROJETOS DE GERAÇÃO DE RENDA DA DIOCESE DE LIMOIEIRO DO NORTE**, neste ato representada pela Sra. RAIMUNDA ALDÊNIA DA SILVA. OBJETO: É objeto desta contratação a  **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos nos itens: 04, 07, 10, 11, 12 – Ensino Médio, todos de acordo com a chamada pública nº03/2012, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº03/2012 FORO: ARACATI/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 27 de maio de 2013. VALOR GLOBAL: R\$7.053,00 (sete mil e cinquenta e três reais) pagos em conformidade com o Contrato Original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 13 de dezembro de 2012 SIGNATÁRIOS: Francisca Edilvane Lucena de Farias Brito - CONTRATANTE e Raimunda Aldênia da Silva - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Ana Aline B. Lima, 02 – Francisco Pinheiro de Lima. Fortaleza, 15 de janeiro de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Nº DO DOCUMENTO PROC Nº12766290-1/2013 - ASJUR - 03**  
CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/EEFM AUTON ARAGÃO - CNPJ Nº00.273.843/0002-42 – IPU/CE CONTRATADA: **ANTÔNIA ZULENE MOREIRA**. OBJETO: É objeto desta contratação a  **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 40 dias dias do ano de 2012, de acordo com a chamada pública nº03/2012, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº02/2012 FORO: IPU/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 21 de dezembro de 2012. VALOR GLOBAL: R\$1.800,00 (hum mil e oitocentos reais) pagos em conformidade com o Contrato Original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA ALIMENTAÇÃO NACIONAL DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 19 de novembro de 2012 SIGNATÁRIOS: Antonia Zulene Moreira - CONTRATANTE e Francisco Eder Negreiros Lima - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Maria Sandra Nunes Braga, 02 – Rosemira Pereira Pontes. Fortaleza, 15 de janeiro de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Nº DO DOCUMENTO PROC Nº12766292-8/2013 - ASJUR - 04**  
CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/EEFM JOAQUIM BASTOS GONÇALVES - CNPJ Nº00.485.705/0019-75 – CARNAÚBAL/CE CONTRATADA: **FRANCISCO DAS CHAGAS FREIRE DE OLIVEIRA**. OBJETO: É objeto desta contratação a  **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 40 dias dias de acordo com a chamada pública nº04/2012, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº04/2012 FORO: CARNAÚBAL/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 21 de janeiro de 2013. VALOR GLOBAL: R\$1.800,00 (hum mil e oitocentos reais) pagos em conformidade com o Contrato Original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 14 de dezembro de 2012 SIGNATÁRIOS: Elineida Maria Isaías Silva - CONTRATANTE e Francisco das Chagas Freire de Oliveira - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Vera Maria Pompilio da Silva, 02 – Aida Maria Eleotério Martins. Fortaleza 15 de janeiro de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Nº DO DOCUMENTO PROC Nº12766972-8/2013 - ASJUR - 02**  
CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/EEFM RAIMUNDO TOMAZ - CNPJ Nº01.653.170/0051-05 – AQUIRAZ/CE CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO CEARENSE DE PRODUTORES FAMILIARES**, representada por seu PRESIDENTE, Sr. LUIZ IRADES CID FREITAS. OBJETO: É objeto desta contratação a  **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da EEFM RAIMUNDO TOMAZ conforme especificação no Ato de Adjudicação e Homologação, verba FNDE/PNAE, no 2º semestre de 2012, de acordo com a chamada pública nº01/2012, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº01/2012 FORO: AQUIRAZ/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 28 de fevereiro de 2013. VALOR GLOBAL: R\$3.904,59 (três mil, novecentos e quatro reais e cinquenta e nove centavos) pagos em conformidade com o Contrato Original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE - PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA. DATA DA ASSINATURA: 09 de novembro de 2012 SIGNATÁRIOS: Maria Ivanir Bento de Souza - CONTRATANTE e Luiz Irades Cid Freitas - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Paulo Gomes Rodrigues, 02 – Regina Lúcia dos Santos Silva. Fortaleza, 15 de janeiro de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Nº DO DOCUMENTO PROC Nº12801976-0/2013 - ASJUR - 02**  
CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/EEFM SÃO FRANCISCO DE ASSIS - CANINDEZINHO - CNPJ Nº04.524.414/0001-70 - CANINDEZINHO/



CE CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO CEARENSE DE PRODUTORES FAMILIARES**, representada por seu Presidente, Sr. Luiz Irades Cid Freitas. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR** para alunos da rede de educação básica pública estadual matriculados, na modalidade EJA na EEFM SÃO FRANCISCO DE ASSIS - CANINDEZINHO, verba FNDE/PNAE, ano de 2012, descritos anos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a chamada pública nº04/2012, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº04/2012 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 28 de fevereiro de 2013. VALOR GLOBAL: R\$2.852,00 (dois mil,oitocentos e cinquenta e dois reais) pagos em conformidade com o Contrato DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE. DATA DA ASSINATURA: 14 de dezembro de 2012 SIGNATÁRIOS: Denise Pinheiro Silvestre - CONTRATANTE e Luis Irades Cid Freitas - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Lucia Patrício Sousa, 02 – Maria do Carmo Alves da Silva. Fortaleza, 08 de janeiro de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Nº DO DOCUMENTO PROC Nº12801978-6/2013 - ASJUR - 01**  
CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/EEFM SÃO FRANCISCO DE ASSIS - CANINDEZINHO - CNPJ Nº04.524.414/0001-70 - CANINDEZINHO/CE CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO CEARENSE DE PRODUTORES FAMILIARES**, representada por seu Presidente, Sr. Luiz Irades Cid Freitas. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR** para alunos da rede de educação básica pública estadual matriculados, na modalidade MAIS EDUCAÇÃO na EEFM SÃO FRANCISCO DE ASSIS - CANINDEZINHO, verba FNDE/PNAE, ano de 2012, descritos anos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a chamada pública nº03/2012, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº03/2012 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 28 de fevereiro de 2013. VALOR GLOBAL: R\$2.520,00 (dois mil,quinhentos e vinte reais) pagos em conformidade com o Contrato DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE. DATA DA ASSINATURA: 13 de dezembro de 2012 SIGNATÁRIOS: Denise Pinheiro Silvestre - CONTRATANTE e Luis Irades Cid Freitas - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Lucia Patrício Sousa, 02 – Maria do Carmo Alves da Silva. Fortaleza, 08 de janeiro de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº005/COHAB/2012/PROCESSO Nº12799792-0

CEDENTE: A **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO CEARÁ - COHAB/CE, "EM LIQUIDAÇÃO"**, Sociedade de Economia Mista cuja extinção foi autorizada pela Lei nº12.961, de 03 de novembro de 1999, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) nº07.121.536/0001-04, com sede nesta capital á Av. Santos Dumont, 1425, representada neste ato por sua Liquidante, Dra. VILANI PINHEIRO FALCÃO, doravante denominada CEDENTE. CESSIONÁRIO: ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO, órgão da Administração Direta do Estado do Ceará representado neste ato pela sua Secretária MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO, doravante denominada CESSIONÁRIA, com a interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO CEARÁ, órgão da Administração Pública Direta do Estado do Ceará, representado neste ato, pelo titular da pasta o Sr. ANTONIO EDUARDO DIOGO DE SIQUEIRA FILHO, como INTERVENIENTE - ANUENTE, Celebram o presente Termo sob as condições e cláusulas a seguir.: OBJETO: O presente Termo tem por objeto **ceder o uso do prédio que abriga a EEFM IRAPUAN CAVALCANTE PINHEIRO e da área contígua ao mesmo**, localizada na Av. E, nº305 - Conjunto

Esperança - Fortaleza - CE. A área total do terreno, incluso o prédio onde está instalado o equipamento é de 4.857,00m2, conforme Memorial Descrito e SGBI anexos.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº12.961, de 03 de novembro de 1999. VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência da data de sua assinatura até 31.12.2014. FORO: Fortaleza - CE. DATA DA ASSINATURA: 16 de outubro de 2012. SIGNATÁRIOS: VILANI PINHEIRO FALCÃO - COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO CEARÁ, "EM LIQUIDAÇÃO - CEDENTE, MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ - CESSIONÁRIA, ANTONIO EDUARDO DIOGO DE SIQUEIRA FILHO - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO CEARÁ - INTERVENIENTE - ANUENTE. TESTEMUNHA: Valeska Oliveira de Sousa - Visto Assessoria Jurídica da COHAB. Fortaleza, 17 de janeiro de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

#### SECRETARIA DA FAZENDA

##### ATO DECLARATÓRIO Nº006/2012

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM ITAPIPOCA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto Art.21, da Instrução Normativa 033/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO EM ITAPIPOCA, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Edital nº006/2012 (publicado no D.O.E. de 28 de dezembro de 2012). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Itapipoca, 16 de janeiro de 2013.

Charnsclaison Zózimo Ary de Vasconcelos  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº006/2012,  
RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S)  
EDITAL(AIS) Nº(S)006/2012

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
001	06.211684-3	RAFAEL MESSIAS DOS SANTOS ME
002	06.265328-8	JOSÉ EDMAR PINTO - ME
003	06.385852-5	R C BENIGNO ME
004	06.395334-0	ISAIAS QUERENDO FERREIRA LIMA ME
005	06.399882-3	ICARO HAROLDO ALVES LIMA LOPES ME
006	06.412786-9	PEDRO CESARIO DE MENEZES FILHO - ME
007	06.412792-3	ANDREA ROSSANA CAVALHEIRO PAIVA WINCK ME
008	06.564093-4	FERNANDA SANTOS PINHEIRO ME
009	06.566393-4	EDSON WASHINGTON GOMES ME
010	06.608318-4	JOSÉ EVANILSO CHAVES MOURA ME
011	06.608407-5	CARLOS ALEXANDRE MATOS E BELARMINO ME
012	06.670416-2	A G PINTO COMERCIO & SERVIÇOS
013	06.675929-3	A G PINTO COMERCIO & SERVIÇOS
014	06.700595-0	S DE G MOURA - EPP
015	06.975850-6	RAIMUNDA VALCINEIDE TELES OLIVEIRA - EPP
016	06.997294-0	A G PINTO COMERCIO & SERVIÇOS

\*\*\* \*\*

##### ATO DECLARATÓRIO Nº01/2013

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos dos processos protocolizados neste órgão, de interesse das empresas relacionadas no anexo único deste Ato Declaratório com seus respectivos CGFs, AIDFs e notas fiscais extraviadas; RESOLVE: I. **Declarar inidôneas as notas fiscais não utilizadas** em razão da informação de seu extravio e esclarecer que sendo consideradas inidôneas não são válidas para acobertar mercadorias em qualquer circunstância, bem como não concedem ao destinatário o direito de

aproveitamento de crédito nelas destacado. II. Lembrar que o contribuinte deve fazer constar no livro próprio para o Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências, o número e data da publicação deste ato declaratório no Diário Oficial do Estado, sob pena de incorrer em infração. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Juazeiro do Norte, 16 de janeiro de 2013.

Maria Iara Henrique Palacio

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO Nº01/2013 DE 16 DE JANEIRO DE 2013

EMPRESA	PROCESSO	CGF	NF-SÉRIE	Nº AIDF
Francisco de Assis de Alencar Freitas	12116540-0	06.951.497-6	NF - 1 A e NFVC - D	01693/2012 e 48113/2012
Edinaldo Limeira Freitas Diniz	12524405-3	06.214.975-0	NF - 1	06108/2008

\*\*\* \*\*

**ATO DECLARATÓRIO Nº006/2013**

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO JOAQUIM TÁVORA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art.21 da Instrução Normativa Nº033/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO JOAQUIM TÁVORA, não atenderam a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Editais nº428, 429, 432, 433 e 434/2012 (publicado no D.O.E. de 03 de janeiro de 2013). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
001	063644193	W B DE FRAGA FILHO CALCADOS ME
002	061920630	ARTE NO OMBRO COMERCIO DE BOLSAS FINAS LTDA ME
003	063860724	M. M. PIRES DE ASSUNÇÃO ME
004	063815591	AVANCO ARTIGOS INFANTIS LTDA
005	064092232	F P DE ALENCAR JUNIOR ME
006	062984411	R BEZERRA GOMES - EPP

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de janeiro de 2013.

Edleuza Alves de Moura

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

\*\*\* \*\*

**ATO DECLARATÓRIO Nº007/2013**

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO JOAQUIM TÁVORA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art.21 da Instrução Normativa Nº033/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO JOAQUIM TÁVORA, não atenderam a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Editais nº436, 437 e 438/2012 (publicado no D.O.E. de 03 de janeiro de 2013). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
001	066223598	COMPASSO MIDIA EXTERIOR EIRELI
002	061862355	P&A COMERCIO DE VEICULOS LTDA
003	066193001	A P DA SILVA JUNIOR ME
004	062024310	NOVACASA MÓVEIS PLANEJADOS LTDA ME
005	064148963	VOCE MODA CONFECÇÕES LTDA
006	064186679	N & G DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ÓPTICOS LTDA ME

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Joaquim Távora, 15 de janeiro de 2013.

Edleuza Alves de Moura

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº57/2012**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista no art.21, da Instrução Normativa Nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (Dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Caucaia, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO CAUCAIA, em Caucaia, 03 de janeiro de 2013.

Antº Manuel da Silva Neto

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº57/2012 DE 03 DE JANEIRO DE 2013

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.357398-9	J P SATO TRANSPORTES DE CARGAS LTDA
02	06.358985-0	R ARAUJO BARROS
03	06.383887-7	JOSE EDVAN SOARES DE OLIVEIRA ME
04	06.416055-6	F J DOS SANTOS ALVES
05	06.592772-9	GB MOTOPECAS E SERVIÇOS LTDA
06	06.618709-5	FR OLIVEIRA CASTRO INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS
07	06.619581-0	A L GOIS DE ARAUJO RAÇÕES ME

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº161/2012**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADM. TRIB. EM CRATO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21 da Instrução Normativa Nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Crato, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMIN. TRIBUTÁRIA, em Crato, 19 de dezembro de 2012.

Daniel Pereira da Cunha

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº161/2012 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2012

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.272432-0	FABIO DE OLIVEIRA BRITO MICROEMPRESA
02	06.591831-2	JANESON DAVID SALDANHA VIDAL

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº01/2013**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADM. TRIB. EM CRATO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21 da Instrução Normativa Nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital,

no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Crato, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMIN. TRIBUTÁRIA, em Crato, 09 de janeiro de 2013.

Daniel Pereira da Cunha  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE  
CONVOCAÇÃO Nº01/2013 DE 09 DE JANEIRO DE 2013

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.619304-4	J RANGEL DE SOUSA COMERCIO ME

\*\*\* \*\*

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº01/2013

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista no art.21, da Instrução Normativa Nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (Dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Caucaia, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO CAUCAIA, em Caucaia, 09 de janeiro de 2013.

Antº Manuel da Silva Neto  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE  
CONVOCAÇÃO Nº01/2013 DE 09 DE JANEIRO DE 2013

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.392920-1	RAIMUNDA AGOSTINHO DA SILVA ME

\*\*\* \*\*

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº01/2013

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21, Instrução Normativa nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Parangaba, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, em Fortaleza, 03 de janeiro de 2013.

Dulcicléia Gomes Palheta  
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE  
CONVOCAÇÃO Nº01/2013 DE 03 DE JANEIRO DE 2013

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
001	06.625.448-5	GHE CONSTRUCOES E DISTRIBUIDORA LTDA

\*\*\* \*\*

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº005/2013

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21 da Instrução Normativa nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas

de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, em Fortaleza, 16 de janeiro de 2013.

Dulcicléia Gomes Palheta  
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE  
CONVOCAÇÃO Nº005/2013 DE 16 DE JANEIRO DE 2013

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
001	06.368.384-9	F F S NASCIMENTO
002	06.381.974-0	RM INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA ME
003	06.576.266-5	SUNSHINE SERVIAOS DE LIMPEZA LTDA ME

\*\*\* \*\*

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº014/2013

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO JOAQUIM TÁVORA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art.21, Instrução Normativa Nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Joaquim Távora, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO JOAQUIM TÁVORA, em Fortaleza, 16 de janeiro de 2013.

Edleuza Alves de Moura  
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE  
CONVOCAÇÃO Nº014/2013 DE 16 DE JANEIRO DE 2013

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
001	062695223	VERONICA MARIA ATAIDE TENORIO MICROEMPRESA
002	063174340	M B GURGEL CALCADOS LTDA
003	063811944	ENRICO COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA
004	063903881	TULIO AUGUSTO ATAIDE TENORIO ME
005	066762073	RICARDO HONORATO HERCULANO ME
006	069278784	STUDIO COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E EVENTOS LTDA ME

\*\*\* \*\*

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº015/2013

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO JOAQUIM TÁVORA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art.21, Instrução Normativa Nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Joaquim Távora, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO JOAQUIM TÁVORA, em Fortaleza, 16 de janeiro de 2013.

Edleuza Alves de Moura  
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE  
CONVOCAÇÃO Nº015/2013 DE 16 DE JANEIRO DE 2013

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
001	061993301	LUSO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

\*\*\* \*\*



**EDITAL DE DISPONIBILIZAÇÃO DE DOCUMENTOS  
Nº18/2013 - CESEC**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art.822, §§4º e 6º do Dec. 24.569/97, FAZ SABER que a **documentação** do contribuinte **CONFORT INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECOES LTDA ME**.CGF 06.103.013-9, relacionada abaixo, neste Edital, **fica DISPONIBILIZADA** no Arquivo Geral, situado na Rodovia BR 116, KM 17, Fortaleza, CE, para ser retirada pelo(s) sócio(s), ou representante legal, dentro do prazo de 1 (um) ano, contado a partir de 05 (cinco) dias após a publicação deste Edital (art.46, §7º, do Dec. 25.468/99). DOCUMENTOS DISPONIBILIZADOS: PERÍODO 01/01/2004 A 31/12/2004; Duas Pastas - 1-Gidec - 1-Gim/2004-2005; Notas Fiscais de Saída - 4 Bloco: Janeiro a Dezembro/20094; Um Termo de Abertura, 2004; UM Livro Registro de Inventários, 2004; UM Livro Registro Apuração do ICMS,2004; UM Livro Registro de Entradas,2004; UM Livro Registro de Saídas,2004. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, em Fortaleza, 18 de janeiro de 2013.

Augusto Rocha Neto

ORIENTADOR EM EXERCÍCIO DA CÉLULA DE GESTÃO  
FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE DISPONIBILIZAÇÃO DE DOCUMENTOS  
Nº19/2013 - CESEC**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art.822, §§4º e 6º do Dec. 24.569/97, FAZ SABER que a **documentação** do contribuinte **FRANCISCO HOMERO GUEDES DA SILVEIRA ME**.CGF 06.273.572-1, relacionada abaixo, neste Edital, **fica DISPONIBILIZADA** no Arquivo Geral, situado na Rodovia BR 116, KM 17, Fortaleza, CE, para ser retirada pelo(s) sócio(s), ou representante legal, dentro do prazo de 1 (um) ano, contado a partir de 05 (cinco) dias após a publicação deste Edital (art.46, §7º, do Dec. 25.468/99). DOCUMENTOS DISPONIBILIZADOS: PERÍODO 01/01/1995 A 31/12/1995; Nove Blocos de Notas Fiscais de Saída (20 blocos) serie-D; Um Livro Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências, 1995; UM Livro Registro de Inventários, 1995; UM Livro Registro Apuração do ICMS,1995; UM Livro Registro de Entradas,1995; UM Livro Registro de Saídas,1995. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, em Fortaleza, 18 de janeiro de 2013.

Augusto Rocha Neto

ORIENTADOR EM EXERCÍCIO DA CÉLULA DE GESTÃO  
FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE DISPONIBILIZAÇÃO DE DOCUMENTOS  
Nº20/2013 - CESEC**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art.822, §§4º e 6º do Dec. 24.569/97, FAZ SABER que a **documentação** do contribuinte **JANE EYRE EVANGELISTA SILVA**.CGF 06.961.033-9, relacionada abaixo, neste Edital, **fica DISPONIBILIZADA** no Arquivo Geral, situado na Rodovia BR 116, KM 17, Fortaleza, CE, para ser retirada pelo(s) sócio(s), ou representante legal, dentro do prazo de 1 (um) ano, contado a partir de 05 (cinco) dias após a publicação deste Edital (art.46, §7º, do Dec. 25.468/99). DOCUMENTOS DISPONIBILIZADOS: PERÍODO 01/01/1995 A 31/12/1995; Dezoito Blocos de Notas Fiscais de Saída (18 blocos) serie-D 1997; Duas pastas NF Entrada NF. 01 a 75 - 1997; Um Livro Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências, 1995; UM Livro Registro de Inventários, 1995; UM Livro Registro Apuração do ICMS,1995; UM Livro Registro de Entradas,1995; UM Livro Registro de Saídas,1995. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, em Fortaleza, 18 de janeiro de 2013.

Augusto Rocha Neto

ORIENTADOR EM EXERCÍCIO DA CÉLULA DE GESTÃO  
FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE DISPONIBILIZAÇÃO DE DOCUMENTOS  
Nº21/2013 - CESEC**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art.822, §§4º e 6º do Dec. 24.569/97, FAZ SABER que a

**documentação** do contribuinte **SGS COMERCIO DE CONFECOES LTDA**.CGF 06.926.329-9, relacionada abaixo, neste Edital, **fica DISPONIBILIZADA** no Arquivo Geral, situado na Rodovia BR 116, KM 17, Fortaleza, CE, para ser retirada pelo(s) sócio(s), ou representante legal, dentro do prazo de 1 (um) ano, contado a partir de 05 (cinco) dias após a publicação deste Edital (art.46, §7º, do Dec. 25.468/99). DOCUMENTOS DISPONIBILIZADOS: PERÍODO 01/01/2003 A 31/12/2003; Duas pastas - Janeiro a Dezembro (mapa resumo de equipamento) 2003. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, em Fortaleza, 18 de janeiro de 2013.

Augusto Rocha Neto

ORIENTADOR EM EXERCÍCIO DA CÉLULA DE GESTÃO  
FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº01/2013  
TERMO DE INTIMAÇÃO 2013.00309**

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os artigos 815 e 825 do Decreto nº24.569 de 31 de julho de 1997 - RICMS, FAZ SABER que fica **INTIMADO** de acordo com o Termo de Intimação nº2013.00309, o contribuinte **RM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA ME**, CGF: 06.381.974-0, para através de seu(s) dirigente(s) ou responsável(is), usufruindo da prerrogativa da espontaneidade, junto à Célula de Execução em Parangaba, A TRANSMITIR A DIEF- DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES ECONOMICO-FISCAIS REFERENTE AOS MESES DE JANEIRO A MARÇO DE 2012 BEM COMO A EFD- ESCRITURACAO FISCAL DIGITAL REFERENTE AOS MESES DE JANEIRO/2012 E MARÇO A NOVEMBRO DE 2012, dentro do prazo de 05 (CINCO) dias, contados a partir de 05 (CINCO) dias após a publicação ou afixação deste EDITAL, sob pena de se sujeitar às penalidades previstas na legislação do ICMS. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, em Fortaleza, 16 de janeiro de 2013.

Dulcicléia Gomes Palheta

ORIENTADORA DA CÉLULA EM PARANGABA

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº001/2013**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO em Horizonte, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.26 inciso III parágrafo 4º da Lei 12732/97, FAZ SABER que fica **INTIMADO** o **CONTRIBUINTE** relacionado no Anexo Único deste Edital para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO em Horizonte, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir de 05 (cinco) dias após a publicação ou afixação deste Edital, impugnarem os respectivos AUTOS DE INFRAÇÃO ou recolherem o lançamento e correspondente Crédito Tributário. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Horizonte, 16 de janeiro de 2013.

Rogério Araujo Bandeira

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO  
Nº001/2013 DE 16 DE JANEIRO DE 2013

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.205244-6	ETRALL TRANSPORTES LTDA 201214109-4
02	06.205244-6	ETRALL TRANSPORTES LTDA 201214316-9

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº002/2013  
TERMO DE INTIMAÇÃO 2013.00361**

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os artigos 815 e 825 do Decreto nº24.569 de 31 de julho de 1997 - RICMS, FAZ SABER que fica **INTIMADO** de acordo com o Termo de Intimação nº2013.00361, o contribuinte **F F S NASCIMENTO**, CGF: 06.368.384-9, para através de seu(s) dirigente(s) ou responsável(is), usufruindo da prerrogativa da espontaneidade, junto à Célula de Execução em Parangaba, A TRANSMITIR A ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL -

EFD REFERENTE AOS MESES DE JANEIRO A NOVEMBRO DE 2012 BEM COMO A DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS - DIEF REFERENTE AOS MESES DE JANEIRO A MARÇO DE 2012, dentro do prazo de 05 (CINCO) dias, contados a partir de 05 (CINCO) dias após a publicação ou afixação deste EDITAL, sob pena de se sujeitar às penalidades previstas na legislação do ICMS. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, em Fortaleza, 16 de janeiro de 2013.

Dulcicléia Gomes Palheta  
ORIENTADORA DA CÉLULA EM PARANGABA

\*\*\* \*\*

### EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº002/2013

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE SUPORTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CEPAT, nos termos do artigo 26, inciso III, da Lei 12.732/97, faz saber que os **CONTRIBUINTES**, Responsáveis ou Fiadores nominados no anexo único ficam **INTIMADOS** a praticar atos no respectivo processo, no prazo legal de 5 (cinco) dias, junto ao Contencioso Administrativo Tributário do Estado do Ceará - CONAT, sito à Av. Alberto Nepomuceno, nº77 - Centro - Fortaleza - Ce. A contagem do prazo acima indicado será iniciada 5 dias após a publicação oficial do presente Edital. CEPAT/CONAT, em Fortaleza - Ce, 09 de janeiro de 2013.

Magda dos Santos Lima  
ORIENTADORA DA CÉLULA DE SUPORTE

#### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº002/2013-CONAT

NOME	CADASTRO CGF/CPF/CNPJ	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO DO JULGAMENTO	ÓRGÃO DE DECISÃO
COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LINHO E OUTROS TEXTEIS PARA ITAPAGE	06.2757385	1/200802714	NULO	1ª CAMARA
JOSE DIAS DE ALENCAR	06.0874520	1/200816306	IMPROCEDENTE	1ª CAMARA
JOSE DIAS DE ALENCAR	06.0874520	1/200816295	IMPROCEDENTE	1ª CAMARA
DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS FORTALEZA LTDA	06.1613380	1/200620820	NULO	2ª CAMARA
I A SAMPAIO INDUSTRIA METALURGICA	06.2740938	1/200705703	NULO	2ª CAMARA
BARATAO DA CARNE LTDA	06.2892428	1/200706389	NULO	2ª CAMARA
J. CARDUCI COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	06.9002169	1/200912971	NULO	2ª CAMARA
AGRO URANGA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA		2/200913754	IMPROCEDENTE	2ª CAMARA
DISTRIBUIDORA COLONIAL LTDA	06.8139187	1/201210094	IMPROCEDENTE	2ª CAMARA

\*\*\* \*\*

### EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº003/2013 TERMO DE INTIMAÇÃO 2013.00317

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os artigos 815 e 825 do Decreto nº24.569 de 31 de julho de 1997 - RICMS, FAZ SABER que fica **INTIMADO** de acordo com o Termo de Intimação nº2013.00317, o contribuinte **SUNSHINE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA ME**, CGF: 06.576.266-5, para através de seu(s) dirigente(s) ou responsável(is), usufruindo da prerrogativa da espontaneidade, junto à Célula de Execução em Parangaba, A TRANSMITIR A DIEF - DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS REFERENTE AOS MESES DE SETEMBRO DE 2011 A MARÇO DE 2012 BEM COMO A EFD - ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL REFERENTE AOS MESES DE JANEIRO A NOVEMBRO DE 2012, dentro do prazo de 05 (CINCO) dias, contados a partir de 05 (CINCO) dias após a publicação ou afixação deste EDITAL, sob pena de se sujeitar às penalidades previstas na legislação do ICMS. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, em Fortaleza, 16 de janeiro de 2013.

Dulcicléia Gomes Palheta  
ORIENTADORA DA CÉLULA EM PARANGABA

\*\*\* \*\*

### EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº13/2013 - CONAT

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE SUPORTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CEPAT, nos termos do artigo 26, inciso III, da Lei 12.732/97, faz saber que os **CONTRIBUINTES**, Responsáveis ou Fiadores nominados no anexo único ficam **INTIMADOS** para, no prazo legal de 10 (dez) dias, recolher o crédito tributário exigido nos respectivos processos ou, no mesmo prazo, querendo, interpor Recurso Voluntário para o Presidente de Câmara de Julgamento do Conselho de Recursos Tributários do Contencioso Administrativo Tributário do Estado do Ceará - CONAT, sito à Av. Alberto Nepomuceno, nº77 - Centro - Fortaleza - Ce. A contagem do prazo acima indicado será iniciada 5 dias após a publicação oficial do presente Edital, o qual reflete decisões prolatadas pela 1ª Instância. CEPAT/CONAT, em Fortaleza - Ce, 17 de janeiro de 2013.

Magda dos Santos Lima  
ORIENTADORA DA CÉLULA DE SUPORTE

#### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº13/2013-CONAT

NOME	CADASTRO CGF/CPF/CNPJ	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO DO JULGAMENTO	DÉBITO ATUALIZADO ATÉ A DATA DO EDITAL (RS)
ANA CRISTIANE DA SILVA ME	06377588-3	1/201109933	PARCIAL PROCEDENTE	7.679,66
BRG IND E COM DE ACESS DO VESTUARIO LTDA	06697290-6	1/201007398	PROCEDENTE	1.214,28
BRG IND E COM DE ACESS DO VESTUARIO LTDA	06697290-6	1/201007401	PROCEDENTE	2.428,60
DIARIO JOSE LIMA VIANA-ME	06285864-5	1/201021543	PROCEDENTE	10.491,24
DIARIO JOSE LIMA VIANA-ME	06285864-5	1/201021544	PROCEDENTE	29.725,19
F H P DOS SANTOS	06367118-2	1/201020461	PARCIAL PROCEDENTE	13.202,47
GLEIDES VERONICA M. DA SILVA	06363017-6	1/201110786	PROCEDENTE	5.404,37
HORTA E COELHO COM DE BEBIDAS LTDA	06699027-0	1/201101469	PROCEDENTE	5.723,04
JOSE PIO DE ALENCAR FILHO-ME	06251239-0	1/201107866	PROCEDENTE	15.723,37
JOSE CLAUDIO DANTAS-ME	06409128-7	1/201201902	PARCIAL PROCEDENTE	3.650,94
M JOSEANE LINS - ME	06193218-3	1/201019886	PARCIAL PROCEDENTE	1.760,31
MRS PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA- EPP	06680797-2	1/201102250	PROCEDENTE	11.446,10
M C MOURA FERRAMENTAS	06191755-9	1/201006936	PROCEDENTE	60.639,03
MEGA DISTRIBUIDORA LTDA	06700759-7	1/201020874	PROCEDENTE	10.561,97
MEGA DISTRIBUIDORA LTDA	06700759-7	1/201022843	PROCEDENTE	10.410,02
MEGA DISTRIBUIDORA LTDA	06700759-7	1/201020406	PROCEDENTE	5.280,99
PATRICIA DE O. SAMPAIO-ME	06363539-9	1/201020810	PROCEDENTE	17.603,30

\*\*\* \*\*

### EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº14/2013 - CONAT

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE SUPORTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CEPAT, nos termos do artigo 26, inciso III, da Lei 12.732/97, faz saber que os **CONTRIBUINTES**, Responsáveis ou Fiadores nominados no anexo único ficam **INTIMADOS** para, no prazo legal de 20 (vinte) dias, recolher o crédito tributário exigido nos respectivos processos ou, no mesmo prazo, querendo, interpor Recurso Voluntário para o Presidente de Câmara de Julgamento do Conselho de Recursos Tributários do Contencioso Administrativo Tributário do Estado do Ceará - CONAT, sito à Av. Alberto Nepomuceno, nº77 - Centro - Fortaleza - Ce. A contagem do prazo acima indicado será iniciada 5 dias após a publicação oficial do presente Edital, o qual reflete decisões prolatadas pela 1ª Instância. CEPAT/CONAT, em Fortaleza - Ce, 17 de janeiro de 2013.

Magda dos Santos Lima  
ORIENTADORA DA CÉLULA DE SUPORTE

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº14/2013-CONAT

NOME	CADASTRO CGF/CPF/CNPJ	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO DO JULGAMENTO	DÉBITO ATUALIZADO ATÉ A DATA DO EDITAL (R\$)
BRUNO SABOIA XIMENES-EPP	06310633-7	1/201101665	PROCEDENTE	2.841,20
BRUNO SABOIA XIMENES-EPP	06310633-7	1/201101655	PROCEDENTE	3.179,47
BRUNO SABOIA XIMENES-EPP	06310633-7	1/201101668	PROCEDENTE	2.861,51
BRUNO SABOIA XIMENES-EPP	06310633-7	1/201101663	PROCEDENTE	2.861,51
BRUNO SABOIA XIMENES-EPP	06310633-7	1/201101660	PROCEDENTE	3.179,47
BRUNO SABOIA XIMENES-EPP	06310633-7	1/201101657	PROCEDENTE	3.179,47
BRG IND E COM DE ACESS DO VESTUARIO LTDA	06697290-6	1/201007396	PROCEDENTE	16.778,65
J M S RUFINO - ME	06916311-1	1/201112619	PROCEDENTE	27.489,87
MONICA DE SOUSA SILVA- ME	06207946-8	1/201108870	PROCEDENTE	1.302,10
MARIA HELENILMA N. CAVALCANTI- EPP	06303429-8	1/201010785	PROCEDENTE	2.471,47
MAESTRO INFORMATICAS/A	06300043-1	1/208811561	PROCEDENTE	324.727,78
MAESTRO INFORMATICAS/A	06300043-1	1/200811570	PROCEDENTE	524.691,68
N Y COMERCIO DE PRESENTES LTDA	06272492-4	1/200815948	PROCEDENTE	643.640,09
R J BISPO COSMETICOS - EPP	06183203-0	1/201012382	PROCEDENTE	449,29

\*\*\* \*\*

## EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº16/2013

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art.822 do Decreto 24.569/97, FAZ SABER que fica **INTIMADO** o **CONTRIBUINTE** relacionado no Anexo Único deste Edital para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL CESEC, dentro do prazo de 20 (VINTE) dias, contados a partir de 05 (cinco) dias após a publicação ou afixação deste Edital, impugnar o respectivo AUTO DE INFRAÇÃO ou recolher o lançado e correspondente Crédito Tributário. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL CESEC, em Fortaleza, 18 de janeiro de 2013.

Augusto Rocha Neto

ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº16/2013 DE 18 DE JANEIRO DE 2013

Nº DE ORDEM	C.GF.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	AUTO DE INFRAÇÃO
01	06.407.857-4	CMEQ COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MÁQUINAS LTDA	201300171-0

\*\*\* \*\*

## EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº17/2013

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art.822 do Decreto 24.569/97, FAZ SABER que fica **INTIMADO** o **CONTRIBUINTE** relacionado no Anexo Único deste Edital para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL CESEC, dentro do prazo de 20 (VINTE) dias, contados a partir de 05 (cinco) dias após a publicação ou afixação deste Edital, impugnar o respectivo AUTO DE INFRAÇÃO ou recolher o lançado e correspondente Crédito Tributário. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL CESEC, em Fortaleza, 18 de janeiro de 2013.

Augusto Rocha Neto

ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº17/2013 DE 18 DE JANEIRO DE 2013

Nº DE ORDEM	C.GF.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	AUTO DE INFRAÇÃO
01	06.569.514-3	FRANCISCO JACKSON DA SILVA SOUSA - ME	201215539-4

\*\*\* \*\*

EXTRATO DE PENALIDADE  
CONTRATO Nº006/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº125936850 - CONTRATO Nº006/2012 - OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA - APLICAÇÃO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA - SUSPENSÃO** - Contratante: Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ (SEFAZ) - Representante Legal da Sefaz/CE: Marcus Augusto Vasconcelos Coelho, Secretário Executivo - Contratada: **GERENCIAL SERVIÇOS LTDA.** - Representante Legal da Contratada: Jairo Araújo Aragão - FALTA: EMPRESA NÃO ASSUMIU AS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS -DOCUMENTO DE NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE: EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO Nº006/2012, publicado no DOE de 03/01/2013 - Instaurado processo administrativo em epígrafe, em 11 de julho de 2012, pela Célula de Recursos Logísticos (Cerlog), através do seu Orientador, na qualidade de gestor do contrato, para aplicação de penalidade, nos termos do Art.87 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Tendo sido assegurado à CONTRATADA o devido processo legal, bem como o direito ao contraditório e ampla defesa, analisada toda a documentação e os argumentos apresentados, decidiu-se pela aplicação da penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Estado do Ceará pelo período de 6 (seis) meses, contados a partir da publicação deste. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 15 de janeiro de 2013.

Marcus Augusto Vasconcelos Coelho  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA  
Francisco Xavier de Vasconcelos  
COORDENADOR DA EXECUÇÃO FAZENDÁRIA  
Saulo Araújo Toscano Júnior  
ORIENTADOR DA CERLOG

\*\*\* \*\*

## SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

**ORDEM DE PARALISAÇÃO Nº001/CTO/2013** - Por decisão desta Coordenadoria de Transportes e Obras - CTO/SEINFRA, fica determinada, a partir desta data, a **PARALISAÇÃO dos serviços** referentes ao Contrato nº030/2008/SEINFRA, firmado com o **INSTITUTO CENTRO DE ENSINO TECNOLÓGICO - CENTEC**. Justifica-se a presente Ordem de Paralisação na dependência de prévia análise da componente indígena para a emissão da Licença para o CIPP, análise esta que não está contemplada no Termo de Referência para contratação do EIA/RIMA objeto desse Contrato. DATA: 14 de janeiro de 2013: SIGNATARIOS: Otacilio Borges Filho (Secretario Adjunto da SEINFRA) e Georgia Andréa Aguiar Almeida (Diretora Presidente do CENTEC). SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA-SEINFRA, em Fortaleza, 17 de janeiro de 2013.

Lucia Maria Cruz Sousa  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES  
METROPOLITANOS

**PORTARIA Nº021/2013-DPR** - O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, no uso da atribuição que lhe confere no art.78, combinado com o art.120 da Lei Nº9.809 de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei e de acordo com o previsto no manual de suprimento de fundos aprovado em



Reunião de Diretoria realizada em 27.04.2000, a entrega mediante SUPRIMENTO DE FUNDOS, a PAULO ROBERTO DA CUNHA MOURA, exercente do Cargo em Comissão de Gerente de Sistemas Fixos e Via Permanente, Nível (N1), da Estrutura Organizacional do METROFOR, matrícula nº10270, lotado na Diretoria de Operação e Manutenção - DOP, a importância de R\$1.200,00 (Hum mil e duzentos reais). Os recursos a serem aplicados correrão por conta de despesas do orçamento do METROFOR, referente ao exercício financeiro de 2013. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo de aplicação. Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos - METROFOR, em Fortaleza, 17 de janeiro de 2013.

Rômulo dos Santos Fortes  
DIRETOR-PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº022/2013-DPR** - O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, no uso da atribuição que lhe confere no art.78, combinado com o art.120 da Lei Nº9.809 de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei e de acordo com o previsto no manual de suprimento de fundos aprovado em Reunião de Diretoria realizada em 27.04.2000, a entrega mediante SUPRIMENTO DE FUNDOS, a PLÍNIO COELHO ARAÚJO, exercente do Cargo em Comissão de Gerente de Material Rodante e Oficinas, Nível (N1), da Estrutura Organizacional do METROFOR, matrícula nº00061, lotado na Diretoria de Operação e Manutenção - DOP, a importância de R\$1.200,00 (Hum mil e duzentos reais). Os recursos a serem aplicados correrão por conta de despesas do orçamento do METROFOR, referente ao exercício financeiro de 2013. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo de aplicação. COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, em Fortaleza, 17 de janeiro de 2013.

Rômulo dos Santos Fortes  
DIRETOR-PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

### COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ

#### CORRIGENDA

No Diário Oficial nº240, 19/12/2012, que publicou a portaria nº32/2012, datado de 31 de outubro de 2012, que exonerou o Sr. Fernando Antonio Dallolio do cargo em comissão de Assessor Administrativo Financeiro, integrante da Estrutura Organização da Companhia de Gás do Ceará-Cegás. **Onde se lê: A PEDIDO Leia-se: DE OFÍCIO** Fortaleza, 11 de janeiro de 2013.

Antonio Elbano Cambraia  
DIRETOR PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1067/2012 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012

### DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Homologo e Adjudico a Licitação na Modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº2012/0006-originária do DER, que tem como objeto a LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS PARA INSTALAÇÃO DE AUXÍLIOS E PROTEÇÃO AO VOO, QUE IRÃO COMPOR UMA EPTA - ESTAÇÃO PRESTADORA DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO E DE TRAFEGO AÉREO, VISANDO ATENDER OS REQUISITOS DE OPERAÇÃO DO AEROPORTO DE ARACATI/CE (SNAT)-EPTA "A" - (LOTE 1) E DE SISTEMA INDICADOR DE PRECISÃO DE TRAJETÓRIA DE APROXIMAÇÃO - PAPI PARA OS AERÓDROMOS DE CAMOCIM (SNWC) - (LOTE 2), CAMPOS SALES (SNCS) - (LOTE 3), CRATEÚS (SNWS) - (LOTE 4), IGUATU (SNIG) - (LOTE 5), SÃO BENEDITO - (LOTE 6), QUIXADÁ (SNQX) - (LOTE 7), TAUÃ (SDZG) - (LOTE 8 e SOBRAL (SNOB) - (LOTE 9), abaixo relacionados: LOTE 1 - REYCO - SISTEMAS E SERV. DE SINALIZAÇÃO LTDA - R\$268.710,00; LOTE 2 - ROCHA ENGENHARIA E PROJETOS AEROPORTUÁRIOS LTDA R\$35.000,00; LOTE 3 - ROCHA ENGENHARIA E PROJETOS AEROPORTUÁRIOS LTDA R\$35.000,00; LOTE 4 - ROCHA ENGENHARIA E PROJETOS AEROPORTUÁRIOS LTDA R\$35.000,00; LOTE 5 - ROCHA ENGENHARIA E PROJETOS AEROPORTUÁRIOS LTDA R\$35.000,00; LOTE 6 - ROCHA ENGENHARIA E PROJETOS AEROPORTUÁRIOS LTDA R\$35.000,00; LOTE 7 - ROCHA ENGENHARIA E PROJETOS AEROPORTUÁRIOS LTDA R\$35.000,00; LOTE 8 - ROCHA ENGENHARIA E PROJETOS AEROPORTUÁRIOS LTDA R\$35.000,00; LOTE 9 - ROCHA ENGENHARIA E PROJETOS AEROPORTUÁRIOS LTDA R\$35.000,00; Perfaz o presente processo o global de R\$548.710,00 (quinhentos e quarenta e oito mil, setecentos e dez reais). DATA: 15/01/2013. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS - DER, em Fortaleza, 15 de janeiro de 2013.

Francisco César Pierre B. Lima  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO DER

\*\*\* \*\*

### DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

**PORTARIA Nº1067/2012** - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN, no uso de suas atribuições e concede nos termos da Lei nº12.965, de 22 de novembro de 1999, e alterada pelas leis nº14.304, de 16 de janeiro de 2009 e 15.204, de 19 de julho de 2012; RESOLVE CONCEDER aos SERVIDORES constantes da Portaria nº1066/2012, a qual designa-os para comporem A COMISSÃO DE EXAME DE LEGISLAÇÃO, GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS nas bases descritas no anexo único desta portaria, de conformidade com os turnos trabalhados no período de 03/12/2012 a 28/12/2012, de acordo com o relatório de frequência, devendo a despesa correr por conta da verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000 desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 28 de dezembro de 2012.

João de Aguiar Pupo  
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	TURNOS	TOTAL
DAVID ANDRADE DE FREITAS	Membro	33,00	15	495,00
EMILIANA TERCEIRO DE SOUSA	Membro/Suplente	33,00	4	132,00
IVONEDE DIAS LEMOS	Membro	33,00	18	594,00
MARIA MARILENE CAVALCANTE SILVA	Membro/Suplente	33,00	2	66,00
MARIA VIRLENE TOMAZ GARRIDO BRAGA	Coordenador	40,00	18	720,00
MARTA GOMES SOMBRA	Membro	33,00	18	594,00
NATALIA KELLY VIANA FREITAS	Membro	33,00	16	528,00
FRANCIANE AGUIAR ALCANTARA	Membro	33,00	18	594,00
FRANCISCA DE ARAUJO MAGALHAES	Membro/Suplente	33,00	1	33,00
FRANCISCA SHEILA NOGUEIRA DA SILVA	Membro	33,00	18	594,00
JIMMY DOUGLAS DA SILVA IZIDIO	Membro	33,00	17	561,00
JORGE HERBEST DE SOUZA BRAZ	Membro	33,00	17	561,00
LUZIANIA LIMA VASCONCELOS	Coordenador	40,00	13	520,00
MARTA DA SILVA NASCIMENTO	Membro/Suplente	33,00	4	132,00
<b>TOTAL</b>				<b>6.124,00</b>

\*\*\* \*\*

**SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA**

**PORTARIA Nº335-B/2012** - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA JUSTIÇA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o que estabelece a Lei nº14.367, de 10 de junho de 2009 e o Decreto nº29.986, de 01 de dezembro de 2009, RESOLVE conceder à servidora **VALDELÂNIA ARRUDA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, Referência 1, Integrante do Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional, matrícula nº430673.1.1, folha nº0289., lotada na Coordenadoria do Sistema Penal, **Auxílio Financeiro** na modalidade de indenização de despesas relativas ao financiamento do curso de Pós-Graduação "lato-sensu ou stricto-sensu", Curso de Segurança Pública ministrado pelo(a) Faculdade Tecnológica Darcy Ribeiro, em Fortaleza-CE, no período de 15/12/2011 a 30/12/2012, no valor de R\$100,00 (Cem Reais), em até 10(Dez) parcelas mensais,, ficando à(o) servidor(a) obrigada(o) a apresentar na área de Recursos Humanos, mensalmente, até o quinto dia útil, o comprovante de quitação do pagamento da parcela e declaração de assiduidade e, trimestralmente, a comprovação de sua quitação acadêmica, emitidas pela Instituição de Ensino Superior - IES, implicando a não apresentação destes, na medida suspensão dos efeitos desta Portaria. As despesas com os auxílios financeiros, ora estabelecidos, deverão correr a conta da dotação orçamentária própria da(o) SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 09 de agosto de 2012.

Augusto Sérgio de Câmara Cardoso

SECRETÁRIO ADJUNTO DA JUSTIÇA E CIDADANIA

Republicada por incorreção.

\*\*\* \*\*

**SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO**

O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo Nº07151844-4/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.42, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, e nos termos dos Arts.5º, parágrafo único, inciso I (alterados pelo art.11 da Lei Complementar nº38, de 31 de dezembro de 2003) e 6º, inciso II e 8º, da Lei Complementar nº21, de 29 de junho de 2000, Lei Complementar nº31 de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-militar **RAIMUNDO PEREIRA DO NASCIMENTO**, CPF: 202.888.323-53, na reserva remunerada pela POLICIA MILITAR DO CEARÁ, onde percebia os proventos da graduação de 3º SARGENTO PM, com soldo de 2º SARGENTO PM, matrícula Nº018.305-1-1, com óbito em 09/04/2007 **pensão** mensal no valor de R\$1.262,40 (Hum mil, duzentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos) correspondente a totalidade dos vencimentos do falecido, a partir de 09/04/2007, a ser rateada conforme descrição abaixo indicada, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E de 05/07/2007:

Nome	Parentesco	CPF	Valor R\$
MARIA MENUSIA SILVA DO NASCIMENTO	Viúva	479.861.743-15	R\$1.262,40

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 18 de 12 de 2013.

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº07151844-4/SPU, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO**, em virtude de correção de valores, **o ato de pensão** nº532352, datado em 29/10/2007, publicado em 12/11/2007, que concedeu uma pensão no valor de R\$1.383,09 (Hum mil, trezentos e oitenta e três reais e nove centavos) a Sra. **MARIA MENUSIA SILVA DO NASCIMENTO**, viúva de RAIMUNDO PEREIRA DO NASCIMENTO, ex-militar da Polícia Militar do Ceará, onde ocupava a graduação de 3º SARGENTO PM, com proventos de 2º SARGENTO PM, matrícula nº018.305-1-1, falecido em 09/04/2007. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 18 de 12 de 2013.

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº62, de 14/02/2007, publicada no D.O.E em 15/02/2007, tendo em vista o que consta no Processo nº112380875, resolve **TORNAR SEM EFEITO**, em razão de retificação no valor do benefício, **o Ato** datado de 17/09/2012, publicado no D.O.E. nº179, p. 145, de 19/09/2012, que concedeu uma pensão mensal no valor de R\$14.337,09 (quatorze mil e trezentos e trinta e sete reais e nove centavos) a **MARIA SALETE VIEIRA**, CPF: 201.410.253-87, viúva de JOSE NERY VIEIRA, CPF: 037.359.403-82, aposentado pela Defensoria Pública Geral do Estado, onde percebia os proventos da função de DEFENSOR PÚBLICO, nível/referência 2º GRAU DE JURISDIÇÃO - ADP, matrícula nº301100100430617, falecido em 01/05/2011. GABINETE DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 17 de janeiro de 2013.

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1091/2012** - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe o art.2º, §4º, da Portaria MPS Nº519, de 24 de agosto de 2011, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Previdência Social, publicada no Diário Oficial da União de 25 de agosto de 2011, RESOLVE **DESIGNAR** para responder pela gestão dos recursos do regime próprio de previdência social do Estado do Ceará, o denominado Sistema Único de Previdência Social dos Servidores Públicos Cíveis e Militares, dos Agentes Públicos e dos Membros de Poder do Estado do Ceará - SUPSEC, instituído pela Lei Complementar estadual Nº12, de 29 de junho de 1999, o SERVIDOR da Secretaria do Planejamento e Gestão, titular do cargo efetivo de Analista de Gestão Pública, integrante do Grupo Ocupacional Atividades de Gestão Pública -AGP da carreira de Gestão Pública, **SÉRGIO BASTOS DE CASTRO**, matrícula Nº600.273-1-5, inscrito no CPF sob o Nº758.693.733-87, devidamente certificado para desempenhar atividades de comercialização e distribuição de produtos de investimento, pela ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais, conforme Certificado ANBIMA CPA-10, de 02 de julho de 2012. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de dezembro de 2012.

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº2570/2012** - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e tendo em vista o que consta no Processo nº12642371-7, do VIPROC, RESOLVE, com fundamento no art.110, inciso I, alínea "a" da Lei nº9.826, de 14.05.74, combinado com o art.1º no Decreto nº25.851, de 12 de abril de 2000, publicado no DOE da mesma data, alterado pelos artigos 1º e 2º do Decreto nº28.871, de 10 de setembro de 2007, DOE da mesma data, combinado com a Resolução nº2291, de 16 de outubro de 2000, do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão - CEPE, **AUTORIZAR A PRORROGAÇÃO DO AFASTAMENTO** do docente **RODRIGO DE ALBUQUERQUE MARQUES**, ocupante do cargo de Professor, classe Assistente, Ref. D, matrícula nº06925.1-4, lotado na Faculdade de Educação Ciências e Letras do Sertão Central, vinculado a Coordenação do Curso de Letras da Fundação Universidade Estadual do Ceará - FUNECE, no período de 03/10/2012 a 02/10/2013, para dar continuidade ao curso de Doutorado em Letras na Universidade Federal do Ceará - UFC, sem ônus para o erário estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza, 28 de dezembro de 2012.

José Jackson Coelho Sampaio

PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº010/2013** - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88, da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º, o inciso III do art.17, art.39 e §2º e 3º do art.40, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **NOMEAR** o servidor **VALBERG BARBOSA CAVALCANTE**, Cargo ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA, Classe F, Referência 1, matrícula 600274.1.2, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, de ORIENTADOR DE CÉLULA, símbolo DNS-3, lotado na

Coordenadoria de Gestão de Pessoas, integrante da estrutura organizacional da Secretaria do Planejamento e Gestão, em SUBSTITUIÇÃO ao titular BRUNO ALEXANDRE BRAGA, em virtude de Férias e Licença, no período de 26 de dezembro de 2012 a 13 de fevereiro de 2013. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de janeiro de 2013.

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº014/2013** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso III, do art.20, do Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009, RESOLVE **DESLIGAR**, a estagiária **CASSANDRA ÚRSULA MELO DE OLIVEIRA**, da área de Ciências Contábeis, da Secretaria do Planejamento e Gestão, a partir de 14 de janeiro de 2013. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de janeiro de 2013.

Marcos Antonio Brasil

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº016/2013** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso III, do art.20, do Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009, RESOLVE **DESLIGAR**, o estagiário **AUGUSTO CÉSAR FROTA VIANA FILHO**, da área de Direito, da Secretaria do Planejamento e Gestão, a partir de 3 de janeiro de 2013. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de janeiro de 2013.

Marcos Antonio Brasil

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº018/2013** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER **VALE-TRANSPORTE**, nos termos do §3º do art.6º do Decreto nº23.673, de 3 de maio de 1995, aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de FEVEREIRO/2013. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de janeiro de 2013.

Marcos Antonio Brasil

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº018/2013, DE 16 DE JANEIRO DE 2013

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
EDSON DUARTE SARAIVA	AUXILIAR DE GESTÃO PÚBLICA	200818-1-3	A	36
EDVAL FREITAS BARBOSA	ANALISTA ASSISTENTE DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	463410-1-5	M	36
FERNANDO JOSÉ DUARTE RANGEL JUNIOR	ANALISTA AUXILIAR DE GESTÃO PÚBLICA	220266-1-8	A	36
FRANCISCO MENEZES DE FREITAS	ANALISTA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	463413-1-7	M	36
FRANCISCO RIBEIRO DA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	002593-1-4	A	36
IVANA LIMA CHAVES	ANALISTA AUXILIAR DE GESTÃO PÚBLICA	002905-1-3	A	36
MARIA ARLINDA BRAGA	ANALISTA AUXILIAR DE GESTÃO PÚBLICA	037282-1-8	A	72
MARIA IVANISE SAMPAIO FERREIRA	ANALISTA AUXILIAR DE GESTÃO PÚBLICA	037261-1-8	A	72
PEDRO CAVALCANTE XAVIER JUNIOR	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	220659-1-5	A	36
RAIMUNDO LIMA DE SOUSA	ANALISTA AUXILIAR DE GESTÃO PÚBLICA	221263-1-0	A	72
VIVIANE SOUSA MENDES	ANALISTA AUXILIAR DE GESTÃO PÚBLICA	222254-1-6	A	36

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº017/2013** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso III, do art.20, do Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009, RESOLVE **DESLIGAR**, a estagiária **ALICE CANDEIA DINIZ**, da área de Direito, da Secretaria do Planejamento e Gestão, a partir de 17 de janeiro de 2013. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de janeiro de 2013.

Marcos Antonio Brasil

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº19/2013** - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de cumprir a exigência do Ministério da Previdência Social - MPS disposta no art.5º, inciso XVI, alínea "b" da Portaria MPS nº204, de 10 de julho de 2008, quanto à elaboração de avaliação atuarial e do respectivo Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial (DRAA 2013) para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS do Estado do Ceará, observado o prazo de 31 de março de 2013 estabelecido pelo art.5º, §6º, inciso I desta mesma Portaria MPS nº204/2008, para fins de obtenção do Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP, RESOLVE designar os **SERVIDORES** da Coordenadoria de Gestão Previdenciária - CPREV: FRANCISCO ROBSON DA SILVA FONTOURA, FERNANDA SALLES DE OLIVEIRA PESSOA, SÉRGIO BASTOS DE CASTRO E ISAAC FIGUEIREDO DE SOUSA para **compôr Grupo de Trabalho** técnico, sob a presidência do primeiro, destinado a elaborar a avaliação atuarial (DRAA 2013) do Sistema Único de Previdência Social dos Servidores Cíveis e Militares, dos Agentes Públicos e dos Membros de Poder do Estado do Ceará - SUPSEC, no prazo de 60 (sessenta) dias, com as seguintes atribuições: I - analisar e validar os dados cadastrais individuais dos segurados ativos, aposentados e pensionistas do SUPSEC disponibilizados a CPREV para fins da avaliação atuarial; II - efetuar os cálculos atuariais do SUPSEC, com base nos dados cadastrais disponibilizados e respeitadas as normas técnicas atuariais constantes da Portaria MPS nº403, de 10 de dezembro de 2008, e da Nota Técnica Atuarial - NTA nº01/2010 - CE; III - elaborar relatório de avaliação atuarial,

parecer atuarial e DRAA 2013; e IV - enviar o DRAA 2013 para o MPS na forma por ele estabelecida até 31 de março de 2013. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 18 de janeiro de 2013.

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*

### INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGIA ECONÔMICA DO CEARÁ

**PORTARIA Nº113/2012** - O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGIA ECONÔMICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.16 e seu Parágrafo Único do Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009, **AUXÍLIO TRANSPORTE** aos **ESTAGIÁRIOS** relacionados no Anexo único desta Portaria, durante o mês de Fevereiro. INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGIA ECONÔMICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de dezembro de 2012.

Flávio Ataliba Flexa Dalto Barreto

DIRETOR GERAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº113/2012, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012

Nº	NOME	VALOR	MÊS/ANO
01	Antônia Laryce Gonçalves	R\$18,00	Fevereiro/2013
02	Artur icaro de Moraes Pinho	R\$18,00	Fevereiro/2013
03	Décio Nonato Chaves de Assis	R\$18,00	Fevereiro/2013
04	Jéssica de Sousa Monteiro	R\$18,00	Fevereiro/2013
05	Marcos Renan Vasconcelos Magalhães	R\$18,00	Fevereiro/2013
06	Rayssa Alexandre Costa	R\$18,00	Fevereiro/2013
07	Roberto bruno Pessoa e Silva	R\$18,00	Fevereiro/2013
08	Vanessa Araújo dos Santos	R\$18,00	Fevereiro/2013
09	Vlândia da Silva	R\$18,00	Fevereiro/2013

\*\*\* \*\*



## SECRETARIA DA SAÚDE

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, **RESOLVE EXONERAR**, A PEDIDO, o(a) servidor(a) **ANTÔNIO OLAVO DE SOUZA MAGALHÃES**, matrícula 495778-18, lotado(a) no(a) SETOR DE TERAPIA INTENSIVA (SETIN-HM), do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Chefe de Setor, símbolo DAS-5 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA SAÚDE a partir de 31 de dezembro de 2012. SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 03 de janeiro de 2013.

Raimundo José Arruda Bastos  
SECRETÁRIO DA SAÚDE  
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº0055/2013** - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº11754048-0 do VIPROC, e considerando o que estabelece a Lei nº14.367, de 10 de junho de 2009 e o Decreto nº29.986, de 01 de dezembro de 2009, **RESOLVE** conceder à servidora **MARPHISA RACHEL DE SIQUEIRA REGO**, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, Referência 9, matrícula nº106437-1-6, folha nº0065, lotada na Secretaria da Saúde - Sesa, com exercício funcional no Hospital Geral de Fortaleza, **Auxílio Financeiro** na modalidade de indenização de despesas relativas ao financiamento do Curso de Pós-Graduação- Stricto Sensu - Curso de Mestrado em Ciências da Saúde - Ministrado pela Universidade Cruzeiro do Sul - São Paulo, no período de 25 de agosto de 2012 a 31 de agosto de 2014, no valor de R\$440,00 (quatrocentos e quarenta reais), em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, ficando a servidora obrigada a apresentar na área de Recursos Humanos, mensalmente, até o quinto dia útil, o comprovante de quitação do pagamento da parcela e declaração de assiduidade e, trimestralmente, a comprovação de sua quitação acadêmica, emitidas pela Instituição de Ensino Superior - IES, implicando a não apresentação destes, na medida suspensão dos efeitos desta Portaria. As despesas com os auxílios financeiros, ora estabelecidos, deverão correr a conta da dotação orçamentária própria da Secretaria da Saúde do Estado (24100006.10.122.400.20738.22.319011.00.0). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de janeiro de 2013.

Raimundo José Arruda Bastos  
SECRETÁRIO DA SAÚDE

\*\*\* \*\*

**ATA Nº08/2012 - ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLÉIA DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO CRATO – CPSMC**

Aos quinze dias do mês de Outubro do ano de dois mil e doze, na sede provisória do Consórcio Público de Saúde da Microrregião do Crato – CPSMC, reuniram-se o Secretário da Saúde do Estado do Ceará – SESA, Sr. RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS, neste ato representando o Estado do Ceará, juntamente com os Senhores Prefeitos dos Municípios de Altaneira, Araripe, Antonina do Norte, Campos Sales, Potengi, Salitre, Tarrafas, Várzea Alegre, com a finalidade de deliberar acerca da aprovação e consequente homologação do Orçamento que estima a receita e fixa a despesa do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO CRATO para o Exercício Financeiro de 2013. Outrossim, fica com a competência, a Secretária Executiva do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRO REGIÃO DO CRATO – CPSMC, para autorizar a abrir Créditos Adicionais Suplementares, até o valor correspondente a 70% (Setenta por cento) do total do Orçamento, para atender insuficiências em dotações orçamentárias, em decorrência das atividades de execução do orçamento, provenientes da anulação total e/ou parcial de dotações. Por fim, decidiu-se que a presente medida será, respectivamente, levadas a efeito através de Resolução da Presidência. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente

reunião, pelo que eu, \_\_\_\_\_, secretário designado, lavrei a presente ata que após lida e aprovada, será assinada por mim, contendo a lista de presença de todos os participantes abaixo subscritos.

Raimundo José Arruda Bastos  
SECRETÁRIO DA SAÚDE  
Antônio Rosenho Filho  
PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE  
José Humberto Germano Correia  
PREFEITO MUNICIPAL DE ARARIPE  
Agenor Manoel Ribeiro  
PREFEITO MUNICIPAL DE SALITRE  
Antônia Simião Lopes Leite  
PREFEITA MUNICIPAL DE TARRAFAS  
Samuel Carlos Tenório Alves de Alencar  
PREFEITO MUNICIPAL DE POTENGI  
Joaquim Soares Neto  
PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA  
Paulo Ney Martins  
PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES  
José Helder Maximo de Carvalho  
PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

\*\*\* \*\*

**CONTRATO DE PROGRAMA Nº001/2012**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; CONTRATADO: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATEÚS - CPSMCR**; OBJETO: **A transferência, pelos Contratantes ao Contratado, da gestão do Centro de Especialidades Odontológicas Regional Crateús – CEO-R Crateús**, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, para o desenvolvimento das ações e serviços de saúde no fortalecimento do Programa de Expansão e Melhoria da Atenção Especializada, na Microrregião de Saúde de Crateús; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº11.107/2005, Decreto nº6017/2007 e Contrato de Consórcio Público Ratificado pelos Poderes Legislativos Municipais, por meio das Leis Municipais de Ararendá (Lei nº202/2010, de 08 de fevereiro de 2010), de Crateús (Lei nº068, de 02 de dezembro de 2009), de Independência (Lei nº262/2009, de 18 de agosto de 2009), de Iraporanga (Lei nº249/2010, de 24 de maio de 2010), de Ipuera (Lei nº687/2009, de 16 de setembro de 2009), de Monsenhor Tabosa (Lei nº283, de 29 de dezembro de 2009), de Nova Russas (Lei nº721, de 03 de setembro de 2009), de Novo Oriente (Lei nº590/2010, de 22 de abril de 2009), de Quiterianópolis (Lei nº013/2009, de 25 de agosto de 2009), de Tamboril (Lei nº0045/2009, de 04 de agosto de 2009) e, também da Lei Ratificadora Estadual (Lei Estadual nº14.457, de 15 de setembro de 2009); FORO: CRATEÚS/CE; VIGÊNCIA: 03 de janeiro a 31 de Dezembro de 2012; VALOR GLOBAL: R\$530.973,75 (Quinhentos e trinta mil, novecentos e setenta e cinco centavos), formalizando a importância global de R\$37.296,24 (trinta e sete mil duzentos e noventa e seis reais e vinte e quatro centavos), condizentes aos meses de julho a dezembro de 2011, Município de Ararendá estimada mensal em R\$3.108,02 (três mil cento e oito reais e dois centavos), formalizando a importância global de R\$37.296,24 (trinta e sete mil duzentos e noventa e seis reais e vinte e quatro centavos), Município de Crateús estimada mensal em R\$21.538,55 (vinte e um mil quinhentos e trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), formalizando a importância global de R\$258.462,60 (duzentos e cinquenta e oito mil quatrocentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos), Município de Independência estimada mensal em R\$7.556,60 (sete mil quinhentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos), formalizando a importância global de R\$90.679,20 (noventa mil seiscentos e setenta e nove reais e vinte centavos), Município de Iraporanga estimada mensal em R\$3.350,68 (três mil trezentos e cinquenta reais e sessenta e oito centavos), formalizando a importância global de R\$40.208,16 (quarenta mil duzentos e oito reais e dezesseis centavos), Município de Ipuera estimada mensal em R\$11.161,76 (onze mil cento e sessenta e um reais e sessenta e seis centavos), formalizando a importância global de R\$133.941,12 (cento e trinta e três mil novecentos e quarenta e um reais e doze centavos), Município de Monsenhor Tabosa estimada mensal em R\$4.939,82 (quatro mil e novecentos e trinta e nove reais e oitenta e dois centavos), formalizando a importância global de R\$59.277,84 (cinquenta e nove mil duzentos e setenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), Município de Nova Russas estimada mensal em R\$9.177,92 (nove mil cento e setenta e sete reais e noventa e dois centavos), formalizando a importância global de R\$40.208,16 (quarenta mil duzentos e oito reais e dezesseis centavos), Município de Novo Oriente estimada mensal em R\$8.134,63 (oito mil cento e trinta e quatro reais e sessenta e três centavos), formalizando a importância global de R\$97.615,56 (noventa e sete mil

seiscentos e quinze reais e cinqüenta e seis centavos), Município de Quiterianópolis estimada mensal em R\$5.916,39 (cinco mil novecentos e dezesseis reais e trinta e nove centavos), formalizando a importância global de R\$70.996,68 (setenta mil novecentos e noventa e seis mil e sessenta e oito centavos), Município de Tamboril estimada mensal em R\$7.505,24 (sete mil quinhentos e cinco reais e vinte e quatro centavos), formalizando a importância global de R\$90.062,88 (noventa mil sessenta e dois reais e oitenta e oito centavos); DATA DA ASSINATURA: 02/01/2012 SIGNATÁRIOS: Dr. Raimundo José Arruda Bastos, Sr. Carlos Felipe Saraiva Beserra, Sra. Francisca das Chagas Domingos da Hora, Sr. José Valdi Coutinho, Sr. Francisco Vieira Costa, Sr. Rodrigo Coelho Sampaio, Sr. Paulo César Evangelista, Sr. José Araújo Souto, Sr. Raimundo Melo Sampaio e Sra. Ybsen Keith Catunda de Lima Moreira, Sr. José Jeová Souto Mota

Miguel Angelo Magalhães Freire  
ASSESSOR JURÍDICO ASJUR

\*\*\* \*\*

#### CONTRATO DE PROGRAMA Nº001/2012

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; CONTRATADO: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ITAPIPOCA – CPSMIT**; OBJETO: **A transferência, pelos Contratantes ao Contratado, da gestão do Centro de Especialidades Odontológicas Doutor Hugues Pessoa Amorim - CEO Regional de Itapipoca.**, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, para o desenvolvimento das ações e serviços de saúde, no fortalecimento do Programa de Expansão e Melhoria da Atenção Especializada, na Microrregião de Saúde de Itapipoca; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº11.107/2005, Decreto nº6017/2007 e Contrato de Consórcio Público Ratificado pelos Poderes Legislativos Municipais, através das Leis Municipais de AMONTADA (Lei nº840/09, de 15 de junho de 2009.), de ITAPIPOCA (Lei nº032/2009, de 09 de junho de 2009.), de MIRAÍMA (Lei nº325/2009 de 08 de junho de 2009), de TRAIRI (Lei nº471/209, de 23 de junho de 2009.), de TURURU (Lei nº110/2009 de 25 de maio de 2009), de UMIRIM (Lei nº344/2009 de 29 de junho de 2009), de URUBURETAMA (Lei nº431/2009 de 22 de junho de 2009) e da Lei Ratificadora Estadual nº14.458/09, de 15 de setembro de 2009; FORO: ITAPIPOCA/CE; VIGÊNCIA: 01 de agosto de 2012 a 31 de dezembro de 2012; VALOR GLOBAL: R\$200.077,14 (duzentos mil, setenta e sete reais e quatorze centavos), sendo R\$160.061,71 (Cento e sessenta mil, sessenta e um reais e setenta e um centavos), destinados ao custeio do Centro de Especialidades Odontológicas Regional Doutor Hugues Pessoa Amorim (CEO-R) e R\$40.015,42 (Quarenta mil, quinze reais e quarenta e dois centavos), destinados ao custeio da administração do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Itapipoca – CPSMI; DATA DA ASSINATURA: 01/08/2012 SIGNATÁRIOS: Dr. Raimundo José Arruda Bastos, Sr. Edivaldo Assis de Jesus, Sr. João Ribeiro Barroso, Sr. Roberto Ivens Uchôa Sales, Sr. Josimar Moura Aguiar, Sr. Raimundo Nonato Barroso Bonfim, Sr. José Pinto da Silva e Sr. José Giuvan Pires Nunes e Sra. Maria Lucineide Vasconcelos dos Santos.

Miguel Angelo Magalhães Freire  
ASSESSOR JURÍDICO ASJUR

\*\*\* \*\*

#### CONTRATO DE PROGRAMA Nº002/2012

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; CONTRATADO: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ITAPIPOCA – CPSMIT**; OBJETO: **A transferência, pelos Contratantes ao Contrato, do gerenciamento da POLICLÍNICA DR. FRANCISCO PINHEIRO ALVES**, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, para o desenvolvimento das ações e serviços de saúde no fortalecimento do Programa de Expansão e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde no Estado do Ceará – PROEXMAES, na Microrregião de Saúde de Itapipoca; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº11.107/2005, Decreto nº6017/2007 e Contrato de Consórcio Público Ratificado pelos Poderes Legislativos Municipais, através das Leis Municipais de AMONTADA (Lei nº840/09, de 15 de junho de 2009.), de ITAPIPOCA (Lei nº032/2009, de 09 de junho de 2009.), de MIRAÍMA (Lei nº325/2009 de 08 de junho de 2009), de TRAIRI (Lei nº471/209, de 23 de junho de 2009.), de TURURU (Lei nº110/2009 de 25 de maio de 2009), de UMIRIM (Lei nº344/2009 de 29 de junho de 2009), de URUBURETAMA (Lei nº431/2009 de 22 de junho de 2009) e da Lei Ratificadora Estadual nº14.458/09, de 15 de setembro de 2009; FORO: ITAPIPOCA/CE; VIGÊNCIA: 01 de agosto de 2012 a 31 de dezembro de 2012; VALOR GLOBAL: R\$229.580,64 (Duzentos e vinte e nove mil, quinhentos e oitenta reais e sessenta e quatro centavos), sendo

R\$185.580,64 (cento e oitenta e cinco mil, quinhentos e oitenta reais e sessenta e quatro centavos) destinados ao custeio da Policlínica Dr. Francisco Pinheiro Alves – Itapipoca-CE e R\$44.000,00 (quarenta e quatro mil reais); DATA DA ASSINATURA: 01/08/2012 SIGNATÁRIOS: Dr. Raimundo José Arruda Bastos, Sr. Edivaldo Assis de Jesus, Sr. João Ribeiro Barroso, Sr. Roberto Ivens Uchôa Sales, Sr. Josimar Moura Aguiar, Sr. Raimundo Nonato Barroso Bonfim, Sr. José Pinto da Silva e Sr. José Giuvan Pires Nunes.

Miguel Angelo Magalhães Freire  
ASSESSOR JURÍDICO ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1347/2011

I - ESPÉCIE: Doc. nº1200/2012 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº1347/2011; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA **RADAR LOGÍSTICA E SERVIÇOS LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Dr. Natalino Triginelli, nº426, Itapoã; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II, do art.57 da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar** por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir do dia 03 de janeiro de 2013, o **Contrato Nº1347/2011** para o cumprimento de seu objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOGÍSTICA E TRANSPORTE PORTA A PORTA, PADRÃO IATA-OSM-ONU, DE AMOSTRA BIOLÓGICA HUMANA E ANIMAL, PARA FINS DE DIAGNÓSTICO OU PESQUISA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COMBINADA, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM BUSCA E ENTREGA PONTO A PONTO PARA ATENDER A DEMANDA DA REDE DE HEMOCENTROS DA SESA**, considerando a existência de saldo contratual; IX - VALOR GLOBAL: XXXXX; X - DA VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir do dia 03 de janeiro de 2013; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 19/12/2012; XIII - SIGNATÁRIOS: Dr. Raimundo José Arruda Bastos e Sr. Eduardo Jorge Coelho Goston.

Miguel Angelo Magalhães Freire  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1937/2011

I - ESPÉCIE: Doc. nº1074/2012 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº1638/2011; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA **APA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA - EPP**; V - ENDEREÇO: Rua Assunção, nº525, Centro, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I, §1º do art.57, da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar** por mais 06 (seis) meses, a partir do dia 18 de janeiro de 2013, o **Contrato Nº1937/2011**, cujo objeto é aquisição de material de consumo (reagentes químicos), para o LACEN/SESA, considerando a existência de saldo contratual; IX - VALOR GLOBAL: XXXXX; X - DA VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a partir do dia 18 de janeiro de 2013; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará.; XII - DATA: 17/12/2012; XIII - SIGNATÁRIOS: Dra. Rosa Moraes Pessoa Fernandes e Sr. Vicente Paula Barbosa.

Miguel Angelo Magalhães Freire  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE BENS PATRIMONIAIS Nº02/2012

CEDENTE: O Estado do Ceará, através da **POLICIA MILITAR DO CEARÁ**. CESSIONÁRIO: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. OBJETO: A **POLICIA MILITAR DO CEARÁ**, através deste instrumento, **transfere em caráter definitivo à SECRETARIA DE SAÚDE**, na data de assinatura deste Termo, e essa atesta o pleno recebimento, na forma da Lei e obediente aos ditames procedimentos do Direito Administrativo, o(s) bem(ns) relacionados ao Termo, sem quaisquer débitos, a exemplo de multas de trânsito, taxa de licenciamento, seguro obrigatório, etc. Item: 01; Descrição do Material: D20, FABRI 1992, MOD. 1992, PADRÃO HPM/PMCE, CHASSI Nº9BG244NANNCO19953, MOTOR



NºSA8862B422579X, PLACA NºHUA 0655, PREFIXO Nº21.079; Sit. Física: BOM; Unid. Destino: SECRETARIA DE SAÚDE; Item: 2; Descrição do Material: PARATI, FABRI 2001, MOD. 1992, PADRÃO, HPM/PMCE, CHASSI Nº9BWDC05X01T12563, MOTOR NºUDH 157963, PLACA NºHXM 2131, PREFIXO Nº21.075; Sit. Física: BOM; Unid. Destino: SECRETARIA DE SAÚDE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual nº13.476, de 20 de maio de 2004, mediante cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam. VIGÊNCIA: XXXXX. FORO: Fortaleza/CE. DATA: . SIGNATÁRIOS: . COORDENADORA JURÍDICA DA SECRETARIA DA SAÚDE/SESA, em Fortaleza, 16 de janeiro de 2013.

Miguel Angelo Magalhães Freire  
ASSESSOR JURÍDICO ASJUR

\*\*\* \*\*

### ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade com o art.8º, combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, em conformidade também com o Decreto Nº28.619/2007, e suas posteriores alterações que tratam de cessões de servidores estaduais, também combinado com o(a) Decreto Nº30.602 de 15 de Julho de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado em 21 de Julho de 2011, RESOLVE NOMEAR, **LEILANNE MARIA COSTA LIMA** com cargo de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, matrícula 700200-17 pertencente ao órgão do(a) SECRETARIA DA SAÚDE, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, de ASSISTENTE TÉCNICO, símbolo DAS-2 com lotação no(a) DIRETORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA integrante da Estrutura organizacional do(a) ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA, a partir de 02 de janeiro de 2013. SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 14 de janeiro de 2013.

Raimundo José Arruda Bastos  
SECRETÁRIO DA SAÚDE  
Ivana Cristina de Holanda Cunha Barreto  
SUPERINTENDENTE  
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*

### SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

**PORTARIA Nº0083/2013-GS** - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.16 e seu Parágrafo Único do Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009, **AUXÍLIO TRANSPORTE** à estagiária **VANESSA RODRIGUES DE SANTANA**, a partir de 02/01/2013 e FEVEREIRO/2013, no valor total de R\$80,00. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 14 de janeiro de 2013.

Francisco José Bezerra Rodrigues  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**EDITAL Nº01/2013 - PMCE**, de 18 de janeiro de 2013.

#### CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NO CARGO DE SOLDADO PM DA CARREIRA DE PRAÇAS POLICIAIS MILITARES DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ (PMCE)

A POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL E DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, tendo em vista a realização do concurso público para ingresso no cargo de Soldado PM da Carreira de Praças da Polícia Militar do Ceará (PMCE), regido pelo Edital nº1/2011 - PMCE de 08 de novembro de 2011, publicado no DOE de 10 de novembro de 2011, retificado pelo Edital nº002/2011 - PMCE, de 24 de novembro de 2011, publicado no DOE de 13 de dezembro de 2011 tornam públicos o resultado final na investigação social e o resultado final no concurso dos candidatos que atingiram a frequência mínima em cada disciplina do Curso de Formação Profissional - 1ª turma.

#### 1 RESULTADO FINAL NA INVESTIGAÇÃO SOCIAL

1.1 Relação final dos candidatos indicados na investigação social, na seguinte ordem: sexo, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

##### 1.1.1 MASCULINO

10013204, Abimael de Oliveira Marques/10033584, Abner Mascarenhas Ferreira/10001027, Abraao Henrique Salgado Rosal/10001395, Abraao Linconl da Silva Melo/10016358, Acacio de Almeida Seabra/10007721, Acurcio de Magalhaes Barroso/10002237, Adalberto de Freitas Oliveira/10049860, Aderson Bezerra Farias Neto/10042459, Adriano Augusto Marinho/10019147, Adriano Cunha Vieira/10007027, Adriano Ribeiro Silva/10010534, Adriel Luis Alves da Silva/10024507, Ailton do Nascimento Barbosa/10031940, Alan Barbosa Sales/10001506, Alan Lima de Melo/10009270, Alberto Leandro Aguiar Fonseca/10003167, Alberto Lima da Silva/10012364, Alcimar Batista de Araujo/10006557, Aldenir Bernardo dos Santos/10012891, Aldo Almeida de Souza Junior/10048101, Alessandro Fernandes da Silva/10004340, Alessandro Melo dos Santos/10005033, Alex Arley Luz de Andrade/10019947, Alex Capistrano Rolim/10004102, Alex da Silva Dias/10028976, Alex de Almeida Coelho/10063312, Alex Lima Teixeira/10002514, Alex Maia Praxedes/10010256, Alex Sandro Mota Oliveira da Silva/10039903, Alex Tarlye de Sousa Lima/10007033, Alexandre Araujo Pinto/10012699, Alexandre Couto Cezar da Silva/10031602, Alexandre de Oliveira Silva/10037565, Alexsandro Costa da Silva/10022467, Alisson Nathan de Oliveira/10011505, Alisson Pinto da Silva/10001920, Alysso Fernandes Roseno/10023564, Alysso Tobias Menezes da Mota/10011795, Amarildo Tavares Batista/10009805, Amauri Silva Melo Filho/10003123, Anastacio Araujo Mota/10031907, Anderson Alberto de Sousa Santos/10040904, Anderson Augustinho de Sales Oliveira/10003192, Anderson Augusto Barbosa da Silva/10054087, Anderson Bremen de Sousa Nogueira/10007972, Anderson da Silva Santos/10022579, Anderson de Almeida Silva/10030507, Anderson de Carvalho Teixeira/10040695, Anderson Lima de Araujo/10003623, Anderson Luis Goiana Pereira/10028499, Anderson Luiz de Sousa Vidal/10054998, Anderson Paul de Oliveira Nogueira/10026526, Andre Felipe Soares dos Santos/10034927, Andre Figueiredo de Souza/10049319, Andre Juliao Gomes/10016692, Andre Luis Carneiro da Silva/10039627, Andre Luiz Paz de Andrade/10020818, Andre Pereira da Silva/10011628, Andre Rodrigues Rolim/10025950, Andreilson Raniere Braz da Silva/10027792, Anilson Martins Ararape/10003912, Antoan Daher Elias de Castro/10015591, Antonilson do Nascimento Silva/10025582, Antonio Anderson de Sousa Azevedo/10016991, Antonio Augusto do Nascimento Souza/10000904, Antonio Briegel Maciel Bernardo/10017532, Antonio Celio Oliveira da Silva/10029377, Antonio Cleiton Tavora Silva/10040166, Antonio de Oliveira Januario/10030230, Antonio Eder da Silva Barbosa/10054140, Antonio Emanuel de Sousa Torres/10026036, Antonio Eraldo Ferreira da Silva Junior/10004867, Antonio Erminio Calixto Soares/10022406, Antonio Fernandes de Oliveira Neto/10027506, Antonio Francilvan Cardoso/10000460, Antonio Furtunato Viana de Freitas/10010479, Antonio Gleison da Silva Oliveira/10020292, Antonio Gleydson Soares de Souza/10032172, Antonio Gomes Carvalho Neto/10039175, Antonio Gomes da Fonseca Filho/10002559, Antonio Gonçalves de Sousa Filho/10055855, Antonio Halisson Moreira/10019203, Antonio Iramar Sousa Gomes/10010750, Antonio Italo de Lima Brito/10013827, Antonio Jackson Castro de Carvalho/10021828, Antonio Johnny Duarte Vieira/10028536, Antonio Jose Goncalves Barros/10005962, Antonio Lennon Coelho da Silva/10019709, Antonio Leonel Andrade Batista/10025966, Antonio Maickon Vasconcelos da Silva/10001857, Antonio Marcelo de Aquino Goncalves/10003255, Antonio Marcelo Milfont Felix/10026143, Antonio Marcoiany Souza da Silva/10000642, Antonio Michelon Juliao da Silva/100060386, Antonio Nycla de Sousa Maciel/10018509, Antonio Pinheiro Viana Neto/10033254, Antonio Renato de Sousa/10025772, Antonio Soares Lima Filho/10004860, Antonio Teixeira de Lima/10007824, Antonio Valerio Moreira Paula/10011545, Apolo Silva de Souza/10019611, Aramilson Moreira de Sousa/10008142, Ari Araujo Santos/10012669, Arkleydson Magno Fernandes Fontenele/10037824, Arnaldo Pereira Chaves/10001942, Arthur Araujo dos Santos/10017267, Arthur Mario Honorato/10010162, Artur Kennedy Oliveira do Nascimento/10014257, Atila de Paula Alves da Silva/10013353, Auricelio Leite de Moraes/10003025, Aurino Duarte Neto/10004759, Bento Lopes Iii/10007143, Bilissan de Farias Oliveira/10012210, Bleydson dos Santos Santiago/10032183, Bruno Alves da Silva/10003897, Bruno Carneiro de Souza/10014775, Bruno Cesar Reboucas Holanda/10043538, Bruno de Sousa Braga/10006322, Bruno Gabriel Bezerra Costa/10000535, Bruno Gadelha Alencar/10035247, Bruno Goncalves de Caldas/10052027, Bruno Leonardo Correia Lima/10014970, Bruno Parente Alves/10005037, Bruno Paulino de Sousa/10028192, Bruno Rudinely Portela Rios/10002993, Bruno Sales Barbosa Maciel/10007877, Camargo Fernandes



de Andrade/10030170, Carlos Alberto Lopes Rodrigues/10004101, Carlos Alencar de Oliveira Junior/10002840, Carlos Altino Lima Lopes/10031970, Carlos Antonio Queiroz Araujo/10002360, Carlos de Oliveira Sene/10018848, Carlos Eduardo Amarante Scipiao/10026328, Carlos Eduardo Lima Oliveira/10001656, Carlos Gardel Bertuleza Peixoto/10001792, Carlos Guilherme da Silva/10014977, Carlos Henrique de Sousa/10003616, Carlos Henrique de Sousa da Silva/10002226, Carlos Henrique Oliveira/10004839, Carlos Henrique Pacifico Alves/10030439, Carlos Rafael Macedo Pereira/10008841, Carlos Ramon da Silva Rocha/10004316, Carlos Roberto Clementino de Moraes Junior/10026015, Celio Junior Gomes Lourenco/10031620, Cezar Augusto Ferreira da Costa Filho/10003164, Charles Costa Damasceno/10016753, Charlisson Martins Duarte/10004761, Charlles dos Santos Estevam/10021377, Christiano Pereira Lopes/10002294, Christopher Jones Severino Vasconcelos/10001434, Cicero Alberto Furtado Gomes/10008019, Cicero Daniel Silva Maranhao/10041269, Cicero dos Santos Gomes/10052658, Cicero Elinaldo Guedes Silva/10034297, Cicero Medeiros de Oliveira Junior/10014845, Cicero Ramon Barbosa/10011959, Cicero Stefan Olaves Pereira/10007034, Claudio Andre da Costa/10008343, Claudio Antonio Alves de Macedo/10005944, Claudio de Araujo Mendes/10005336, Claudio Romulo Alves/10005652, Cleber Gomes Oliveira da Silveira/10017760, Cleirton Santos Pereira/10006835, Cleiton Gregorio de Andrade/10031800, Clerleone Soares Silva/10025724, Cleyton de Lima Braga/10004001, Clifton de Brito Alves/10001091, Crhystiano Moraes Carneiro/10009178, Crisostomo de Souza Bernardino/10038581, Cristiano Abreu de Souza/10015921, Cristiano Luna da Silva/10023795, Dalton de Azevedo Forte Neto/10001407, Daniel Alves Cavalcante/10019944, Daniel Capistrano Rolim/10032898, Daniel Carvalho de Oliveira Mendes/10021513, Daniel da Costa Melo/10009559, Daniel da Silva Vieira/10028793, Daniel de Souza Lemos/10015385, Daniel Duarte da Silva/10002567, Daniel Freire Fonseca/10002443, Daniel Lima Alves/10000026, Daniel Maia Soares/10013019, Daniel Mezentsef do Amaral Vieira/10030203, Daniel Monteiro da Silva/10015960, Daniel Moreira do Carmo/10020474, Daniel Moura do Nascimento/10025182, Daniel Pereira Barroso/10038545, Danilo Almeida de Oliveira/10024597, Danilo de Sousa Rodrigues/10002365, Darlisson de Sousa Campos/10022981, Davi Braga Lima Medeiros/10016237, Davi Dantas Guimaraes/10001745, Davi Gomes do Vale/10034890, Davi Oliveira Aguiar/10023954, David de Sousa Viana/10007285, David Italo Mendonça Vasconcelos/10020415, David Santos Melo/10025861, Denis Erbens Oliveira do Nascimento/10032243, Deymison Rodrigues Alves/10047486, Deyvison Thalles Martins do Nascimento/10009025, Dharcio Costa de Souza/10036242, Dhiago Vanucio Antas Olegario/10021379, Diego Armando de Oliveira/10010307, Diego Chaves Pinho da Silva/10019156, Diego da Silva Pereira/10003227, Diego de Souza Lima/10048752, Diego Diniz de Lima Souza/10028725, Diego Henrique Lima de Mesquita/10007898, Diego Junior Fernandes/10004230, Diego Mendonca Bezerra/10001764, Diego Raydson Rocha Neves/10046941, Diego Silva de Souza/10037383, Diego Tabosa Barroso/10004311, Diogenes Luis de Lima Costa/10012048, Diones Cicero dos Santos Silva/10021125, Djamir Wanderson de Oliveira Bezerra/10008394, Djonattan Helber Batista de Souza/10040905, Dom Diego Freitas Chaves Santana/10000983, Douglas da Silva Martins/10024031, Douglas Freitas de Sousa/10023943, Douglles Melo de Sousa/10007419, Edcarlos Gomes Nogueira/10020038, Eder Nunes de Brito/10010517, Edidanjo da Silva Martins/10024535, Edimas Bezerra Mendes Filho/10049675, Edivan Candido de Carvalho/10011749, Edjafre Gomes de Oliveira/10020943, Edmundo Ferreira da Costa Neto/10024550, Ednaldo Gadelha Maciel/10047666, Edson Alves Leite/10040338, Edson Bezerra Pinheiro de Freitas/10018129, Eduardo Brandao Cardoso/10036532, Eduardo Elias da Silva Santos/10016633, Eduardo Reis de Sousa Silva Junior/10014334, Eduardo Ribeiro Lopes/10016002, Eduardo Sousa da Silva/10027050, Edvalde Macie Sousa/10004103, Egberto Setubal Freitas/10056197, Egivalde Oliveira da Silva/10007586, Elano da Silva Lima/10038560, Eliabe Goncalves Oliveira/10025269, Elielson de Paula/10014218, Elienai Carneiro dos Santos/10029033, Eliomar Martins da Silva/10041767, Emanuel Elias Gomes Vasconcelos/10029411, Emanuel Gomes de Sousa/10054046, Emanuel Wesley Almeida Freitas/10002605, Emerson Moura de Araujo/10000152, Emerson Rene da Silva Santos/10007661, Emerson Simplicio Holanda/10045040, Emerson Viana do Nascimento Forte/10006736, Epifane Pinheiro Rodrigues de Alencar/10000590, Erick Maia da Silva/10006710, Erilson Cavalcante da Silva/10016150, Erivelto Marinho Pinheiro Junior/10009510, Esau Rodrigues de Meneses Vieira/10011579, Euclides Feitosa Teixeira/10018927, Eugenio Jose Rodrigues dos Santos/10001749, Eurivanio da Silva/10041259, Eusivaldo Matias Cunha/10054864, Everaldo Silva Andrade/1002116, Fabiano Araujo Mourao/10029010, Fabiano Carvalho Passos/10020899, Fabio Andrade Almeida/10004738, Fabio da Silva Carvalho/10001165, Fabio das Neves Silva/10019629, Fabio Souza Santos/

10037737, Fabricio Antonio de Souza/10048402, Fabricio de Lima Silva/10057273, Fabricio Jenner Feitosa de Medeiros/10048342, Felipe Beserra Macedo/10004128, Felipe de Andrade Barrocas Gadelha/10028054, Felipe Felix de Sousa Lima/10046510, Felipe Goes de Medeiros/10025037, Felipe Gomes de Castro/10018543, Felipe Lima Costa/10035689, Felipe Oliveira da Silva/10038537, Felipe Pedrosa Barros Viana/10031957, Felipe Rodrigues Batalha/10024956, Felipe Santos Lima/10014705, Fernando Antonio Maia e Mora Junior/10002153, Fernando Carlos Ferreira/10058422, Fernando Felipe Ferreyra Ramirez/10041506, Fernando Jose de Oliveira Faco/10032832, Fernando Mikael Nunes Lima/10006970, Filipe Alves Soares/10032196, Filipe Viana Policarpo/10005441, Flavio Alves Dias/10001414, Flavio Araujo de Oliveira/10024169, Flavio Barbosa da Costa/10034388, Francinaldo Constantino de Araujo/10009920, Francineudo Bento da Silva/10029874, Francinildo Pacheco do Amaral/10034993, Francisco Alexandro do Nascimento Bezerra/10017501, Francisco Alison da Silva/10026979, Francisco Alisson Alves da Rocha/10003168, Francisco Alisson Lima Mendes/10000415, Francisco Alisson Oliveira Diniz/10016005, Francisco Anderson Bento Siqueira/10016099, Francisco Anderson Cavalcante da Silva Ferreira/10035047, Francisco Anderson Feijao de Freitas/10012468, Francisco Andre mark Damasceno/10012438, Francisco Benevides Barros Cavalcante/10011889, Francisco Bruno Ferreira Vasconcelos/10033240, Francisco Celson Ferreira Lima/10050182, Francisco Charleandro Coelho da Silva/10007352, Francisco Charlon Alves Gomes/10020432, Francisco Cleto Bezerra de Castro Junior/10013094, Francisco Daniel Braga Maia/10027585, Francisco Daniel de Moura Gomes/10041690, Francisco Daniel Monte Pereira/10032778, Francisco Daniel Sena de Queiroz/10002602, Francisco Danubio dos Santos Xavier/10011777, Francisco Darkson Lima Ferreira/10050148, Francisco das Chagas Melo Farias/10009166, Francisco das Chagas Santos Silva/10015267, Francisco de Assis dos Santos Matos/10007894, Francisco de Assis Ramos Xavier/10030723, Francisco Dias de Bessa/10012938, Francisco Diego Silva Farias/10006163, Francisco Edinar do Nascimento/10006078, Francisco Edivando Alexandre da Silva/10007655, Francisco Eliardo Soares de Oliveira/10022324, Francisco Elismar Nascimento de Sousa/10013948, Francisco Eliton Carlos Barros de Souza/10010389, Francisco Erisvaldo Barbosa de Moraes/10022192, Francisco Erivan de Oliveira/10005761, Francisco Eudes Macedo de Lira/10002628, Francisco Everton Cavalcante da Costa/10006021, Francisco Fabiano Lima Moraes/10064425, Francisco Fabio Rocha da Silva/10010387, Francisco Fagner Sabino Alves/10005827, Francisco Felipe de Almeida Paiva/10031047, Francisco Felisberto Santos da Costa/10003636, Francisco Fernando Borges Junior/10034558, Francisco Fernando de Oliveira Pereira/10003722, Francisco Fernando Ferreira Vieira/10046198, Francisco Ferreira da Silva Neto/10015023, Francisco Ferreira de Souza Filho/10002361, Francisco Gerson da Silva Maia/10016497, Francisco Geyson de Sousa/10035092, Francisco Gleidson dos Santos/10043022, Francisco Handerson Mendonca Menezes/10021334, Francisco Handerson Vieira Machado/10000062, Francisco Henrique da Silva Barbosa/10001198, Francisco Isaac Pequeno Alencar/10030150, Francisco Jarbas Paiva Filho/10004758, Francisco Jean Moura Teixeira/10026194, Francisco Jorge Moreira da Mota/10000512, Francisco Joilson Marques de Lima/10028496, Francisco Jose de Araujo Silva/10011650, Francisco Jose Gomes Frota/10008514, Francisco Jose Sales dos Santos/10048413, Francisco Joserlano dos Santos Junior/10002314, Francisco Josiel Martins Barbosa/10008135, Francisco Josivan Lopes de Souza/10031088, Francisco Kleiton Cruz de Souza/10020787, Francisco Lauro de Castro Silva/10008557, Francisco Lazaro Dias Diniz/10035435, Francisco Leandro de Oliveira/10011862, Francisco Leandro de Sousa Teixeira/10000864, Francisco Leandro Gomes Sampaio/10043032, Francisco Leonardo dos Santos Almeida/10056809, Francisco Marcelo Moura Cruz/10014909, Francisco Marcelo Rodrigues de Sousa/10001670, Francisco Marcilio Moura/10008150, Francisco Marcos Melo Felipe/10004906, Francisco Marcos Rios Carneiro/10012546, Francisco Maycon Oliveira da Silva/10018165, Francisco Michael de Alencar da Costa/10000621, Francisco Michel dos Santos Maciel/10017301, Francisco Miguel de Araujo/10002404, Francisco Miguel Teixeira Pereira Junior/10062534, Francisco Moises Leite Rodrigues/10016792, Francisco Nailson Tavares da Silva/10003610, Francisco Nelson Pontes Gomes/10024925, Francisco Orlando de Sousa Araujo/10009782, Francisco Pereira da Silva/10032443, Francisco Rafael Sena de Queiroz/10055538, Francisco Rafael Vasconcelos Carvalho/10026816, Francisco Raimundo de Sousa da Silva/10004276, Francisco Ramon Sampaio de Brito/10015454, Francisco Reginildo Borges de Souza/10008820, Francisco Renato de Araujo Dantas/10047939, Francisco Renato de Souza Madeira/10038843, Francisco Ricardo Holanda Pinheiro Junior/10007378, Francisco Robson Mendes Martins/10017738, Francisco Robson Roberto Raulino/10009177, Francisco Romulo Alison Lima

Lopes/10003015, Francisco Roney Soares Santiago/10009457, Francisco Sandiel Santos da Silva/10016883, Francisco Tayque Vidal Soares/10001760, Francisco Thiago Ferreira da Silva/10021357, Francisco Tiago da Silva Castro/10028692, Francisco Tiago de Araujo Targino/10018984, Francisco Ueryson de Sousa Araujo/10030987, Francisco Wellington Assis Arruda/10000233, Francisco Welton Fernandes Soares/10024171, Francivaldo de Lima/10008201, Franklin Ferreira de Souza/10027673, Francisco Lopes Ferreira/10039457, Gelson Albuquerque de Meneses/10016467, George Henrique Pinto Bandeira/10032317, George Michael Barboza da Silva/10002172, George Moreira Moura/10010990, George Vieira do Nascimento/10011734, Geovane Linhares de Sousa/10005130, Geovani Riquet Araujo Botelho Filho/10026126, Geraldo Nathaniel Barreto de Sousa/10004045, Gilberto do Carmo Sousa/10024422, Gilmar da Silva Pereira/10001462, Gladstone Cunha Vieira/10006020, Glaidson Viana de Freitas/10036612, Glaizer Ferreira Pinto/10045599, Glauber de Lima Costa/10000905, Glaucon Rodrigues Pereira/10018328, Gleidson Ivanio de Lima/10004724, Gleydson Lima de Sousa/10015325, Gleylson Costa Cardoso/10031662, Guilherme Augusto de Medeiros Guerra Freire/10027624, Guilherme Flavio Moreira Oliveira de Souza/10039004, Gustavo Anderson Lopes de Almeida/10010347, Gustavo Mauricio Alves de Oliveira/10040048, Gutemberg Lima de Sousa/10007998, Hallison Vasconcelos Lira/10025795, Hamilton Muniz dos Santos/10015594, Hans Willamy Paulo Viana/10006634, Haroldo Lima de Sousa Junior/10038445, Hatimones Castro Campos/10011450, Haylton Barros Magalhaes/10043066, Heberton Roberto Freire Lopes/10024546, Heder Jolf Barbosa Alves/10034063, Helton Sobreira de Santana/10000447, Hely Carvalho da Silva/10016255, Hemerson Aguiar Passos/10039279, Henaud Sharle Cisne Gomes/10019325, Herbert Mendes de Oliveira/10033999, Herbeth Barros Lima/10012478, Heverson Alex Duarte Ximenes/10020203, Heyder Santiago Sampaio/10051164, Hiago Cavalcante Guimaraes/10023857, Hilderlanio da Silva Barbosa/10003094, Igo Gutierrez Maia Martins/10024603, Ilacicio Oliveira do Nascimento Ferreira/10055739, Isaias Alves de Andrade/10000144, Isaias Pires Lopes/10000663, Isaque Paulo Herculano/10013810, Ismael Brandao Ferreira da Penha/10035190, Israel Allen de Souza Girao/10013457, Israel Bezerra da Silva/10009126, Italo Augusto Santos Rios Mendes/10015982, Italo Fiuza Chagas/10006468, Italo Nunes da Silva/10000397, Italo Pereira Santiago/10008529, Italo Rai Machado Rocha/10000531, Itanir Ruda de Oliveira Araujo/10037302, Iurialmeida dos Santos/10011344, Iury Gomes de Souza/10014780, Ivan Landew Correia Ca Pistrano/10007351, Ivonildo Marques dos Santos/10041883, J David Fylemon Silva e Moura/10022532, Jacilanio Ferreira da Silva/10011377, Jack Johnson Alves/10004799, Jackson Andrade de Vasconcelos/10006595, Jackson Marques Viana/10010294, Jadsom Ranie Barreto de Assis/10035770, Jailton da Silva Moraes/10025996, Jailton Miguel de Lima/100059514, Jairo Francisco da Silva/10006068, Jakson Sampaio Monteiro/10003351, Jalyson Rodrigues Nogueira/10036297, Jamal de Moura Carvalho Junior/10041277, Jandson Macks Oliveira da Mota/10003174, Janelson Gomes de Oliveira/10028492, Janildo Alves de Paiva/10009420, Janneilson Keylysson Lopes Medeiros/10010508, Jardel Gomes Moura/10006138, Jardel Oliveira Rodrigues/10035053, Jardson Teixeira Noqueira/10018914, Jean Marcelo de Oliveira Ponte/10028175, Jean Marcos Lopes Gomes de Sa/10003945, Jean Pereira Ximenes/10001086, Jedeias Bernardo da Silva/10019006, Jeferson Araujo Menezes/10000910, Jeferson Carioca dos Santos/10001404, Jefferson Araujo Alves dos Santos/10005930, Jefferson Araujo Braz/10040209, Jefferson Barros Farias/10006524, Jefferson Castro Faustino/10007383, Jefferson Freire da Rocha/10049608, Jefferson Neves de Araujo/10010334, Jefferson Pinheiro da Silva/10008525, Jefferson Rocha Holanda Sales/10003326, Jeias Vasconcelos Gurgel Junior/10023870, Jeova Alves da Costa Junior/10002073, Jeremias Jackson Rabelo da Silva/10045418, Jeronimo Dartanaa Gomes de Moura/10008128, Jesse de Sousa Santos/10038730, Jesse Justo de Sousa/10018227, Jhon Hebert Celestino da Silva/10057504, Jhonatas Beneditos Melo/10006077, Joab Oliveira Sousa/10036619, Joacilio Oliveira Lima Filho/10009406, Joao Alexandre Helcias Teixeira/10047130, Joao Araujo de Oliveira/10045355, Joao Arthur Maximiano Albuquerque/10036975, Joao Bruno Braga do Nascimento/10012631, Joao Cleber Araujo Moreira/10023971, Joao Eduardo Castro da Silva/10023634, Joao Guilherme Neto/10040601, Joao Henrique Pereira dos Santos/10004522, Joao Igor Dias Mota/10013133, Joao Jorge Alexandre da Silva/10039075, Joao Pablo Batista Lima/10001984, Joao Paulo Araujo de Mesquita/10053349, Joao Paulo Castelo Bernardo/10013976, Joao Paulo da Silva Sousa/10028500, Joao Paulo Domingos do Nascimento/10040102, Joao Paulo Nogueira/10002684, Joao Paulo Ribeiro Carvalho/10046503, Joao Paulo Soares de Araujo/10003670, Joao Pedro Laurindo Neto/10053010, Joao Pereira Lima/10012220, Joao Ricardo Pina do Nascimento/10009945, Joao Rolim da Silva/10005274, Joao Silva Oliveira Filho/10051971, Joao Victor dos Santos

Carolino/10002908, Joao Victor Nogueira Sturaro/10035640, Joaquim Felipe Maciel da Silva/10052321, Joaquim Tiago Lima Pinheiro/10049790, Joedson Mais dos Santos/10026122, Joel Batista de Sousa/10033910, Joel Ederson Soares/10001691, Joerlando de Lima Rocha/10021419, John Webster Bandeira Albano/10030540, Johnny Marinho de Faria/10007317, Jomar Lima Damasceno/10031275, Jonade Vasconcelos Nepomuceno/10008488, Jonas Albuquerque da Silva/10019660, Jonas Aquino Silva/10011617, Jonas Marcelo Benicio Bezerra/10013717, Jonas Martins de Lima/10007699, Jonas Martins dos Santos/10012958, Jonatas Targino de Amorim/10021080, Jonathan Freitas de Souza/100008182, Jonathan Sousa Alves/10000612, Jonathas Bandeira de Lima/10022692, Jonathas Marques Rocha/10001501, Jonh Lennon de Castro Nascimento/10001812, Jonh Lobo Duarte/10001585, Jonnas Levy Carneiro Oliveira/10012005, Jordao de Sousa Nunes/10022295, Jorge Anderson Rocha Carneiro/10050971, Jorge Luis de Lira Pereira/10007339, Josafa Lima dos Santos/10010246, Jose Ailton Teles Soares/10003300, Jose Alberto Araujo Soares Nascimento Junior/10041467, Jose Anderson Silva Lima/10012868, Jose Anilton Rabelo Carneiro/10009798, Jose Aurelio Oliveira Silva/10026419, Jose Caetano da Silva Filho/10037090, Jose Carlos Soares de Moraes Junior/10026197, Jose Cledson Ferreira Moreira/10006993, Jose Cleiton Ferreira Moreira/10004869, Jose Diego Goyana Bento/10012066, Jose Edson Nogueira Filho/10032106, Jose Edson Silva do Nascimento/10014579, Jose Elves Inacio Livino/10020612, Jose Emmerson Olegario de Franca/10039948, Jose Everardo de Queiroz Oliveira Filho/10002192, Jose Francisco dos Santos Filho/10009990, Jose Glauberato Aquino de Oliveira/10033364, Jose Halinson Vieira de Albuquerque/10023724, Jose Hallys Freitas/10016261, Jose Horlandio Dantas Moreira/10019973, Jose Humberto Almeida Junior/10036627, Jose Igo Mendes Silva/10000251, Jose Ismael de Oliveira Fonteles/10012633, Jose Ivonilson da Silva/10049969, Jose Josa Lima Junior/10052036, Jose Jozeni da Costa/10003758, Jose Leandro Sales Lasaro/10045386, Jose Lopes Dias/10029707, Jose Luciano Ferreira Silva/10005775, Jose Lucio de Sousa Filho/10009417, Jose Luis Vasconcelos Matos/10018367, Jose Luiz Lima Colares/10035840, Jose Luiz Silva de Moraes/10012099, Jose Marcos Freire Barros Filho/10023893, Jose Maria Santos de Sousa Junior/10062831, Jose Matheus Couto Marques/10000783, Jose Mauricio Lopes da Silva Filho/10001128, Jose Nilson Colares Bezerra Filho/10037726, Jose Omar Coelho Dias Filho/10046161, Jose Ossian Cesar Teles/10019657, Jose Osvaldo de Oliveira Filho/10028981, Jose Otavio Soares Vieira/10045541, Jose Raimundo dos Santos/10037506, Jose Renato Vidal/10000041, Jose Romario Teixeira de Paiva/10017428, Jose Ronaldo Agostinho Soares de Souza/10010164, Jose Santiago Oliveira da Silva/10016924, Jose Saturnino de Araujo/10048712, Jose Sidinaldo Freitas Corcino/10019025, Jose Solivano Almeida Gomes Junior/10029611, Jose Valter Pinto Lima Junior/10036046, Jose Vandson Marinho de Mesquita/10002589, Jose Wilton Rodrigues Oton/10008225, Joseildo Figueiredo Pereira da Silva/10027879, Joselito Alves da Silva Filho/10020526, Josivan Barbosa dos Santos/10024522, Josman da Silva Oliveira/10008810, Jotanoel Tome Canabarro de Souza/10010531, Juan Moura Bezerra Nobre/10000135, Juscelino Araujo Chaves Junior/10016717, Juscelino Ferreira Firmo Junior/10011735, Kairo de Souza Carvalho/10016383, Kaleby de Oliveira Lima/10004611, Karl Herbet Teixeira de Franca/10018822, Karlos Magno Carvalho Leao/10010311, Kassio Silva de Sousa/10052679, Kelbert Lima de Matos/10008497, Kelvin Lima Vasconcelos/10002909, Klesley Mendonca Carvalho/10027894, Kleber Jefferson Damasceno Jales/10042728, Kleber Sousa da Silva Junior/10008759, Klevisson Bezerra de Oliveira/10045551, Kleydson Kenney da Costa Ferreira/10001548, Laendrosen da Silva Sousa/10048171, Laercio Rodrigues de Luna/10006198, Laerte Barros de Almada/10014711, Leandro de Sousa Lopes/10036453, Leandro de Souza Amorim/10018102, Leandro Gomes Pires/10054232, Leandro Rodrigues Goes/10037516, Leandro Sousa Pereira/10032437, Lenilson Sousa Rodrigues/10029014, Leonardo Alves de Sa Araujo/10013180, Leonidas Camelo Leitao/10041524, Levi Lima Ribeiro/10029491, Levi Tavares de Araujo/10060058, Luanno Rodrigo Ribeiro da Rocha/10027657, Lucas Dias de Sa/10003463, Lucas Mesquita Furtado Leite/10021747, Lucas Rocha de Mendonca/10057179, Lucas Soares Braga/10031102, Lucas Torres Maracaja/10008866, Luciano de Queiroz Lima Junior/10001787, Luidgard da Rocha Angelim/10021024, Luis Carlos de Oliveira Pereira/10011250, Luis Carlos Vieira da Silva/10000088, Luis Davyd de Souza Silva/10002745, Luis Feijo dos Santos Junior/10037888, Luis Fernando Sousa Lima/10006615, Luis Filipe Teles Oliveira/10013578, Luis Galdino de Souza/10043689, Luis Gladimir Guimaraes de Melo Junior/10035316, Luis Mardonio Moraes da Silva/10034213, Luis Otavio Dias de Souza/10009983, Luis Stefanio Cordeiro Freitas/10019592, Luis Thiago Cardoso Silva/10016870, Luis Wesley Peixoto Saraiva/10040306, Luiz Adriano Neves/10013843, Luiz Carlos de Souza Pereira/10018404, Luiz Correia Neto/10058479, Magno Gomes



Teixeira/10017418, Magnum Regis Jeronimo Lira/10029727, Maicom Gomes Pereira/10000343, Maiker Santos da Silva/10011241, Mailson de Castro Vidal/10034444, Manoel Elias da Silva Neto/10003819, Manoel Ferreira de Sousa/10020309, Manoel Machado de Franca Filho/10051303, Manuel Lincoln Vasconcelos Junior/10008418, Marcel Michelangelo Ferreira de Lima/10033068, Marcelo Aranha de Lemos/10008065, Marcelo Lopes de Pinho/10003586, Marcelo Lourenço dos Santos/10025693, Marcelo Nascimento Silva/10017695, Marcelo Rafael de Lima/10042237, Marcelo Roneide Pereira/10007954, Marcilio Costa de Andrade/10004408, Marcio Andre Lopes Dantas/10019516, Marcio de Oliveira Costa/10024673, Marcio Gleidson Vidal de Matos/10005530, Marcio Henrique Cabral de Sousa/10039474, Marcio Pereira Irineu/10039993, Marco Aurelio de Araujo/10004448, Marcondes Brito Martins/10021540, Marcondes de Aguiar Souza/10026670, Marcos Andre Rodrigues Batista/10001143, Marcos Antonio da Cruz Lima/10002768, Marcos Antonio Santos Borges/10050906, Marcos Aurelio da Silva Torres/10006626, Marcos Aurelio Dantas dos Santos/10041364, Marcos Aurelio Marinho de Andrade Junior/10044533, Marcos Deivison Vidal Matos/10056705, Marcos Iury Resene Chaves/10022477, Marcos Lowrrane Ferreira Maciel/10001980, Marcos Nivardo Coelho de Souza/10006442, Marcos Rafel de Vasconcelos Barros/10031928, Mardonio Coelho Sales/10007217, Mario Jorge Soares do Nascimento/10021228, Mario Paullucci Bittencourt Rocha/10006019, Mario Renner Anastacio de Freitas/10007780, Marisdeltan Andrade da Silva/10013405, Markus Victor Rocha Sipaubá/10008386, Matusalan Alves Freire/10007929, Mauricio Sampaio de Oliveira Filho/10005225, Mayckon Wanderson Dantas Diniz/10032836, Michael Gomes da Silva/10012075, Michael Jonas Ramos/10026923, Michel Bruno Pereira Pinheiro/10001654, Michel do Amaral Barbosa/10003337, Michel Duarte Monte/10031836, Miguel Holanda Braz/10002726, Misael Ferreira Braga de Sousa/10020016, Moises Gustavo Victor Barros/10033484, Moises Siebra Duarte/10026366, Murilo Cavalcanti Dias Saraiva/10017579, Natan Baia Ferreira/10005875, Natanael Pinto Soares/10003407, Neander Danubio Marinho Andrade/10056306, Nemesio Augusto Cordeiro Marinho Cruz/10017009, Nicholas Rafael Souza de Oliveira/10002161, Nielson Rodrigues Miranda/10006635, Niki Lauda Bezerra de Lima/10012332, Odir Andrade Alcanfor Filho/10022770, Olavo Sergio da Silva Teixeira/10026114, Orlando Jose Oliveira de Souza Junior/10012132, Ostiano Eduardo de Freitas Junior/10046053, Othon Darwma da Costa Monte/10029840, Ozeias de Paula Pacheco de Sousa/10043415, Pablo Calyanno de Assis Lopes/10030255, Pablo Palhano Mazza/10043124, Paulo Atila Alves Lacerda/10003619, Paulo Aureliano Borges Matos/10021908, Paulo Cesar Mariano Aragao/10006047, Paulo Henrique Bezerra da Silva/10054050, Paulo Henrique dos Santos/10020258, Paulo Maria Scarcela Filho/10003374, Paulo Maycon Gonçalves Serra/10026254, Paulo Ricardo Ribeiro dos Santos/10014814, Paulo Roberto de Souza Barros Junior/10054764, Paulo Roberto Ferreira Soares/10040066, Paulo Sergio Cardozo Silva/10007045, Paulo Sergio de Oliveira Ferreira/10004487, Pedro Aldrim Adriano Pontes/10014766, Pedro da Costa/10002603, Pedro Henrique Bessa Gurgel/10009698, Pedro Henrique Girao Parente/10006825, Pedro Henrique Menezes Araujo/10015939, Pedro Henrique Moreira Soares/10001735, Pedro Henrique Rodrigues Pinheiro/10009110, Pedro Jorge Anastacio de Paula/10003525, Pedro Madriardyalves de Lima/10007999, Pedro Paulo Guimaraes/10001138, Philippe Perazzo Maia Bralio/10019344, Rafael Albino Moura/10003955, Rafael Antonio Barbosa Barros/10002202, Rafael Bandeira Vidal/10020148, Rafael Barbosa Mendes/10000324, Rafael Carlos Campos/10037519, Rafael da Silva Felix/10050732, Rafael do Nascimento Damasceno/10043513, Rafael dos Reis e Silva/10013372, Rafael Feitosa Martins/10003918, Rafael Henrique Aires Pereira/10015604, Rafael Renan Feitoza de Oliveira/10039333, Rafael Rodrigues/10031316, Rafaelo Bandeira Ferreira/10029062, Raimundo Alexandre Torres da Silva/10022377, Raimundo de Assis Silva Barbosa/10021484, Raimundo Januario do Rego Neto/10008163, Raimundo Nonato Teixeira Magalhaes Filho/10022620, Raimundo Rozelio Lopes Junior/10021901, Raimundo Sousa Silva Filho/10010166, Ramon Ribeiro dos Santos/10014408, Ranielson Amancio de Moura/10040577, Rannouve Barbosa da Silva/10020538, Raphael da Costa Cardoso/10009695, Raul Brasileiro Lima/10040266, Raul Cezar Carneiro de Oliveira/10003486, Raul Oliveira da Silva/10030388, Raul Santana Oliveira/10055172, Raylan Kadio Augusto de Oliveira/10052378, Renan Chaves Lima/10010493, Renato da Costa Rodrigues/10000508, Renato Ederson Albuquerque Gama/10040161, Renato Marques de Sousa/10015937, Rene Sousa Cunha/10018724, Reuwerth Raimny Brasil/10023437, Rhamon Pereira Franco/10008124, Ricardo da Silva Pereira/10013801, Robbison Marcos Matos Pereira/10003646, Robenio de Araujo Ferreira/10019285, Robert Mendes de Oliveira/10016103, Roberto Barbosa de Azevedo/10001412, Roberto de Freitas/10033536, Roberto Flavio Rocha Vieira de Sa Filho/10009558, Robson de Souza Abreu/

10002071, Robson Matheus Ferreira dos Santos/10018706, Robson Rodrigues da Silva/10003228, Robson Sotero Gomes/10001678, Rodrigo Cavalcante de Oliveira/10012488, Rodrigo de Sousa Freitas/10028253, Rodrigo Fernandes do Nascimento/10001673, Rodrigo Soares de Oliveira/10002781, Rogeberto Rodrigues Ribeiro/10003853, Rogemberg Costa Dantas/10002498, Rogerio Vasconcelos Rodrigues/10002734, Romero Nunes Machado/10053163, Rommel Arrais Leite/10024292, Romulo Alex Costa de Souza/10002094, Romulo Emanuel Soares de Souza Pitombeira/10001101, Romulo Pereira da Silva/10038082, Ronald Rogers dos Santos Silva/10031525, Rondinelly Otaviano Mesquita/10000949, Rosinaldo Benicio Melo/10022278, Rubens Hercules Monteiro Junior/10055121, Rusemberg Vasconcelos Camara/10007148, Samir Alves Marcal/10002677, Samuel Alves de Aquino/10015947, Samuel Bezerra/10032248, Samuel Bezerra Nunes/10023829, Samuel de Sousa Almeida Pinto Cunha/10000993, Samuel Karlmartins Pinheiro Magalhaes/10002922, Samuel Lopes Silva/10017115, Samuel Marinho Silva/10007259, Samuel Solano de Almeida/10003012, Samuel Wainer Vital Silva/10007290, Sandro Saymon Alves Gomes/10001022, Saul Queiroz Maciel/10037274, Saulo Viana Diniz Costa/10000266, Sergio de Oliveira Silveira/10003698, Sergio Guedes de Brito/10000030, Sergio Lazlo de Sousa/10019461, Sergio Soares Tavares/10026294, Shalon Ygo Soares da Silva/10009085, Shesley Ribeiro do Nascimento/10014546, Sidney Epifanio do Nascimento/10030571, Silverio Freitas de Oliveira/100046420, Silvio Henrique da Silva Goncalves/10027074, Sinval Gomes Leal Junior/10013689, Smith Jonh S Braga de Oliveira/10034561, Stallone da Silva Matos/10003750, Stenio Gaspar Cavalcanti Filho/10046288, Tadeu Marcos Siqueira Sousa/10001441, Talys Regis Melo da Silva/10011101, Tarcisio Cavalcante Oliveira/10003452, Tarcisio Costa de Oliveira Filho/10007288, Tercio Roberto Silva do Valle/10014094, Thaciano do Nascimento Lopes/10013206, Thiago Alves Quintela/10012427, Thiago Aragao Mesquita/10045092, Thiago Barroso Vasconcelos de Deus/10006153, Thiago Cavalcante Reboucas/10029046, Thiago de Oliveira Souza/10036446, Thiago de Sousa Mendes/10035531, Thiago Felipe Gomes Moreira/10044805, Thiago Lima Gomes/10059000, Thiago Linhares Lins/10002257, Thiago Lopes Scarcello/10024590, Thiago Luiz Rodrigues de Souza/10015931, Thiago Maia Soares/10000570, Thiago Melo Ribeiro Brito/10020253, Thiago Monteiro Soares/10000710, Thiago Moreira Beserra/10034001, Thiago Moura de Brito/10001835, Thiago Ribeiro do Carmo/10018393, Thiago Ronielly Ferreira de Azevedo/10005653, Thiago Silva da Costa/10032285, Thialysson da Silva Farias/10038426, Thyago Noberto da Silva/10033078, Tiago Antonio Ramos da Silva/10007478, Tiago Campos Bessa/10001004, Tiago Chaves de Matos/10022705, Tiago de Araujo Oliveira/10027531, Tiago dos Santos Silva/10025591, Tiago Morais de Freitas/10039363, Tiago Pereira Oliveira/10004500, Tiago Rodrigues de Sousa/10038438, Tiago Santana Alves/10025891, Tiago Sebastiao Izidro Melo/10023539, Timoteo Ferreira de Lima/10028076, Tomaz Carlos de Moraes/10037318, Tony Macena de Sousa Alves/10002546, Urbano da Silva Xavier/10005783, Valricelio da Silva Cordeiro/10002359, Vandik Vieira Pinto/10017198, Vicente Manoel da Silva Neto/10045066, Victor Andrade Duarte/10010204, Victor Batista de Carvalho Lima/10001529, Victor Bruno Tavares de Oliveira/10040890, Victor Hugo Magalhaes Alexandre/10012826, Virgilio Heuber Dantas Viana/10022470, Virgulino de Assis Ferreira/10029923, Wagner das Chagas Vieira/10000139, Washington Araujo Sobrinho/10023379, Washington de Aguiar/10002180, Webert Pimentel de Souza/10005785, Wellington Alexandre Fernandes/10009411, Wellison Araujo Moura/10025600, Wemerson Jardel Marreiro Clemente/10005947, Wendel da Cunha de Sousa/10005759, Wesley de Sousa Serpa/10020370, Wesley Bastos Coutinho/10024017, Wesley de Cassio Nascimento da Silva/10042395, Weverton Marcos da Silva/10002265, Wildmark Pinto da Silva/10005200, Wilkinson Muniz Bezerra/10000887, Willamy Araujo de Oliveira/10056173, William Feitoza de Souza/10020120, Wladson Gomes de Oliveira/10043746, Wysley Sampaio Bezerra/10001009, Yuri Ferreira da Silva/10043942, Yuri Magno Acioly Mendes Meireles/10005391, Yuri Ribeiro de Mendonça/10035645, Zacarias da Costa Brasil Neto.

1.1.1.1 Resultado final dos candidatos sub judice indicados na investigação social, na seguinte ordem: sexo, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10025986, Ademir de Oliveira Soares/10043499, Alexandre Genesio da Silva/10016975, Almir Mendes Paulino Filho/10026059, Antonio Bergson Ribeiro de Carvalho Junior/10007925, Antonio Gleuson Rocha de Sousa/10016437, Antonio Raphael Souza da Silva/10000907, Antonio Thiago Albuquerque de Queiroz/10035899, Benedito Sergio da Rocha/10033958, Bruno de Sousa Silva/10001588, Candido Mendonça Bezerra de Carvalho/10020473, Carlos Aurelio Cajazeiras Junior/10002300, Diego Mendes Xavier/10038594, Elvis dos Santos Brandao/10034974, Emanuel Fernando Nunes Campelo/10008607, Evandro Lima Menezes/



10001652, Flavio Henrique Castro de Sousa/10003860, Flavio Moreira Gomes da Silva/10003157, Flavio Silva Dantas/10048636, Francisco de Paulo da Paz Viana/10006590, Francisco Michel de Oliveira Martins/10006663, Francisco Saulo Oliveira Santos/10029582, Gerson Gill dos Santos/10026336, Jardson Sousa Marcelino/10020442, Jose Alan Moreira Cajazeiras/10020722, Jose Cleilton Farias de Andrade/10019329, Jose Edizio do Nascimento Pereira Junior/10033821, Jose Henrique de Oliveira Benigno/10005113, Luis Antonio Alves da Silva/10032393, Luis David de Oliveira Baltazar/10014294, Murilo Manoel da Costa/10004680, Paulo Jefferson Silva Soares/10035853, Rafael Ramalho dos Santos/10003793, Sebastiao Mikhail de Sousa Rodrigues/10005181, Sidney Correia da Silva/10055118, Thiago de Lima Candido/10002329, Thiago Wesley Calmont Torres de Lima/10052206, Welber Souza Pereira.

#### 1.1.2 FEMININO

10003603, Ana Carla Pereira Fraga/10012658, Ana Renatha de Sousa Chagas/10013491, Andreza Maria Pereira da Silva/10032065, Antonia Valquiria Pereira Fidelis/10013584, Barbara Priscila de Andrade Marreiros Cabral/10004944, Bruna dos Santos Nobre Sobral/10000034, Caroline Albuquerque Rodrigues/10015261, Dayana Magna de Souza Silva/10036536, Denisia Souza de Oliveira/10007960, Emanuelle Eveline Lima de Araujo/10012969, Fernanda Lucindo Queiroz/10006066, Fernanda Maria da Silva Nogueira/10011288, Flaviana de Oliveira Silva/10029607, Francisca Fabiany Silva Oliveira/10023037, Joana Darc de Sousa Correia/10006429, Karlinda Alexandre Carneiro/10033092, Katlin Silva dos Santos/10010187, Kharita Waleska Costa Viana/10013932, Lorena Caetano de Araujo/10003346, Luana Kissila Rodrigues Rufino/10013666, Luana Martins Alves/10033696, Luciana de Sousa Farias/10064024, Manuela Lima Monteiro e Cunha/10027429, Marcia Pollyane Costa de Sousa/10000215, Marcicleia Rodrigues de Oliveira/10029680, Maria Edneia Alves da Silva/10029434, Maria Jose Josino de Menezes/10038266, Maria Ligia Machado de Sousa/10045526, Mayara Tercia Cursino Maia/10001308, Mayra Fatima Ramos Sales/10005591, Natalia Fernandes de Sousa/10004928, Naya Rangel Lima/10018254, Nayara Araujo de Sena/10008887, Paloma Keisy do Amaral/10006708, Patricia Araujo da Silva/10017221, Priscila Victor de Araujo/10003277, Ranielley Farias do Carmo/10019286, Rayane Teodoro Coelho de Moura/10012271, Rogislene Vieira Silva/10008088, Silmara Guimaraes de Oliveira/10000850, Tamara Regia Saboia Morais/10025071, Tathielle Emanuele Ferreira Cito/10009797, Tayana Oliveira Silva/10006601, Thamires Regia Ferreira da Silva/10019183, Valdiana Vicente Golcalves/10010456, Vanessa de Padua da Silva/10000958, Viviana Vieira Faustino.

1.1.2.1 Resultado final dos candidatos sub judice indicados na investigação social, na seguinte ordem: sexo, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10000890, Jessica Maria Matos Oliveira.

## 2 RESULTADO FINAL NO CONCURSO DOS CANDIDATOS QUE ATINGIRAM A FREQUÊNCIA MÍNIMA EM CADA DISCIPLINA DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL - 1ª TURMA

2.1 Resultado final dos candidatos que atingiram a frequência mínima em cada disciplina do Curso de Formação Profissional - 1ª turma, na seguinte ordem: sexo, número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final no concurso e classificação final no concurso.

### 2.1.1 MASCULINO

10045386, Jose Lopes Dias, 9.83, 1/10018367, Jose Luiz Lima Colares, 9.67, 2/10009945, Joao Rolim da Silva, 9.67, 3/10018848, Carlos Eduardo Amarante Scipiao, 9.67, 4/10040695, Anderson Lima de Araujo, 9.67, 5/10019025, Jose Solivano Almeida Gomes Junior, 9.67, 6/10039279, Henaud Sharle Cisne Gomes, 9.67, 7/10014408, Ranielson Amancio de Moura, 9.67, 8/10006078, Francisco Edivando Alexandre da Silva, 9.67, 9/10029014, Leonardo Alves de Sa Araujo, 9.67, 10/10010493, Renato da Costa Rodrigues, 9.58, 11/10024507, Ailton do Nascimento Barbosa, 9.58, 12/10011628, Andre Rodrigues Rolim, 9.58, 13/10005783, Valricelio da Silva Cordeiro, 9.58, 14/10039333, Rafael Rodrigues, 9.58, 15/10010162, Artur Kennedy Oliveira do Nascimento, 9.50, 16/10013689, Smith Jonh S Braga de Oliveira, 9.50, 17/10048402, Fabricio de Lima Silva, 9.50, 18/10007143, Bilissan de Farias Oliveira, 9.50, 19/10020526, Josivan Barbosa dos Santos, 9.50, 20/10034388, Francinaldo Constantino de Araujo, 9.50, 21/10026194, Francisco George Moreira da Mota, 9.50, 22/10011959, Cicero Stefan Oalves Pereira, 9.50, 23/10007998, Hallison Vasconcelos Lira, 9.50, 24/10026366, Murilo Cavalcanti Dias Saraiva, 9.50, 25/10001143, Marcos Antonio da Cruz Lima, 9.50, 26/10005336, Claudio Romulo Alves, 9.50, 27/10045040, Emerson Viana do Nascimento Forte, 9.50, 28/10030540, Johny Marinho de Faria, 9.50, 29/10001656, Carlos Gardel Bertuleza Peixoto, 9.50, 30/10020120, Wladson Gomes de Oliveira,

9.50, 31/10006615, Luis Filipe Teles Oliveira, 9.50, 32/10003300, Jose Alberto Araujo Soares Nascimento Junior, 9.50, 33/10030230, Antonio Eder da Silva Barbosa, 9.50, 34/10025600, Wemerson Jardel Marreiro Clemente, 9.50, 35/10001691, Joerlandio de Lima Rocha, 9.50, 36/10012938, Francisco Diego Silva Farias, 9.50, 37/10027624, Guilherme Flavio Moreira Oliveira de Souza, 9.50, 38/10015947, Samuel Bezerra, 9.50, 39/10000041, Jose Romario Teixeira de Paiva, 9.50, 40/10008841, Carlos Ramon da Silva Rocha, 9.50, 41/10004311, Diogenes Luis de Lima Costa, 9.50, 42/10014334, Eduardo Ribeiro Lopes, 9.42, 43/10020038, Eder Nunes de Brito, 9.42, 44/10029874, Francinildo Pacheco do Amaral, 9.42, 45/10029062, Raimundo Alexandre Torres da Silva, 9.42, 46/10001764, Diego Raydson Rocha Neves, 9.42, 47/10030255, Pablo Palhano Mazza, 9.42, 48/10003853, Rogemberg Costa Dantas, 9.42, 49/10035247, Bruno Goncalves de Caldas, 9.42, 50/10002294, Christopher Jones Severino Vasconcelos, 9.42, 51/10026294, Shalon Ygo Soares da Silva, 9.42, 52/10005947, Wendel da Cunha de Sousa, 9.42, 53/10002071, Robson Matheus Ferreira dos Santos, 9.42, 54/10014579, Jose Elves Inacio Livino, 9.42, 55/10016150, Erivelto Marinho Pinheiro Junior, 9.42, 56/10000570, Thiago Melo Ribeiro Brito, 9.42, 57/10002265, Wildmark Pinto da Silva, 9.42, 58/10001404, Jefferson Araujo Alves dos Santos, 9.33, 59/10019516, Marcio de Oliveira Costa, 9.33, 60/10011579, Euclides Feitosa Teixeira, 9.33, 61/10002365, Darlison de Sousa Campos, 9.33, 62/10013948, Francisco Eliton Carlos Barros de Souza, 9.33, 63/10006322, Bruno Gabriel Bezerra Costa, 9.33, 64/10003619, Paulo Aureliano Borges Matos, 9.33, 65/10001984, Joao Paulo Araujo de Mesquita, 9.33, 66/10049675, Edivan Candido de Carvalho, 9.33, 67/10016753, Charlisson Martins Duarte, 9.33, 68/10039948, Jose Everardo de Queiroz Oliveira Filho, 9.33, 69/10018227, Jhon Hebert Celestino da Silva, 9.33, 70/10024422, Gilmar da Silva Pereira, 9.33, 71/10026328, Carlos Eduardo Lima Oliveira, 9.33, 72/10009805, Amauri Silva Melo Filho, 9.33, 73/10042237, Marcelo Roneide Pereira, 9.33, 74/10038537, Felipe Pedrosa Barros Viana, 9.33, 75/10043689, Luis Gladimir Guimaraes de Melo Junior, 9.33, 76/10000887, Willamy Araujo de Oliveira, 9.33, 77/10034561, Stallone da Silva Matos, 9.33, 78/10033068, Marcelo Aranha de Lemos, 9.33, 79/10019461, Sergio Soares Tavares, 9.33, 80/10009457, Francisco Sandiel Santos da Silva, 9.33, 81/10001004, Tiago Chaves de Matos, 9.33, 82/10018724, Reuwerth Raimny Brasil, 9.33, 83/10006138, Jardel Oliveira Rodrigues, 9.33, 84/10022467, Alisson Nathan de Oliveira, 9.33, 85/10030987, Francisco Wellington Assis Arruda, 9.25, 86/10032196, Filipe Viana Policarpo, 9.25, 87/10021747, Lucas Rocha de Mendonca, 9.25, 88/10026015, Celio Junior Gomes Lourenco, 9.25, 89/10032285, Thialysso da Silva Farias, 9.25, 90/10012468, Francisco Andre mark Damasceno, 9.25, 91/10001548, Laendron da Silva Sousa, 9.25, 92/10038560, Eliabe Goncalves Oliveira, 9.25, 93/10000324, Rafael Carlos Campos, 9.25, 94/10028076, Tomaz Carlos de Moraes, 9.25, 95/10000266, Sergio de Oliveira Silveira, 9.25, 96/10013206, Thiago Alves Quintela, 9.25, 97/10012958, Jonatas Targino de Amorim, 9.25, 98/10001441, Talys Regis Melo da Silva, 9.25, 99/10020309, Manoel Machado de Franca Filho, 9.25, 100/10050182, Francisco Charleandro Coelho da Silva, 9.25, 101/10015937, Rene Sousa Cunha, 9.25, 102/10017501, Francisco Alison da Silva, 9.25, 103/10024522, Josman da Silva Oliveira, 9.25, 104/10007721, Acurcio de Magalhaes Barroso, 9.25, 105/10043513, Rafael dos Reis e Silva, 9.25, 106/10032898, Daniel Carvalho de Oliveira Mendes, 9.25, 107/10005653, Thiago Silva da Costa, 9.25, 108/10029727, Maicom Gomes Pereira, 9.25, 109/10001678, Rodrigo Cavalcante de Oliveira, 9.25, 110/10040905, Dom Diego Freitas Chaves Santana, 9.25, 111/10013094, Francisco Daniel Braga Maia, 9.25, 112/10008497, Kelvin Lima Vasconcelos, 9.25, 113/10040266, Raul Cezar Carneiro de Oliveira, 9.25, 114/10014845, Cicero Ramon Barbosa, 9.25, 115/10005441, Flavio Alves Dias, 9.25, 116/10042395, Weverton Marcos da Silva, 9.25, 117/10035645, Zacarias da Costa Brasil Neto, 9.25, 118/10005033, Alex Arley Luz de Andrade, 9.25, 119/10037506, Jose Renato Vidal, 9.25, 120/10035770, Jailton da Silva Morais, 9.25, 121/10002546, Urbano da Silva Xavier, 9.25, 122/10038082, Ronald Rogers dos Santos Silva, 9.17, 123/10054998, Anderson Paul de Oliveira Nogueira, 9.17, 124/10004611, Karl Herbet Teixeira de Franca, 9.17, 125/10007290, Sandro Saymon Alves Gomes, 9.17, 126/10024169, Flavio Barbosa da Costa, 9.17, 127/10012427, Thiago Araujo Mesquita, 9.17, 128/10021024, Luis Carlos de Oliveira Pereira, 9.17, 129/10026143, Antonio Marcoiany Souza da Silva, 9.17, 130/10009983, Luis Stefanio Cordeiro Freitas, 9.17, 131/10026197, Jose Cledson Ferreira Moreira, 9.17, 132/10017198, Vicente Manoel da Silva Neto, 9.17, 133/10041506, Fernando Jose de Oliveira Faco, 9.17, 134/10028253, Rodrigo Fernandes do Nascimento, 9.17, 135/10025591, Tiago Morais de Freitas, 9.17, 136/10053163, Rommel Arrais Leite, 9.17, 137/10008820, Francisco Renato de Araujo Dantas, 9.17, 138/10034890, Davi Oliveira Aguiar, 9.17, 139/10011777,

Francisco Darkson Lima Ferreira, 9.17, 140/10015454, Francisco Reginildo Borges de Souza, 9.17, 141/10032248, Samuel Bezerra Nunes, 9.17, 142/10056705, Marcos Iury Resene Chaves, 9.17, 143/10004230, Diego Mendonca Bezerra, 9.17, 144/10030571, Silverio Freitas de Oliveira, 9.17, 145/10001165, Fabio das Neves Silva, 9.17, 146/10018927, Eugenio Jose Rodrigues dos Santos, 9.17, 147/10006835, Cleiton Gregorio de Andrade, 9.17, 148/10016261, Jose Horlandio Dantas Moreira, 9.17, 149/10007972, Anderson da Silva Santos, 9.17, 150/10035640, Joaquim Felipe Maciel da Silva, 9.17, 151/10049969, Jose Josa Lima Junior, 9.17, 152/10016358, Acacio de Almeida Seabra, 9.17, 153/10003326, Jeias Vasconcelos Gurgel Junior, 9.17, 154/10016924, Jose Saturnino de Arujo, 9.17, 155/10008525, Jefferson Rocha Holanda Sales, 9.17, 156/10045541, Jose Raimundo dos Santos, 9.17, 157/10054046, Emanuel Wesley Almeida Freitas, 9.17, 158/10001812, Jonh Lobo Duarte, 9.17, 159/10019592, Luis Thiago Cardoso Silva, 9.17, 160/10043746, Wysley Sampaio Bezerra, 9.17, 161/10019660, Jonas Aquino Silva, 9.17, 162/10046198, Francisco Ferreira da Silva Neto, 9.17, 163/10025795, Hamilton Muniz dos Santos, 9.17, 164/10045066, Victor Andrade Duarte, 9.17, 165/10017418, Magnum Regis Jeronimo Lira, 9.17, 166/10054087, Anderson Bremen de Sousa Nogueira, 9.17, 167/10003351, Jalyson Rodrigues Nogueira, 9.17, 168/10008135, Francisco Josivan Lopes de Souza, 9.17, 169/10026526, Andre Felipe Soares dos Santos, 9.17, 171/10027657, Lucas Dias de Sa, 9.17, 172/10003636, Francisco Fernando Borges Junior, 9.17, 173/10034213, Luis Otavio Dias de Souza, 9.17, 174/10047486, Deyvison Thaltes Martins do Nascimento, 9.17, 175/10006068, Jakson Sampaio Monteiro, 9.08, 176/10003616, Carlos Henrique de Sousa da Silva, 9.08, 177/10014909, Francisco Marcelo Rodrigues de Sousa, 9.08, 178/10000460, Antonio Furtunato Viana de Freitas, 9.08, 179/10000983, Douglas da Silva Martins, 9.08, 180/10001395, Abraao Lincoln da Silva Melo, 9.08, 181/10006153, Thiago Cavalcante Reboucas, 9.08, 182/10022278, Rubens Hercules Monteiro Junior, 9.08, 183/10012868, Jose Anilton Rabelo Carneiro, 9.08, 184/10001027, Abraao Henrique Salgado Rosal, 9.08, 185/10007033, Alexandre Araujo Pinto, 9.08, 186/10031957, Felipe Rodrigues Batalha, 9.08, 186/10002567, Daniel Freire Fonseca, 9.08, 188/10009126, Italo Augusto Santos Rios Mendes, 9.08, 189/10002726, Misael Ferreira Braga de Sousa, 9.08, 190/10048752, Diego Diniz de Lima Souza, 9.08, 191/10016991, Antonio Augusto do Nascimento Souza, 9.08, 192/10008343, Claudio Antonio Alves de Macedo, 9.08, 193/10029707, Jose Luciano Ferreira Silva, 9.08, 194/10013717, Jonas Martins de Lima, 9.08, 195/10031940, Alan Barbosa Sales, 9.08, 196/10007999, Pedro Paulo Guimaraes, 9.08, 197/10019947, Alex Capistrano Rolim, 9.08, 198/10045551, Kleydson Kenney da Costa Ferreira, 9.08, 199/10040066, Paulo Sergio Cardozo Silva, 9.08, 200/10014977, Carlos Henrique de Sousa, 9.08, 201/10011862, Francisco Leandro de Sousa Teixeira, 9.08, 202/10001414, Flavio Araujo de Oliveira, 9.08, 203/10022981, Davi Braga Lima Medeiros, 9.08, 205/10001086, Jedeias Bernardo da Silva, 9.08, 206/10000783, Jose Mauricio Lopes da Silva Filho, 9.08, 207/10041467, Jose Anderson Silva Lima, 9.08, 208/10002257, Thiago Lopes Scarcello, 9.08, 209/10000607, Joab Oliveira Sousa, 9.08, 210/10012048, Diones Cicero dos Santos Silva, 9.08, 211/10040577, Rannouve Barbosa da Silva, 9.08, 212/10002237, Adalberto de Freitas Oliveira, 9.08, 213/10031316, Rafaelo Bandeira Ferreira, 9.08, 214/10008557, Francisco Lazaro Dias Diniz, 9.08, 215/10011250, Luis Carlos Vieira da Silva, 9.08, 216/10038545, Danilo Almeida de Oliveira, 9.08, 217/10010334, Jefferson Pinheiro da Silva, 9.08, 218/10014094, Thaciano do Nascimento Lopes, 9.08, 219/10031620, Cezar Augusto Ferreira da Costa Filho, 9.08, 220/10046420, Silvio Henrique da Silva Goncalves, 9.08, 221/10006993, Jose Cleiton Ferreira Moreira, 9.08, 222/10002192, Jose Francisco dos Santos Filho, 9.08, 223/10047130, Joao Araujo de Oliveira, 9.08, 224/10037090, Jose Carlos Soares de Moraes Junior, 9.08, 225/10027792, Anilson Martins Araripe, 9.08, 226/10019006, Jeferson Araujo Menezes, 9.08, 227/10017695, Marcelo Rafael de Lima, 9.08, 228/10056197, Egviald Oliveira da Silva, 9.08, 229/10002153, Fernando Carlos Ferreira, 9.08, 230/10002116, Fabiano Araujo Mourao, 9.08, 231/10009782, Francisco Pereira da Silva, 9.08, 232/10019611, Aramilson Moreira de Sousa, 9.08, 233/10004724, Gleydson Lima de Sousa, 9.08, 234/10008201, Franklin Ferreira de Souza, 9.08, 235/10004500, Tiago Rodrigues de Sousa, 9.08, 236/10000144, Isaiaes Pires Lopes, 9.08, 237/10024597, Danilo de Sousa Rodrigues, 9.08, 238/10021908, Paulo Cesar Mariano Aragao, 9.08, 239/10007699, Jonas Martins dos Santos, 9.08, 240/10005962, Antonio Lennon Coelho da Silva, 9.08, 242/10016255, Hemerson Aguiar Passos, 9.08, 243/10043022, Francisco Handerson Mendonca Menezes, 9.08, 244/10014546, Sidney Epifanio do Nascimento, 9.00, 245/10033254, Antonio Renato de Sousa, 9.00, 246/10014814, Paulo Roberto de Souza Barros Junior, 9.00, 248/10010307, Diego Chaves Pinho da Silva, 9.00, 249/10012132, Ostiano Eduardo de Freitas Junior, 9.00, 250/10038843,

Francisco Ricardo Holanda Pinheiro Junior, 9.00, 251/10003337, Michel Duarte Monte, 9.00, 252/10028500, Joao Paulo Domingos do Nascimento, 9.00, 253/10006634, Haroldo Lima de Sousa Junior, 9.00, 254/10024017, Wesley de Cassio Nascimento da Silva, 9.00, 255/10010387, Francisco Fagner Sabino Alves, 9.00, 256/10043415, Pablo Callyanno de Assis Lopes, 9.00, 257/10045092, Thiago Barroso Vasconcelos de Deus, 9.00, 258/10009110, Pedro Jorge Anastacio de Paula, 9.00, 259/10030507, Anderson de Carvalho Teixeira, 9.00, 260/10019973, Jose Humberto Almeida Junior, 9.00, 261/10018543, Felipe Lima Costa, 9.00, 262/10056306, Nemesio Augusto Cordeiro Marinho Cruz, 9.00, 263/10060386, Antonio Nycla de Sousa Maciel, 9.00, 264/10036532, Eduardo Elias da Silva Santos, 9.00, 265/10025966, Antonio Maickon Vasconcelos da Silva, 9.00, 266/10012478, Heverton Alex Duarte Ximenes, 9.00, 267/10012066, Jose Edson Nogueira Filho, 9.00, 268/10021357, Francisco Tiago da Silva Castro, 9.00, 269/10010479, Antonio Gleison da Silva Oliveira, 9.00, 270/10004799, Jackson Andrade de Vasconcelos, 9.00, 271/10001760, Francisco Thiago Ferreira da Silva, 9.00, 272/10020253, Thiago Monteiro Soares, 9.00, 273/10015325, Gleylson Costa Cardoso, 9.00, 274/10035047, Francisco Anderson Feijao de Freitas, 9.00, 275/10011241, Mailson de Castro Vidal, 9.00, 276/10027879, Joselito Alves da Silva Filho, 9.00, 277/10023971, Joao Eduardo Castro da Silva, 9.00, 278/10002404, Francisco Miguel Texeira Pereira Junior, 9.00, 279/10007378, Francisco Robson Mendes Martins, 9.00, 280/10004128, Felipe de Andrade Barrocas Gadelha, 9.00, 281/10003025, Aurino Duarte Neto, 9.00, 282/10007352, Francisco Charlon Alves Gomes, 9.00, 283/10027673, Francisco Lopes Ferreira, 9.00, 284/10030723, Francisco Dias de Bessa, 9.00, 285/10001501, Jonh Lennon de Castro Nascimento, 9.00, 286/10031088, Francisco Kleiton Cruz de Souza, 9.00, 287/10008488, Jonas Albuquerque da Silva, 9.00, 288/10007478, Tiago Campos Bessa, 9.00, 289/10003015, Francisco Roney Soares Santiago, 9.00, 290/10036453, Leandro de Souza Amorim, 9.00, 291/10044805, Thiago Lima Gomes, 9.00, 292/10041269, Cicero dos Santos Gomes, 9.00, 293/10005759, Wescley de Sousa Serpa, 9.00, 294/10007894, Francisco de Assis Ramos Xavier, 9.00, 295/10011734, Geovane Linhares de Sousa, 9.00, 296/10001462, Gladstone Cunha Vieira, 9.00, 297/10009411, Wellison Araujo Moura, 9.00, 298/10041883, J David Fylemon Silva e Moura, 9.00, 299/10019203, Antonio Iramar Sousa Gomes, 9.00, 300/10032832, Fernando Mikael Nunes Lima, 9.00, 301/10009420, Jannielson Keyllysson Lopes Medeiros, 9.00, 302/10059000, Thiago Linhares Lins, 9.00, 303/10004316, Carlos Roberto Clementino de Moraes Junior, 9.00, 304/10031970, Carlos Antonio Queiroz Araujo, 9.00, 305/10032443, Francisco Rafael Sena de Queiroz, 9.00, 306/10004761, Charlles dos Santos Estevam, 8.92, 308/10001128, Jose Nilson Colares Bezerra Filho, 8.92, 309/10036627, Jose Igo Mendes Silva, 8.92, 310/10041524, Levi Lima Ribeiro, 8.92, 311/10007285, David Italo Mendonça Vasconcelos, 8.92, 312/10022692, Jonathas Marques Rocha, 8.92, 313/10008142, Ari Araujo Santos, 8.92, 314/10005761, Francisco Eudes Macedo de Lira, 8.92, 315/10007034, Claudio Andre da Costa, 8.92, 316/10011735, Kairo de Souza Carvalho, 8.92, 317/10013457, Israel Bezerra da Silva, 8.92, 318/10040904, Anderson Augustinho de Sales Oliveira, 8.92, 319/10017115, Samuel Marinho Silva, 8.92, 320/10005930, Jefferson Araujo Braz, 8.92, 321/10008225, Joseildo Figueiredo Pereira da Silva, 8.92, 322/10000910, Jefferson Carioca dos Santos, 8.92, 323/10020203, Heyder Santiago Sampaio, 8.92, 324/10005391, Yuri Ribeiro de Mendonça, 8.92, 325/10020016, Moises Gustavo Victor Barros, 8.92, 326/10016005, Francisco Anderson Bento Siqueira, 8.92, 327/10002745, Luis Feijo dos Santos Junior, 8.92, 328/10028976, Alex de Almeida Coelho, 8.92, 329/10046510, Felipe Goes de Medeiros, 8.92, 330/10011101, Tarcisio Cavalcante Oliveira, 8.92, 331/10001673, Rodrigo Soares de Oliveira, 8.92, 332/10025582, Antonio Anderson de Sousa Azevedo, 8.92, 333/10050906, Marcos Aurelio da Silva Torres, 8.92, 334/10010256, Alex Sandro Mota Oliveira da Silva, 8.92, 335/10021377, Christiano Pereira Lopes, 8.92, 336/10049319, Andre Juliao Gomes, 8.92, 337/10062534, Francisco Moises Leite Rodrigues, 8.92, 338/10025724, Cleyton de Lima Braga, 8.92, 339/10025182, Daniel Pereira Barroso, 8.92, 340/10055538, Francisco Rafael Vasconcelos Carvalho, 8.92, 341/10004408, Marcio Andre Lopes Dantas, 8.92, 342/10038438, Tiago Santana Alves, 8.92, 343/10013827, Antonio Jackson Castro de Carvalho, 8.92, 344/10002360, Carlos de Oliveira Sene, 8.92, 345/10029840, Ozeias de Paula Pacheco de Sousa, 8.92, 346/10008810, Jotanoel Tome Canabarro de Souza, 8.92, 347/10020612, Jose Emmerson Olegario de Franca, 8.92, 348/10010311, Kassio Silva de Sousa, 8.92, 349/10007898, Diego Junior Fernandes, 8.92, 350/10038730, Jesse Justo de Sousa, 8.92, 351/10025950, Andreilson Raniere Braz da Silva, 8.92, 352/10030388, Raul Santanna Oliveira, 8.92, 353/10014970, Bruno Parente Alves, 8.92, 354/10027506, Antonio Francilvan Cardoso, 8.92, 355/10003819, Manoel Ferreira de Sousa,



8.92, 356/10029010, Fabiano Carvalho Passos, 8.92, 357/10032778, Francisco Daniel Sena de Queiroz, 8.92, 358/10033078, Tiago Antonio Ramos da Silva, 8.92, 359/10032317, George Michael Barboza da Silva, 8.92, 360/10026419, Jose Caetano da Silva Filho, 8.92, 361/10022770, Olavo Sergio da Silva Teixeira, 8.83, 362/10005827, Francisco Felipe de Almeida Paiva, 8.83, 363/10005775, Jose Lucio de Sousa Filho, 8.83, 364/10020818, Andre Pereira da Silva, 8.83, 365/10030203, Daniel Monteiro da Silva, 8.83, 366/10011505, Alisson Pinto da Silva, 8.83, 367/10002559, Antonio Gonçalves de Sousa Filho, 8.83, 368/10052036, Jose Zozeni da Costa, 8.83, 369/10019944, Daniel Capistrano Rolim, 8.83, 370/10002909, Kesley Mendonca Carvalho, 8.83, 371/10028492, Janildo Alves de Paiva, 8.83, 372/10006442, Marcos Rafel de Vasconcelos Barros, 8.83, 373/10013353, Auricelio Leite de Moraes, 8.83, 374/10014257, Atila de Paula Alves da Silva, 8.83, 375/10003463, Lucas Mesquita Furtado Leite, 8.83, 376/10025861, Denis Erbens Oliveira do Nascimento, 8.83, 377/10054764, Paulo Roberto Ferreira Soares, 8.83, 378/10039457, Gelson Albuquerque de Meneses, 8.83, 379/10031662, Guilherme Augusto de Medeiros Guerra Freire, 8.83, 380/10006595, Jackson Marques Viana, 8.83, 381/10048342, Felipe Beserra Macedo, 8.83, 382/10003123, Anastacio Araujo Mota, 8.83, 383/10035435, Francisco Leandro de Oliveira, 8.83, 384/10052027, Bruno Leonardo Correia Lima, 8.83, 385/10037516, Leandro Sousa Pereira, 8.83, 386/10018509, Antonio Pinheiro Viana Neto, 8.83, 387/10020258, Paulo Maria Scarcela Filho, 8.83, 389/10029611, Jose Valter Pinto Lima Junior, 8.83, 390/10006020, Glandson Viana de Freitas, 8.83, 391/10010517, Edidjanjo da Silva Martins, 8.83, 392/10063312, Alex Lima Teixeira, 8.83, 393/10000135, Juscelino Araujo Chaves Junior, 8.83, 394/10057273, Fabricio Jenner Feitosa de Medeiros, 8.83, 395/10008759, Klevisson Bezerra de Oliveira, 8.83, 396/10000531, Itanir Ruda de Oliveira Araujo, 8.83, 397/10003610, Francisco Nelson Pontes Gomes, 8.83, 398/10051164, Hiago Cavalcante Guimaraes, 8.83, 399/10020292, Antonio Gleydson Soares de Souza, 8.83, 400/10058422, Fernando Felipe Ferreyra Ramirez, 8.83, 401/10000905, Glaucon Rodrigues Pereira, 8.83, 402/10003646, Robenio de Araujo Ferreira, 8.83, 403/10040338, Edson Bezerra Pinheiro de Freitas, 8.83, 404/10018706, Robson Rodrigues da Silva, 8.83, 405/10003174, Janelson Gomes de Oliveira, 8.83, 406/10007929, Mauricio Sampaio de Oliveira Filho, 8.83, 407/10002677, Samuel Alves de Aquino, 8.83, 408/10007824, Antonio Valerio Moreira Paula, 8.83, 409/10028793, Daniel de Souza Lemos, 8.83, 410/10004448, Marcondes Brito Martins, 8.83, 411/10006710, Erilson Cavalcante da Silva, 8.83, 412/10037274, Saulo Viana Diniz Costa, 8.83, 413/10019629, Fabio Souza Santos, 8.83, 414/10034927, Andre Figueiredo de Souza, 8.83, 415/10007045, Paulo Sergio de Oliveira Ferreira, 8.83, 416/10046288, Tadeu Marcos Siqueira Sousa, 8.83, 417/10010294, Jadsom Ranie Barreto de Assis, 8.83, 418/10032437, Lenilson Sousa Rodrigues, 8.83, 419/10009559, Daniel da Silva Vieira, 8.83, 420/10036242, Dhiago Vanucio Antas Olegario, 8.83, 421/10013405, Markus Victor Rocha Sipaubá, 8.83, 422/10002768, Marcos Antonio Santos Borges, 8.75, 423/10040890, Victor Hugo Magalhaes Alexandre, 8.75, 424/10002073, Jeremias Jackson Rabelo da Silva, 8.75, 425/10010347, Gustavo Mauricio Alves de Oliveira, 8.75, 426/10001529, Victor Bruno Tavares de Oliveira, 8.75, 427/10001198, Francisco Isaac Pequeno Alencar, 8.75, 428/10027585, Francisco Daniel de Moura Gomes, 8.75, 429/10002781, Rogeberto Rodrigues Ribeiro, 8.75, 430/10000397, Italo Pereira Santiago, 8.75, 431/10055855, Antonio Halisson Moreira, 8.75, 432/10033484, Moises Siebra Duarte, 8.75, 433/10018822, Karlos Magno Carvalho Leao, 8.75, 434/10025037, Felipe Gomes de Castro, 8.75, 435/10037737, Fabricio Antonio de Souza, 8.75, 436/10016002, Eduardo Sousa da Silva, 8.75, 437/10014780, Ivan Landew Correia Ca Pistrano, 8.75, 438/10022579, Anderson de Almeida Silva, 8.75, 439/10021419, John Webster Bandeira Albano, 8.75, 440/10009270, Alberto Leandro Aguiar Fonseca, 8.75, 441/10000447, Hely Carvalho da Silva, 8.75, 442/10003918, Rafael Henrique Aires Pereira, 8.75, 443/10016883, Francisco Tayque Vidal Soares, 8.75, 444/10039075, Joao Paulo Batista Lima, 8.75, 446/10036297, Jamal de Moura Carvalho Junior, 8.75, 447/10055121, Rusemberg Vasconcelos Camara, 8.75, 448/10013578, Luis Galdino de Souza, 8.75, 449/10007655, Francisco Eliardo Soares de Oliveira, 8.75, 450/10009025, Dharcio Costa de Souza, 8.75, 451/10012005, Jordao de Sousa Nunes, 8.75, 452/10018129, Eduardo Brandao Cardoso, 8.75, 453/10042459, Adriano Augusto Marinho, 8.75, 454/10024673, Marcio Gleidson Vidal de Matos, 8.75, 455/10018102, Leandro Gomes Pires, 8.75, 456/10003758, Jose Leandro Sales Lasaro, 8.75, 457/10015982, Italo Fiuza Chagas, 8.75, 458/100035840, Jose Luiz Silva de Moraes, 8.75, 459/10017738, Francisco Robson Roberto Raulino, 8.75, 460/10028192, Bruno Rudinely Portela Rios, 8.75, 461/10003407, Neander Danubio Marinho Andrade, 8.75, 462/10048712, Jose Sidinaldo Freitas Corcino, 8.75, 463/10005944, Claudio de Araujo Mendes, 8.75, 464/10011889, Francisco Bruno Ferreira Vasconcelos,

8.75, 465/10003227, Diego de Souza Lima, 8.75, 466/10000663, Isaque Paulo Herculano, 8.75, 467/10026036, Antonio Eraldo Ferreira da Silva Junior, 8.75, 468/10011650, Francisco Jose Gomes Frota, 8.75, 469/10006635, Niki Lauda Bezerra de Lima, 8.75, 470/10009920, Francineudo Bento da Silva, 8.75, 471/10022324, Francisco Elismar Nascimento de Sousa, 8.75, 472/10018404, Luiz Correia Neto, 8.75, 473/10046053, Othon Darwma da Costa Monte, 8.75, 474/10010246, Jose Ailton Teles Soares, 8.75, 475/10016870, Luis Wesley Peixoto Saraiva, 8.75, 476/10021484, Raimundo Januario do Rego Neto, 8.75, 477/10005785, Wellington Alexandre Fernandes, 8.75, 478/10012364, Alcimar Batista de Araujo, 8.75, 479/10040102, Joao Paulo Nogueira, 8.75, 480/10022477, Marcos Lowrrane Ferreira Maciel, 8.75, 481/10021513, Daniel da Costa Melo, 8.75, 482/10001434, Cicero Alberto Furtado Gomes, 8.75, 483/10030150, Francisco Jarbas Paiva Filho, 8.75, 484/10013180, Leonidas Camelo Leitao, 8.67, 485/10000251, Jose Ismael de Oliveira Fonteles, 8.67, 486/10022377, Raimundo de Assis Silva Barbosa, 8.67, 487/10003192, Anderson Augusto Barbosa da Silva, 8.67, 488/10008386, Matusalan Alves Freire, 8.67, 489/10003955, Rafael Antonio Barbosa Barros, 8.67, 490/10023829, Samuel de Sousa Almeida Pinto Cunha, 8.67, 491/10024590, Thiago Luiz Rodrigues de Souza, 8.67, 492/10003586, Marcelo Lourenço dos Santos, 8.67, 493/10006524, Jefferson Castro Faustino, 8.67, 494/10002514, Alex Maia Praxedes, 8.67, 495/10031928, Mardonio Coelho Sales, 8.67, 496/10005530, Marcio Henrique Cabral de Sousa, 8.67, 497/10000343, Maiker Santos da Silva, 8.67, 498/10001670, Francisco Marcilio Moura, 8.67, 499/10059514, Jairo Francisco da Silva, 8.67, 500/10026254, Paulo Ricardo Ribeiro dos Santos, 8.67, 501/10022532, Jacilanio Ferreira da Silva, 8.67, 502/10028499, Anderson Luiz de Sousa Vidal, 8.67, 503/10028496, Francisco Jose de Araujo Silva, 8.67, 504/10037565, Alexsandro Costa da Silva, 8.67, 505/10019147, Adriano Cunha Vieira, 8.67, 506/10006970, Filipe Alves Soares, 8.67, 507/10028536, Antonio Jose Goncalves Barros, 8.67, 508/10012099, Jose Marcos Freire Barros Filho, 8.67, 509/10011450, Hayilton Barros Magalhaes, 8.67, 510/10031602, Alexandre de Oliveira Silva, 8.67, 511/10024603, Ilacnio Oliveira do Nascimento Ferreira, 8.67, 512/10004839, Carlos Henrique Pacifico Alves, 8.67, 513/10043124, Paulo Atila Alves Lacerda, 8.67, 514/10027531, Tiago dos Santos Silva, 8.67, 515/10023539, Timoteo Ferreira de Lima, 8.67, 516/10006198, Laerte Barros de Almada, 8.67, 517/10014711, Leandro de Sousa Lopes, 8.67, 518/10011795, Amarildo Tavares Batista, 8.67, 519/10002226, Carlos Henrique Oliveira, 8.67, 520/10002202, Rafael Bandeira Vidal, 8.67, 521/10057179, Lucas Soares Braga, 8.67, 521/10000030, Sergio Lazlo de Sousa, 8.67, 523/10022470, Virgulino de Assis Ferreira, 8.67, 524/10014218, Elieinei Carneiro dos Santos, 8.67, 525/10019709, Antonio Leonel Andrade Batista, 8.67, 526/10027074, Sinval Gomes Leal Junior, 8.67, 527/10024031, Douglas Freitas de Sousa, 8.67, 528/10053349, Joao Paulo Castelo Bernardo, 8.67, 529/10024550, Ednaldo Gadelha Maciel, 8.67, 530/10009417, Jose Luis Vasconcelos Matos, 8.67, 531/10000026, Daniel Maia Soares, 8.67, 532/10035053, Jardson Teixeira Nogueira, 8.67, 533/10013019, Daniel Mezentsef do Amaral Vieira, 8.67, 534/10021334, Francisco Handerson Vieira Machado, 8.67, 535/10049860, Aderson Bezerra Farias Neto, 8.67, 536/10035316, Luis Mardonio Moraes da Silva, 8.58, 537/10046161, Jose Ossian Cesar Teles, 8.58, 538/10012826, Virgilio Heuber Dantas Viana, 8.58, 539/10001091, Crhystiano Moraes Carneiro, 8.58, 540/10024535, Edimas Bezerra Mendes Filho, 8.58, 541/10027894, Kleber Jefferson Damasceno Jales, 8.58, 542/10004103, Egberto Setubal Freitas, 8.58, 543/10033910, Joel Ederson Soares, 8.58, 544/10002443, Daniel Lima Alves, 8.58, 545/10036619, Joacilio Oliveira Lima Filho, 8.58, 546/10012075, Michael Jonas Ramos, 8.58, 547/10039004, Gustavo Anderson Lopes de Almeida, 8.58, 548/10029411, Emanuel Gomes de Sousa, 8.58, 549/10008866, Luciano de Queiroz Lima Junior, 8.58, 550/10041277, Jandson Macks Oliveira da Mota, 8.58, 551/10030439, Carlos Rafael Macedo Pereira, 8.58, 552/10023379, Washington de Aguiar, 8.58, 553/10000949, Rosinaldo Benicio Melo, 8.58, 554/10006021, Francisco Fabiano Lima Moraes, 8.58, 555/10007259, Samuel Solano de Almeida, 8.58, 556/10047666, Edson Alves Leite, 8.58, 557/10022295, Jorge Anderson Rocha Carneiro, 8.58, 558/10012488, Rodrigo de Sousa Freitas, 8.58, 559/10043032, Francisco Leonardo dos Santos Almeida, 8.58, 560/10033240, Francisco Celson Ferreira Lima, 8.58, 561/10001407, Daniel Alves Cavalcante, 8.58, 562/10037383, Diego Tabosa Barroso, 8.58, 563/10040209, Jefferson Barros Farias, 8.58, 564/10001749, Eurivanio da Silva, 8.58, 565/10003670, Joao Pedro Laurindo Neto, 8.58, 566/10007954, Marcilio Costa de Andrade, 8.58, 567/10019344, Rafael Albino Moura, 8.58, 568/10009695, Raul Brasileiro Lima, 8.58, 569/10038426, Thyago Noberto da Silva, 8.58, 570/10053010, Joao Pereira Lima, 8.58, 571/10015931, Thiago Maia Soares, 8.58, 572/10001920, Alysson Fernandes Roseno, 8.58, 573/10009798, Jose Aurelio Oliveira Silva,



8.58, 574/10038581, Cristiano Abreu de Souza, 8.58, 575/10020787, Francisco Lauro de Castro Silva, 8.58, 576/10007661, Emerson Simplicio Holanda, 8.58, 577/10041767, Emanuel Elias Gomes Vasconcelos, 8.58, 578/10003164, Charles Costa Damasceno, 8.58, 579/10032836, Michael Gomes da Silva, 8.58, 580/10012633, Jose Ivonilson da Silva, 8.58, 581/10039175, Antonio Gomes da Fonseca Filho, 8.58, 582/10025891, Tiago Sebastiao Izidro Melo, 8.58, 583/10015385, Daniel Duarte da Silva, 8.58, 584/10002993, Bruno Sales Barbosa Maciel, 8.58, 585/10002359, Vandik Vieira Pinto, 8.58, 586/10013204, Abimael de Oliveira Marques, 8.58, 587/10026122, Joel Batista de Sousa, 8.58, 588/10021080, Jonathan Freitas de Souza, 8.50, 589/10031907, Anderson Alberto de Sousa Santos, 8.50, 590/10032106, Jose Edson Silva do Nascimento, 8.50, 591/10001654, Michel do Amaral Barbosa, 8.50, 592/10002628, Francisco Everton Cavalcante da Costa, 8.50, 593/10005037, Bruno Paulino de Sousa, 8.50, 594/10007288, Tercio Roberto Silva do Valle, 8.50, 595/10006047, Paulo Henrique Bezerra da Silva, 8.50, 596/10017301, Francisco Miguel de Araujo, 8.50, 598/10002314, Francisco Josiel Martins Barbosa, 8.50, 599/10023724, Jose Halys Freitas, 8.50, 600/10040161, Renato Marques de Sousa, 8.50, 602/10015604, Rafael Renan Feitoza de Oliveira, 8.50, 603/10039993, Marco Aurelio de Araujo, 8.50, 604/10001022, Saul Queiroz Maciel, 8.50, 605/10002172, George Moreira Moura, 8.50, 606/10035689, Felipe Oliveira da Silva, 8.50, 607/10004860, Antonio Teixeira de Lima, 8.50, 608/10023564, Alysson Tobias Menezes da Mota, 8.50, 610/10010166, Ramon Ribeiro dos Santos, 8.50, 611/10026114, Orlando Jose Oliveira de Souza Junior, 8.50, 612/10023893, Jose Maria Santos de Sousa Junior, 8.50, 613/10040601, Joao Henrique Pereira dos Santos, 8.50, 614/10001980, Marcos Nivardo Coelho de Souza, 8.50, 615/10003897, Bruno Carneiro de Souza, 8.50, 616/10033255, Antonio Marcelo Milfont Felix, 8.50, 617/10033999, Herbeth Barros Lima, 8.50, 618/10010389, Francisco Erisvaldo Barbosa de Moraes, 8.50, 619/10003722, Francisco Fernando Ferreira Vieira, 8.50, 620/10018393, Thiago Ronielly Ferreira de Azevedo, 8.50, 621/10033536, Roberto Flavio Rocha Vieira de Sa Filho, 8.50, 623/10039627, Andre Luiz Paz de Andrade, 8.50, 624/10036446, Thiago de Sousa Mendes, 8.50, 625/10034444, Manoel Elias da Silva Neto, 8.50, 626/10057504, Jhonatas Benevides Melo, 8.50, 627/10010508, Jardel Gomes Moura, 8.50, 628/10000233, Francisco Welton Fernandes Soares, 8.50, 629/10009510, Esau Rodrigues de Meneses Vieira, 8.50, 630/10006736, Epifane Pinheiro Rodrigues de Alencar, 8.50, 631/10020943, Edmundo Ferreira da Costa Neto, 8.50, 632/10008019, Cicero Daniel Silva Maranhao, 8.42, 633/10002161, Nielson Rodrigues Miranda, 8.42, 634/10016692, Andre Luis Carneiro da Silva, 8.42, 635/10001506, Alan Lima de Melo, 8.42, 636/10028692, Francisco Tiago de Araujo Targino, 8.42, 637/10026979, Francisco Alisson Alves da Rocha, 8.42, 638/10000088, Luis Davyd de Souza Silva, 8.42, 639/10008514, Francisco Jose Sales dos Santos, 8.42, 640/10001412, Roberto de Freitas, 8.42, 642/10000535, Bruno Gadelha Alencar, 8.42, 643/10039903, Alex Tarlye de Sousa Lima, 8.42, 644/10003452, Tarcisio Costa de Oliveira Filho, 8.42, 645/10017009, Nicholas Rafael Souza de Oliveira, 8.42, 646/10029033, Eliomar Martins da Silva, 8.42, 647/10001009, Yuri Ferreira da Silva, 8.42, 649/10054140, Antonio Emanuel de Sousa Torres, 8.42, 650/10000152, Emerson Rene da Silva Santos, 8.42, 651/10031102, Lucas Torres Maracaja, 8.42, 652/10037519, Rafael da Silva Felix, 8.42, 653/10033584, Abner Mascarenhas Ferreira, 8.42, 654/10062831, Jose Matheus Couto Marques, 8.42, 655/10007217, Mario Jorge Soares do Nascimento, 8.42, 656/10037824, Arnaldo Pereira Chaves, 8.42, 657/10001101, Romulo Pereira da Silva, 8.42, 658/10044533, Marcos Deivison Vidal Matos, 8.42, 659/10054232, Leandro Rodrigues Goes, 8.42, 660/10011617, Jonas Marcelo Benicio Bezerra, 8.42, 661/10020432, Francisco Cleto Bezerra de Castro Junior, 8.42, 662/10016633, Eduardo Reis de Sousa Silva Junior, 8.42, 663/10025772, Antonio Soares Lima Filho, 8.42, 664/10050732, Rafael do Nascimento Damasceno, 8.42, 665/10031836, Miguel Holanda Braz, 8.42, 666/10003525, Pedro Madriardyalves de Lima, 8.42, 667/10016383, Kalebey de Oliveira Lima, 8.42, 668/10034297, Cicero Medeiros de Oliveira Junior, 8.42, 669/10017267, Arthur Mario Honorato, 8.42, 670/10037302, Iurialmeida dos Santos, 8.42, 671/10019285, Robert Mendes de Oliveira, 8.42, 672/10015921, Cristiano Luna da Silva, 8.42, 673/10007317, Jomar Lima Damasceno, 8.42, 674/10002498, Rogerio Vasconcelos Rodrigues, 8.42, 675/10026670, Marcos Andre Rodrigues Batista, 8.42, 676/10020474, Daniel Moura do Nascimento, 8.42, 677/10012210, Bleydson dos Santos Santiago, 8.42, 678/10039363, Tiago Pereira Oliveira, 8.42, 679/10060058, Luanno Rodrigo Ribeiro da Rocha, 8.42, 681/10034001, Thiago Moura de Brito, 8.33, 682/10003094, Igo Gutierrez Maia Martins, 8.33, 684/10026126, Geraldo Nathaniel Barreto de Sousa, 8.33, 685/10000642, Antonio Michelon Juliao da Silva, 8.33, 686/10023954, David de Sousa Viana, 8.33, 687/10020899, Fabio Andrade Almeida, 8.33, 688/10016717, Juscelino Ferreira Firmo

Junior, 8.33, 689/10007339, Josafa Lima dos Santos, 8.33, 690/10036612, Glaizer Ferreira Pinto, 8.33, 691/10006468, Italo Nunes da Silva, 8.33, 692/10017579, Natan Baia Ferreira, 8.33, 693/10007877, Camargo Fernandes de Andrade, 8.33, 694/10002589, Jose Wilton Rodrigues Oton, 8.33, 695/10003698, Sergio Guedes de Brito, 8.33, 696/10056173, William Feitoza de Souza, 8.33, 697/10046941, Diego Silva de Souza, 8.33, 698/10012699, Alexandre Couto Cezar da Silva, 8.33, 699/10008128, Jesse de Sousa Santos, 8.33, 700/10003623, Anderson Luis Goiana Pereira, 8.33, 701/10045418, Jeronimo Dartanaa Gomes de Moura, 8.33, 702/10051303, Manuel Lincoln Vasconcelos Junior, 8.33, 703/10009990, Jose Glauberto Aquino de Oliveira, 8.33, 704/10017532, Antonio Celio Oliveira da Silva, 8.33, 705/10004758, Francisco Jean Moura Teixeira, 8.33, 706/10011377, Jack Johnson Alves, 8.33, 707/10007351, Ivonildo Marques dos Santos, 8.33, 708/10000710, Thiago Moreira Beserra, 8.33, 709/10012631, Joao Cleber Araujo Moreira, 8.33, 710/10016103, Roberto Barbosa de Azevedo, 8.33, 711/10001857, Antonio Marcelo de Aquino Goncalves, 8.33, 712/10019156, Diego da Silva Pereira, 8.33, 713/10036046, Jose Vandson Marinho de Mesquita, 8.33, 714/10029923, Wagner das Chagas Vieira, 8.33, 715/10052679, Kelbert Lima de Matos, 8.33, 716/10039474, Marcio Pereira Irineu, 8.33, 717/10004906, Francisco Marcos Rios Carneiro, 8.33, 718/10000415, Francisco Alisson Oliveira Diniz, 8.33, 719/10011749, Edjafre Gomes de Oliveira, 8.33, 720/10002684, Joao Paulo Ribeiro Carvalho, 8.33, 721/10018165, Francisco Michael de Alencar da Costa, 8.33, 722/10022705, Tiago de Araujo Oliveira, 8.33, 723/10028175, Jean Marcos Lopes Gomes de Sa, 8.33, 724/10010204, Victor Batista de Carvalho Lima, 8.33, 725/10046503, Joao Paulo Soares de Araujo, 8.33, 726/10000512, Francisco Joilson Marques de Lima, 8.25, 728/10006019, Mario Renner Anastacio de Freitas, 8.25, 729/10005200, Wilkinson Muniz Bezerra, 8.25, 730/10008394, Djonattan Helber Batista de Souza, 8.25, 731/10012669, Arkleydson Magno Fernandes Fontenele, 8.25, 732/10026816, Francisco Raimundo de Sousa da Silva, 8.25, 733/10006825, Pedro Henrique Menezes Araujo, 8.25, 734/10009558, Robson de Souza Abreu, 8.25, 735/10026923, Michel Bruno Pereira Pinheiro, 8.25, 736/10037888, Luis Fernando Sousa Lima, 8.25, 737/10010534, Adriel Luis Alves da Silva, 8.25, 738/10029377, Antonio Cleiton Tavora Silva, 8.25, 739/10019325, Herbert Mendes de Oliveira, 8.25, 740/10006163, Francisco Edinar do Nascimento, 8.25, 741/10016792, Francisco Nailson Tavares da Silva, 8.25, 742/10040306, Luiz Adriano Neves, 8.25, 743/10016467, George Henrique Pinto Bandeira, 8.25, 744/10007383, Jefferson Freire da Rocha, 8.25, 746/10007148, Samir Alves Marcal, 8.25, 747/10015267, Francisco de Assis dos Santos Matos, 8.25, 748/10040166, Antonio de Oliveira Janeiro, 8.25, 749/10028054, Felipe Felix de Sousa Lima, 8.25, 750/10009698, Pedro Henrique Giro Parente, 8.25, 751/10034558, Francisco Fernando de Oliveira Pereira, 8.25, 752/10001585, Jonnas Levy Carneiro Oliveira, 8.25, 753/10022192, Francisco Erivan de Oliveira, 8.25, 754/10002094, Romulo Emanuel Soares de Souza Pitombeira, 8.25, 755/10055739, Isaias Alves de Andrade, 8.25, 756/10028725, Diego Henrique Lima de Mesquita, 8.25, 757/10024546, Heder Jolf Barbosa Alves, 8.25, 758/10001735, Pedro Henrique Rodrigues Pinheiro, 8.25, 759/10024925, Francisco Orlando de Sousa Araujo, 8.25, 760/10021828, Antonio Johnny Duarte Vieira, 8.17, 761/10025693, Marcelo Nascimento Silva, 8.17, 762/10021540, Marcondes de Aguiar Souza, 8.17, 763/10033364, Jose Halinson Vieira de Albuquerque, 8.17, 764/10002361, Francisco Gerson da Silva Maia, 8.17, 765/10031800, Clerleone Soares Silva, 8.17, 766/10035092, Francisco Gleidson dos Santos, 8.17, 767/10043066, Heberton Roberto Freire Lopes, 8.17, 768/10041364, Marcos Aurelio Marinho de Andrade Junior, 8.17, 769/10003486, Raul Oliveira da Silva, 8.17, 770/10013372, Rafael Feitosa Martins, 8.17, 771/10000590, Erick Maia da Silva, 8.17, 772/10000904, Antonio Briegel Maciel Bernardo, 8.17, 773/10000612, Jonathan Bandeira de Lima, 8.17, 774/10005130, Geovani Riquet Araujo Botelho Filho, 8.17, 775/10024956, Felipe Santos Lima, 8.17, 776/10034993, Francisco Alexsandro do Nascimento Bezerra, 8.17, 777/10009166, Francisco das Chagas Santos Silva, 8.17, 778/10002605, Emerson Moura de Araujo, 8.17, 779/10036975, Joao Bruno Braga do Nascimento, 8.17, 780/10012332, Odir Andrade Alcanfor Filho, 8.17, 781/10052658, Cicero Elinaldo Guedes Silva, 8.17, 782/10008163, Raimundo Nonato Teixeira Magalhaes Filho, 8.17, 783/10010164, Jose Santiago Oliveira da Silva, 8.17, 784/10009406, Joao Alexandre Helcias Teixeira, 8.17, 785/10008065, Marcelo Lopes de Pinho, 8.17, 786/10035531, Thiago Felipe Gomes Moreira, 8.17, 787/10003750, Stenio Gaspar Cavalcanti Filho, 8.17, 788/10008418, Marcel Michelangelo Ferreira de Lima, 8.17, 789/10002180, Webert Pimentel de Souza, 8.17, 790/10014766, Pedro da Costa, 8.08, 791/10001787, Luidegard da Rocha Angelim, 8.08, 792/10001745, Davi Gomes do Vale, 8.08, 793/10004869, Jose Diego Goyana Bento, 8.08, 794/10013801, Robbson Marcos Matos Pereira, 8.08, 795/10041259, Eusivaldo Matias Cunha,

8.08, 796/10015960, Daniel Moreira do Carmo, 8.08, 797/10004340, Alessandro Melo dos Santos, 8.08, 798/10021379, Diego Armando de Oliveira, 8.08, 799/10054864, Everaldo Silva Andrade, 8.08, 800/10005875, Natanael Pinto Soares, 8.08, 801/10000864, Francisco Leandro Gomes Sampaio, 8.08, 802/10002603, Pedro Henrique Bessa Gurgel, 8.08, 803/10003012, Samuel Wainer Vital Silva, 8.08, 804/10028981, Jose Otavio Soares Vieira, 8.08, 805/10008124, Ricardo da Silva Pereira, 8.08, 806/10010750, Antonio Italo de Lima Brito, 8.08, 807/10045599, Glauber de Lima Costa, 8.08, 808/10001138, Philippe Perazzo Maia Braulio, 8.08, 809/10000062, Francisco Henrique da Silva Barbosa, 8.08, 810/10004045, Gilberto do Carmo Sousa, 8.08, 811/10002840, Carlos Altino Lima Lopes, 8.08, 812/10000139, Washington Araujo Sobrinho, 8.08, 813/10041690, Francisco Daniel Monte Pereira, 8.00, 814/10019657, Jose Osvaldo de Oliveira Filho, 8.00, 815/10009178, Crisostomo de Souza Bernardino, 8.00, 816/10004101, Carlos Alencar de Oliveira Junior, 8.00, 817/10010531, Juan Moura Bezerra Nobre, 8.00, 818/10002602, Francisco Danubio dos Santos Xavier, 8.00, 819/10029491, Levi Tavares de Araujo, 8.00, 820/10009177, Francisco Romulo Alison Lima Lopes, 8.00, 821/10029046, Thiago de Oliveira Souza, 8.00, 822/10003168, Francisco Alisson Lima Mendes, 8.00, 823/10007027, Adriano Ribeiro Silva, 8.00, 824/10018914, Jean Marcelo de Oliveira Ponte, 8.00, 825/10030170, Carlos Alberto Lopes Rodrigues, 8.00, 826/10023795, Dalton de Azevedo Forte Neto, 8.00, 827/10006626, Marcos Aurelio Dantas dos Santos, 8.00, 828/10004759, Bento Lopes Iii, 8.00, 829/10024292, Romulo Alex Costa de Souza, 8.00, 830/10013843, Luiz Carlos de Souza Pereira, 8.00, 831/10020415, David Santos Melo, 8.00, 832/10007419, Edecarlos Gomes Nogueira, 8.00, 833/10048171, Laercio Rodrigues de Luna, 7.92, 834/10024171, Francivaldo de Lima, 7.92, 835/10004738, Fabio da Silva Carvalho, 7.92, 836/10004102, Alex da Silva Dias, 7.92, 837/10058479, Magno Gomes Teixeira, 7.92, 838/10002734, Romero Nunes Machado, 7.92, 839/10009085, Shesley Ribeiro do Nascimento, 7.92, 840/10008182, Jonathan Sousa Alves, 7.92, 841/10042728, Kleber Sousa da Silva Junior, 7.92, 842/10020370, Wesley Bastos Coutinho, 7.92, 843/10025996, Jailton Miguel de Lima, 7.92, 844/10014705, Fernando Antonio Maia e Mora Junior, 7.92, 845/10023437, Rhamon Pereira Franco, 7.92, 846/10037318, Tony Macena de Sousa Alves, 7.92, 847/10037726, Jose Omar Coelho Dias Filho, 7.92, 849/10000993, Samuel Karlmartins Pinheiro Magalhaes, 7.92, 850/10005274, Joao Silva Oliveira Filho, 7.83, 851/10013133, Joao Jorge Alexandre da Silva, 7.83, 852/10031525, Rondinely Otaviano Mesquita, 7.83, 853/10012438, Francisco Benevides Barros Cavalcante, 7.83, 854/10023857, Hilderlanio da Silva Barbosa, 7.83, 855/10002908, Joao Victor Nogueira Sturaro, 7.83, 856/10007780, Marisdeltan Andrade da Silva, 7.83, 857/10043942, Yuri Magno Acioly Mendes Meireles, 7.83, 858/10031275, Jonade Vasconcelos Nepomuceno, 7.83, 859/10004001, Cliffton de Brito Alves, 7.83, 860/10016099, Francisco Anderson Cavalcante da Silva Ferreira, 7.83, 861/10012546, Francisco Maycon Oliveira da Silva, 7.83, 862/10018328, Gleidson Ivanio de Lima, 7.75, 863/10012891, Aldo Almeida de Souza Junior, 7.75, 864/10004522, Joao Igor Dias Mota, 7.75, 865/10048413, Francisco Joserlano dos Santos Junior, 7.75, 866/10020148, Rafael Barbosa Mendes, 7.75, 867/10038445, Hatimones Castro Campos, 7.75, 868/100023870, Jeova Alves da Costa Junior, 7.75, 869/10005225, Mayckon Wanderson Dantas Diniz, 7.67, 870/10013976, Joao Paulo da Silva Sousa, 7.67, 871/10047939, Francisco Renato de Souza Madeira, 7.67, 872/10056809, Francisco Marcelo Moura Cruz, 7.67, 873/10003167, Alberto Lima da Silva, 7.67, 874/10022620, Raimundo Rozelio Lopes Junior, 7.67, 875/10001942, Arthur Araujo dos Santos, 7.67, 876/10004867, Antonio Erminio Calixto Soares, 7.67, 877/10048101, Alessandro Fernandes da Silva, 7.67, 878/10015591, Antonilson do Nascimento Silva, 7.58, 879/10011344, Iury Gomes de Souza, 7.50, 880/10045355, Joao Arthur Maximiano Albuquerque, 7.50, 881/10023634, Joao Guilherme Neto, 7.50, 882/10008150, Francisco Marcos Melo Felipe, 7.50, 883/10022406, Antonio Fernandes de Oliveira Neto, 7.50, 884/10021125, Djamir Wanderson de Oliveira Bezerra, 7.50, 885/10003945, Jean Pereira Ximenes, 7.50, 886/10012220, Joao Ricardo Pina do Nascimento, 7.42, 888/10015594, Hans Willamy Paulo Viana, 7.42, 889/10003912, Antoan Daher Elias de Castro, 7.42, 890/10001835, Thiago Ribeiro do Carmo, 7.42, 891/10006557, Aldenir Bernardo dos Santos, 7.33, 892/10001792, Carlos Guilherme da Silva, 7.33, 893/10011545, Apolo Silva de Souza, 7.25, 894/10002922, Samuel Lopes Silva, 7.17, 896/10016497, Francisco Geyson de Sousa, 7.08, 897.

2.1.1.1 Resultado final no concurso dos candidatos sub judice que atingiram a frequência mínima em cada disciplina do Curso de Formação Profissional - 1ª turma, na seguinte ordem: sexo, número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final no concurso e classificação final no concurso.

10020722, Jose Cleilton Farias de Andrade, 9.17, 170/10035899, Benedito Sergio da Rocha, 9.08, 204/10048636, Francisco de Paulo da Paz Viana, 9.08, 241/10055118, Thiago de Lima Candido, 9.00, 247/10035853, Rafael Ramalho dos Santos, 9.00, 307/10052206, Welber Souza Pereira, 8.83, 388/10003793, Sebastiao Mikhail de Sousa Rodrigues, 8.75, 445/10025986, Ademir de Oliveira Soares, 8.50, 597/10003157, Flavio Silva Dantas, 8.50, 601/10016437, Antonio Raphael Souza da Silva, 8.50, 609/10006663, Francisco Saulo Oliveira Santos, 8.50, 622/10016975, Almir Mendes Paulino Filho, 8.42, 641/10026336, Jardson Sousa Marcelino, 8.42, 648/10000907, Antonio Thiago Albuquerque de Queiroz, 8.42, 680/10001588, Candido Mendonça Bezerra de Carvalho, 8.33, 683/10003860, Flavio Moreira Gomes da Silva, 8.33, 727/10002300, Diego Mendes Xavier, 8.25, 745/10020442, Jose Alan Moreira Cajazeiras, 7.92, 848/10020473, Carlos Aurelio Cajazeiras Junior, 7.50, 887/10038594, Elvis dos Santos Brandao, 7.25, 895.

#### 2.1.2 FEMININO

10006601, Thamires Regia Ferreira da Silva, 9.58, 1/10006066, Fernanda Maria da Silva Nogueira, 9.58, 2/10008088, Silmara Guimaraes de Oliveira, 9.50, 3/10010456, Vanessa de Padua da Silva, 9.50, 4/10010187, Kharita Waleska Costa Viana, 9.42, 5/10013666, Luana Martins Alves, 9.33, 6/10018254, Nayara Aragao de Sena, 9.25, 7/10033696, Luciana de Sousa Farias, 9.25, 8/10001308, Mayra Fatima Ramos Sales, 9.25, 9/10003277, Ranielley Farias do Carmo, 9.25, 10/10005591, Natalia Fernandes de Sousa, 9.17, 11/10029680, Maria Edneia Alves da Silva, 9.17, 12/10025071, Tathielle Emanuele Ferreira Cito, 9.17, 13/10036536, Denisia Souza de Oliveira, 9.17, 14/10013584, Barbara Priscila de Andrade Marreiros Cabral, 9.08, 15/10038266, Maria Ligia Machado de Sousa, 9.00, 16/10029434, Maria Jose Josino de Menezes, 9.00, 17/10017221, Priscila Victor de Araujo, 9.00, 18/10011288, Flaviana de Oliveira Silva, 9.00, 19/10013491, Andreza Maria Pereira da Silva, 9.00, 20/10000034, Caroline Albuquerque Rodrigues, 8.92, 21/10003346, Luana Kissila Rodrigues Rufino, 8.92, 22/10007960, Emanuelle Eveline Lima de Araujo, 8.83, 23/10004944, Bruna dos Santos Nobre Sobral, 8.83, 24/10012271, Rogislene Vieira Silva, 8.83, 25/10012969, Fernanda Lucindo Queiroz, 8.83, 26/10023037, Joana Darc de Sousa Correia, 8.75, 27/10006708, Patricia Araujo da Silva, 8.75, 28/10019286, Rayane Teodoro Coelho de Moura, 8.75, 29/10033092, Katlin Silva dos Santos, 8.67, 30/10000215, Marcicleia Rodrigues de Oliveira, 8.67, 31/10045526, Mayara Tercia Cursino Maia, 8.58, 32/10000850, Tamara Regia Saboia Morais, 8.58, 33/10009797, Tayana Oliveira Silva, 8.50, 34/10004928, Naya Rangel Lima, 8.50, 35/10006429, Karlinda Alexandre Carneiro, 8.42, 36/10064024, Manuela Lima Monteiro e Cunha, 8.42, 37/10032065, Antonia Valquiria Pereira Fidelis, 8.33, 38/10008887, Paloma Keisy do Amaral, 8.33, 39/10000958, Viviana Vieira Faustino, 8.33, 40/10029607, Francisca Fabiany Silva Oliveira, 8.25, 41/10012658, Ana Renatha de Sousa Chagas, 8.17, 42/10013932, Lorena Caetano de Araujo, 8.08, 43/10015261, Dayana Magna de Souza Silva, 8.00, 44/10003603, Ana Carla Pereira Fraga, 7.83, 45/10019183, Valdiana Vicente Golcalves, 7.58, 46.

Francisco José Bezerra Rodrigues

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*

EDITAL Nº02/2013 – PMCE, de 21 de janeiro de 2013.

#### CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NO CARGO DE SOLDADO PM DA CARREIRA DE PRAÇAS POLICIAIS MILITARES DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ (PMCE).

A POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL E DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVEM HOMOLOGAR o resultado final do Concurso Público para o ingresso no cargo de Soldado PM da Carreira de Praças da Polícia Militar do Ceará (PMCE) – 1ª Turma, regulamentado pelo Edital nº1/2011 – PMCE de 08 de novembro de 2011, publicado no DOE de 10 de novembro de 2011, retificado pelo Edital nº002/2011 – PMCE, de 24 de novembro de 2011, publicado no DOE de 13 de dezembro de 2011, e considerar aprovados os candidatos pela ordem e classificação do Edital nº01/2013, datado de 18 de janeiro de 2013.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO E SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 21 de janeiro de 2013.

Francisco José Bezerra Rodrigues

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*



## SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA Nº3065/2012-GDGPC** - O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Civis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº12150031-4 chegou autorizado para pagamento em 22/08/12, RESOLVE CONCEDER **diárias** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com o fito de participarem da Reunião Divisa Seguro na cidade de Pedro II-PI, de acordo com o artigo 3º, alínea "b" do §1º do art.4º, art.5º e seu §1º; arts.6º e 10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 28 de dezembro de 2012.

Antonio Harley Alencar Alves

DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº3065/2012-GDGPC DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Osmar Berto Silva Torres	Delegado	IV	20 a 22/06/2012	Tauá para Pedro II/PI	2,5	166,49	416,22
William Israel de Oliveira Teles	Inspetor	V	20 a 22/06/2012	Tauá para Pedro II/PI	2,5	141,95	354,87
José Monteiro Arrais Júnior	Escrivão	V	20 a 22/06/2012	Tauá para Pedro II/PI	2,5	141,95	354,87
TOTAL	-	-	-	-	-	-	1.125,96

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº3104/2012-GDGPC** - O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Civis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº12445906-4 chegou autorizado para pagamento em 27/12/12, RESOLVE CONCEDER **seis diárias e meia** no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos) totalizando R\$398,64 (trezentos e noventa e oito reais e sessenta e quatro centavos) ao servidor **PAULO VITORINO BEZERRA**, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia Civil, matrícula nº198.457-1-0, lotado na Unidade Policial de Acopiara/CE., que viajou para a cidade de Fortaleza/Ce., no período de 17 a 23/12/12, em objeto de serviço, com o fito de participar do Curso de Aperfeiçoamento Profissional de Escrivão de Polícia Civil de 2ª Classe na Academia Estadual de Segurança Pública nesta urbe, de acordo com o artigo 3º, alínea "b" do §1º do art.4º, art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 28 de dezembro de 2012.

Antonio Harley Alencar Alves

DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº3160/2012-GDGPC** - O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Civis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis;

CONSIDERANDO que o processo nº12445259-0 chegou autorizado para pagamento em 07/12/12, RESOLVE CONCEDER **meia diária** no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos) totalizando R\$30,66 (trinta reais e sessenta e seis centavos) ao servidor **CARLOS ALBERTO EVANGELISTA**, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia Civil, matrícula nº22.690-1-6, lotado na Unidade Policial de Icapuí/CE., que viajou para a cidade de Fortaleza/Ce., no dia 29/11/12, em objeto de serviço, com o fito de conduzir o a viatura Hilux de Placas OII 8447/Ce, para efetuar a revisão de 5.000 KMs, de acordo com o artigo 3º, alínea "a" do §1º do art.4º, art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 28 de dezembro de 2012.

Antonio Harley Alencar Alves

DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº3161/2012-GDGPC** - O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Civis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº12439144-3 chegou autorizado para pagamento em 07/12/12, RESOLVE CONCEDER **diárias** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com o fito de apurarem fuga de presos da Cadeia Pública, no ano de 2008, objeto do Inquérito Policial nº024/2011, de acordo com o artigo 3º, alínea "a" do §1º do art.4º, art.5º e seu §1º; arts.6º e 10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 28 de dezembro de 2012.

Antonio Harley Alencar Alves

DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº3161/2012-GDGPC DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Juliana de Carvalho Rozendo Costa	Delegado	IV	19/07/2012	Icapuí para Caicó/RN	0,5	166,49	83,24
Janilson José Silva Coutinho	Inspetor	V	19/07/2012	Icapuí para Caicó/RN	0,5	141,95	70,97
Carlos Alberto Evangelista	Escrivão	V	19/07/2012	Icapuí para Caicó/RN	0,5	141,95	70,97
Gileno de Sousa Araújo	Inspetor	V	19/07/2012	Icapuí para Caicó/RN	0,5	141,95	70,97
TOTAL	-	-	-	-	-	-	296,15

\*\*\* \*\*



**PORTARIA Nº3206/2012-GDGPC** - O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Civis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº12444286-2 chegou autorizado para pagamento em 27/11/12, RESOLVE CONCEDER diárias aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com o fito de recambiarem o preso DEUZIMAR CARDOSO DE SOUSA, para ser recolhido na Cadeia Pública da cidade de Poranga/CE., de acordo com o artigo 3º, alínea "a" do §1º do art.4º, art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 28 de dezembro de 2012.

Antonio Harley Alencar Alves  
DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº3206/2012-GDGPC DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Gregório José de Oliveira Neto	Delegado	IV	08/11/2012	Nova Russas para Poranga	0,5	64,83	32,41
Airton Rocha de Oliveira	Escrivão	V	08/11/2012	Nova Russas para Poranga	0,5	61,33	30,66
<b>TOTAL</b>							<b>63,07</b>

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº3232/2012-GDGPC** - O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Civis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº12444564-0 chegou autorizado para pagamento em 18/12/12, RESOLVE CONCEDER diárias aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com o fito de entregarem expedientes policiais junto à PEFOCE e receberem material de expediente e limpeza no almoxarifado da Superintendência da Polícia Civil nesta urbe, de acordo com o artigo 3º, alínea "a" do §1º do art.4º, art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 28 de dezembro de 2012.

Antonio Harley Alencar Alves  
DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº3232/2012-GDGPC DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Juliana de Carvalho Rozendo Costa	Delegado	IV	14/11/2012	Icapuí para Fortaleza	0,5	64,83	32,41
Janilson José Silva Coutinho	Inspetor	V	14/11/2012	Icapuí para Fortaleza	0,5	61,33	30,66
Carlos Alberto Evangelista	Escrivão	V	14/11/2012	Icapuí para Fortaleza	0,5	61,33	30,66
<b>TOTAL</b>							<b>93,73</b>

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº3234/2012-GDGPC** - O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Civis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº12445366-0 chegou autorizado para pagamento em 18/12/12, RESOLVE CONCEDER diárias aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com o fito de entregarem expedientes policiais junto à PEFOCE, DPI e DIMAP, de acordo com o artigo 3º, alínea "a" do §1º do art.4º, art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 28 de dezembro de 2012.

Antonio Harley Alencar Alves  
DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº3234/2012-GDGPC DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Juliana de Carvalho Rozendo Costa	Delegado	IV	05/12/2012	Icapuí para Fortaleza	0,5	64,83	32,41
Janilson José Silva Coutinho	Inspetor	V	05/12/2012	Icapuí para Fortaleza	0,5	61,33	30,66
<b>TOTAL</b>							<b>63,07</b>

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº3244/2012-GDGPC** - O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Civis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº12445319-8 chegou autorizado para pagamento em 27/12/12, RESOLVE CONCEDER diárias aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com o fito de procederem atendimento ao público em geral, confeccionarem Relatórios de dois Inquéritos Policiais, tendo como Indiciados Joabe Mendes de Sousa e Jairo Marinho de Souza,

respectivamente, bem como realizarem notificações e oitivas em Inquérito Policial na cidade de Monsenhor Tabosa/CE., de acordo com o artigo 3º, alínea "a" do §1º do art.4º, art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 28 de dezembro de 2012.

Antonio Harley Alencar Alves

DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº3244/2012-GDGPC DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Ricardo Gonçalves Pinheiro	Delegado	IV	04 e 05/12/2012	Tamboril para Monsenhor Tabosa	Duas meias diárias	64,83	64,82
Francisco Cleano Melo Rodrigues	Inspetor	V	04 e 05/12/2012	Tamboril para Monsenhor Tabosa	Duas meias diárias	61,33	61,32
TOTAL	-	-	-	-	-	-	126,14

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº3250/2012-GDGPC** - O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cíveis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº12445445-3 chegou autorizado para pagamento em 27/12/12, RESOLVE CONCEDER **seis diárias e meia** no valor unitário de R\$64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos) totalizando R\$421,39 (quatrocentos e vinte e um reais e trinta e nove centavos) ao servidor **RAUL TESSIUS SOARES**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, matrícula nº198.444-1-2, lotado na Delegacia Municipal de Ipeúras/CE., que viajou para a cidade de Fortaleza/Ce., no período de 17 a 23/12/12, em objeto de serviço, com o fito de participar do Curso de Aperfeiçoamento Profissional de Delegado de Polícia Civil de 2ª Classe na Academia Estadual de Segurança Pública nesta urbe, de acordo com o artigo 3º, alínea "b" do §1º do art.4º, art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 28 de dezembro de 2012.

Antonio Harley Alencar Alves

DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº3251/2012-GDGPC** - O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cíveis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº12445446-1 chegou autorizado para pagamento em 27/12/12, RESOLVE CONCEDER **seis diárias e meia** no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos) totalizando R\$398,64 (trezentos e noventa e oito reais e sessenta e quatro centavos) ao servidor **LUIZ FELIPE ARAÚJO DIAS**, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia Civil, matrícula nº198.215-1-X, lotado na Delegacia Municipal de Ipeúras/CE., que viajou para a cidade de Fortaleza/Ce., no período de 10 a 16/12/12, em objeto de serviço, com o fito de participar do Curso de Aperfeiçoamento Profissional de Escrivão de Polícia Civil de 2ª Classe na Academia Estadual de Segurança Pública nesta urbe, de acordo com o artigo 3º, alínea "b" do §1º do art.4º, art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 28 de dezembro de 2012.

Antonio Harley Alencar Alves

DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº3253/2012-GDGPC** - O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cíveis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº12446152-2 chegou autorizado para pagamento em 27/12/12, RESOLVE CONCEDER **duas meias diárias** no valor unitário de R\$64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos) totalizando R\$64,82 (sessenta e quatro reais e oitenta e dois centavos) ao servidor **JEFFERSON LOPES CUSTÓDIO**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, matrícula nº404.548-1-0, lotado na Unidade Policial de Novo Oriente/CE., que viajou para a cidade de Fortaleza/Ce., nos dias 13 e 14/12/12, em objeto de serviço, com o fito de entregar expedientes policiais na PEFOCE e Departamento da Polícia Federal, bem como receber material de expediente e limpeza referentes aos meses de Dezembro/2012 e Janeiro/2013 no almoxarifado da Superintendência da Polícia Civil nesta urbe, de acordo com o artigo 3º, alínea "a" do §1º do art.4º, art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 28 de dezembro de 2012.

Antonio Harley Alencar Alves

DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº3256/2012-GDGPC** - O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cíveis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº12445165-9 chegou autorizado para pagamento em 27/12/12, RESOLVE CONCEDER **diárias** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajarão, em objeto de serviço, com o fito de procederem a lavratura do Auto de Prisão em Flagrante Delito em desfavor de **JOABE MENDES DE SOUSA**, comunicarem a Prisão em Flagrante ao Poder Judiciário, Ministério Público e Defensor Público, bem como procederem notificação e oitiva em Inquérito Policial e participarem de reunião com o representante do Ministério Público na cidade de Monsenhor Tabosa/CE., de acordo com o artigo 3º, alínea "a" do §1º do art.4º, art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 28 de dezembro de 2012.

Antonio Harley Alencar Alves

DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº3256/2012-GDGPC DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Ricardo Gonçalves Pinheiro	Delegado	IV	28 e 29/11/2012	Tamboril para Monsenhor Tabosa	Duas meias diárias	64,83	64,82
Francisco Cleano Melo Rodrigues	Inspetor	V	28 e 29/11/2012	Tamboril para Monsenhor Tabosa	Duas meias Diárias	61,33	61,32
TOTAL	-	-	-	-	-	-	126,14

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº3268/2012-GDGPC** - O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Civis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº12445982-0 chegou autorizado para pagamento em 27/12/12, RESOLVE CONCEDER diárias aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com a finalidade de realizarem diligências para localizarem e notificarem a pessoa de Tércio Rosado de Almeida Monte, vítima do Inquérito Policial Nº412-001/2012, de acordo com o artigo 3º, alínea "a", do §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; arts.6º e 10 do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Civil. POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 28 de dezembro de 2012.

Antonio Harley Alencar Alves

DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº3268/2012-GDGPC DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS VALOR	ACRÉSC.	TOTAL
Juliana de Carvalho Rozendo Costa	Delegado	IV	11/12/2012	Icapuí para Mossoró/RN	0,5	166,49	30%	108,21
Janilson José Silva Coutinho	Inspetor	V	11/12/2012	Icapuí para Mossoró/RN	0,5	141,95	30%	92,26
TOTAL	-	-	-	-	-	-	-	200,47

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº3272/2012-GDGPC** - O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Civis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº12445589-1 chegou autorizado para pagamento em 27/12/12, RESOLVE CONCEDER **meia diária** no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos) totalizando R\$30,66 (trinta reais e sessenta e seis centavos) ao servidor **MASTROYANE ARAÚJO LOURINHO**, ocupante do cargo de Inspetor de Polícia Civil, matrícula nº137.430-1-0, lotado na Delegacia Municipal de Itapajé/CE., que viajou para a cidade de Fortaleza/Ce., no dia 05/12/12, em objeto de serviço, com o fito de entregar os Ofícios Nºs: 535/12 e 548/12 na PEFOCE desta urbe, de acordo com o artigo 3º, alínea "a" do §1º do art.4º, art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 28 de dezembro de 2012.

Antonio Harley Alencar Alves

DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº3276/2012-GDGPC** - O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Civis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº12445591-3 chegou autorizado para pagamento em 27/12/12, RESOLVE CONCEDER diárias aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com o fito de tirarem o PLANTÃO, conforme foram escalados, para procederem a confecção de BOs, TCOs, Flagrantes e outros procedimentos policiais na Delegacia Regional de Jaguaribe/CE., de acordo com o artigo 3º, alínea "b" do §1º do art.4º, art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 28 de dezembro de 2012.

Antonio Harley Alencar Alves

DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº3276/2012-GDGPC DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Arlete Gonçalves Silveira	Delegado	IV	07 a 09/12/2012	Alto Santo para Jaguaribe	2,5	64,83	162,07
Darley Levy Cavalcante Peixoto	Escrivão	V	07 a 09/12/2012	Alto Santo para Jaguaribe	2,5	61,33	153,32
TOTAL	-	-	-	-	-	-	315,39

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº3277/2012-GDGPC** - O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Civis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO



o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº12445592-1 chegou autorizado para pagamento em 27/12/12, RESOLVE CONCEDER **seis diárias e meia** no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos) totalizando R\$398,64 (trezentos e noventa e oito reais e sessenta e quatro centavos) ao servidor **DARLEY LEVY CAVALCANTE PEIXOTO**, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia Civil, matrícula nº198.223-1-1, lotado na Unidade Policial de Alto Santo/CE., que viajou para a cidade de Fortaleza/CE., no período de 10 a 16/12/12, em objeto de serviço, com o fito de participar do Curso de Aperfeiçoamento Profissional para Escrivães de Polícia Civil, conforme Ofício Circular Nº15/2012-GDGPC, de acordo com o artigo 3º, alínea “b” do §1º do art.4º, art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 28 de dezembro de 2012.

Antonio Harley Alencar Alves

DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº3283/2012-GDGPC** - O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cíveis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exiguidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº12445163-2 chegou autorizado para pagamento em 22/08/12, RESOLVE CONCEDER **diárias** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com o fito de responderem pelos serviços de PLANTÃO na Delegacia Regional de Acaraú/CE., de acordo com o artigo 3º, alínea “b” do §1º do art.4º, art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 26 de dezembro de 2012.

Antonio Harley Alencar Alves

DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº3283/2012-GDGPC DE 26 DE DEZEMBRO DE 2012

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Maria Rosicleide de Castro Maciel	Delegado	IV	01 a 02/12/2012	Itarema para Acaraú	1,5	64,83	97,24
Maria Rosicleide de Castro Maciel	Delegado	IV	24 a 25/12/2012	Itarema para Acaraú	1,5	64,83	97,24
Fernando Furtado de Melo Filho	Escrivão	V	01 a 02/12/2012	Itarema para Acaraú	1,5	61,33	91,99
Fernando Furtado de Melo Filho	Escrivão	V	24 a 25/12/2012	Itarema para Acaraú	1,5	61,33	91,99
TOTAL	-	-	-	-	-	-	378,46

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº3297/2012-GDGPC** - O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cíveis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exiguidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº12444877-1 chegou autorizado para pagamento em 07/12/12, RESOLVE CONCEDER **diárias** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com o fito de trabalharem no PLANTÃO do fim de semana na Delegacia Regional de Acaraú/CE., de acordo com o artigo 3º, alínea “a” do §1º do art.4º, art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 28 de dezembro de 2012.

Antonio Harley Alencar Alves

DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº3297/2012-GDGPC DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Erivan Junio Alves Cruz	Delegado	IV	23 a 26/11/2012	Jijoca de Jericoacoara para Acaraú	3,5	64,83	226,90
Leonardo José Carlos de Oliveira Pereira	Escrivão	V	23 a 26/11/2012	Jijoca de Jericoacoara para Acaraú	3,5	61,33	214,65
TOTAL	-	-	-	-	-	-	441,55

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº3302/2012-GDGPC** - O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cíveis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exiguidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº12444878-0 chegou autorizado para pagamento em 07/12/12, RESOLVE CONCEDER **diárias** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com o fito de procederem a lavratura do Auto de Prisão em Flagrante Delito – Nº403-234/12 - em desfavor de Mauro Ribeiro Barbosa na Delegacia Regional de Acaraú/CE., de acordo com o artigo 3º, alínea “a” do §1º do art.4º, art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 28 de dezembro de 2012.

Antonio Harley Alencar Alves

DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº3302/2012-GDGPC DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Erivan Junio Alves Cruz	Delegado	IV	22/11/2012	Jijoca de Jericoacoara para Acaraú	0,5	64,83	32,41
Leonardo José Carlos de Oliveira Pereira	Escrivão	V	22/11/2012	Jijoca de Jericoacoara para Acaraú	0,5	61,33	30,66
TOTAL	-	-	-	-	-	-	63,07

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº3314/2012-GDGPC** - O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Civis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº12445206-0 chegou autorizado para pagamento em 07/12/12, RESOLVE CONCEDER diárias aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com o fito de realizarem investigações e oitivas referentes a procedimentos em curso na Delegacia Municipal de Nova Russas/CE., de acordo com o artigo 3º, alínea "a" do §1º do art.4º, art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 28 de dezembro de 2012.

Antonio Harley Alencar Alves  
DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº3314/2012-GDGPC DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Gregório José de Oliveira Neto	Delegado	IV	26, 28 e 29/11/2012	Nova Russas para Ararendá	Três meias diárias	64,83	97,23
Airton Rocha de Oliveira	Escrivão	V	26, 28 e 29/11/2012	Nova Russas para Ararendá	Três meias diárias	61,33	91,98
TOTAL	-	-	-	-	-	-	189,21

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº001/2011**

I - ESPÉCIE: V- TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº001/2011, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DA POLÍCIA CIVIL E DO OUTRO A EMPRESA ABAIXO QUALIFICADA; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da Superintendência da Polícia Civil, inscrita no CNPJ sob o nº01.869.564/0001-28; III - ENDEREÇO: Rua do Rosário, 199-Centro - Fortaleza-CE; IV - CONTRATADA: **THOMPSON SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº06.978.936/0001-78; V - ENDEREÇO: Rua Carlos Vasconcelos nº1701, Aldeota, Fortaleza-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Aditivo tem seu respectivo fundamento legal no art.57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, com redação inovada pela lei nº9.648 de 27.05.1998, bem como no Art.65 da referida Lei; VII-FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: Constitui-se objeto deste Termo, a **prorrogação do prazo** do contrato nº001/2011, cujo processo administrativo foi devidamente autorizado pela Seplog, consoante SPU nº12444004-5, com início em 01 de janeiro de 2013 e término em 31 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações ou rescindido a qualquer momento de acordo com o interesse da administração; IX - VALOR GLOBAL: O valor global passará para R\$101.294,76 (cento e um mil, duzentos e noventa e quatro reais e setenta e seis centavos); X - DA VIGÊNCIA: a data da vigência tem início em 01 de janeiro de 2013 e término em 31 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações ou rescindido a qualquer momento de acordo com o interesse da administração; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as demais Cláusulas e Condições do Contrato nº001/2011, firmado em 04 de janeiro de 2011; XII - DATA: 31 de dezembro de 2012; XIII - SIGNATÁRIOS: Luiz Carlos de Araújo Dantas - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL e Maria Alice Mousinho de Sampaio - THOMPSON SEGURANÇA LTDA.

Francisco Quintino Farias  
ASSESSOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº005/2012**

I - ESPÉCIE: I- TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº005/2012, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, E DO OUTRO LADO A EMPRESA ABAIXO QUALIFICADA; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por meio da SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº01.869.564/0001-28; III - ENDEREÇO: Rua do Rosário, nº199, Centro, Fortaleza-CE; IV - CONTRATADA: **SERGECON COMÉRCIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº10.895.576/0001-18; V - ENDEREÇO: Rua Porto Alegre, nº1065, bairro Henrique Jorge, Fortaleza-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Aditivo firmado ao Contrato nº005/2012, tem seu respectivo fundamento legal no Art.57, inciso II da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações; VII- FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: Constitui-se objeto do presente Termo Aditivo, a **prorrogação do prazo** do contrato nº005/2012 pelo período de 12 meses, podendo ser prorrogado ou rescindido, a qualquer momento mediante conveniência da Administração, devidamente autorizado nos autos do processo administrativo nº12446358-4; IX - VALOR GLOBAL: O valor global atual do contrato é de R\$581.500,00 (quinhentos e oitenta e um mil

e quinhentos reais); X - DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses com início em 01/01/2013 e término em 31/12/2013, podendo ser prorrogado ou rescindido nos termos da legislação vigente; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº005/2012, firmado em 18 de janeiro de 2012; XII - DATA: 27 de dezembro de 2012; XIII - SIGNATÁRIOS: Luiz Carlos de Araújo Dantas - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL e Raimundo Nonato Cândido de Andrade - SERGECON COMÉRCIO.

Francisco Quintino Farias  
ASSESSOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº026/2007**

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL do Estado do Ceará, com sede na Rua do Rosário, nº199, Centro - Fortaleza-CE. CONTRATADO: **JOÃO ACRÍSIO FERREIRA CHAVES**, residente e domiciliado na Rua José Airton Teixeira, 140, Capistrano-CE. OBJETO: **Contrato de locação do imóvel** situado Rua José Saraiva Sobrinha, nº15, Centro, Capistrano-CE, para funcionamento da Unidade Policial de Capistrano. Considerando que o imóvel onde funciona a Unidade Policial de Capistrano teve a reforma concluída, estamos rescindindo o referido contrato a partir de 31/12/2012. Neste ato o locador recebe ainda, todas as chaves e declara que o imóvel encontrado-se com todas as benfeitorias solicitadas, bem como, atesta que todos os pagamentos foram realizados. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se na Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações posteriores. DATA DA ASSINATURA: 31 de dezembro 2012. FORO: Fortaleza-CE. SIGNATÁRIOS: Luiz Carlos de Araújo Dantas - CONTRATANTE/DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL e João Acrísio Ferreira Chaves - CONTRATADO. Fortaleza, 17 de janeiro de 2013.

Francisco Quintino Farias  
ASSESSOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

**ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ**

**PORTARIA Nº015/2013** - O DIRETOR GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR os **SERVIDORES**, relacionados no Anexo Único desta Portaria, PARA MINISTRAREM AULA NO CURSO DE HABILITAÇÃO A CABO CHC PM/2012 DA TURMA XII REFERENTE AO DIA 01/08/2012, conforme SPU nº12681252 7, realizados por este órgão, com direito a percepção da **gratificação** prevista no art.132, inciso IX, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, regulamentada pelo Decreto nº24.982, de 15 de junho de 1998, com base no anexo único da Lei nº15.191, de 19 de julho de 2012. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de janeiro de 2013.

John Roosevelt Rogério de Alencar  
DIRETOR GERAL

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº015/2013 DE 14 DE JANEIRO DE 2013

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA/CURSO	PERÍODO	CARGA HORÁRIA	TOTAL
MICHELLINY V.GOMES DE MENEZES	108531-1-7	INSTRUTORA	ESPECIALISTA	50,00	CHEFIA E LIDERANÇA	01/08/2012	2	R\$100,00
ROBERTO RODRIGUES DE LIMA	100759-1-2	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	50,00	INSTRUÇÃO GERAL	01/08/2012	3	R\$150,00

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº016/2013** - O DIRETOR GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR os **SERVIDORES**, relacionados no Anexo Único desta Portaria, PARA MINISTRAREM AULA NO CURSO DE HABILITAÇÃO A CABO CHC PM/2012 DA TURMA XIII REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO DE 2012, conforme SPU nº12681252 7, realizados por este órgão, com direito a percepção da **gratificação** prevista no art.132, inciso IX, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, regulamentada pelo Decreto nº24.982, de 15 de junho de 1998, com base no anexo único da Lei nº15.191, de 19 de julho de 2012. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de janeiro de 2013.

John Roosevelt Rogério de Alencar  
DIRETOR GERAL

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº016/2013 DE 14 DE JANEIRO DE 2013

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA/CURSO	PERÍODO	CARGA HORÁRIA	TOTAL
ALUÍSIO TEIXEIRA BORGES AGUIAR	151846-1-2	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	50,00	FUND. ADM.REC. HUMANOS	16/08/2012 A 31/08/2012	10	R\$500,00
ALUÍSIO TEIXEIRA BORGES AGUIAR	151846-1-2	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	50,00	POLICIAMENTO COMUNITÁRIO	16/08/2012 A 31/08/2012	10	R\$500,00
ANTÔNIO LINCOLN ARAUJO BATISTA	151836-1-6	INSTRUTOR	GRADUADO	40,00	ORDEM UNIDA	16/08/2012 A 31/08/2012	10	R\$400,00
MARCELO RIBEIRO ABREU	108105-1-5	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	50,00	FUND.DIR.PENAL E PROCESSUAL	16/08/2012 A 31/08/2012	15	R\$750,00
MICHELLINY V.GOMES DE MENEZES	108531-1-7	INSTRUTORA	ESPECIALISTA	50,00	LEGISLAÇÃO POLICIAL MILITAR	16/08/2012 A 31/08/2012	16	R\$800,00
ROBERTO RODRIGUES DE LIMA	100759-1-2	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	50,00	INSTRUÇÃO GERAL	16/08/2012 A 31/08/2012	12	R\$600,00
SANDRO WELLINGTON V. BARROS	125199-1-5	INSTRUTOR	GRADUADO	40,00	TÉCNICA DE TIRO POL. DEFENSIVO	16/08/2012 A 31/08/2012	8	R\$320,00

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº017/2013** - O DIRETOR GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR os **SERVIDORES**, relacionados no Anexo Único desta Portaria, PARA MINISTRAREM AULA NO CURSO DE HABILITAÇÃO A CABO CHC PM/2012 DA TURMA XIII REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2012, conforme SPU nº12681252 7, realizados por este órgão, com direito a percepção da **gratificação** prevista no art.132, inciso IX, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, regulamentada pelo Decreto nº24.982, de 15 de junho de 1998, com base no anexo único da Lei nº15.191, de 19 de julho de 2012. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de janeiro de 2013.

John Roosevelt Rogério de Alencar  
DIRETOR GERAL

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº017/2013 DE 14 DE JANEIRO DE 2013

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA/CURSO	PERÍODO	CARGA HORÁRIA	TOTAL
DANIELE DE SALES PINHEIRO	152108-1-8	INSTRUTORA	ESPECIALISTA	50,00	FUND. ÉTICA, CID E DIR. HUMANOS	03/09/12 A 18/09/2012	10	R\$500,00
MARCELO RIBEIRO ABREU	108105-1-5	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	50,00	FUND. DIR. ADMINISTRATIVO	03/09/12 A 18/09/2012	10	R\$500,00
MICHELLINY V.GOMES DE MENEZES	108531-1-7	INSTRUTORA	ESPECIALISTA	50,00	LEGISLAÇÃO POLICIAL MILITAR	03/09/12 A 18/09/2012	4	R\$200,00
MICHELLINY V.GOMES DE MENEZES	108531-1-7	INSTRUTORA	ESPECIALISTA	50,00	CHEFIA E LIDERANÇA	03/09/12 A 18/09/2012	10	R\$500,00
ROBERTO RODRIGUES DE LIMA	100759-1-2	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	50,00	INSTRUÇÃO GERAL	03/09/12 A 18/09/2012	3	R\$150,00
ROBERTO RODRIGUES DE LIMA	100759-1-2	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	50,00	TÉCNICA POLICIAL MILITAR	03/09/12 A 18/09/2012	20	R\$1.000,00
SANDRO WELLINGTON V. BARROS	125199-1-5	INSTRUTOR	GRADUADO	40,00	TÉCNICA DE TIRO POL. DEFENSIVO	03/09/12 A 18/09/2012	12	R\$480,00

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**Nº DO DOCUMENTO 017/2012**

CONTRATANTE: ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – AESP/CE, com sede na av. Presidente Costa e Silva, 1251, CEP 60761-190, Mondubim, Fortaleza/CE, CNPJ 12.244.903/0001-05  
CONTRATADA: **GRÁFICA E EDITORA WP LTDA.**, CNPJ 04.131.028/0001-19, com sede à Rua Aracati, 1320, Aldeota, Fortaleza/CE, CEP 60.190-780. OBJETO: **Fornecimento de 02 (dois) exemplares do jornal O ESTADO**, de segunda à sexta-feira, por um ano. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.25 da Lei 8.666/93 FORO: Comarca de Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: Do dia 01 de dezembro de 2012 a 30/11/2013. VALOR GLOBAL: R\$840,00 (oitocentos e quarenta reais) pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10100008.06.128.015.21467.01.339090.00.0. DATA DA ASSINATURA: 21 de novembro de 2012 SIGNATÁRIOS: Mariana Maia Pinheiro de Abreu Meneses e Ricardo Dreher Palhano Xavier.  
Paulo César Misino  
ASSESSOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL**

**PORTARIA Nº1020/2011** - A SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSÉ LINO FONTELES DA SILVEIRA**, ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Especial, matrícula nº301.063-1-8, desta Defensoria Pública, a **viajar** a Aratuba-CE, no dia 04 de novembro de 2011, a fim de realizar audiência extrajudicial na comarca local, concedendo-lhe 1/2 diária, no valor unitário de R\$156,12 (Cento e cinquenta e seis reais e doze centavos), totalizando R\$78,06 (Setenta e oito reais e seis centavos), de acordo com o artigo 56 §2º da Lei Complementar nº06/1997, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria. DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 03 de novembro de 2011.

Maria Angélica Cardoso Mendes Bezerra  
SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*



**PORTARIA Nº408/2012** - A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR O servidor **JONATAS MARTINS BEZERRA NETO**, ocupante do cargo de Defensor Público de 1ª Entrância, matrícula nº301.240-1-4, desta Defensoria, a **viajar** à cidade de Natal - RN, no período de 26 a 29 de abril de 2012, para participar do X CONGRESSO INTERNACIONAL DE DIREITO CONSTITUCIONAL, concedendo-lhe 3,5 (três e meia) diárias, no valor unitário R\$166,49 (Cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos) acrescidos de 40%, no valor total de R\$815,80 (Oitocentos e quinze reais e oitenta centavos), mais uma ajuda de custo no valor total de R\$166,49 (Cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/Natal/Fortaleza, no valor de R\$341,64 (Trezentos e quarenta e um reais e sessenta e quatro centavos), perfazendo um total de R\$1.323,93 (Hum mil, trezentos e vinte e três reais e noventa e três centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º e 3º do artigo 4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8º e 10, classe IV do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria Pública. DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 19 de abril de 2012.

Andréa Maria Alves Coelho  
DEFENSORA PÚBLICA GERAL

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº016/2013** - A SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009 e, visando a inserção futura no mercado de trabalho de jovens estudantes do Estado do Ceará resolve, autorizar a concessão de **BOLSA DE ESTÁGIO**, ao estagiário **GEORGE BARBOSA DA ROCHA**, que perceberá a importância mensal de R\$307,63 (Trezentos e sete reais e sessenta e três centavos) proveniente de dotação orçamentária deste Órgão/Entidade pelo prazo de 01 (HUM) ano a partir da data da publicação.. DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 15 de janeiro de 2013.

Maria Angélica Cardoso Mendes Bezerra  
SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**DELIBERAÇÃO Nº001/2013**

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e considerando o §4 do art.3º, da Lei Complementar de nº116/2012, publicada no D.O.E. de 28 de dezembro de 2012, RESOLVE **Publicar a lista** dos **MEMBROS** da Defensoria Pública, apurada pelo critério de antiguidade, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2012. DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, aos 18 de janeiro de 2013.

Andréa Maria Alves Coelho  
DEFENSORA PÚBLICA GERAL

Nº DE ORDEM	NOME	REFERÊNCIA	NA ENTRÂNCIA	NA CARREIRA	SERV.PUB. ESTADUAL	SERV.PÚBL. GERAL
1.	TÂNIA MARIA FREITAS MAMEDE	2º GRAU	5.653	15.251		
2.	LUCIANO SIMÕES HORTÊNCIO MEDEIROS	2º GRAU	5.653	12.299		3.275
3.	BENEDITA MARIA BASTO DAMASCENO	2º GRAU	5.653	12.285		
4.	MARIA CRISTINA AGUIAR COSTA	2º GRAU	5.653	12.145	404	
5.	MARIA ANGÉLICA CARDOSO MENDES BEZERRA	2º GRAU	5.653	12.087	1.990	
6.	MARIA AMÁLIA PASSOS GARCIA	2º GRAU	5.653	12.026		2.616
7.	SANDRA DOND FERREIRA	2º GRAU	5.653	11.714		270
8.	MÔNICA MARIA DE PAULA BARROSO	2º GRAU	5.653	10.883	760	649
9.	JUSSIER PIRES VIEIRA	2º GRAU	4.638	12.298	175	1.260
10.	HUMBERTO HEITOR RIBEIRO	2º GRAU	4.517	12.291	2.698	241
11.	LUIS ÁTILA DE HOLANDA BEZERRA	2º GRAU	4.258	12.297		1.048
12.	JOSÉ DE SOUSA ALENCAR NETO	2º GRAU	3.307	12.204		2.703
13.	MARIA REGINA DE PONTES ARAUJO	2º GRAU	2.505	11.406		2.523
14.	VANDA LÚCIA VELOSO SOARES DE ABREU	2º GRAU	1.929	6.929	3.583	
15.	CLÁUDIA FIÚSA MAIA	2º GRAU	1.064	11.406	964	
16.	JOSÉ LAERTE MARQUES DAMASCENO	2º GRAU	1.064	6.937	5.013	
17.	ELZANI RABELO SAMPAIO	2º GRAU	672	10.915	1.126	
18.	FRANCISCA ROSIMAR BEZERRA MEMÓRIA	2º GRAU	672	10.915		
19.	FRANCILENE GOMES DE BRITO BESSA	2º GRAU	672	6.937		
20.	ANDREA MARIA ALVES COELHO	2º GRAU	672	6.937		
21.	GUMERCINDO ÂNGELO DE SANTANA FERREIRA	2º GRAU	357	12.287	482	
22.	ANA CRISTINA SOARES DE ALENCAR	2º GRAU	357	6.936		
23.	ARÍSTOCLES CANAMARY DE OLIVEIRA RIBEIRO	2º GRAU	295	10.915		
24.	MARIA DE PAULA CARVALHO BRASIL	2º GRAU	295	6.937		
25.	CARLOS AUGUSTO MEDEIROS DE ANDRADE	2º GRAU	109	6.937		828
26.	MARIA LIDUINA FREITAS DA SILVA	ENTRÂNCIA FINAL	6.598	10.508	4.118	
27.	ANTONILSA IRENE VIEIRA	ENTRÂNCIA FINAL	6.598	8.901	5.724	
28.	FRANCISCA EDNEUMA DOS SANTOS FREITAS	ENTRÂNCIA FINAL	4.585	6.939		
29.	FRANCISCO CLEBER DE OLIVEIRA RIBEIRO	ENTRÂNCIA FINAL	4.585	6.937	4.299	
30.	FRANCISCO IVO DA SILVEIRA NETO	ENTRÂNCIA FINAL	4.585	6.937	3.015	
31.	IRANILDO ALVES FEITOSA	ENTRÂNCIA FINAL	4.585	6.937	2.357	
32.	LISIANE GRANGEIRO GONÇALVES	ENTRÂNCIA FINAL	4.585	6.937		4.251
33.	ALDERI FURTADO LOPES	ENTRÂNCIA FINAL	4.585	6.937		
34.	MARIA ELIANE CARNEIRO LEÃO MATTOS	ENTRÂNCIA FINAL	4.585	6.937		
35.	ANTONIO COELHO FILHO	ENTRÂNCIA FINAL	4.585	6.937		
36.	ANA TERESA DE BONIS CRUZ	ENTRÂNCIA FINAL	4.585	6.937		
37.	SILVIA MARIA RODRIGUES COSTA CORTEZ	ENTRÂNCIA FINAL	4.585	6.937		
38.	PEDRO AURÉLIO FERREIRA ARAGÃO	ENTRÂNCIA FINAL	4.585	6.937		
39.	JOÃO RICARDO FRANCO VIEIRA	ENTRÂNCIA FINAL	4.585	6.937		
40.	MARIA LETÍCIA CAVALCANTE DE MACEDO	ENTRÂNCIA FINAL	4.585	6.937		
41.	MARIA DO SOCORRO SILVEIRA RIBEIRO	ENTRÂNCIA FINAL	4.585	6.937		
42.	LEILA MARIA CARVALHO COSTA	ENTRÂNCIA FINAL	4.585	6.937		
43.	DYRCE MARIA CALISTO FAMA CAMPOS	ENTRÂNCIA FINAL	4.585	6.937		
44.	DARLYANNE PORTELA LANDIM	ENTRÂNCIA FINAL	4.585	6.937		
45.	LUIS FERNANDO DE CASTRO DA PAZ	ENTRÂNCIA FINAL	4.585	6.937		
46.	ANTONIO BENEVIDES FILHO	ENTRÂNCIA FINAL	4.585	6.936		
47.	RENAN CAJAZEIRAS MONTEIRO	ENTRÂNCIA FINAL	4.585	6.936		
48.	MARIA DAS DORES ANDRADE FALCÃO	ENTRÂNCIA FINAL	4.585	6.935		
49.	CARLOS ALBERTO MENDONÇA DE OLIVEIRA	ENTRÂNCIA FINAL	3.793	6.937		
50.	CARLOS GEORGE MARQUES RODRIGUES	ENTRÂNCIA FINAL	3.793	6.937		
51.	LIGIA SOARES FALCÃO ALVES	ENTRÂNCIA FINAL	3.793	6.936		
52.	CARLOS ALBERTO PINHEIRO MARQUES	ENTRÂNCIA FINAL	3.793	6.936		
53.	JOSÉ ANTONIO UCHÔA DE ALBUQUERQUE	ENTRÂNCIA FINAL	3.793	6.935	1.304	
54.	BETÂNIA ALVES	ENTRÂNCIA FINAL	3.793	6.930	3.816	
55.	SILVÉRIO ÁTALO BATISTA NOBRE	ENTRÂNCIA FINAL	3.578	6.937		
56.	CARLOS ROGÉRIO DE SIQUEIRA E SILVA	ENTRÂNCIA FINAL	3.578	6.937		

Nº DE ORDEM	NOME	REFERÊNCIA	NA ENTRÂNCIA	NA CARREIRA	SERV.PUB. ESTADUAL	SERV.PÚBL. GERAL
57.	SILVIA HELENA DE CARVALHO	ENTRÂNCIA FINAL	3.578	6.937		
58.	JULIANA CAVALCANTE FERREIRA DE MELO	ENTRÂNCIA FINAL	3.578	6.937		
59.	GUSTAVO GONÇALVES DE BARROS	ENTRÂNCIA FINAL	3.578	6.936		
60.	TARCÍSIO MIRANDA CORDEIRO JÚNIOR	ENTRÂNCIA FINAL	3.578	6.936		
61.	JACQUELINE TORRES MARTINS TEIXEIRA	ENTRÂNCIA FINAL	3.578	6.932		
62.	ROGÉRIO MATIAS REBOUÇAS DA SILVEIRA	ENTRÂNCIA FINAL	3.578	6.930		
63.	VICTOR EMANOEL ESTEVES	ENTRÂNCIA FINAL	3.578	6.564		
64.	RAIMUNDO PINTO DE OLIVEIRA FILHO	ENTRÂNCIA FINAL	3.578	6.563	4.516	
65.	JULMA SILVA RODRIGUES	ENTRÂNCIA FINAL	3.578	6.562		
66.	CAETANO SILVA LIMA	ENTRÂNCIA FINAL	3.578	6.562		
67.	FRANCISCO LEITÃO DE SENA	ENTRÂNCIA FINAL	3.578	6.546		
68.	FRANCISCA LIDUINA REBOUÇAS CHAGAS ZAMPIERI	ENTRÂNCIA FINAL	3.578	6.451		
69.	MARIA CÉLIA DE SERPA MOURA E SILVA	ENTRÂNCIA FINAL	3.578	6.152		2.360
70.	VERA LÚCIA HERBSTER FERRAZ PEIXOTO	ENTRÂNCIA FINAL	2.773	6.898	4.936	
71.	CÉLIO JOSÉ SARAIVA	ENTRÂNCIA FINAL	2.773	4.515	5.612	
72.	JOSÉ CARLOS TEODORO DA SILVA	ENTRÂNCIA FINAL	1.854	3.513	5.193	
73.	VICENTE ALFEU TEIXEIRA MENDES	ENTRÂNCIA FINAL	1.854	3.513	2.695	
74.	ROBERTO NEY FONSECA DE ALMEIDA	ENTRÂNCIA FINAL	1.763	3.513	5.193	
75.	FRANCISCO JOSÉ VERAS DE ALBUQUERQUE	ENTRÂNCIA FINAL	1.763	3.513		
76.	JEAN BATISTA FREITAS FERREIRA	ENTRÂNCIA FINAL	1.755	3.513	3.015	
77.	LEONARDO ANTONIO DE MOURA JUNIOR	ENTRÂNCIA FINAL	1.755	3.513	2.761	
78.	ADRIANA ANDRADE DE MELO	ENTRÂNCIA FINAL	1.534	3.513	3.103	
79.	ANA CRISTINA TEIXEIRA BARRETO	ENTRÂNCIA FINAL	1.534	3.513		2.120
80.	REGINA MARA SÁ PALÁCIO CÂMARA	ENTRÂNCIA FINAL	1.478	3.513	1.751	
81.	FRANCISCO PEREIRA TORRES	ENTRÂNCIA FINAL	1.478	3.513		
82.	SANDRA MOURA DE SÁ	ENTRÂNCIA FINAL	1.425	3.513	1.442	
83.	MARIA NOEMIA PEREIRA LANDIM	ENTRÂNCIA FINAL	1.425	3.513	339	
84.	ROBERTA MADEIRA QUARANTA	ENTRÂNCIA FINAL	1.425	3.513	194	
85.	GELSON DE AZEVEDO ROSA	ENTRÂNCIA FINAL	1.425	3.513		2.576
86.	PAULO ROBERTO BENTES VASCONCELOS	ENTRÂNCIA FINAL	1.425	3.513		
87.	KARINNE MATOS LIMA	ENTRÂNCIA FINAL	1.425	3.513		
88.	ROZANE MARTINS MIRANDA MAGALHÃES	ENTRÂNCIA FINAL	1.317	3.513		1.521
89.	YASMINA BRAIDE DOS SANTOS	ENTRÂNCIA FINAL	1.317	3.513		
90.	GINA KERLY PONTES MOURA	ENTRÂNCIA FINAL	1.009	3.513	1.192	
91.	GILSANDRA NOVAES FEITOSA PEIXOTO	ENTRÂNCIA FINAL	1.009	3.513		1.203
92.	EMERSON CASTELO BRANCO MENDES	ENTRÂNCIA FINAL	1.009	3.513		1.178
93.	VINÍCIUS NORONHA DA COSTA	ENTRÂNCIA FINAL	1.009	3.513		1.033
94.	PATRÍCIA DE SÁ LEITÃO E LEÃO	ENTRÂNCIA FINAL	1.009	3.513		
95.	ROSANGELA BOBO DE CARVALHO NORONHA	ENTRÂNCIA FINAL	1.009	3.513		
96.	IAN MENDONÇA GOMES	ENTRÂNCIA FINAL	1.009	3.513		
97.	ALINE LIMA DE PAULA MIRANDA	ENTRÂNCIA FINAL	1.009	3.513		
98.	JOSILANE VASCONCELOS RODRIGUES	ENTRÂNCIA FINAL	1.009	3.513		
99.	MONIQUE ROCHA DIAS	ENTRÂNCIA FINAL	1.009	3.513		
100.	TIAGO ARAUJO FILGUEIRAS	ENTRÂNCIA FINAL	1.009	3.513		
101.	MICHELE ALENCAR PONTE	ENTRÂNCIA FINAL	1.009	3.513		
102.	RAQUEL FILGUEIRAS MASCARENHAS	ENTRÂNCIA FINAL	936	3.513		
103.	RAIMUNDO NONATO ALBUQUERQUE JUNIOR	ENTRÂNCIA FINAL	917	3.513		147
104.	NATALI MASSILON PONTES	ENTRÂNCIA FINAL	917	3.513		
105.	MARYLENE GOMES VENÂNCIO	ENTRÂNCIA FINAL	917	3.513		
106.	FRANCISCO DANIEL DAMASCENO DA COSTA E SILVA	ENTRÂNCIA FINAL	917	3.513		
107.	ISABELLE DE MENEZES FERREIRA	ENTRÂNCIA FINAL	917	3.513		
108.	MARIANA LOBO BOTELHO DE ALBUQUERQUE	ENTRÂNCIA FINAL	917	3.513		
109.	ALFREDO JORGE HOMSI NETO	ENTRÂNCIA FINAL	917	3.376		2.065
110.	YANAYHER MYDORÉ DE VERAS TAVARES NEPOMUCENO	ENTRÂNCIA FINAL	917	3.316		
111.	EPAMINONDAS CARVALHO FEITOSA	ENTRÂNCIA FINAL	917	3.210	2.956	
112.	FÁBIO PALÁCIO ROCHA	ENTRÂNCIA FINAL	917	3.210		
113.	ADRIANO LEITINHO CAMPOS	ENTRÂNCIA FINAL	917	3.210		
114.	PETRUS HENRIQUE GONÇALVES FREIRE	ENTRÂNCIA FINAL	917	3.071		820
115.	LEANDRO SOUSA BESSA	ENTRÂNCIA FINAL	809	3.513		
116.	AMÉLIA SOARES DA ROCHA	ENTRÂNCIA FINAL	677	3.145		
117.	MARTA MARIA GADELHA MONTEIRO	ENTRÂNCIA FINAL	557	2.310	4.283	
118.	CÉLIA DAMASCENO FARIAS	ENTRÂNCIA FINAL	557	2.310	2.999	
119.	ANA MÁRCIA SILVA COSTA LEITÃO	ENTRÂNCIA FINAL	557	2.310	1.918	
120.	BRUNO DI MICELI DA SILVEIRA	ENTRÂNCIA FINAL	557	2.310	1.398	
121.	TICIANA PINHEIRO CAVALCANTE	ENTRÂNCIA FINAL	557	2.310	970	
122.	MANFREDO ROMMEL CANDIDO MACIEL	ENTRÂNCIA FINAL	557	2.310	33	
123.	JOSÉ LINO FONTELES DA SILVEIRA	ENTRÂNCIA FINAL	557	2.310		3.660
124.	SERGIO LUIS DE HOLANDA BARBOSA SOARES ARAUJO	ENTRÂNCIA FINAL	557	2.310		2.551
125.	SEALTIEL DUARTE DE OLIVEIRA	ENTRÂNCIA FINAL	557	2.310		1.110
126.	ANA MÔNICA ANSELMO DE AMORIM	ENTRÂNCIA FINAL	557	2.310		796
127.	EDUARDO ANTONIO DE ANDRADE VILLAÇA	ENTRÂNCIA FINAL	557	2.310		578
128.	JORGE BHERON ROCHA	ENTRÂNCIA FINAL	557	2.310		399
129.	RAIMUNDO FÁBIO IVO GOMES	ENTRÂNCIA FINAL	557	2.310		168
130.	GIOVANNI CARVALHO COLLYER	ENTRÂNCIA FINAL	557	2.310		17
131.	JOSIEL GABRIEL DA ROCHA	ENTRÂNCIA FINAL	557	2.310		
132.	THIAGO OLIVEIRA TOZZI	ENTRÂNCIA FINAL	557	2.310		
133.	SAMUEL DE ARAÚJO MARQUES	ENTRÂNCIA FINAL	557	2.310		
134.	ERICA REGINA ALBUQUERQUE DE CASTRO BRILHANTE	ENTRÂNCIA FINAL	518	2.310		
135.	MÔNICA ALVES FERREIRA ALEXANDRE E SOUSA	ENTRÂNCIA FINAL	467	2.310		970
136.	JOSÉ LUIZ FREITAS FILHO	ENTRÂNCIA FINAL	467	2.310		
137.	MICHELE CÂNDIDO CAMELO	ENTRÂNCIA FINAL	467	2.310		
138.	ALINE SOLANO FEITOSA DE CARVALHO	ENTRÂNCIA FINAL	665	2.310		

Nº DE ORDEM	NOME	REFERÊNCIA	NA ENTRÂNCIA	NA CARREIRA	SERV.PUB. ESTADUAL	SERV.PÚBL. GERAL
139.	CLÁUDIO PLUTARCO NOGUEIRA JUNIOR	ENTRÂNCIA FINAL	513	2.310		
140.	ELIZABETH DAS CHAGAS SOUSA	ENTRÂNCIA FINAL	513	2.310		
141.	REJANE ROLIM DOS SANTOS	ENTRÂNCIA FINAL	513	2.310		
142.	DANIEL MONTEIRO MENDES	ENTRÂNCIA FINAL	513	2.310		
143.	NILO DE OLIVEIRA MENDONÇA FILHO	ENTRÂNCIA FINAL	443	2.310		
144.	LUIZA NÍVEA DIAS PESSOA	ENTRÂNCIA FINAL	406	2.310		
145.	EDMAR LOPES ALBUQUERQUE	ENTRÂNCIA INTEMEDIÁRIA	806	2.310		
146.	DELANO CÂNCIO BRANDÃO	ENTRÂNCIA INTEMEDIÁRIA	676	2.310		
147.	DENISE MENEZES BRAGA CORDEIRO	ENTRÂNCIA INTEMEDIÁRIA	497	2.310		
148.	DENISE SOUSA CASTELO	ENTRÂNCIA INTEMEDIÁRIA	497	2.310		
149.	TIAGO OLIVEIRA PEREIRA DA SILVA	ENTRÂNCIA INTEMEDIÁRIA	497	2.310		
150.	RAMYLLE MARIA DE ALMEIDA HOLANDA	ENTRÂNCIA INTEMEDIÁRIA	497	2.310		
151.	ALBERTO DE ARAÚJO CAVALCANTI	ENTRÂNCIA INTEMEDIÁRIA	497	2.310		
152.	MARIELLA PITTARI JANERI	ENTRÂNCIA INTEMEDIÁRIA	497	2.309		
153.	ALUIZIO JACOME DE MOURA JÚNIOR	ENTRÂNCIA INTEMEDIÁRIA	497	2.266		
154.	ÉRIKA MARIA MAIA RODRIGUES	ENTRÂNCIA INTEMEDIÁRIA	497	2.220	961	
155.	JULIANA VASCONCELOS BORGES RIBEIRO	ENTRÂNCIA INTEMEDIÁRIA	497	2.220	580	
156.	BRUNO GONÇALVES NEVES	ENTRÂNCIA INTEMEDIÁRIA	497	2.220		13
157.	JUAN MELO GOMEZ	ENTRÂNCIA INTEMEDIÁRIA	497	2.220		
158.	CARLOS NIKOLAI ARAÚJO HONCY	ENTRÂNCIA INTEMEDIÁRIA	497	2.220		
159.	JULLIANA NOGUEIRA ANDRADE LIMA	ENTRÂNCIA INTEMEDIÁRIA	497	2.220		
160.	JÚLIO CÉSAR BARROSO SOBREIRA	ENTRÂNCIA INTEMEDIÁRIA	497	2.220		
161.	PRISCILLA BARRETO GUSMÃO	ENTRÂNCIA INTEMEDIÁRIA	497	2.220		
162.	CARLOS LEVI COSTA PESSOA	ENTRÂNCIA INTEMEDIÁRIA	497	2.220		
163.	LUCIANA ROCHA DE BARROS	ENTRÂNCIA INTEMEDIÁRIA	433	2.220		
164.	LIA CORDEIRO FELISMINO	ENTRÂNCIA INTEMEDIÁRIA	433	2.220		
165.	PAULO EMÍLIO DE ALENCAR BEZERRA	ENTRÂNCIA INTEMEDIÁRIA	358	2.220		
166.	REBECCA MACHADO DE MOREIRA	ENTRÂNCIA INTEMEDIÁRIA	280	783		
167.	BRUNO FIORI PALHANO MELO	ENTRÂNCIA INTEMEDIÁRIA	239	1.497	1.137	
168.	RÉGIS COE GIRAO	ENTRÂNCIA INTEMEDIÁRIA	176	1.497	4.502	
169.	SHEILA FLORENCIO ALVES FALCONERI	ENTRÂNCIA INTEMEDIÁRIA	26	1.497	2.197	
170.	NADINNE SALES CALLOU ESMERALDO PAES	ENTRÂNCIA INTEMEDIÁRIA	26	1.497	1.432	
171.	LUCIANA FERREIRA GOMES PINTO	ENTRÂNCIA INTEMEDIÁRIA	26	1.497	1.081	
172.	RICARDO CESAR PIRES BATISTA	ENTRÂNCIA INTEMEDIÁRIA	26	1.497	854	
173.	EMANUELA VASCONCELOS LEITE	ENTRÂNCIA INTEMEDIÁRIA	4	1.497		2.029
174.	DEBORAH SOUSA BRAGA	ENTRÂNCIA INTEMEDIÁRIA	4	1.497	1.974	
175.	LUIZ DIEGO RIBEIRO VINHAS LOPES	ENTRÂNCIA INTEMEDIÁRIA	4	1.497	986	
176.	JOSÉ VALENTE NETO	ENTRÂNCIA INTEMEDIÁRIA	4	1.497	881	
177.	DANIEL LEAO HITZSCHKY MADEIRA	ENTRÂNCIA INTEMEDIÁRIA	4	1.497	847	
178.	JOSÉ ROBERTO DA ROCHA	ENTRÂNCIA INTEMEDIÁRIA	4	1.497		6.051
179.	MARCELINO JOSÉ PIANCÓ DA SILVA	ENTRÂNCIA INTEMEDIÁRIA	4	1.497		3.572
180.	CÉLIO PEREIRA DA COSTA	ENTRÂNCIA INTEMEDIÁRIA	4	1.497		2.308
181.	FLAVIA MARIA DE ANDRADE LIMA	ENTRÂNCIA INTEMEDIÁRIA	4	1.497		1.689
182.	REGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI	ENTRÂNCIA INTEMEDIÁRIA	4	1.497		1.618
183.	TIBERIO AUGUSTO LIMA DE MELO	ENTRÂNCIA INTEMEDIÁRIA	4	1.497		1.576
184.	EVELINE MARIA PIERRE FONTELES CONRADO	ENTRÂNCIA INTEMEDIÁRIA	4	1.497		1.492
185.	ANTONIO BORJA DE ALMEIDA JUNIOR	ENTRÂNCIA INTEMEDIÁRIA	4	1.497		1.180
186.	JOSE VAGNER DE FARIAS	ENTRÂNCIA INTEMEDIÁRIA	4	1.497		981
187.	JANDERCLEISON PINHEIRO JUCA	ENTRÂNCIA INTEMEDIÁRIA	4	1.497		876
188.	MONICA KALINE BARBOSA DE OLIVEIRA NOBRE	ENTRÂNCIA INTEMEDIÁRIA	4	1.497		527
189.	ADSON WARISS MAIA	ENTRÂNCIA INTEMEDIÁRIA	4	1.497		
190.	DELANO BENEVIDES DE MEDEIROS FILHO	ENTRÂNCIA INTEMEDIÁRIA	4	1.497		
191.	LUCIANA CORDEIRO DE ALENCAR	ENTRÂNCIA INTEMEDIÁRIA	4	1.497		
192.	MYLENA MARIA SILVA REGINALDO	ENTRÂNCIA INTEMEDIÁRIA	4	1.497		
193.	TULIO IUMATTI FERREIRA	ENTRÂNCIA INTEMEDIÁRIA	4	1.497		
194.	MARILIA BRAGA OLINDA DE LUCENA	ENTRÂNCIA INTEMEDIÁRIA	4	1.497		
195.	SILVANA MATOS FEITOZA	ENTRÂNCIA INTEMEDIÁRIA	4	1.497		
196.	ALEXANDRA RODRIGUES DE QUEIROZ	ENTRÂNCIA INTEMEDIÁRIA	4	1.497		
197.	JULIO CÉSAR MATIAS LOBO	ENTRÂNCIA INTEMEDIÁRIA	4	1.497		
198.	MANOELLA DE QUEIROZ FREITAS LIMA	ENTRÂNCIA INTEMEDIÁRIA	4	1.497		
199.	ALESSANDRA FREITAS DE OLIVEIRA CARNEIRO	ENTRÂNCIA INTEMEDIÁRIA	4	1.497		
200.	RAQUELI CASTELO BRANCO COSTENARO CRUZ	ENTRÂNCIA INICIAL	412	1.497		
201.	RAIMUNDO DERVAL COSTA FILHO	ENTRÂNCIA INICIAL	412	1.497		
202.	DEBORA MASCHIO	ENTRÂNCIA INICIAL	239	1.497		
203.	DORIS RACHEL DA SILVA JULIÃO	ENTRÂNCIA INICIAL	239	1.497		
204.	ANA CAROLINA NEIVA GONDIM FERREIRA GOMES	ENTRÂNCIA INICIAL	239	1.497		
205.	SAMIA COSTA FARIAS MAIA	ENTRÂNCIA INICIAL	239	1.497		
206.	EMILIA CAVALCANTE NOBRE	ENTRÂNCIA INICIAL	239	1.497		
207.	RENATA PITA PIMENTEL	ENTRÂNCIA INICIAL	4	1.497		
208.	EFRAIM WESLEY REBOUÇAS PINTO	ENTRÂNCIA INICIAL	4	1.497		
209.	DAVID GOMES PONTES	ENTRÂNCIA INICIAL	4	1.497		
210.	EDUARDO ALMENDRA MARTINS	ENTRÂNCIA INICIAL	4	1.497		
211.	ALINE PINHO ROMERO VIEIRA PAULA	ENTRÂNCIA INICIAL	4	1.497		
212.	PAULA ABREU GONDIM	ENTRÂNCIA INICIAL	4	1.497		
213.	KELVIANE DE ASSUNÇÃO FERREIRA BARROS	ENTRÂNCIA INICIAL	4	1.497		
214.	CAMILA VIEIRA NUNES MOURA	ENTRÂNCIA INICIAL	4	1.387		
215.	RUBENA FLÁVIA MOURA LEITE GONDIM	ENTRÂNCIA INICIAL	4	994	5.183	
216.	RÉGIS GONÇALVES PINHEIRO	ENTRÂNCIA INICIAL	4	994	1.160	
217.	JOÃO PAULO OLIVEIRA DIAS DE CARVALHO	ENTRÂNCIA INICIAL	4	994		1.070
218.	FRANCISCO BIONOR DO NASCIMENTO JÚNIOR	ENTRÂNCIA INICIAL	4	994		
219.	FERNANDO RÉGIS FREITAS DE CARVALHO	ENTRÂNCIA INICIAL	4	1.464		94
220.	DANI ESDRAS CAVALCANTE FEITOSA	ENTRÂNCIA INICIAL	4	1.464		
221.	MARCUS FÁBIO NEGREIROS COLARES	ENTRÂNCIA INICIAL	4	994	7.127	



Nº DE ORDEM	NOME	REFERÊNCIA	NA ENTRÂNCIA	NA CARREIRA	SERV.PUB. ESTADUAL	SERV.PÚBL. GERAL
222.	JOÃO BRITO DA COSTA FILHO	ENTRÂNCIA INICIAL	4	994	721	
223.	LUCIANA MARIA OLIVEIRA DO AMARAL	ENTRÂNCIA INICIAL	4	994	312	
224.	RAFAEL TEIXEIRA CRUZ	ENTRÂNCIA INICIAL	4	994	174	
225.	MÁRCIA MARIA PINHEIRO DA SILVA	ENTRÂNCIA INICIAL	4	994	149	2.633
226.	LINO MARQUES DOS SANTOS CARVALHO	ENTRÂNCIA INICIAL	4	994		1.803
227.	EMMANUEL LEAL DE SANTANA	ENTRÂNCIA INICIAL	4	994		1.111
228.	RAFAEL VILAR SAMPAIO	ENTRÂNCIA INICIAL	4	994		745
229.	VALÉRIA MENEZES DE MORAIS TELES	ENTRÂNCIA INICIAL	4	994		627
230.	FELIPE SOUZA MARINHO	ENTRÂNCIA INICIAL	4	994		587
231.	ALEXANDRE DE MORAES SALDANHA	ENTRÂNCIA INICIAL	4	994		579
232.	HEITOR ESTRELA GADELHA	ENTRÂNCIA INICIAL	4	994		516
233.	FRANCISCO RUBENS DE LIMA JÚNIOR	ENTRÂNCIA INICIAL	4	994		6
234.	ANDREA PEREIRA REBOUÇAS	ENTRÂNCIA INICIAL	4	994		
235.	GIL GUTIERRES ARAGÃO DE VASCONCELOS	ENTRÂNCIA INICIAL	4	994		1.490
236.	WEIMAR SALAZAR MONTORIL	ENTRÂNCIA INICIAL	4	994		
237.	ANTÔNIO ALEXANDRINO REIS NETO	ENTRÂNCIA INICIAL	4	994		
238.	GERMANA BECCO DA SILVA CAVALCANTE	ENTRÂNCIA INICIAL	4	994		
239.	JONATAS MARTINS BEZERRA NETO	ENTRÂNCIA INICIAL	4	994		
240.	IGOR BARRETO DE MENEZES	ENTRÂNCIA INICIAL	4	994		
241.	ALISSON DAHER BARBOSA	ENTRÂNCIA INICIAL	4	994		
242.	MARCELA TENISE LOPES CARRILHO MACHADO	ENTRÂNCIA INICIAL	4	994		
243.	LAIS FACÓ ALMEIDA	ENTRÂNCIA INICIAL	4	994		
244.	HILDA CELA DE ARRUDA COELHO	ENTRÂNCIA INICIAL	4	994		
245.	ANDERSON SANTANA SEABRA	ENTRÂNCIA INICIAL	4	876		751
246.	KARLA MAIA BRAGA CUNHA	ENTRÂNCIA INICIAL	4	876		
247.	JOSÉ NEURIMAR AZEVEDO DE ANDRADE	ENTRÂNCIA INICIAL	4	862	4.018	
248.	ALDEMAR MONTEIRO DA SILVA NETO	ENTRÂNCIA INICIAL	4	862	2.859	
249.	ANNA KELLY VIEIRA NANTUA CAVALCANTE	ENTRÂNCIA INICIAL	4	862	160	
250.	FERNANDO ANTÔNIO NOGUEIRA DE ARRUDA	ENTRÂNCIA INICIAL	4	862		
251.	VICTOR MATOS MONTENEGRO	ENTRÂNCIA INICIAL	4	862		
252.	HERBET GONÇALVES SANTOS	ENTRÂNCIA INICIAL	4	133		
253.	CARLOS ERNESTO VIEIRA CAVALCANTE FILHO	ENTRÂNCIA INICIAL	4	862		
254.	JULIANA DE BRITTO AVELINO	ENTRÂNCIA INICIAL	4	862		
255.	MARLY ANNE OJAIME CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE	ENTRÂNCIA INICIAL	4	862		
256.	FERNANDA ROSSI MOTA	ENTRÂNCIA INICIAL	4	826		
257.	SILVANE FALCÃO DA ROCHA LIMA	ENTRÂNCIA INICIAL	4	783		
258.	CINIRA MARIA LOPES SILVEIRA	ENTRÂNCIA INICIAL	4	783		
259.	HÉLIO SOUSA VASCONCELOS	ENTRÂNCIA INICIAL	4	783		
260.	ADRIANA CRISTINA PEREIRA BENÍCIO	ENTRÂNCIA INICIAL	4	783		
261.	FRANCISCO EDILSON LOIOLA FILHO	ENTRÂNCIA INICIAL	4	762		
262.	MARCELO MARQUES MOREIRA	ENTRÂNCIA INICIAL	4	669	535	
263.	NELIE ALINE SARAIVA MARINHO	ENTRÂNCIA INICIAL	4	669		273
264.	SUSANA POMPEU SARAIVA	ENTRÂNCIA INICIAL	4	669		
265.	ANDREA SERAFIM BENEVIDES GAMA	ENTRÂNCIA INICIAL	4	669		
266.	FRANCISCO FIRMO BARRETO	ENTRÂNCIA INICIAL	4	494	388	
267.	RAFAEL CARVALHO GÓIS	ENTRÂNCIA INICIAL	4	862		
268.	SAMUEL FIGUEIRA FONTENELE	ENTRÂNCIA INICIAL	4	862		
269.	RAPHAEL ESMERALDO NOGUEIRA	ENTRÂNCIA INICIAL	4	862		
270.	FRANCISCO FÁBIO BEZERRA CARNEIRO	ENTRÂNCIA INICIAL	4	783	2.884	
271.	FRANCISCO ELITON ALBUQUERQUE MENESES	ENTRÂNCIA INICIAL	4	669		3.376
272.	ANA THALLITA DE SIQUEIRA NÓBREGA	ENTRÂNCIA INICIAL	4	494	546	
273.	ALINE MARINHO RODRIGUES DUARTE	ENTRÂNCIA INICIAL	4	494	501	
274.	RICARDO NÓBREGA MOREIRA	ENTRÂNCIA INICIAL	4	494		2.232
275.	JOSÉ VALTER DE ARAÚJO	ENTRÂNCIA INICIAL	4	494		
276.	JOSÉ ANÍBAL DE CARVALHO AZEVEDO	ENTRÂNCIA INICIAL	4	494		
277.	HENRIQUE MENDONÇA AMORA	ENTRÂNCIA INICIAL	4	494		
278.	EMANUEL JORGE DE MORAIS SANTANA	ENTRÂNCIA INICIAL	4	494		
279.	DANILO NEVES DE SOUSA	ENTRÂNCIA INICIAL	4	494		
280.	SULAMITA ALVES TEIXEIRA	ENTRÂNCIA INICIAL	4	370	834	
281.	ALAN JOSÉ COUTO DE MORAIS	ENTRÂNCIA INICIAL	4	370		
282.	RAPHAEL ESTRELA DE CASTRO ALVES	ENTRÂNCIA INICIAL	4	370		
283.	RODRIGO PARENTE PAIVA BENTEMULLER	ENTRÂNCIA INICIAL	4	370		
284.	YAMARA LAVOR COLARES	ENTRÂNCIA INICIAL	4	238	964	
285.	ALEXANDRE ANTÔNIO DE FREITAS MENEZES	ENTRÂNCIA INICIAL	4	238		877
286.	CAROLINA CHAIB AMORIM DE CARVALHO	ENTRÂNCIA INICIAL	4	238		873
287.	AGILIO TOMAZ MARQUES	ENTRÂNCIA INICIAL	4	238		
288.	PAULA BRITO DANTAS	ENTRÂNCIA INICIAL	4	238		
289.	MARTÔNIO BRANDÃO PESSOA	ENTRÂNCIA INICIAL	4	238		
290.	ODERMAN MEDEIROS BARBOSA SANTOS	ENTRÂNCIA INICIAL	4	238		
291.	JANNAYNA LIMA SALES NOBRE	ENTRÂNCIA INICIAL	4	152		
292.	CAROLINA BEZERRIL DA FONTE REIS	ENTRÂNCIA INICIAL	4	152		
293.	MARCIO DE VIEIRA LEITE MARANHÃO	ENTRÂNCIA INICIAL	4	152		

\*\*\* \*\*

**SÚMULA DA ATA DA 20ª SESSÃO ORDINÁRIA DO  
CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL  
REALIZADA EM 07/12/2012**

Às 09:00 horas do dia 07 de dezembro de 2012 foi aberta a Sessão Ordinária sob a direção da Presidente do CONSUP e Exma. Sra. Defensora Pública Geral, DRA. ANDRÉA MARIA ALVES COELHO, secretariada pelo DR. TÚLIO IUMATTI. Presentes os Conselheiros natos: EXMA. SRA. MARIA ANGÉLICA CARDOSO MENDES BEZERRA, e EXMA. SRA. VANDA LÚCIA VELOSO SOARES DE ABREU; os Conselheiros eleitos: EXMA. SRA. AMÉLIA SOARES DA ROCHA, EXMO. SR.

RICARDO CÉSAR PIRES BATISTA e EXMA. SRA. ANA CAROLINA NEIVA GONDIM FERREIRA GOMES. Representando a ADPEC, Exmo. Sr. Adriano Leitinho Campos e a EXMA. SRA. ANA VIRGÍNIA FERREIRA CARMO, Ouvidora Geral da Defensoria Pública. Ausente justificadamente a Exma. Sra. Aline Lima de Paula Miranda, Conselheira eleita. A Conselheira Amélia Soares da Rocha justificou o seu atraso, em virtude das atribuições do Núcleo de Direitos Humanos e Ações Coletivas. Foram aprovadas as Súmulas das atas da 6ª Sessão Extraordinária e da 19ª Sessão Ordinária. Aberta a Sessão pela Presidente do CONSUP, iniciou-se a análise do processo nº12004096-4 que tem como parte

interessa o Dr. Epaminondas Carvalho Feitosa onde apresenta minuta de Resolução com o escopo de regulamentar os pedidos de remoção por permuta, sendo a relatora a Conselheira Vanda Lúcia Veloso Soares de Abreu que apresentou voto no sentido de aprovação da proposta com as alterações feitas pelos Conselheiros Aline Lima de Paula Miranda e Ricardo César Pires Batista. A Conselheira Ana Carolina Neiva Gondim Ferreira Gomes solicitou vista dos autos. Em pauta o processo nº12394497-0 que tem como parte interessa o Dr. Giovanni Carvalho Collyer e Outros onde solicitam remoção por permuta, sendo a relatora a Conselheira Vanda Lúcia Veloso Soares de Abreu que apresentou voto no sentido de indeferimento do pedido, votando pelo acolhimento do pedido alternativo de remoção por permuta entre os Defensores Públicos Michele Cândido Camelo e Giovanni Carvalho Collyer, sendo aprovado a integralidade do voto da Relatora por maioria dos Conselheiros. O Presidente da ADPEC manifestou a sua discordância com o voto da relatora e com a decisão do CONSUP. Foi retirado de pauta pela Conselheira Amélia Soares da Rocha o processo nº12132039-1. Foi colocado em votação pela Presidente do CONSUP a não realização da 2ª Sessão Ordinária do mês, tendo em vista ser véspera de natal, no que foi aprovado por unanimidade pelos Conselheiros. A Presidente do CONSUP informou que terá que se ausentar da presente Sessão tendo em vista uma audiência com o Superintendente do DAE. Reforça ainda o convite aos Conselheiros para a inauguração do NUDEP e para a festa de encerramento da DPGE e deseja a todos um Feliz Natal. A Conselheira Maria Angélica solicitou voto de elogio ao Presidente da ADPEC, Adriano Leitinho Campos pelo seu desempenho e lhanza de trato representando a ADPEC junto ao CONSUP e a Conselheira Amélia Soares reforçou a iniciativa da Conselheira Maria Angélica, e registra que a condução da Presidência da ADPEC pelo Defensor Adriano Leitinho foi integralmente pautada nos princípios democráticos, sempre demonstrando grande força de trabalho, no que foi acolhido por unanimidade pelos Conselheiros. A Conselheira Ana Carolina Neiva Gondim informou que recebeu o áudio da ata da Sessão da Plenária realizada no dia 30/11. O Presidente da ADPEC informou que hoje esta sendo realizada a eleição da nova gestão da ADPEC, convidando a todos os Conselheiros para comparecerem. Informou ainda da confraternização da ADPEC que ocorrerá no dia 15, e agradeceu a todos os Conselheiros pelo período de convivência, em que cresceu como pessoa e profissionalmente, neste período em que esteve a frente do CONSUP como presidente da ADPEC. Nada mais havendo a declarar, a Presidente do CONSUP deu por encerrada a Sessão, cuja ata foi lavrada por mim, Defensor Público Túlio Iumatti, Secretário Geral deste Egrégio Conselho, e que, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos.

\*\*\* \*\*

## PODER LEGISLATIVO

### TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art.78, da Lei nº12.509, de 06.12.95, DOE de 06.12.95, em virtude do resultado do Concurso Público de Provas e Títulos, promovido pelo TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, homologado pelo Ato da Presidência nº09/2009, datado de 07.04.2009, publicado no DOE de 14.04.2009, RESOLVE nomear **JOÃO BOSCO NOGUEIRA**, de acordo com o inciso II, do art.17, da Lei nº9.826, de 14.05.1974, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Analista de Controle Externo, com orientação em Auditoria Governamental, Classe A, Ref. 01, do Quadro IV – Tribunal de Contas, de acordo com a Lei nº13.783, de 26.06.2006, publicada no DOE de 27.06.2006. TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de janeiro de 2013.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

### ACÓRDÃO Nº0100/2012 PROCESSO Nº01460/2012-4

Vistos, etc... CONSIDERANDO que versa o presente feito de Embargos de Declaração interposto pelo Estado do Ceará, na figura do seu representante, o Procurador-Geral, Dr. Fernando Antônio Costa de Oliveira, em face da decisão proferida no Processo nº03110/2011-2, juntado ao Processo nº03620/2008-0; CONSIDERANDO que requer o embargante que os presentes Embargos sejam conhecidos, seja declarado “nulo o Acórdão nº0117/2011 que incorreu em contradição, com a consequente declaração de nulidade do Acórdão nº0033/2011, no tocante ao julgamento extra-petita, limitando-se o mesmo a concessão da prorrogação na forma requerida”; CONSIDERANDO que o Ministério

Público de Contas pronunciou-se, por meio do Parecer nº0329/2011, sugerindo: a) pelo recebimento parcial dos presentes embargos; b) caso o Tribunal entenda por não receber o presente recurso na forma de embargos, que seja recebido como recurso de reconsideração, com a devida redistribuição dos autos a novo Relator; em sendo acolhidas quaisquer das proposições anteriores, que no mérito, seja dado provimento ao recurso, com a reforma do Acórdão nº033/2011, anulando a segunda parte, na qual este Tribunal determinou a realização de concurso público, tendo em vista a ausência de manifestação do Governo do Estado sobre a matéria, comprometendo os princípios do contraditório e da ampla defesa; d) pela notificação do Governo do Estado do Ceará para que se manifeste acerca da temática do concurso público presente nos autos. CONSIDERANDO que, na sessão de 27/11/2012, o Relator votou no sentido de que: a) Seja recebido o presente Embargo, pois preenchidos os requisitos de admissibilidade e, quanto ao mérito, seja negado provimento; b) Seja comunicado o interessado acerca do teor da decisão; e c) Sejam juntados os Presentes autos ao Processo 03620/2008-0; CONSIDERANDO que, na mesma sessão, o Conselheiro Alexandre Figueiredo pediu vista dos autos, devolvendo-os na sessão de 04/12/2012; CONSIDERANDO que o Conselheiro Rholden Queiroz declarou-se impedido; CONSIDERANDO que arguiu suspeição o Conselheiro Edilberto Pontes; ACÓRDA O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, por unanimidade de votos, receber os Embargos de Declaração, interpostos pelo Procurador-Geral do Estado, Fernando Antônio Costa de Oliveira, contra o Acórdão nº0117/2011, lavrado no Processo nº03110/2011-2, posto que preenchidos os requisitos de admissibilidade legais. No mérito, por igual votação, negar-lhe provimento, mantendo na íntegra a decisão recorrida, dando-se ciência do teor da decisão ao interessado, bem como determinar a juntada dos presentes autos ao Processo nº03620/2008-0, nos termos do Acórdão. Presentes ao julgamento a Conselheira Soraia Victor, os Conselheiros Alexandre Figueiredo, e o Conselheiro Substituto Itacir Todero. Transcreva-se e Cumpra-se. SALA DAS SESSÕES, em 04 de dezembro de 2012.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior  
PRESIDENTE

Conselheiro Substituto Paulo César de Souza  
RELATOR

Fui Presente:

Gleydson Antônio Pinheiro Alexandre  
PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

\*\*\* \*\*

### ACÓRDÃO Nº0103/2012 PROCESSO Nº02972/2010-0

Considerando que versam os presentes autos acerca da Prestação de Contas Anual do Sistema Único de Previdência Social dos Servidores Públicos Cíveis e Militares, dos Agentes Públicos e dos Membros de Poder do Estado do Ceará - SUPSEC, referente ao exercício financeiro de 2009; Considerando que, quando do exame das contas em relevo, o órgão de controle interno manifestou-se em seu Relatório de Auditoria efetuando uma série de recomendações; Considerando que em seu primeiro pronunciamento, a 4ª Inspeção de Controle Externo, mediante o Certificado nº106/2010, sugeriu a audiência dos responsáveis para prestar esclarecimentos acerca das ocorrências abordadas pelo órgão de Controle Interno; Considerando que após as justificativas apresentadas, o órgão Técnico, mediante o Certificado de Reexame de nº43/2011, entendeu que os esclarecimentos não foram suficientes para sanar todos os questionamentos abordados no Certificado Inicial, sugerindo que a referida Prestação de Contas fosse julgada regular com ressalvas e que fosse observada algumas recomendações e determinações com posterior arquivamento dos autos; Considerando que o Ministério Público de Contas, por meio do Parecer nº0219/2012, da lavra do Procurador-Geral Gleydson Antônio Pinheiro Alexandre, entendeu pela necessidade de abordar a questão do déficit orçamentário no sentido de que as autoridades responsáveis pela gestão do fundo apresentassem esclarecimentos a respeito desse desequilíbrio na execução da despesa e receita verificado no Balanço Orçamentário do SUPSEC, exercício de 2009; Considerando que por força do despacho singular de nº01998/2012, o órgão instrutivo analisando os pontos levantados pelo órgão ministerial bem como os novos esclarecimentos, emitiu um novo Certificado de Reexame nº46/2012, fls. 370/373, se posicionando da seguinte forma: [...] 2 – ANÁLISE DOS ESCLARECIMENTOS APRESENTADOS PELA SRA. SILVANA MARIA PARENTE NEIVA SANTOS ACERCA DOS MOTIVOS GERADORES DO DÉFICIT ORÇAMENTÁRIO DO SUPSEC OCORRIDO EM 2009, BEM COMO QUAIS MEDIDAS FORAM ADOTADAS NO SENTIDO DE BUSCAR UM EQUILÍBRIO ENTRE AS DESPESAS E AS RECEITAS. O Ministério Público, em seu Parecer, apresenta ocorrência merecedora

de melhor análise, nestes termos: O Certificado da 4ª ICE (fls. 180/181) apresenta, no tópico 6, a análise das receitas e despesas do Fundo Especial do Sistema Único de Previdência Social – SUPSEC, referente ao exercício de 2009, nos seguintes termos: Analisando as receitas e despesas geradas pelo SUPSEC, no exercício de 2009, verifica-se que suas receitas próprias no valor de R\$836.435.863,59 não foram suficientes para cobrir as despesas com pessoal (inativo e pensionistas) de sua obrigação (1.281.067.987,89). Observa-se que, mesmo somando os recursos decorrentes das transferências do Tesouro (425.545.510,63), o SUPSEC apresentou um déficit orçamentário de R\$19.086.613,67. O aludido déficit foi coberto pelo saldo financeiro do exercício anterior. (grifos nossos) No entanto, apesar da constatação de déficit orçamentário, não foi solicitado, pela Inspeção, os devidos esclarecimentos por parte das autoridades responsáveis pela gestão do Fundo. Procedendo uma análise mais aprofundada, tomando como base os Certificados da 4ª ICE referentes aos exercícios anteriores (2007 e 2008) verifica-se que no período 2007 a 2009 as receitas totais do SUPSEC não foram suficientes para cobrir suas despesas, necessitando, recorrentemente, de aporte de recurso, proveniente de transferência do tesouro, da ordem de quatrocentos milhões, evidenciando incapacidade operacional da entidade de funcionar com recursos próprios, conforme apresentado na tabela abaixo.

	2007	2008	2009
Total Rec Própria	648.188.471,47	726.038.271,85	836.435.863,59
Varição Receitas		77.849.800,38	110.397.591,74
Transf Tesouro	455.482.470,26	446.712.846,22	425.545.510,63
Varição% Transf.		-8.769.624,04	-21.167.335,59
Receitas Totais	1.103.670.941,73	1.172.751.118,07	1.261.981.374,22
Varição%		6,26	7,61
Receitas Totais			
Despesas Totais	1.084.135.771,56	1.173.122.701,96	1.281.067.987,89
Varição%		8,21	9,20
Despesas			
Receitas - Despesas	19.535.170,17	-371.583,89	-19.086.613,67

Em 2007, a transferência do tesouro, no valor de R\$455.482.470,26, foi suficiente para resultar num superávit orçamentário de R\$19.535.170,17 (dezenove milhões, quinhentos e trinta e cinco mil, cento e setenta reais e dezessete centavos). No entanto, observa-se que nos anos 2008 e 2009, apesar de ter ocorrido um acréscimo no total das receitas próprias, houve um decréscimo nos recursos provenientes de transferências do tesouro, resultando em déficit orçamentário, em 2008, de R\$371.583,89 (trezentos e setenta e um mil, quinhentos e oitenta e três reais e oitenta e nove centavos), chegando à R\$19.086.613,67 (dezenove milhões, oitenta e seis mil, seiscentos e treze reais e sessenta e sete centavos) em 2009. Nesta linha, importa ressaltar um dos princípios basilares do orçamento público, o princípio do Equilíbrio, que estabelece que o total da despesa não pode ultrapassar o da receita. Nesse sentido, importante trazer à colação determinações do Tribunal de Contas da União: Ajustar a realização da despesa dentro do estrito limite da arrecadação proporcionada por suas receitas, de forma a evitar déficits nas suas demonstrações contábeis, conforme determina a alínea b do art.48 e art.59 da Lei nº4.320, de 1964. (TCU - Processo TC 017.380/2001-1; Relação 021/2003 TCU - Gabinete do Ministro Adylson Motta, Ata 010/2003. 2ª Câmara). Observar, com rigor, o princípio orçamentário do equilíbrio, evitando a realização de despesas em montante superior ao volume de suas receitas. (Acórdão TCU 567/2003. Ata 12/2003 - Segunda Câmara) - ESCLARECIMENTOS APRESENTADOS: Conforme visto pela nota técnica da SEPLAG (fls. 359/360), no caso do SUPSEC, a despesa é determinada pelas obrigações legais junto aos beneficiários da previdência e contabilizada pelo regime de Competência. Já a receita é contabilizada pelo regime de Caixa e formada por contribuições e transferências do tesouro. Compete ao Tesouro Estadual fazer as transferências necessárias para cobrir as despesas totais do SUPSEC, devendo a contabilidade registrar corretamente essas transações. Aproveito a oportunidade para dizer que o problema da previdência estadual não é de falta de equilíbrio orçamentário e sim falta de equilíbrio atuarial, considerando que no longo prazo, as receitas projetadas de contribuições não serão suficientes para cobrir a projeção de todos os benefícios, razão pela qual deverão exigir aportes anuais crescentes de transferências do Tesouro para atingir o equilíbrio financeiro ano a ano. - PRONUNCIAMENTO DA INSPETORIA: De acordo com os esclarecimentos retrocitados e documentos anexos às fls. 359/366, esta Inspeção verifica que a execução das despesas para pagamento dos benefícios previdenciários foram superiores a arrecadação da receita do período, o que cabe ao Tesouro Estadual efetuar os aportes para a compensação dos pagamentos de benefícios dos inativos e pensionistas. Cabe acrescentar que no exercício de 2007 o Tesouro transferiu recursos ao SUPSEC superiores ao necessário para cobertura do déficit previdenciário gerando um superávit orçamentário no referido exercício, aludido superávit (saldo financeiro) poderia ser utilizado pelo Fundo nos exercícios seguintes, reduzindo as transferências do Tesouro para

cobertura do déficit previdenciário. Esta Inspeção, ao analisar as informações acima transcritas, acolhe os esclarecimentos prestados. Considerando que, ao final, a ICE competente concluiu que os esclarecimentos apresentados foram suficientes para dirimir o questionamento levantado pelo Ministério Público, ratificando seu entendimento emitido no Certificado nº43/2011, pelo julgamento regular com ressalva das Contas do SUPSEC, exercício de 2009, em face das ocorrências destacadas no Certificado nº106/2010 e no Certificado nº43/2011, com base nos arts.1º, inciso I; 15, inciso II; 17 e 22 da Lei nº12.509/1995, com proposição, ainda, de recomendações e determinações;. Considerando que, instado a se manifestar novamente no feito, o Ministério Público de Contas mediante Parecer nº0480/2012, aderiu, quanto ao mérito, ao entendimento da 4ª Inspeção de Controle Externo, no sentido de que as presentes contas fossem julgadas regulares com ressalva, nos termos do art.15, II, da LOTCE, pela ocorrência de falhas de natureza formal, que não ocasionaram dano ao Erário, com posterior arquivamento dos autos, consignando, ainda, as determinações e recomendações no sentido de que: c) seja DETERMINADO, com supedâneo no art.17 da Lei nº12.509/95, à atual gestão da SEPLAG, relativamente às matérias tratadas nos itens, do tópico 3 do Certificado (fls. 322/344), que: c.1 - (item 3.1 - fls. 322/326) - diligencie, junto à PGE, por breve liberação do Projeto Lei, relativo à criação da Unidade Gestora Única para a SUPSEC, com o posterior envio à análise do Poder Legislativo, bem como use de celeridade nas ações de sua alçada para criação da respectiva Unidade, visando atender as exigências da Portaria do Ministério da Previdência Social (MPS) nº402, de 10 de dezembro de 2008, e suas atualizações posteriores, que passou a disciplinar os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos ocupantes de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em cumprimento das Leis nº9.717, de 1998 e nº10.887, de 2004; c.2 - (item 3.2 - fls. 326/327) - agilize o processo de aquisição de software de gestão previdenciária, a fim de tornar mais seguro o registro e o efetivo controle do pagamento de pensões e de contribuições provenientes dos servidores cedidos e dos serventários de justiça; c.3 - (item 3.3 - fls. 326/327) - monitore sistematicamente o pagamento de pensões, com o fim de evitar pagamentos indevidos aos seus beneficiários, e, assim receberem os benefícios previdenciários de acordo com a legislação vigente; c.4 - (itens 3.4.3.2, 3.4.3.5.2 e 3.4.3.5.3 - fls. 334/335 e 338/339) - adote providências necessárias para concluir o recadastramento de todos os beneficiários do SUPSEC, inclusive inativos e pensionistas; c.5 - (item 3.4.3.5.9 - fls. 343/344) - evite realizar operação com empresas privadas sem a formalização de instrumento e de sua publicação; c.6 - (itens 3.4.1 e 3.4.2 - fls. 330/332) - obedeça aos Princípios da Legalidade e da Anterioridade da Lei nas ações adotadas pela Secretaria; c.7- (item 3.4.3.1 - fl. 333) - atenda a formalidade dos Princípios que regem a administração pública na execução dos atos administrativos. d) seja DETERMINADO à atual gestão da SEPLAG que reveja as despesas do SUPSEC a fim de identificar, caso haja, o pagamento irregular de benefícios previdenciários; e) seja RECOMENDADO, com supedâneo no art.17 da Lei nº12.509/95, à atual gestão da SEPLAG, relativamente às matérias tratadas nos itens, do tópico 3 do Certificado (fls. 322/344), que: d.1 - (item 3.4.3.3 - fls. 335/336) - proceda, nos próximos recadastramentos, a suspensão dos subsídios ou salários dos servidores que não se recadastrarem no prazo que a legislação em vigor determine; d.2 - (item 3.4.3.4 - fl. 336) - evite, nos próximos recadastramentos, atrasos desnecessários na execução de suas atividades; d.3 - (item 3.4.3.5.1 - fls. 337/338) - haja com base no disposto no ordenamento legal e, quando necessário, providencie a alteração dos normativos para atender à nova situação; d.4 - (item 3.4.3.5.6 - fls. 340/341) - providencie a visitação a todos os beneficiários do SUPSEC, que foram recadastrados por procuração; d.5 - (item 3.4.3.5.7 - fls. 341/343) - observe, nos próximos recadastramentos, a compatibilidade das regras dispostas na lei e no decreto de regulamentação; d.6 - seja realizado estudos técnicos com o fito de buscar soluções no tocante ao desequilíbrio atuarial encontrado atualmente; Considerando ainda, o quanto se contém na legislação inerente a matéria; Considerando finalmente, os fundamentos do voto da Relatora deste processo, vazado nos seguintes termos: Com relação as ocorrências observadas pelo controle interno e que foram analisadas pela 4ª Inspeção de Controle Externo, verifica-se que se trata de falhas de natureza formal, entretanto, dentre essas falhas considero relevante a necessidade, como bem já foi abordado pelo órgão instrutivo e pelo Ministério Público de Contas, no sentido de se criar uma unidade gestora única para administrar as despesas e receitas do SUPSEC, bem como seja implantado programas específicos (softwares) voltados para a gestão previdenciária como forma de possibilitar um controle mais eficiente dos benefícios previdenciários e das receitas previdenciárias. Com relação ao déficit na execução da despesa e receita,



verificado em 2009, por parte do SUPSEC, endosso o posicionamento do Parquet de Contas no sentido de que: [...] Logo, torna-se necessário diminuir este déficit financeiro. Resta, então, aumentar as receitas ou reduzir as despesas, de modo que a transferência do Tesouro seja menor. Assim, medidas saneadoras devem ser tomadas pelo atual gestor do SUPSEC para reduzir os aportes do Tesouro estadual. Desta forma, deve-se determinar que a atual gestão da SEPLAG que reveja as despesas do SUPSEC a fim de identificar, caso haja, o pagamento irregular de benefícios previdenciários. Verificando o demonstrativo da projeção atuarial do regime próprio de previdência social dos servidores públicos do Estado do Ceará, constante do Relatório Resumido de Execução orçamentária (anexo XIII) do último bimestre de 2009, observa-se, considerando o período de 2008 a 2044, que no confronto das receitas e despesas previdenciárias a presença de resultados deficitários. Ademais, analisando o quanto se contém na instrução processual e com esteio nos Certificados nºs 106/2010, 043/2011 e 046/2012, da lavra da 4ª Inspeção de Controle Externo, bem como nos Pareceres nº0219/2012 e 0480/2012, do Parquet de Contas e na legislação pertinente à matéria, esta Relatora acompanha o entendimento do Ministério Público de Contas e opina no sentido de que: a) sejam julgadas regulares com ressalva as contas anuais do Sistema Único de Previdência Social dos Servidores Públicos Civis e Militares, dos Agentes Públicos e dos Membros de Poder do Estado do Ceará (SUPSEC), alusiva ao exercício financeiro de 2009, nos termos do art.1º, inciso I; 15 inciso II; 17 e 22, da Lei nº12.509/1995, para os gestores à época, Dras. Silvana Maria Parente Neiva Santos e Desirée Custodio Mota Gondim (Titulares da SEPLAG e Gestoras do SUPSEC), e Sr. Sérgio Lage Rocha (Coordenador da Gestão Previdenciária); b) seja determinado, com supedâneo no art.17 da Lei nº12.509, de 06 de dezembro de 1995, a atual gestão da SEPLAG que: - diligencie, junto à PGE, por breve liberação do Projeto Lei, relativo à criação da Unidade Gestora Única para a SUPSEC, com o posterior envio à análise do Poder Legislativo, bem como use de celeridade nas ações de sua alçada para criação da respectiva Unidade, visando atender as exigências da Portaria do Ministério da Previdência Social (MPS) nº402, de 10 de dezembro de 2008, e suas atualizações posteriores, que passou a disciplinar os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos ocupantes de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em cumprimento das Leis nº9.717, de 1998 e nº10.887, de 2004; - agilize o processo de aquisição de software de gestão previdenciária, a fim de tornar mais seguro o registro e o efetivo controle do pagamento de pensões e de contribuições provenientes dos servidores cedidos e dos serventuários de justiça; - monitore sistematicamente o pagamento de pensões, com o fim de evitar pagamentos indevidos aos seus beneficiários, e, assim receberem os benefícios previdenciários de acordo com a legislação vigente; - adote providências necessárias para concluir o recadastramento de todos os beneficiários do SUPSEC, inclusive inativos e pensionistas; - evite realizar operação com empresas privadas sem a formalização de instrumento e de sua publicação; - obedeça aos Princípios da Legalidade e da Anterioridade da Lei nas ações adotadas pela Secretaria; - atenda a formalidade dos Princípios que regem a administração pública na execução dos atos administrativos; - que à atual gestão da SEPLAG reveja as despesas do SUPSEC a fim de identificar, caso haja, o pagamento irregular de benefícios previdenciários; c) seja recomendado à atual gestão da SEPLAG que: - proceda, nos próximos recadastramentos, a suspensão dos subsídios ou salários dos servidores que não se recadastrarem no prazo que a legislação em vigor determine; - evite, nos próximos recadastramentos, atrasos desnecessários na execução de suas atividades; - haja com base no disposto no ordenamento legal e, quando necessário, providencie a alteração dos normativos para atender à nova situação; - providencie a visitação a todos os beneficiários do SUPSEC, que foram recadastrados por procuração; - observe, nos próximos recadastramentos, a compatibilidade das regras dispostas na lei e no decreto de regulamentação; - seja realizado estudos técnicos com o fito de buscar soluções no tocante ao desequilíbrio atuarial encontrado atualmente; d) Sejam comunicados os gestores citados no item "a" do inteiro teor desta decisão com o posterior arquivamento dos autos. É como voto. ACORDA O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, por unanimidade de votos, julgar regular, com ressalva, a Prestação de Contas Anual do Fundo Especial do Sistema Único de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado (SUPSEC), exercício 2009, nos termos do art.1º, inciso I; 15 inciso II; 17 e 22, da Lei nº12.509/1995, para os gestores à época, Dras. Silvana Maria Parente Neiva Santos e Desirée Custodio Mota Gondim (Titulares da SEPLAG e Gestoras do SUPSEC), e Sr. Sérgio Lage Rocha (Coordenador da Gestão Previdenciária), com respectiva quitação, comunicando-lhes o teor da decisão, com posterior arquivamento dos autos, nos termos do Acórdão. Outrossim, determinar, com supedâneo no art.17 da Lei nº12.509, de 06 de dezembro de 1995,

à atual gestão da SEPLAG que: - diligencie, junto à PGE, por breve liberação do Projeto Lei, relativo à criação da Unidade Gestora Única para a SUPSEC, com o posterior envio à análise do Poder Legislativo, bem como use de celeridade nas ações de sua alçada para criação da respectiva Unidade, visando atender as exigências da Portaria do Ministério da Previdência Social (MPS) nº402, de 10 de dezembro de 2008, e suas atualizações posteriores, que passou a disciplinar os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos ocupantes de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em cumprimento das Leis nº9.717, de 1998 e nº10.887, de 2004; - agilize o processo de aquisição de software de gestão previdenciária, a fim de tornar mais seguro o registro e o efetivo controle do pagamento de pensões e de contribuições provenientes dos servidores cedidos e dos serventuários de justiça; - monitore sistematicamente o pagamento de pensões, com o fim de evitar pagamentos indevidos aos seus beneficiários, e, assim receberem os benefícios previdenciários de acordo com a legislação vigente; - adote providências necessárias para concluir o recadastramento de todos os beneficiários do SUPSEC, inclusive inativos e pensionistas; - evite realizar operação com empresas privadas sem a formalização de instrumento e de sua publicação; - obedeça aos Princípios da Legalidade e da Anterioridade da Lei nas ações adotadas pela Secretaria; - atenda a formalidade dos Princípios que regem a administração pública na execução dos atos administrativos; - que à atual gestão da SEPLAG reveja as despesas do SUPSEC a fim de identificar, caso haja, o pagamento irregular de benefícios previdenciários; Ademais, recomendar à atual gestão da SEPLAG que: - proceda, nos próximos recadastramentos, a suspensão dos subsídios ou salários dos servidores que não se recadastrarem no prazo que a legislação em vigor determine; - evite, nos próximos recadastramentos, atrasos desnecessários na execução de suas atividades; - haja com base no disposto no ordenamento legal e, quando necessário, providencie a alteração dos normativos para atender à nova situação; - providencie a visitação a todos os beneficiários do SUPSEC, que foram recadastrados por procuração; - observe, nos próximos recadastramentos, a compatibilidade das regras dispostas na lei e no decreto de regulamentação; - seja realizado estudos técnicos com o fito de buscar soluções no tocante ao desequilíbrio atuarial encontrado atualmente; Presentes, também, ao julgamento os Conselheiros Luís Alexandre Albuquerque Figueiredo de Paula Pessoa, Rholden Botelho de Queiroz, Edilberto Lima e os Auditores Itacir Toder e Paulo César de Souza. Transcreva-se e Cumpra-se. SALA DAS SESSÕES, em Fortaleza, 10 de dezembro de 2012.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior

PRESIDENTE

Conselheira Soraia Thomaz Dias Victor

RELATORA

Fui presente:

Gleydson Antônio Pinheiro Alexandre

PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

\*\*\* \*\*

**ACÓRDÃO Nº0104/2012  
PROCESSO Nº03238/1997-7**

Considerando que versam os presentes autos acerca da Prestação de Contas Anual da Polícia Militar do Ceará, relativa ao exercício financeiro de 1996, atualmente sob competência da 9ª Inspeção de Controle Externo; Considerando que na sessão realizada no dia 31 de março de 2009, o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, conforme o Acórdão nº0009/2009, fls. 563/569, deliberou nos seguintes termos: ACORDA O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, por maioria de votos, julgar regular com ressalva a Prestação de Contas Anual da PMCE, relativa ao exercício de 1996, dando-se quitação aos responsáveis à época, determinando a aplicação de multa nos valores de R\$1.500 (um mil, e quinhentos reais), aos Srs. Cel's PM José Gilson Liberato, ex-Comandante da PMCE e Celso Augusto M. De Sousa, substituto oficial do ex-Comandante, e de R\$750,00 (setecentos e cinquenta reais), aos Sr. Cel PM Raimundo Sampaio Filho, Cap PM Jorge Pontes Lima, Cap PM Lyndon Jonhson de M. Sabóia e Cap PM Raimundo Nonato Ramos Filho, para cada um, assinando-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, para que comprovem perante a Secretaria Geral os respectivos recolhimentos. Estabelecendo, ainda, que, nos termos do Parecer nº402/2008, o Coronel PM Raimundo Sampaio Filho recolha aos cofres públicos em igual prazo, a quantia de R\$3.024,46 (três mil, vinte e quatro reais e quarenta e seis centavos), devidamente atualizada referente ao pagamento das despesas indevidas. Outrossim, determinou que o atual Comandante da PMCE adote as providências suscitadas no item "3" letra "d" do Certificado nº206/2008, da 9ª Inspeção de Controle Externo, nos termos do Acórdão. Vencida a Conselheira Soraia Victor. Relator designado Conselheiro Substituto Paulo César de Souza. Considerando que informou

a 9ª Inspeção em seu derradeiro Certificado, de nº0085/2012, a quitação, pelos responsáveis, das multas impostas, conforme observações a seguir:

1.1. Cel. Celso Augusto Medeiros de Sousa O referido oficial cumpriu integralmente o Acórdão nº0009/2009, comprovando o recolhimento da multa no valor de R\$1.500,00, mediante D.A.E. que repousa nos autos, v. fl. 587. 1.2. Cap. Jorge Pontes Lima O referido militar solicitou o parcelamento da importância de R\$750,00, acatado pelo Acórdão nº0045/2009, cópia às fls. 616/618, conforme legislação pertinente, comprovando o devido pagamento das 10 (dez) parcelas, por meio dos D.A.E. de fls. 621-A, 640, 650-A, 677-A, 682, 702, 704, 706, 708 e 710. 1.3. Cel. José Gilson Liberato O referido oficial solicitou o parcelamento da importância de R\$1.500,00, em 10 (dez) parcelas iguais e sucessivas, acatado pelo Acórdão nº0045/2009. Dessa forma, a PMCE descontou em folha o valor da multa (código 624 – Multa TCE), nos meses de out/2009 a jul/2010, totalizando R\$1.500,00, v. cópia de fls. 930/932. 1.4. Cap. Raimundo Nonato Ramos Filho A PMCE descontou em folha o valor da multa (código 624 – Multa TCE), nos meses de out/2009 a jul/2010, totalizando R\$750,00, v. cópia de fls. 933/935. 1.5. Cel. Raimundo Sampaio Filho O Despacho Singular nº2981/2011 autorizou que fossem tomadas as providências cabíveis para que a quantia de R\$10.532,20, referente ao que dispôs o Acórdão nº0009/2009, de fls. 563/569, fosse descontada em 12 (doze) parcelas na folha de pagamento do Cel. Raimundo Sampaio, nos termos do Art.25, §único, e Art.27, I, da Lei nº12.509/95. Ressalte-se que o Comando Geral da PMCE descontou em folha de pagamento, o valor da multa (código 624 – Multa TCE), nos meses de set/2011 a ago/2012. (v. Documentos de fls. 946, 958 e 960/961). 1.6. Major Lyndon Jonhson de M. Sabóia O Despacho Singular nº3736/2011, à fl. 952, autorizou que fossem tomadas as providências cabíveis para que a quantia de R\$750,00, referente ao que dispôs o Acórdão nº0009/2009, de fls. 563/569, fosse descontada em 12 (doze) parcelas na folha de pagamento do Major Lyndon Jonhson de M. Sabóia, nos termos do Art.25, §único, e Art.27, I, da Lei nº12.509/95. Ressalte-se que o Comando Geral da PMCE descontou em folha de pagamento, o valor da multa (código 624 – Multa TCE), nos meses de nov/2011 a out/2012. (v. Documentos de fls. 959 e 962/964). Considerando que, ao final, o órgão técnico, levando em consideração que foi comprovado o recolhimento das multas aplicada aos ex-gestores da PMCE, responsáveis pela Prestação de Contas anual do Órgão, exercício de 1996, encaminhou o feito à consideração superior, propondo que fossem adotadas as seguintes providências: a) que seja expedida quitação integral da multa imposta aos ex-gestores da PMCE, Coronéis José Gilson Liberato, ex-Comandante da PMCE, Celso Augusto Medeiros de Sousa, Raimundo Sampaio Filho, Cap. Jorge Pontes Lima, Major Lyndon Jonhson de M. Sabóia e Cap. Raimundo Nonato Ramos Filho, e consequente ciência aos interessados, em atendimento ao Art.26 da Lei 12.509/95; b) que seja autorizado o arquivamento dos presentes autos. Considerando ainda, o quanto se contém na legislação inerente a matéria; Considerando finalmente, os fundamentos do voto da Relatora deste processo, vazado nos seguintes termos: Face ao exposto e tendo em vista o que contém na presente instrução processual, adotamos como nosso o fundamento expandido pelo órgão instrutivo (Certificado de nº0085/2012, fls. 965/967), sugerindo que seja expedida a quitação integral da multa imposta aos responsáveis, Coronéis José Gilson Liberato, ex-Comandante da PMCE, Celso Augusto Medeiros de Sousa, Raimundo Sampaio Filho, Cap. Jorge Pontes Lima, Major Lyndon Jonhson de M. Sabóia e Cap. Raimundo Nonato Ramos Filho, referente a Prestação de Contas, exercício de 1996, com o consequente arquivamento do presente feito, dando-se ciência aos interessados da decisão. É como voto. ACORDA O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, por unanimidade de votos, determinar a expedição da quitação integral das multa impostas aos Srs. Coronéis José Gilson Liberato, Celso Augusto Medeiros de Sousa e Raimundo Sampaio Filho, ao Major Lyndon Jonhson de M. Sabóia e aos Capitães Jorge Pontes Lima e Raimundo Nonato Ramos Filho, dando-se ciência do teor da decisão aos interessados, com posterior arquivamento dos presentes autos, nos termos do Acórdão. Arguiu suspeição o Conselheiro Alexandre Figueiredo. Declarou-se impedido o Conselheiro Rholden Botelho de Queiroz. Presentes, também, ao julgamento o Conselheiro Edilberto Pontes e os Auditores Itacir Todero e Paulo César de Souza. Transcreva-se e Cumpra-se. SALA DAS SESSÕES, em Fortaleza, 10 de dezembro de 2012.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior

PRESIDENTE

Conselheira Soraia Thomaz Dias Victor

RELATORA

Fui presente:

Gleydson Antônio Pinheiro Alexandre  
PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

\*\*\* \*\*

**ACÓRDÃO Nº0105/2012**

**PROCESSO: 00416/2011-0**

**DATA: 18/12/2012**

VISTOS, ETC...CONSIDERANDO que este processado dispõe sobre o Relatório de Gestão Fiscal da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, referente ao 3º quadrimestre de 2010, em cumprimento ao disposto no art.54 da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF e artigo 2º da Instrução Normativa nº01/2000 do Tribunal de Contas do Ceará; CONSIDERANDO que a 9ª Inspeção de Controle Externo, através do Certificado nº0142/2011, examinou minuciosamente a matéria e, ao final, concluiu: “Ante o exposto, esta Inspeção, considerando que os esclarecimentos apresentados juntamente com os documentos acostados aos autos foram suficientes para dirimir os questionamentos levantados e que foi observado que a despesa total com pessoal da AL, relativa ao 3º quadrimestre de 2010, correspondeu a um percentual de 1,86% em relação à Receita Corrente Líquida – RCL do Estado, os quais ficaram abaixo do limite prudencial (2,22%) e legal (2,34%), encaminha os autos à consideração superior sugerindo o arquivamento do presente processo” (sic); CONSIDERANDO que, em data de 13.12.2011, a Relatora (Conselheira Soraia Victor) encaminhou os presentes autos ao Ministério Público Especial, a fim de que fosse emitido o devido Parecer sobre a matéria; CONSIDERANDO que o Dr. Gleydson Antônio Pinheiro Alexandre, Procurador-Geral, examinou a espécie e, ao final do Parecer nº0461/2012, concluiu: “Como demonstração da necessidade de análise mais aprofundada da classificação dos itens de despesa, tome-se por exemplo o item 3600 – Outros serviços de pessoa física que somou R\$49.995.330,66 ao longo de 2010. Se todo o valor incluído no item de despesa 3600, por suposição, fosse inserido no gasto total da despesa com pessoal, o limite seria ultrapassado, visto que efetuando tal soma no caso em tela, o percentual da despesa com pessoal diante da Receita Corrente Líquida – RCL atingiria 2,37%, e portanto, extrapolaria os limites máximo (2,34%) e prudencial (2,22%) previstos na LRF. Assim, este Ministério Público de Contas opina pelo sobrestamento do processo ora em estudo até que o processo nº04155/2011-7, referente à prestação de contas da ALCE do exercício de 2010, seja julgado por este Tribunal” (sic); CONSIDERANDO o quanto se contém na instrução processual, notadamente no Certificado nº0142/2011, expedido pela 9ª Inspeção de Controle Externo; CONSIDERANDO o quanto se contém na legislação vigente aplicável à espécie; Continuação do Acórdão nº0105/2012 // Processo nº00416/2011-0 CONSIDERANDO o quanto se contém na remansosa jurisprudência desta egrégia Corte de Contas; ACORDA O TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ, por maioria de votos, vencida a Conselheira Soraia Victor (Relatora), em determinar o arquivamento dos presentes autos. • Votaram os Conselheiros Alexandre Figueiredo (Relator), Soraia Victor, Pedro Timbó, Edilberto Pontes e Rholden Queiroz, bem como o Auditor Paulo César. Transcreva-se e Cumpra-se. SALA DAS SESSÕES, em 18 de dezembro de 2012.

Conselheiro Valdomiro Távora

PRESIDENTE

Conselheiro Alexandre Figueiredo

RELATOR DESIGNADO

Fui presente:

Gleydson Antônio Pinheiro Alexandre  
PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL

\*\*\* \*\*

**ACÓRDÃO Nº0106/2012**

**PROCESSO: 00794/2012-6**

**DATA: 18/12/2012**

VISTOS, ETC... CONSIDERANDO que este processado dispõe sobre o Relatório de Gestão Fiscal desta egrégia Corte de Contas, relativo ao 3º Quadrimestre de 2011, já com os dados definitivos, em cumprimento ao disposto no art.54 da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF e artigo 2º da Instrução Normativa nº01/2000 do Tribunal de Contas do Ceará; CONSIDERANDO que a 9ª Inspeção de Controle Externo, através do Certificado nº047/2012, examinou minuciosamente os seguintes tópicos: - Da emissão e publicação do Relatório de Gestão Fiscal – RGF (arts.54 e 55 da LRF e art.2º da IN nº01/00-TCE); - Comprometimento das Despesas com Pessoal em relação à Receita Corrente Líquida (RCL); - Dos Demonstrativos da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar; - CONSIDERANDO que, ao final, a Inspeção competente concluiu: “Diante do exposto, esta Inspeção considerando as ponderações expedidas e que após análise dos dados constantes do Relatório de Gestão Fiscal em apreço, observou-se que a despesa total com pessoal do TCE, relativa ao 3º quadrimestre de 2011, correspondeu a um percentual de 0,35%, em relação a Receita Corrente Líquida-RCL do Estado, os quais ficaram abaixo do limite prudencial (0,42%) e legal (0,44%), encaminha os autos à consideração superior, sugerindo o arquivamento do presente processo”; CONSIDERANDO que, em data de 31.05.2012, este



Conselheiro encaminhou os presentes autos ao Ministério Público de Contas, a fim de que fosse emitido o devido Parecer sobre a matéria; CONSIDERANDO que o Dr. Gleydson Antônio Pinheiro Alexandre, Procurador-Geral, examinou a espécie e, ao final do Parecer nº0534/2012, concluiu: “Desta feita, este Ministério Público de Contas opina pelo arquivamento do presente processo. Todavia, ressalta-se a importância da análise dos gastos expressos na rubrica 37 para que se evite a famigerada terceirização de atividade-fim do Estado, sendo imperioso que esta Corte determine inspeções, através de sua Inspeção competente, com o fito de examinar se os referidos gastos referem-se unicamente a atividade-meio ou se há terceirização de atividade-fim” (sic); CONSIDERANDO o quanto se contém na instrução processual, notadamente no Certificado nº047/2012, expedido pela 9ª Inspeção de Controle Externo; Continuação do Acórdão nº0106/2012 // Processo nº00794/2012-6 CONSIDERANDO o quanto se contém na legislação vigente aplicável à espécie; CONSIDERANDO o quanto se contém na remansosa jurisprudência desta egrégia Corte de Contas; ACORDA O TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ, por unanimidade de votos, em determinar o arquivamento dos presentes autos, bem como, por maioria de votos, vencida a Conselheira Soraia Victor, em não determinar a diligência proposta na Declaração de Voto subscrita pela aludida Conselheira, constituidora das fls. 40/48. • Votaram os Conselheiros Alexandre Figueiredo (Relator), Soraia Victor, Edilberto Pontes e Rholden Queiroz, bem como o Auditor Paulo César. • Declarou-se impedido o Conselheiro Valdomiro Távora (Presidente). • A Conselheira Soraia Victor apresentou Declaração de Voto. Transcreva-se e Cumpra-se. SALA DAS SESSÕES, em 18 de dezembro de 2012.

Conselheiro Pedro Timbó

PRESIDENTE

VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO EVENTUAL DA PRESIDÊNCIA

Conselheiro Alexandre Figueiredo

RELATOR

Fui presente:

Gleydson Antônio Pinheiro Alexandre

PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

\*\*\* \*\*

**ACÓRDÃO Nº0107/2012**  
**PROCESSO: 4.620/2012-4**  
**DATA: 18/12/2012**

VISTOS, ETC... CONSIDERANDO que este processado dispõe sobre o Relatório de Gestão Fiscal do Tribunal de Contas dos Municípios, relativo ao 1º quadrimestre de 2012, em cumprimento ao disposto nos arts.54 e 55 da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF e artigo 2º da Instrução Normativa nº01/2000 do Tribunal de Contas do Ceará; CONSIDERANDO que a 9ª Inspeção de Controle Externo, através do Certificado nº052/2012, examinou a matéria, oportunidade em que observou: 01) Ao analisar os dados constantes no presente Relatório de Gestão Fiscal, juntamente com os registros contábeis, foi possível observar que a despesa total com pessoal do TCM, relativa ao 1º quadrimestre de 2012, correspondeu a um percentual de 0,37%, em relação a Receita Corrente Líquida-RCL do Estado, os quais ficaram abaixo do limite legal (0,62%) e prudencial (0,59%). Dessa forma, foi emitido o Certificado nº051/2012 (fls. 46/49), sugerindo o arquivamento dos autos; 2) Em face da chegada a esta egrégia Corte de Contas de documentos relacionados ao presente processo, protocolizados sob o nº4.698/2012-8, o Relator autorizou a devolução dos autos a Inspeção, a fim de que fosse emitido novo pronunciamento sobre a espécie; 3) Ao reexaminar o Feito, foi possível constatar que foi elaborado um novo Relatório de Gestão Fiscal (fl. 55), onde se verifica que não foi alterado o montante da Despesa com Pessoal, já apresentado no demonstrativo anterior (fl. 02), permanecendo o comprometimento das despesas do TCM, do 1º quadrimestre de 2012, em relação a Receita Corrente Líquida-RCL, no percentual de 0,37%; 4) Acrescente-se que o RGF foi republicado, com as retificações realizadas, no DOE de 04.06.2012, não se vislumbrando quaisquer irregularidades no presente processo; CONSIDERANDO que, ao final, a Inspeção competente concluiu: “Ante o exposto, esta Inspeção ao reexaminar o feito e, considerando que após a análise dos dados constantes do Relatório de Gestão Fiscal, às fls. 02 e 55, observou-se que a despesa total com pessoal do TCM, relativa ao 1º quadrimestre de 2012, correspondeu a um percentual de 0,37%, em relação a Receita Corrente Líquida-RCL do Estado, os quais ficaram abaixo do limite legal (0,62%) e prudencial (0,59%), encaminha os autos à consideração superior, sugerindo o arquivamento do presente processo” (sic); CONSIDERANDO que, em data de 18.06.2012, este Conselheiro encaminhou os presentes autos ao Ministério Público Especial, a fim de que fosse emitido o devido Parecer sobre a matéria; Continuação do Acórdão nº0107/2012 // Processo nº4.620/2012-4

CONSIDERANDO que o Dr. Gleydson Antônio Pinheiro Alexandre, Procurador-Geral, examinou a espécie e, ao final do Parecer nº0545/2012, concluiu: “Desta feita, este Ministério Público de Contas opina pelo arquivamento do presente processo. Todavia, ressalta-se a importância da análise dos gastos expressos na rubrica 37 para que se evite a famigerada terceirização de atividade-fim do Estado, sendo imperioso que esta Corte determine inspeções, através de sua Inspeção competente, com o fito de examinar se os referidos gastos referem-se unicamente a atividade-meio ou se há terceirização de atividade-fim” (sic); CONSIDERANDO o quanto se contém na instrução processual, notadamente no Certificado nº052/2012, expedido pela 9ª Inspeção de Controle Externo; CONSIDERANDO o quanto se contém na legislação vigente aplicável à espécie; CONSIDERANDO o quanto se contém na remansosa jurisprudência desta egrégia Corte de Contas; ACORDA O TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ, por maioria de votos, vencida a Conselheira Soraia Victor, em determinar o arquivamento dos presentes autos. • Votaram os Conselheiros Alexandre Figueiredo (Relator), Soraia Victor, Pedro Timbó, Edilberto Pontes e Rholden Queiroz, bem como o Auditor Paulo César. • A Conselheira Soraia Victor apresentou Declaração de Voto. Transcreva-se e Cumpra-se. SALA DAS SESSÕES, em 18 de dezembro de 2012.

Conselheiro Valdomiro Távora

PRESIDENTE

Conselheiro Alexandre Figueiredo

RELATOR

Fui presente:

Gleydson Antônio Pinheiro Alexandre

PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**Nº05/2012-TCE/CE**

Processo nº10321/2012-2-TC. Órgão Gerenciador: Secretaria do Planejamento e Gestão (SEPLAG), CNPJ nº08.691.976/0001-60, Av. General Afonso Albuquerque Lima s/n, Edifício SEPLAG – 1º Andar, Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Cambéa, CEP: 60.822-325 Fortaleza/CE. Fornecedor: **AGATEK INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, CNPJ nº07.157.605/0001-30, Rua Pero Coelho, nº427, Centro, CEP 60.140-100, Fortaleza/CE. Objeto: **Aquisições e instalações de persianas em PVC fosco verticais em PVC fosco.** Vigência: 17/12/2012 a 29/03/2013. Modalidade da Licitação: Pregão Eletrônico nº20110030/2012 da Secretaria do Planejamento e Gestão - SEPLAG/CE, constante do Processo Administrativo nº10321/2012-2-TC. Fundamentação Legal: Art.15 da Lei nº8.666/93, regulamentado pelo Decreto Federal nº3931/2001. Valor Global: R\$1.322,77 (um mil, trezentos e vinte e dois reais e setenta e sete centavos). Data da Assinatura: 17 de dezembro de 2012. Signatários: Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior - Presidente do TCE/CE, e Bernardo Lima de Albuquerque Júnior, representante legal da empresa.

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº17/2012-TCE/CE**

Processo nº10993/2012-7-TC. Órgão Gerenciador: Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE/CE), CNPJ nº09.499.757/0001-46, Rua Sena Madureira nº1047, Centro, CEP: 60.055-080, Fortaleza/CE. Fornecedor: **POLIMAX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, CNPJ nº06.954.256/0001-14, Av. Presidente Juscelino Kubitschek nº3236, Passaré, CEP: 60.861-630, Fortaleza/CE. Objeto: **Aquisição de material para limpeza, conservação, higiene e material hospitalar**, conforme Lotes 3, 4 e 11 do Pregão Eletrônico nº11/2012-TCE/CE. Vigência: 07/12/2012 a 06/12/2013. Modalidade da Licitação: Pregão Eletrônico nº11/2012-TCE/CE, constante do Processo Administrativo nº08630/2012-5-TC. Fundamentação Legal: Art.15 da Lei nº8.666/93, regulamentado pelo Decreto Federal nº3931/2001. Valor Global: R\$14.469,98 (quatorze mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e noventa e oito centavos). Data da Assinatura: 07 de dezembro de 2012. Signatários: Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior - Presidente do TCE/CE, e Francisco Gualter Calado Barros – representante legal da empresa.

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº38/2012**

Contratante: Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE/CE), CNPJ nº09.499.757/0001-46, Rua Sena Madureira nº1047, Centro, Fortaleza/CE. Contratada: **BANCO BRADESCO S/A**, CNPJ nº60.746.948/0001-12, Rua Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco/SP. Objeto: **Prestação de serviços bancário**, conforme Anexo I do edital do Pregão Presencial nº20120063. Modalidade da Licitação: Pregão Presencial nº20120063.



Fundamentação Legal: Pregão Presencial nº20120063 e seus anexos, a Lei Federal nº10.520/2002, Lei Federal nº8.666/1993 e Processo Administrativo nº00128/2013-9-TC. Vigência: 1/1/2013 à 31/12/2018 (60 meses). Foro: Fortaleza/CE. Data da Assinatura: 26 de dezembro de 2012. Signatários: Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior – Presidente do TCE/CE, e Domingos Figueiredo de Abreu – Vice-Presidente do Banco Bradesco S.A.

\*\*\* \*\*

### TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº22/2013

PARTES: TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, CNPJ nº06.750.319/0001-10 e CARLOS AUGUSTO PEREIRA, CPF nº738952299-20. OBJETO: **prestação de serviços de regência do Coral de Contas** do TCM. VALOR: mensal de R\$650,00 (seiscentos e cinquenta reais). VIGÊNCIA: iniciará a contar de sua data, 16 de janeiro de 2013, encerrando-se em 31 de dezembro de 2013. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.24, II, da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações. DESPESAS: o valor acordado para a execução total da prestação dos serviços correrá por conta do orçamento do TCM: Codificação: 03100001 – Tribunal de Contas dos Municípios; Função 01 – Legislativa; Subfunção: 122 – Administração Geral; Programa de Governo: 500 – Programa de Gestão e Manutenção – TCM; Ação: 28215 – Manutenção e Funcionamento – TCM; Natureza da Despesa: 339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; Fonte de Recursos: 00. Fortaleza, 16 de janeiro de 2013.

Manoel Beserra Veras  
PRESIDENTE

Visto:

ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE PAUTA Nº7/2013 PLENO

Serão **apreciados/julgados**, em sessão ordinária, após 48 horas da circulação desta publicação, os seguintes **PROCESSOS**:

Relator: Cons. Artur Silva  
Processo nº 10204/11  
Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2010 Recurso de Reconsideração: 29617/12  
Órgão: SECRET. ADMINISTRACAO DE TABULEIRO DO NORTE  
Responsável: MARCOS AURELIO DE ARAUJO  
Processo nº 10409/11  
Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2010 Recurso de Reconsideração: 28775/12  
Órgão: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO DE IPU  
Responsável: FRANCISCO MAGELA ARAGAO XIMENES  
Advogado: CICERO EVERTON ANDRADE FEITOSA  
Relator: Cons. Ernesto Sabóia  
Processo nº 31376/09  
Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2009 Recurso de Reconsideração: 27841/12  
Órgão: SECRETARIA DE TURISMO E DESPORTO DE PINDORETAMA  
Responsável: MARTA DULCELIA GURGEL AVILA  
Relator: Cons. Helio Parente  
Processo nº 8906/09  
Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2008 Recurso de Reconsideração: 24443/11  
Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE  
Responsável: ANTONIO JOSE RODRIGUES  
Processo nº 9850/11  
Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2010 Recurso de Reconsideração: 23730/12  
Órgão: FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SAO JOAO DO JAGUARIBE  
Responsável: MARIA VERONICA DA SILVA  
Processo nº 25374/04 - Processo transformado nº21986/04  
Natureza: Tomada de Contas Especial - 2004 Incidente de Nulidade Absoluta: 21840/12  
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO  
Interessado: ARGENTINA SAMPAIO PADILHA  
Interessado: LUIZETE ALBANO DE FREITAS MENEZES  
Processo nº 25428/03 - Processo transformado nº17299/03  
Natureza: Tomada de Contas Especial - 2003 Incidente de Nulidade Absoluta: 15625/12

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE CANINDE  
Responsável: FRANCISCO CELSO CRISOSTOMO SECUNDINO  
Processo nº 26821/08  
Natureza: Tomada de Contas de Gestão - 2003 Recurso de Revisão: 3505/12  
Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE ACOPIARA  
Responsável: ANTONIO RAIMUNDO MENDONCA EVANGELISTA  
Processo nº 27509/04 - Processo transformado nº25502/04  
Natureza: Tomada de Contas Especial - 2004 Recurso de Reconsideração: 12747/12  
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUA  
Responsável: LUIZ MENEZES DE LIMA  
Relator: Cons. Pedro Ângelo  
Processo nº 9634/11  
Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2010 Recurso de Reconsideração: 29840/12  
Órgão: GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR POMPEU  
Responsável: AILA MARIA JORGE HOLANDA  
Processo nº 10885/08  
Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2007 Recurso de Reconsideração: 9304/12  
Órgão: FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL DE IRAUCUBA  
Responsável: FRANCISCA MULDIANE PEDROZA FREITAS  
Processo nº 25170/03 - Processo transformado nº22976/03  
Natureza: Tomada de Contas Especial - 2002 Recurso de Reconsideração: 14753/11  
Órgão: FUNDEF DE SAO BENEDITO  
Responsável: GADYEL GONCALVES DE AGUIAR PAULA  
Responsável: ROZE FLAVIA DA SILVA  
Responsável: SIMONE DE FREITAS BRANDAO  
Responsável: VICENTE GONCALVES DE PAULA FILHO  
Advogado: WILSON DA SILVA VICENTINO  
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22-janeiro-2013.  
Fernando Antonio Diogo de Siqueira Cruz  
SECRETÁRIO

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE PAUTA Nº6/2013 1ª CÂMARA

Serão **apreciados/julgados**, em sessão ordinária, após 48 horas da circulação desta publicação, os seguintes **PROCESSOS**:

Relator: Auditor David Santos Matos  
Processo nº 10103/12  
Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2011  
Órgão: SEC.MUN. DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS DE JAGUARUANA  
Responsável: GILMARIO DA SILVA  
Processo nº 11103/12  
Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2011  
Órgão: FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE JAGUARUANA  
Responsável: WENDELL JORGE DA SILVA  
Processo nº 12132/12  
Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2011  
Órgão: SEC. DE AGRICULTURA, REC. HIDRIC. MEIO AMBIENTE DE GRACA  
Responsável: PEDRO VALDOMIRO JORGE  
Processo nº 30215/12  
Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2011  
Órgão: FUNDO DE HABITACAO E INTERESSE SOCIAL DE SANTANA DO ACARAU  
Responsável: CARLA MARIA ARAUJO PINTO  
Relator: Cons. Marcelo Feitosa  
Processo nº 9196/11  
Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2010  
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANOPOLIS  
Responsável: FRANCISCO VIEIRA COSTA FILHO  
Processo nº 10548/11  
Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2010  
Órgão: FUNDO MUNICIPAL SEGURIDADE SOCIAL DE AMONTADA  
Responsável: LINO QUEIROZ DE BARROS JUNIOR  
Processo nº 11157/12  
Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2011  
Órgão: FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE TEJUCUOCA  
Responsável: FRANCISCO VALMAR MOTA BERNARDO  
Processo nº 11620/10

Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2009  
 Órgão: SEC.MUN.MEIO AMB. E SERV. PUBLICOS DE JUAZEIRO DO NORTE

Responsável: ONELIA MARIA MOREIRA LEITE LIMA  
 Processo nº 11621/10

Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2009  
 Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO DE JUAZEIRO DO NORTE

Responsável: JOSE CARLOS DOS SANTOS  
 Advogado: WILSON DA SILVA VICENTINO  
 Processo nº 11640/10

Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2009  
 Órgão: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DE JUAZEIRO DO NORTE

Responsável: GIZELE DE MENEZES BEZERRA LIMA  
 Advogado: WILSON DA SILVA VICENTINO  
 Processo nº 12890/01

Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2000  
 Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PINDORETAMA

Responsável: RENATA MARIA COSTA MARTINS  
 Processo nº 14110/11

Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2011  
 Órgão: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO DE EUSEBIO

Responsável: IVANILDO FERREIRA DA SILVA  
 Advogado: GIORDANO BRUNO ARAUJO CAVALCANTE MOTA

Relator: Cons. Pedro Ângelo  
 Processo nº 7239/11

Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2010  
 Órgão: FUNDEB DE MAURITI

Responsável: CLAUDIA FERNANDA MOREIRA DA SILVA  
 Processo nº 9717/11

Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2010  
 Órgão: FUNDO MUNC.DOS DIREITOS CRIANCA E ADOLES DE ITAITINGA

Responsável: ADRIANA MORAIS DE FREITAS  
 Processo nº 9753/12

Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2011  
 Órgão: GABINETE DO PREFEITO DE MARANGUAPE

Responsável: FRANCISCO EDUARDO MOTA GURGEL  
 Processo nº 10472/11

Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2010  
 Órgão: GABINETE DO PREFEITO DE PEREIRO

Responsável: JOSE GOMES MARTINS  
 Processo nº 10478/11

Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2010  
 Órgão: SECRETARIA DE DESENV.RURAL E MEIO-AMBIEN DE GENERAL SAMPAIO

Responsável: JOSE DO EGITO SALES ANDRADE  
 Processo nº 10926/11

Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2010  
 Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MORAUJO

Responsável: ANTONIO GILBERTO SILVA ALMEIDA  
 Processo nº 18384/06 - Processo transformado nº5678/06

Natureza: Tomada de Contas Especial - 2005  
 Órgão: SEC. DE OBRAS E SERVICOS PUBLICO DE FRECHEIRINHA

Responsável: ITALO STEFANY CARVALHO DA SILVA  
 Processo nº 18962/09

Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2009  
 Órgão: SECRETARIA DE ADMINSTRACAO DE SENADOR POMPEU

Responsável: ANTONIA EREMITA TEIXEIRA DE OLIVEIRA  
 Processo nº 25123/12 - Processo transformado nº22765/12

Natureza: Tomada de Contas Especial - 2012  
 Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI

Responsável: FRANCISCO ROMULO CRUZ GOMES  
 Processo nº 27792/12 - Processo transformado nº23865/12

Natureza: Tomada de Contas Especial - 2012  
 Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINOPOLE

Responsável: ANTONIO RIBEIRO TABOSA  
 Processo nº 31742/06 - Processo transformado nº26789/06

Natureza: Tomada de Contas de Gestão - 2001  
 Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTANA DO ACARAU

Responsável: RAIMUNDO NONATO ARAUJO  
 TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22-janeiro-2013.  
 Fernando Antonio Diogo de Siqueira Cruz  
 SECRETÁRIO

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE PAUTA Nº7/2013 2ª CÂMARA**

Serão **apreciados/julgados**, em sessão ordinária, após 48 horas da circulação desta publicação, os seguintes **PROCESSOS**:

Relator: Cons. Artur Silva  
 Processo nº 9157/09

Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2008  
 Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAU

Responsável: JOSE MARIA CAVALCANTE FILHO  
 Processo nº 10397/12

Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2011  
 Órgão: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DE CAMOCIM

Responsável: JOSE MARIA ALVES  
 Advogado: LEONARDO WANDEMBERG LIMA BATISTA  
 Advogado: MANOEL UNDINO GOMES DA FONSECA NETO  
 Advogado: MURILO GADELHA VIEIRA BRAGA  
 Processo nº 10426/11

Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2010  
 Órgão: SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS DE SANTANA DO ACARAU

Responsável: AFONSARINO OLIVEIRA SALES  
 Processo nº 10653/09

Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2008  
 Órgão: SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA DE MORRINHOS

Responsável: TIAGO HENRIQUE ARAUJO VASCONCELOS  
 Processo nº 11435/12

Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2011  
 Órgão: SIRHSP - SEC INFRAESTRUTURA, REC HIDRICOS E SERV PUBL DE CROATA

Responsável: ALMERINO BEZERRA DE SOUZA  
 Processo nº 13262/07

Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2006  
 Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA

Responsável: EDMUNDO RODRIGUES JUNIOR  
 Responsável: JOSE AMARO DOS SANTOS

Pres.Comissão Licitação: FRANCISCO DAVES LOIOLA BARROS

Membro Comissão Licitação: ADRIANA QUEIROZ DE AQUINO

Membro Comissão Licitação: FRANCISCA DIAS FREIRE ANDRADE

Processo nº 13603/12

Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2011  
 Órgão: SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE CAMOCIM

Responsável: CARLOS ANTONIO ALVES CORNELIO  
 Processo nº 14304/09

Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2008  
 Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CASCAVEL

Responsável: MARIA JANE DANTAS DE SOUSA SILVA  
 Processo nº 27040/12 - Processo transformado nº23903/12

Natureza: Tomada de Contas Especial - 2012  
 Órgão: SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE IPU

Responsável: FRANCISCA EDINAN MARTINS FERREIRA  
 Processo nº 27045/12 - Processo transformado nº23866/12

Natureza: Tomada de Contas Especial - 2012  
 Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE MULUNGU

Responsável: FRANCISCO LOPES SAMPAIO  
 Relator: Cons. Ernesto Sabóia

Processo nº 4545/12 - Processo transformado nº760/12

Natureza: Tomada de Contas de Gestão - 2009  
 Órgão: FUNDO SEGURIDADE SOCIAL DE MARCO

Responsável: JOSE VANDERLAU SOARES  
 Processo nº 14213/12

Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2011  
 Órgão: FUNDO MUNICIPAL DIR.CRIANCA E ADOLESC. DE MARCO

Responsável: RITA LIDUINA SOUSA  
 Processo nº 16296/11

Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2011  
 Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATARINA

Responsável: MAIKEL PAES DE ANDRADE RODRIGUES  
 Relator: Cons. Helio Parente

Processo nº 11260/12

Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2011  
 Órgão: FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANCA E ADOLESCENTE DE SENADOR POMPEU

Responsável: ANTONIA JEOVANIA CANUTO RIBEIRO  
 Processo nº 14734/08 - Processo transformado nº9424/08  
 Natureza: Tomada de Contas de Gestão - 2005  
 Órgão: SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVICOS DE GRACA

Responsável: GADYEL GONCALVES DE AGUIAR PAULA  
 Processo nº 29136/11 - Processo transformado nº15759/11  
 Natureza: Tomada de Contas Especial - 2010  
 Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JAGUARIBARA

Responsável: MARIA DA CONCEIÇÃO PINHEIRO AMORIM  
 TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22-janeiro-2013.

Fernando Antonio Diogo de Siqueira Cruz  
 SECRETÁRIO

\*\*\* \*\*

## OUTROS

**Estado do Ceará - Câmara Municipal de São Benedito - Aviso de Licitação - Modalidade: Pregão Presencial Nº 0001/2013 - Menor Preço.** A Câmara Municipal de São Benedito, através de sua Comissão Permanente de Licitação, mediante pregoeiro designado, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 04 de fevereiro de 2013, realizará às 08:30 horas, credenciamento para **Pregão Presencial Nº 0001/2013**, e às 09:00 horas estará recebendo os envelopes contendo habilitações e propostas de preços que tem por objeto: Aquisição de combustíveis e lubrificantes para atender a Câmara Municipal de São Benedito-CE. Os interessados poderão adquirir o edital, no endereço: Praça 25 de novembro, S/Nº - Prédio da Câmara - Centro, CEP: 62.370-000 - São Benedito-CE., no horário de expediente das 08:00hs às 12:00hs e obter demais informações, através do fone (0\*\*88) 3626.1238.

**Pregão Presencial Nº 0002/2013; Menor Preço.** A Câmara Municipal de São Benedito, através de sua CPL, mediante pregoeiro designado, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 04 de fevereiro de 2013, realizará às 11:00 horas, credenciamento para **Pregão Presencial Nº 0002/2013**, e as 11:30 horas estará recebendo os envelopes contendo habilitações e propostas de preços que tem por objeto: Contratação dos serviços especializados de consultoria e assessoria em: licitação, contabilidade, assessoria jurídica, controle interno, administrativa, financeira e serviço de publicidades, junto a Câmara Municipal de São Benedito-CE. Os interessados poderão adquirir o edital, no endereço: Praça 25 de novembro, S/Nº - Prédio da Câmara - Centro, CEP: 62.370-000 - São Benedito-CE., no horário de expediente das 08:00hs às 12:00hs e obter demais informações, através do fone (0\*\*88) 3626.1238.

**Pregão Presencial Nº 0003/2013 - Menor Preço.** A Câmara Municipal de São Benedito, através de sua CPL, mediante pregoeiro designado, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 04 de fevereiro de 2013, realizará às 16:00 horas, credenciamento para **Pregão Presencial Nº 0003/2013**, e as 16:30 horas estará recebendo os envelopes contendo habilitações e propostas de preços que tem por objeto: Locação de veículos para atender a Câmara Municipal de São Benedito-CE. Os interessados poderão adquirir o edital, no endereço: Praça 25 de novembro, S/Nº - Prédio da Câmara - Centro, CEP: 62.370-000, São Benedito-CE., no horário de expediente das 08:00hs às 12:00hs e obter demais informações, através do fone (0\*\*88) 3626.1238. São Benedito-CE., 22 de janeiro de 2013. Ricardo Correia Cunha - Pregoeiro.

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO - EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Processo nº. 2013.01.21.0001.** A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Eusébio, designada por meio da Portaria Nº 016/2013, 01 de janeiro de 2013, em cumprimento à ratificação procedida pelo Senhor Secretário de Saúde, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE de licitação nº. 2013.01.21.0001; Fundamento Legal: Caput do Artigo 25, da Lei nº. 8.666/93; **OBJETO:** contratação do CDE - CLÍNICA DE DIÁLISE DO EUSÉBIO LTDA, para prestação de serviços diálise para o atendimento aos pacientes portadores de doenças renais crônicas; Favorecido: CDE - CLÍNICA DE DIÁLISE DO EUSÉBIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.060.456.0001-59, com sede na Cidade de Eusébio, à Rua Carmelita Rebouças nº 508; totalizando o valor R\$ 6.268.348,80 (Seis milhões, duzentos e sessenta e oito mil, trezentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos); Orçamento: recursos proveniente do SUS, consignado no orçamento da Prefeitura Municipal de Eusébio, Secretaria de Saúde, exercício 2013 na seguinte classificação: 02.10.01.10.302.0016.2121 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00; Prazo de duração contratual: data de assinatura até 31 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº. 8.666/93, por tratar-se de serviços de natureza continuada; INEXIGIBILIDADE de Licitação emitida pela Comissão de Licitação em 21.01.2013; Ratificação da Dispensa: Realizada pelo Gestor da Secretaria de Saúde, Senhor Mário Lúcio Ramalho Martildes, em 21.01.2013. **Tânia Cavalcante da Silva - Presidente da CPL.**

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA - Decreto nº001/2013 de 02 janeiro.** Dispõe sobre Estado de Emergência que Especifica. **O Prefeito Municipal de Monsenhor Tabosa**, no uso da atribuição que lhe a Lei Orgânica no Município, (ver artigo), e;- **Considerando** dos novos Secretario Municipais e da Comissão permanente de licitação, a necessidade de um estudo das pautas das licitações a serem abertas e a necessidade de novos pesquisas de preços em conformidade com a Lei 8.666/93. **Considerando-** que as atividades administrativas e finalísticas da prefeitura municipal não podem sofrer interrupção de continuidade. **Considerando** que determinadas aquisições e serviços podem vir a afetar diretamente as atividades da Prefeitura Municipal. **Considerando** o estado de calamidade em que se encontra o numero se a realização de limpeza publica há vários meses, com os resíduos sólidos espalhados pelas ruas. Devidamente considerado pelos municípios a mídia, tornando-se, inclusive, um caso de saúde publica; **Considerando** que no interior Cearense, assim como em outra regiões do país, tem carência de profissionais da saúde e que inexistente previsão no ordenamento jurídico municipal para contratação temporária dos profissionais de saúde por meio de prévio processo seletivo. **Considerando** que o tribunal de contas dos municípios entende que para contratação temporária dos profissionais de saúde. Faz-se necessária a realização de prévio processo seletivo; **Considerando** que a administração publica municipal pretérita realizou contratação temporária dos profissionais de saúde sem concurso publico, e sequer por meio de licitação ou processo seletivo; **Considerando** que a constituição federal determina que a admissão temporária do serviço publico só é possível se na excepcional de interesse publico que existe previsão no ordenamento jurídico municipal para contratação temporária dos profissionais de saúde por meio de prévio processo seletivo; **Considerando** que a prestação de serviços de saúde e limpeza publica trata-se de serviços emergenciais, que não há tempo hábil para realização de processo seletivo; **Considerando** que o almoxarifado municipal que os fornece os medicamentos encontra-se sem condições de atender a população carente, em especial aos pacientes com graves e urgentes necessidades, decorrente de determinação medica no sentido de preservar e evitar o agravamento da saúde dos mesmos; **Considerando** que o almoxarifado municipal que fornece ao serviço de saúde municipal material hospitalar, material de consumo, material de limpeza, produtos alimentos e da necessidade de peças, acessórios, combustíveis e lubrificantes encontra-se sem condições de atender a demanda dos serviços municipais. **Considerando** trata-se de contratações emergenciais, sem tempo hábil para regular licitação. **DECRETA:** Art. 1º. Fica decretado estado de emergência no Município de MONSENHOR TABOSA, em face dos resíduos sólidos despejados nas ruas, terrenos baldios e curso d'água, da carência de profissionais da saúde, e, ainda da insuficiência de material hospitalar, material de consumo, material de limpeza, produtos alimentícios, peças, acessórios, combustíveis e lubrificantes dos veículos. Art. 2º. Fica autorizada as Secretarias Municipais a realizar imediata contratação para executar serviços emergenciais e aquisições de Material de consumo que se fizerem necessários, no prazo máximo de 90 (noventa dias) dias consecutivos e ininterruptos, sendo vedada a prorrogação do respectivo contrato. Art. 3º. Fica Autorizada as Secretarias Municipais realizar imediata contratação de empresa para fornecimento de medicamentos, material hospitalar, material de consumo, material de limpeza, produtos alimentícios, peças, acessórios, combustíveis e lubrificantes e serviços municipais no prazo máximo de 90 (noventa dias) dias consecutivos e ininterruptos. Sendo vedada a prorrogação do respectivo contrato. Art. 4º. Fica Autorizada a Secretaria de infraestrutura a realizar imediata contratação de empresa para executar serviços emergenciais que se fizerem necessários, com o visto de retirar os resíduos sólidos despejados nas ruas, terrenos baldios e curso d'água, no prazo máximo de 90 (noventa dias) dias consecutivos e ininterruptos, sendo vedada a prorrogação do respectivo contrato. Art. 5º. Fica vedado aos Secretários Municipais contratarem sem prévia dispensa de licitação nos termos do Art. 24, inciso IV, da lei 8.666/93. Art.6º. A comissão de Licitação deverá iniciar os processos para aquisição de bens e serviços nos termos da lei 8.666/93, estando homologado e adjudicado o certame licitatório no momento da contratação. Art.7º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário. Paço da prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa, aos 02 dias do mês de janeiro de 2013. Conforme dispõe o artigo 131, 1º da Lei Orgânica do Município de Monsenhor Tabosa/CE, Excelentíssimo senhor Prefeito Municipal, Francisco Jeová Sousa Cavalcante torna PÚBLICO no mural próprio do paço municipal, o decreto nº 01 de 02 de janeiro de 2013. "Dispõe sobre o estado de emergência que especifica" - Francisco Jeová Sousa Cavalcante - Prefeito Municipal

\*\*\* \*\*

**COMUNICADO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CADASTRO DE FORNECEDORES.** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Madalena - CE. COMUNICA, A TODOS OS INTERESSADOS, que se encontra disponível a relação de documentação para cadastramento de fornecedores junto a CPL de Madalena. O Cadastro poderá ser feito na sala da CPL, no seguinte endereço: Av. Antônio Costa Vieira, 305 - Pinhos - Madalena, das 07:00h às 13:00h, informações pelos telefones: (0\*\*88) 3442-1065 ou Fax: (0\*\*88) 3442-1190. Francisca Jeane Sousa do Vale, Presidente da CPL de Madalena.



**CALILA ADMINISTRAÇÃO E COMÉRCIO S.A. CNPJ/MF nº 07.204.217/0001-62 NIRE 23300017838  
ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE OUTUBRO DE 2012**

**DATA, HORA E LOCAL:** Em 30 de outubro de 2012, às 13:00 horas, na sede social da companhia, na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Av. Washington Soares nº 55, sala 1207, 12º andar, CEP 60.811-341.

**QUORUM:** Presentes acionistas representando a totalidade dos capital social. Registrou-se, ainda, a presença dos Srs. Sérgio Vieira Branco, Regina Celi do Nascimento e Andréia Campos Busquet Fernandes, peritos avaliadores da parcela cindida da Companhia, e dos Srs. Ilia Freitas Alencar, Luiz Duarte Ripardo, Antonio de Souza Sales e Maria da Penha Santos, nomeados diretores de Calila Investimentos S.A.

**CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação, nos termos do Parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, e alterações posteriores (“LSA”), tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas da Companhia, conforme registros e assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas.

**MESA:** Presidente: Sr. Tasso Ribeiro Jereissati; e Secretário: Sr. Antonio de Souza Sales.

**ORDEM DO DIA:** deliberar sobre: (i) a justificação de cisão parcial da companhia; (ii) a nomeação dos peritos contratados para realizar a avaliação da parcela a ser destacada do patrimônio da companhia; (iii) o laudo de avaliação preparado pelos peritos; (iv) a cisão parcial da companhia e a consequente redução de seu capital social; (v) a constituição de Calila Investimentos S.A.; e (vi) a nomeação dos diretores de Calila Investimentos S.A..

**DELIBERAÇÕES:** foram aprovadas as seguintes deliberações, todas tomadas por unanimidade de votos: (i) Aprovar a lavratura desta ata na forma sumária, nos termos do art. 130, § 1º, da LSA; (ii) Reratificar a deliberação tomada na Assembléia Geral Extraordinária realizada em 29.10.2012, para deixar consignado que o aumento de capital então aprovado representou a alteração do capital social da Companhia de **R\$ 90.616.719,00** para **R\$ 125.477.612,37**, e não de **R\$ 46.956.487,86** para **R\$ 125.477.612,37**, como então havia constado, tendo havido, portanto, aumento de capital efetivo de **R\$ 34.860.893,37**. A redação do Artigo 5º do Estatuto Social permanece tal qual deliberada na Assembléia Geral Extraordinária realizada em 29.10.2012, tendo em vista que esta rerratificação não representa alteração no capital final e no número de ações finais aprovados naquela data; (iii) Aprovar, nos termos do Art. 229, § 2º, da LSA a “Justificação de Cisão Parcial da Calila Administração e Comércio S.A.” (“Justificação”), firmado pela administração em 30 de outubro de 2012, que estabeleça as condições da cisão parcial da companhia, com a versão de parcela de seu patrimônio para uma nova sociedade, a ser constituída por força da cisão, adotando a denominação social de Calila Investimentos S.A. (“Calila Investimentos”). Os acionistas dispensaram a transcrição no inteiro teor da Justificação, passando o referido documento a fazer parte integrante desta ata na forma do Anexo I; (iv) Aprovar nomeação de (a) Andréia Campos Busquet Fernandes, brasileira, casada, contadora, portadora da carteira de identidade nº 092.551/O-0, expedida pelo CRC/RJ e inscrita no CPF/MF sob o nº 013.748.297-30, com escritório na Av. Rio Branco nº 109, sala 1.102, Centro, Cidade do Rio de Janeiro, RJ; (b) Regina Celi do Nascimento, brasileira, divorciada, contadora, portadora da carteira de identidade nº 057.660/O-3, expedida pelo CRC/RJ e inscrita no CPF/MF sob o nº 627.192.387-91, com escritório na Av. Rio Branco nº 109, sala 1.102, Centro, Cidade do Rio de Janeiro, RJ; e (c) Sérgio Vieira Branco, brasileiro, casado, contador, portador da carteira de identidade nº 016.266/O-2, expedida pelo CRC/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 058.987.657-00, com escritório na Av. Rio Branco nº 109, sala 1.102, Centro, Cidade do Rio de Janeiro, RJ (doravante denominados “Peritos”), para proceder à avaliação da parcela do patrimônio da companhia a ser cindida. Tendo em vista que os Peritos já vinham acompanhando a situação da Companhia, estavam em condição de apresentar o laudo de avaliação em curto espaço de tempo. A Assembléia foi, então, suspensa para fins de elaboração do laudo, tendo sido retomada assim que os Peritos concluíram o seu trabalho; (v) Aprovar o laudo de avaliação da parcela cindida elaborado pelos Peritos, que também faz parte integrante desta ata, e que avaliou o acervo líquido a ser cindido no valor de **R\$ 69.787.140,80**, pelo valor patrimonial contábil, tendo como base o balanço especial levantado em 30.09.2012, valor esse que será integralmente recebido pela Calila Investimentos, conforme indicado na Justificação. Do acervo líquido a ser cindido, **R\$ 66.352.108,77** serão debitados à conta de capital social de **R\$ 3.435.032,03** serão debitados à conta de reserva de reavaliação; (vi) Foi estabelecido que, havendo acionistas dissidentes, o valor de reembolso de suas ações será calculado com base no valor patrimonial por ação da Calila, isto é, será de **R\$ 121,31** por ação ordinária de emissão da Calila; (vii) Aprovar a cisão parcial da Companhia com a consequente redução do seu Capital social dos atuais **R\$ 125.477.612,37** para **R\$ 59.125.503,60**, mantendo-se inalterado o número de ações, passando, por consequência, o “caput” do Art. 5º do estatuto social a vigor com a seguinte redação: “**Art. 5º - O capital social da companhia é de R\$ 59.125.503,60 (cinquenta e nove milhões, cento e vinte e cinco mil, quinhentos e três reais e sessenta centavos), representado por 1.062.661 (um milhão, sessenta e duas mil, seiscentas e sessenta e uma) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, sendo 1.062.633 (um milhão, sessenta e duas mil, seiscentas e trinta e três) ações ordinárias de classe “A”, 7 (sete) ações ordinárias de classe “B”, 7 (sete) ações ordinárias de classe “C”, 7 (sete) ações ordinárias de classe “D” e 7 (sete) ações ordinárias de classe “E”.** (viii) Aprovar a constituição da Calila Investimentos, sob a forma de sociedade anônima; (ix) Estabelecer que a Calila Investimentos terá sua sede social na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Av. Washington Soares nº 55, sala 1207, 12º andar, parte, CEP 60.811-341; (x) Estabelecer que a Calila Investimentos terá como objeto social: (a) o comércio,

importação e exportação de produtos nacionais e estrangeiros; (b) a prestação de serviços administrativos e de assessoria empresarial, na área de contabilidade, financeiro, jurídico e processamento de dados. (c) a participação e investimentos em outras sociedades; (xi) Estabelecer que o capital social da Calila Investimentos, constituído com a parcela cindida do patrimônio da Companhia, será de **R\$ 66.352.108,77**, representado por 1.062.661 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. Em decorrência da operação, será registrada em Calila Investimentos reserva de reavaliação no valor de **R\$ 3.435.032,03**; (xii) Estabelecer que a Calila Investimentos será responsável apenas pelas obrigações que lhes forem transferidas, sem solidariedade com a Companhia cindida; (xiii) Aprovar a eleição dos seguintes membros da diretoria da Calila Investimentos, todos com mandato até a realização da assembléia geral ordinária a realizarse no exercício de 2013: (a) **como Diretor-Presidente**, a Sra. Ilia Freitas Alencar, brasileira, divorciada, contadora, portadora da carteira de identidade nº 328.046, expedida pela SSP-CE, inscrita no CPF/MF sob o nº 117.323.503-53, residente e domiciliada na Rua Almeida Prado nº 1250, apto. 1700, Cocó, CEP 60192-270, na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará; (b) como Diretor, o Luiz Duarte Ripardo, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da cédula de identidade nº 96002288413, expedida pela SSP/CE, inscrito no CPF (MF) nº 001.259.893-34, residente e domiciliado na Rua Princesa Isabel nº 1672, Centro, Fortaleza – Ceará; (c) como Diretor, o Sr. Antônio de Souza Sales, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade nº 2005002080585, expedida pela SSP/CE, inscrito no CPF/MF sob nº 002.232.713-49, residente e domiciliado na Rua Canuto de Aguiar nº 1170, apto. 1101, Meireles, CEP 60160-120, na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará; e (d) como Diretora, a Sra. Maria da Penha Santos, brasileira, solteira, comerciária, portadora da carteira de identidade nº 463.999, expedida pela SSP-CE, inscrita no CPF/MF sob o nº 059.881.873-15, residente e domiciliada na Avenida Desembargador Moreira nº 700, apto. 302, Meireles, CEP 60170-000, na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará; (xiv) Os diretores ora eleitos declararam não estar inabilitados ou incursos em nenhum dos crimes previstos em lei que os tornem inelegíveis para os cargos de administração para os quais foram eleitos; (xv) Fixar remuneração anual global dos administradores da Calila Investimentos no valor de **R\$ 29.856,00**; (xvi) Aprovar as publicações da Calila Investimentos nos seguintes jornais: Diário Oficial do Estado do Ceará e Jornal O Povo; e (xvii) Aprovar o Estatuto Social da Calila Investimentos, nos termos do projeto constante do Anexo III da Justificação.

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, deram por encerrada a assembléia, tendo-se antes feito lavrar esta ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelos presentes.

**ASSINATURAS:** Acionistas: Tasso Ribeiro Jereissati, Joana Queiroz Jereissati, Natália Queiroz Jereissati, Carla Queiroz Jereissati, e André Queiroz Jereissati. Diretores eleitos: Ilia Freitas Alencar, Luiz Duarte Ripardo, Antônio de Souza Sales e Maria da Penha Santos. CERTIDÃO: Confere com o original lavrada em livro próprio. Antônio de Souza Sales – Secretário da Assembléia.

**LISTA DOS ACIONISTAS PRESENTES NA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE OUTUBRO DE 2012.**

NOME DO ACIONISTA	Nº DE AÇÕES ORDINÁRIAS	CLASSE
TASSO RIBEIRO JEREISSATI	1.062.633	A
JOANA QUEIROZ JEREISSATI	7	B
NATÁLIA QUEIROZ JEREISSATI	7	C
CARLA QUEIROZ JEREISSATI	7	D
ANDRÉ QUEIROZ JEREISSATI	7	E
<b>TOTAL</b>	<b>1.062.661</b>	

**ANEXO I DA ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE OUTUBRO DE 2012. JUSTIFICAÇÃO DE CISÃO PARCIAL.** Os administradores da **CALILA ADMINISTRAÇÃO E COMÉRCIO S.A.**, sociedade com sede na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Av. Washington Soares nº 55, 12º andar, CEP 60.811-341, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.204.217/0001-62, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o NIRE nº 23300017838, (“Calila” ou “Companhia”) por fim de atender as exigências dos artigos 225 e 229 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, apresentaram esta justificação que contém os termos e condições da proposta de cisão parcial da Companhia, a ser submetida à deliberação dos acionistas em assembléia geral extraordinária: 1. **DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO** – 1.1. A operação proposta é a cisão parcial da Calila, de forma a transferir para uma nova sociedade a parcela de seu patrimônio pormenorizada no Anexo I à presente Justificação. 2. **JUSTIFICAÇÃO DA REALIZAÇÃO DA OPERAÇÃO** – 2.1. A cisão parcial da Calila, tal como descrita no item 1.1, é justificada pela necessidade de segregar em duas sociedades as participações nos diversos negócios dos quais participam a Companhia e seus acionistas, tendo em vista a natureza distinta dos respectivos ramos de atividade. 3. **AVALIAÇÃO** – 3.1. O acervo líquido cindido será avaliado – a valores contábeis – por 3 (três) peritos: (i) Andréia Campos Busquet Fernandes, brasileira, casada, contadora, portadora da carteira de identidade nº 092.551/O-0, expedida pelo CRC/RJ e inscrita no CPF/MF sob o nº 013.748.297-30, com escritório na Av. Rio Branco nº 109, sala 1.102, Centro, Cidade do Rio de Janeiro, RJ; (ii) Regina Celi do Nascimento, brasileira, divorciada, contadora, portadora da carteira de identidade nº 057.660/O-3, expedida pelo CRC/RJ e inscrita no CPF/MF sob o nº 627.192.387-91, com escritório na Av. Rio Branco nº 109, sala 1.102, Centro, Cidade do Rio de Janeiro, RJ; e (iii) Sérgio Vieira Branco, brasileiro, casado, contador, portador da carteira de

**Continuação CALILA ADMINISTRAÇÃO E COMÉRCIO S.A.**

identidade nº 016.266/O-2, expedida pelo CRC/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 058.987.657-00, com escritório na Av. Rio Branco nº 109, sala 1.102, Centro, cidade do Rio de Janeiro, RJ (doravante denominados "Peritos"). 3.2. O acervo líquido cindido da Companhia será avaliado com base nos elementos constantes do balanço especial da Sociedade levantado em 30.09.2012, que corresponde à data-base da avaliação ("Data-Base"). A cisão parcial da Companhia será levada a efeito pelos valores constantes desta Justificação, desde que o acerto líquido da Sociedade destinado à nova sociedade, conforme previsto na Seção 4 abaixo, seja avaliado por valor suficiente à efetivação da operação. 4. ACERVO LÍQUIDO DA CALILA A SER CINDIDO E TRANSFERIDO À NOVA SOCIEDADE – 4.1. O acervo líquido da Calila a ser cindido e transferido à nova sociedade constituída em decorrência da cisão, no valor de R\$ 69.787.140,80, está indicado no Anexo I a esta Justificação. 5. REDUÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DA CALILA E VALOR DO CAPITAL SOCIAL, DA SOCIEDADE RESULTANTE DA CISÃO – 5.1. A cisão parcial da Calila importará na redução do capital social da Calila, R\$ 125.477.612,37 para R\$ 59.125.503,60, mantendo-se inalterado o número de ações. 5.2. O capital social da nova sociedade será de R\$ 66.352.108,77, representado por 1.062.661 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, sendo 1.062.633 ações ordinárias de classe "A", 7 ações ordinárias de classe "B", 7 ações ordinárias de classe "C", 7 ações ordinárias de classe "D" e 7 ações ordinárias de classe "E". 5.3. Em decorrência da operação, (i) será baixada reserva de reavaliação de Calila no valor de R\$ 3.435.032,03; e (ii) será registrada na nova sociedade reserva de reavaliação no valor de R\$ 3.435.032,03. 6. COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DA SOCIEDADE RESULTANTE DA CISÃO DA CALILA – 6.1. Serão atribuídas aos acionistas da Calila ações da nova sociedade resultante da cisão na proporção de suas atuais participações no capital social da Calila, conforme a tabela abaixo (para cada ação ordinária de emissão da Calila será emitida uma nova ação ordinária da nova sociedade):

NOME DO ACIONISTA	Nº DE AÇÕES ORDINÁRIAS	CLASSE
TASSO RIBEIRO JEREISSATI	1.062.633	A
JOANA QUEIROZ JEREISSATI	7	B
NATÁLIA QUEIROZ JEREISSATI	7	C
CARLA QUEIROZ JEREISSATI	7	D
ANDRÉ QUEIROZ JEREISSATI	7	E
<b>TOTAL</b>	<b>1.062.661</b>	

7. PROJETO DO ESTATUTO SOCIAL E DENOMINAÇÃO DA NOVA SOCIEDADE – 7.1. O projeto do Estatuto Social da nova sociedade constitui o Anexo III e esta Justificação. 7.2. A nova sociedade adotará a denominação de Calila Investimentos S.A. 8. VARIAÇÕES PATRIMONIAIS – 8.1. As eventuais variações patrimoniais posteriores à data-base da operação até a data da cisão serão apropriadas à Calila ou à nova sociedade constituída por força da cisão, conforme digam respeito aos elementos ativos e passivos mantidos na Calila, ou àqueles transferidos à nova sociedade. 9. RESPONSABILIDADE – 9.1. A sociedade constituída por força da cisão será responsável apenas pelas obrigações que lhe forem transferidas, sem solidariedade com a Calila, na forma do disposto no parágrafo único do Art.33 da Lei nº 6.404/76. 10. DIREITO DE RETIRADA – 10.1. Havendo acionistas dissidentes, o valor de reembolso de suas ações será calculado com base no valor patrimonial por ação da Calila, isto é, será de R\$ 121,31 por ação ordinária de emissão da Calila. 11. DISPOSIÇÃO FINAL – 11.1. Aprovada a cisão parcial, competirá à administração da Calila promover o arquivamento e publicação de todos os atos relativos à operação. Fortaleza, 30 de outubro de 2012. CALILA ADMINISTRAÇÃO E COMÉRCIO S.A. Ilia Freitas Alencar - Diretora Presidente; Antônio de Souza Sales - Diretor.

**ANEXO III À JUSTIFICAÇÃO DE CISÃO PARCIAL  
REALIZADA EM 30 DE OUTUBRO DE 2012**

**ESTATUTO SOCIAL DE CALILA INVESTIMENTOS S.A.**

**CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETIVO E DURAÇÃO.** Art. 1º - A Sociedade tem a denominação de Calila Investimentos S.A. ("SOCIEDADE") e reger-se-á pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis. Art. 2º - A SOCIEDADE tem sede e foro na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Av. Washington Soares, 55, 12º andar, sala 1207, parte, bairro Edson Queiroz, CEP 60.811-341, podendo, a critério da Diretoria, criar e extinguir filiais, escritórios e agências em qualquer parte do território nacional ou exterior. Art. 3º - A SOCIEDADE tem por objeto: (a) o comércio, importação e exportação de produtos nacionais e estrangeiros; (b) a prestação de serviços administrativos e de assessoria empresarial, na área de contabilidade, financeiro, jurídico e processamento de dados; (c) a participação e investimentos em outras sociedades. Art. 4º - O prazo de duração da SOCIEDADE é por tempo indeterminado. **CAPÍTULO II – DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES.** Art. 5º - O capital social é de R\$ 59.125.503,60 (cinquenta e nove milhões, cento e vinte e cinco mil, quinhentos e três reais e sessenta centavos), representado por 1.062.661 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, sendo 1.062.633 (um milhão, sessenta e duas mil, seiscentas e sessenta e uma) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, sendo 1.062.633 (um milhão, sessenta e duas mil, seiscentas e trinta e três) ações ordinárias de classe "A", 7 (sete) ações ordinárias de classe "B", 7 (sete) ações ordinárias de classe "C", 7 (sete) ações ordinárias de classe "D" e 7 (sete) ações ordinárias de classe "E". Art. 6º - Às ações ordinárias são assegurados, independentemente de suas classes, os direitos previstos em lei e neste Estatuto, competindo-lhes especificamente, segundo suas classes, o direito de voto em separado na eleição de um dos membros da Diretoria, observado

o disposto no art. 15º deste Estatuto. Art. 7º - Na proporção do número de ações que detiverem, os acionistas terão direito de preferência para a subscrição de ações representativas de aumento de capital, observadas as regras do art. 171 da Lei nº 6.404, de 15.16.1976 ("Lei das S.A.>"). **Parágrafo Único** – O direito de preferência deverá ser exercido no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação de aviso específico ou da publicação da ata da assembleia que o tenha aprovado. **CAPÍTULO III – DA ASSEMBLÉIA GERAL.** Art. 8º - A Assembleia Geral realizar-se-á ordinariamente dentro dos quatro meses seguintes ao término do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem. Art. 9º - As Assembleias Gerais serão convocadas de acordo com as disposições legais, e serão presididas pelo Diretor Presidente ou, na sua falta, por um Diretor qualquer, que indicará um dos presentes para secretariar os trabalhos. Art. 10º - A Assembleia Geral instalar-se-á, com a presença de acionistas ou seus representantes que, regularmente convocados e formando o quorum legal ou estatutário, assinarem o "Livro de Presença", a fim de deliberar sobre a Ordem do Dia constante do edital de convocação. Art. 11º - A Assembleia Geral Ordinária será instalada para: a) Tomar as contas dos administradores; b) Examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras; c) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição dos dividendos; e d) Eleger os Diretores e os membros do Conselho Fiscal, quando for o caso. Art. 12º - Compete à Assembleia Geral Extraordinária deliberar sobre as matérias previstas em lei, sendo necessária a aprovação de acionistas que representem 70% (setenta por cento) do capital social para: a) criação de ações preferenciais ou aumento de classe de ações preferencial existente sem guardar proporção com as demais classes ou espécie de ações; b) alteração nas preferências, vantagens e condições de resgate ou amortização de uma ou mais classes de ações preferenciais ou criação de nova classe; c) fusão, cisão ou incorporação da SOCIEDADE ou incorporação de uma ou mais empresas pela SOCIEDADE; d) alteração do dividendo obrigatório; e) participação nos grupos de sociedades a que se referem os arts. 265 e seguintes da Lei das S.A.; f) criação de partes beneficiárias; g) dissolução da SOCIEDADE; h) investimentos que excedam R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais); i) contratos de qualquer natureza que impliquem em obrigações para a SOCIEDADE em montante superior a R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais); e j) alienação de investimentos em controladas ou coligadas; **Parágrafo Único** – As alterações estatutárias que regulem a diversidade de direito de classe de ação ordinária, pelo seu confronto com os de outra(s), dependerão da aprovação de 85% (oitenta e cinco por cento) das ações cujos direitos sejam alterados. **CAPÍTULO IV – DA ADMINISTRAÇÃO.** Art. 13º - A SOCIEDADE será administrada por uma Diretoria composta por um mínimo de 4 (quatro) e um máximo de 5 (cinco) membros, acionistas ou não, sendo 1 (um) Diretor presidente e 4 (quatro) Diretores sem designação especial. Art. 14º - Os Diretores serão eleitos pela Assembleia Geral e terão um mandato de 1 (um) ano, admitida a reeleição. **Parágrafo único** – Os Diretores permanecerão nos seus cargos até a posse de seus sucessores. Art. 15º - As ações ordinárias de classe "A" terão direito de voto em separado na eleição do Diretor Presidente, sendo a posição ocupada com a aprovação de, pelo menos, 80% (oitenta por cento) da referida classe de ações. A cada uma das demais classes de ações ordinárias tocará o direito de eleger, por voto em separado, um diretor sem designação específica. Art. 16º - Os Diretores serão investidos em seus cargos mediante lavratura de termos de posse no Livro de Atas das Reuniões da Diretoria. Art. 17º - No caso de vacância de qualquer dos cargos da Diretoria, convocar-se-á imediatamente a Assembleia Geral para o seu preenchimento, cabendo à classe de ações que houver indicado o ocupante do cargo vago nomear o seu substituto, para servir até o final do mandato do diretor substituído. Art. 18º - Assembleia Geral deverá fixar a remuneração dos diretores de forma coletiva, cabendo à Diretoria distribuí-la entre seus membros, levando em conta os parâmetros previstos no art. 152 da Lei das S.A., mas de forma a que o montante atribuído ao diretor com a maior remuneração não exceda o dobro do que tocar ao diretor com a menor remuneração. Art. 19º - Além de outras atribuições que lhe forem conferidas por lei ou por este Estatuto, compete à Diretoria, como órgão colegiado: a) cumprir e fazer com que sejam cumpridas as disposições deste Estatuto e as deliberações da Assembleia Geral; b) criar e extinguir filiais e agências; c) elaborar o orçamento anual da SOCIEDADE e a forma de sua execução; d) preparar o Balanço Geral e demais demonstrações financeiras exigidas por lei, bem como a proposta de destinação de resultados; e e) distribuir entre seus membros a remuneração global aprovada pela Assembleia Geral. Art. 20º - Compete a 2 (dois) Diretores agindo em conjunto, sendo um deles o Diretor Presidente, se o cargo tiver sido preenchido, a) representar a SOCIEDADE, ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele, podendo, para tal fim, constituir procuradores e designar prepostos; b) dirigir e coordenar os negócios da SOCIEDADE, obedecendo as diretrizes da Assembleia Geral; c) emitir e endossar cheques, notas promissórias, duplicatas e outros títulos de crédito; d) assinar contratos de qualquer natureza; e) assinar recibos e todos os documentos ou que envolvam responsabilidades para a SOCIEDADE; f) constituir mandatário da SOCIEDADE, que deverão igualmente agir em conjunto de dois, especificando-se no instrumento os atos ou operações que poderão praticar e a duração do mandato, o qual deverá encerrar-se dentro do mesmo ano calendário em que tiver sido concedido; g) constituir mandatários da SOCIEDADE, que poderão agir isoladamente quando se tratar de mandato conferido a advogados, despachantes, corretores ou agentes da propriedade industrial, para o desempenho de suas específicas atividades profissionais, ou quando se tratar de mandato conferido a pessoas jurídicas, sem todavia ser necessário, nesse caso, fixar o prazo de vigência do mesmo. Art. 21º - Compete especificamente ao Diretor



**Continuação CALILA ADMINISTRAÇÃO E COMÉRCIO S.A.**

Presidente, se o cargo houver sido preenchido: a) presidir as Assembléias Gerais; e b) presidir as reuniões da Diretoria, onde terá o voto de desempate. **CAPÍTULO V – DO CONSELHO FISCAL.** Art. 22º - O Conselho Fiscal será composto de três (3) membros efetivos, acionistas ou não, e igual número de suplentes, reelegíveis, com as atribuições da lei e eleitos pela Assembléia Geral, a quem caberá fixar a respectiva remuneração. Art. 23º - O Conselho Fiscal será de funcionamento não permanente, devendo a Assembléia Geral deliberar sobre a sua instalação a pedido de acionistas, nos termos da lei. **CAPÍTULO VI – DO EXERCÍCIO SOCIAL, LUCRO, RESERVA E DIVIDENDOS.** Art. 24º - O exercício social coincidirá com o ano calendário. Art. 25º - Ao final de cada exercício proceder-se-á ao levantamento das demonstrações financeiras previstas em lei. § 1º - Os lucros líquidos terão a seguinte destinação: a) 5% (cinco por cento) serão alocados a reserva legal, até que seu montante atinja 20% (vinte por cento) do capital social integralizado; e b) 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido, ajustado na forma dos incisos II e III do art. 202 da Lei das S.A., serão distribuídos como dividendos mínimo obrigatório. § 2º - O saldo do lucro líquido não alocado nos termos do parágrafo anterior será destinado à formação de uma reserva suplementar para expansão dos negócios sociais, cujo montante não poderá ultrapassar o capital social integralizado. Atingido esse limite, caberá à Assembléia Geral deliberar sobre o saldo. § 3º - A SOCIEDADE deverá levantar balanço semestrais e os resultados nos mesmos apurados poderão ser distribuídos, observadas as normas legais e estatutárias. Art. 26º - A SOCIEDADE poderá pagar ou creditar juros sobre o capital próprio, nos termos do § 7º do artigo 9º da Lei 9.249/95, de 16/12/95, e legislação e regulamentação pertinentes, até o limite dos dividendos mínimos obrigatórios de que trata a letra "b" do § 1º do artigo anterior, os quais serão imputados a esses mesmos dividendos. **CAPÍTULO VII – DA LIQUIDAÇÃO.** Art. 27º - Extinguir-se-á a SOCIEDADE nos casos previstos em lei, competindo à Assembléia Geral nomear o liquidante, estabelecer o modo de liquidação e eleger o Conselho Fiscal, que deverá funcionar durante o período da liquidação. **CAPÍTULO VIII – DISPOSIÇÃO FINAIS.** Art. 28º - Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos de conformidade com a Lei das S.A. e a legislação que lhe for aplicável. Fortaleza, 30 de outubro de 2012. Antonio de Souza Sales – Secretário da Assembléia; Tasso Ribeiro Jereissati; Joana Quiroz Jereissati; Natália Queiroz Jereissati; Carla Queiroz Jereissati; André Queiroz Jereissati. ADOGADO: Fernanda de Freitas; OAB: 123.935; CPF/MF: 090.678.947-88. JUCEC - Certifico o registro em 28/12/2012 sob o nº 20121320626. Haroldo Fernandes Moreira – Secretário-Geral.

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAPE - LEI Nº 455/2013.** Autoriza a adequação da LOA – Lei Orçamentária Anual (Lei Municipal n. 448/2012), à Nova Estrutura Organizacional do Município, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARAPE, ESTADO DO CEARÁ, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte **Lei: Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Acarape, autorizado a fazer a adequação da LOA – Lei Orçamentária Anual, aprovada através da Lei Municipal nº 448/2012, de 14 de novembro de 2012, à Nova Estrutura Organizacional do Município, aprovada através da Lei Municipal nº 453/2013, na forma que segue: **a)** Abrir créditos adicionais suplementares, ou especiais, remanejando atividades, projetos e dotações orçamentárias às Novas Unidades Gestoras. **b)** Abrir crédito especial no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), criando atividades e/ou projetos, bem como dotações orçamentárias, de forma a dar orçamento à recém-criada Secretaria de Planejamento do Município – SEPLAN. **c)** Os atos autorizados nos itens A e B do art. 1º da presente Lei serão abertos por decreto do Poder Executivo, e, usando como fontes de recursos, dotações consignadas no próprio orçamento vigente. **Art 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **Gabinete do Prefeito Municipal de Acarape/CE, em 15 de Janeiro de 2013.** Franklin Verissimo Oliveira - Prefeito Municipal de Acarape.

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MILHÃ.** A Prefeitura Municipal de Milhã – Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Pedro José de Oliveira, nº 406 – Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 06.741.565/0001-06, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Otacílio José Pinheiro Macêdo, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art. 21 da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução FNDE/CD nº 38/2009, através da Secretaria de Educação, vem realizar Chamada Pública Nº 001/2013 para Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar do Município de Milhã, durante o período de 28 de Janeiro de 2013 à 04 de Fevereiro de 2013. Os Grupos Formais/Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até às 12:00 horas do dia 04 de Fevereiro de 2013, na Secretaria de Educação, com sede à Av. Prefeito Azimiro de Oliveira, S/N.º – Centro. Maiores informações no endereço acima citado ou através do telefone (88) 3529.1637. **Milhã/CE, 22 de Janeiro de 2013.** Antonia Erleide Dantas Pinheiro - Secretária de Educação de Milhã.

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO - TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.** A ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE, CULTURA, TURISMO E ESPORTE, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Comissão de Licitação cumprida todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA, NA LOCALIDADE DE MAZAGÃO, NO MUNICÍPIO DE CAPISTRANO/CE, CONFORME ORÇAMENTO BÁSICO, MEMORIAL E PLANTAS EM ANEXO,** na modalidade Tomada de Preços nº 2012.12.07.01, vem Adjudicar e Homologar para que produza os efeitos legais e jurídicos. Assim, no termo da legislação vigente, fica o presente processo ADJUDICADO e HOMOLOGADO em favor da Empresa: **CONSTRUTORA SALLES E ARAÚJO LTDA - ME,** com endereço no SÍTIO SÃO JOSÉ, S/N, PACOTI A REDENÇÃO, SANTANA, PACOTI/CE, inscrita no CNPJ sob nº 16.907.259/0001-50, no valor global de **R\$ 223.888,36 (Duzentos e vinte e três mil, oitocentos e oitenta e oito reais e trinta e seis centavos).** Capistrano - Ce, 02 de janeiro de 2013. Maria Vilany Felipe Costa - Secretária Municipal.

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - TOMADA DE PREÇOS Nº 2012.12.07.01.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO, através da Secretaria do Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Esporte. CONTRATADA: CONSTRUTORA SALLES E ARAÚJO LTDA - ME. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA, NA LOCALIDADE DE MAZAGÃO, NO MUNICÍPIO DE CAPISTRANO/CE, CONFORME ORÇAMENTO BÁSICO, MEMORIAL E PLANTAS EM ANEXO.** FUNDAMENTO LEGAL: LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES e TOMADA DE PREÇOS Nº 2012.12.07.01; Valor Global de **R\$ 223.888,36 (Duzentos e vinte e três mil, oitocentos e oitenta e oito reais e trinta e seis centavos);** Dotação Orçamentária: 0801 27 812 0037 1.035. Elemento de Despesa Nº 4.4.90.51.00. Com recursos provenientes do Erário Municipal e do Governo Federal/Ministério dos Esportes. Signatárias, pela CONTRATANTE: Sra. Maria Vilany Felipe Costa, pela CONTRATADA: Sr. Ricardo de Sousa Araújo. Capistrano - Ce, 02 de janeiro de 2013. Maria Vilany Felipe Costa. Secretária Municipal.

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MILHÃ - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 2013.01.15.2.** A Pregoeira da Prefeitura do Município de MILHÃ-CE - torna público, para conhecimento dos interessados, que, no próximo dia 08 de Fevereiro de 2013, às 09:00h, na sede da Prefeitura de MILHÃ, localizada à Avenida Pedro José de Oliveira, nº 406, Centro, estará realizando licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, critério de julgamento menor preço, tombado sob o nº 2013.01.15.2 de 15 de Janeiro de 2013, com fins AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADO AOS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS ASSISTIDAS PELOS PROGRAMAS: PNAE (PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR), PNAP (PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO PRÉ ESCOLAR), PNAC (PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO DAS CRECHES) E EJA (PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS) DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MILHÃ, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO EDITAL, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Prefeitura Municipal de MILHÃ, no endereço supra citado, fone: 88 35291637, no horário de 08:00h às 12:00h. **MARIA EDILENE DE MORAIS - A Pregoeira.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI - EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0301.02/2013.** O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, em cumprimento à ratificação procedida pelos Secretários de Educação, Saúde, Ação Social e Secretaria de Governo, Responsável Pelas Secretarias Pertencentes ao Fundo Geral do Município de Santana do Cariri, faz publicar o extrato resumido da ratificação da dispensa de licitação a seguir: **OBJETO:** Locação de veículos para ficar à disposição da Secretaria de Educação, Saúde, Ação Social e Secretaria de Governo, Responsável pelas Secretarias Pertencentes ao Fundo Geral do Município de Santana do Cariri **CONTRATADO:** Prisma Construções Eventos e Transportes LTDA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 297.100,00 (duzentos e noventa e sete mil e cem reais) **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 0301.02/2013. Extrato de ratificação emitido pelo Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri. **Santana do Cariri- CE, 18 de Janeiro de 2013.** Gilberto Dumar Pinheiro Filho - Presidente da Comissão de Licitação.



CALILA INVESTIMENTOS S.A. (resultante da cisão parcial de Calila Administração e Comércio S.A.). ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO REALIZADA EM 30 DE OUTUBRO DE 2012. Aos 30 dias dos mês de outubro do ano de dois mil e doze, às 13:00 horas, na Cidade de Fortaleza – CE, na Av. Washington Soares nº 55, sala 1217, 12º andar, CEP 60.811-341, com o objetivo de constituir a Calila Investimentos S.A., reuniram-se os seguintes subscritores da totalidade de seu capital social: Tasso Ribeiro Jereissati; Joana Queiroz Jereissati; Natália Quiroz Jereissati; Carla Queiroz Jereissati; André Queiroz Jereissati. Assumindo a presidência dos trabalhos, o Sr. Tarso Ribeiro Jereissati convidou a mim, Antonio de Souza Sales, para secretariar os trabalhos. Composta a mesa, o Sr. Presidente declarou instalada a Assembléia esclarecendo que a mesma tinha por objetivo constituir uma sociedade anônima com o fim específico de propiciar a cisão parcial de Calila Administração e Comércio S.A., sociedade com sede na Av. Washington Soares nº 55, 12º andar, CEP 60.811-341, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.204.217/0001-62 (“Calila Administração”). A sociedade a ser constituída será denominada Calila Investimentos S.A. e terá sede e foro na Cidade de Fortaleza – CE, na Av. Washington Soares nº 55, 12º andar (parte), CEP 60.811-341, tendo por objeto (a) Comércio, importação e exportação de produtos nacionais e estrangeiros; (b) Prestação de serviços administrativos e de assessoria empresarial inerente ao funcionamento da sociedade; (c) desenvolvimento de atividades empresariais em geral; e (d) Participação em outras sociedades. O capital social da nova sociedade será de R\$ 66.352.108,77, dividido em representado por 1.062.661 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, sendo 1.062.633 ações ordinárias de classe “A”, 7 ações ordinárias de classe “B”, 7 ações ordinárias de classe “C”, 7 ações ordinárias de classe “D” e 7 ações ordinárias de classe “E”, o qual foi totalmente subscrito e integralizado mediante a transferência, à Companhia, da parcela cindida de Calila Administração que foi objeto de cisão parcial nesta data, nos exatos termos aprovados pela Assembléia Geral Extraordinária da Calila Administração, desta data. A Calila Investimentos S.A., ora em constituição, será responsável apenas pelas obrigações que lhe forem transferidas, sem solidariedade com a Calila Administração. Dando prosseguimento aos trabalhos, a Assembléia passou a deliberar sobre o estatuto social da Companhia, sendo aprovado o modelo assinado por todos os subscritores do capital, o qual foi identificado como Documento I anexo à presente ata. A Assembléia declarou, então, constituída a Calila Investimentos S.A. Foi estabelecido que a Calila Investimentos S.A. terá sua sede social na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Av. Washington Soares nº 55, sala 1217, 12º andar, parte, CEP 60.811-341. Subseqüentemente, a Assembléia procedeu à eleição dos membros da Diretoria, verificando-se eleitos, por unanimidade de votos, os seguintes Diretores, com mandato de 3 (três) anos: (a) como Diretor-Presidente, a Sra. Ilia Freitas Alencar, brasileira, divorciada, contadora, portadora da carteira de identidade nº 328.046, expedida pela SSP-CE, inscrita no CPF/MF sob o nº 117.323.503-53, residente e domiciliada na Rua Almeida Prado nº 1250, apto. 1700, Cocó, CEP 60192-270, na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará; (b) como Diretor, o Sr. Nilo Sérgio Holanda Gomes, brasileiro, viúvo, administrador de empresas, portador da carteira de identidade nº 94002565615, expedida pela SSP/CE, inscrito no CPF/MF sob o nº 001.685.053-04, residente e domiciliado na Avenida Eduardo Garcia nº 717, apto. 200, CEP 60150-100, na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará; (c) como Diretor, o Sr. Antônio de Souza Sales, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade nº 2005002080585, expedida pela SSP/CE, inscrita no CPF/MF sob o nº 002.232.713-49, residente e domiciliado na Rua Canuto de Aguiar nº 1170, apto. 1101, Meireles, CEP 60160-120, na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará; e (d) como Diretora, a Sra. Maria da Penha Santos, brasileira, solteira, comerciária, portadora da carteira de identidade nº 463.999, expedida pela SSP-CE, inscrita no CPF/MF sob o nº 059.881.873-15, residente e domiciliada na Avenida Desembargador Moreira nº 700, apto. 302, Meireles, CEP 60170-000, na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará. Os Diretores ora eleitos declararam não estar incurso em qualquer crime que os impeça de exercer a atividade empresarial ou os tornem inelegíveis para os cargos de administração para os quais foram eleitos e tomaram posse de seus cargos, nesta data, em termos lavrados em folhas apartadas, comprometendo-se a transcrevê-los no livro próprio tão logo o mesmo seja averbado pela Junta Comercial do Estado do Ceará. Foi fixada a remuneração global anual dos administradores em R\$ 29.856,00. A Assembléia deliberou, ainda, não instalar o Conselho Fiscal para o primeiro exercício social. Foi escolhido o Jornal O Povo para, juntamente com o Diário Oficial do Estado do Ceará, publicar os atos societários da Companhia. Presentes à Assembléia: Tasso Ribeiro Jereissati; Joana Queiroz Jereissati; Natália Quiroz Jereissati; Carla Queiroz Jereissati; André Quiroz Jereissati. Fortaleza, 30 de outubro de 2012. Confere com o original lavrado em livro próprio. Antonio de Souza Sales – Secretário da Assembléia. VISTO DO ADVOGADO: Fernanda de Freitas; OAB: 123.935; CPF/MF: 090.678.947-88.

DOCUMENTO I LIDO NA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO REALIZADA EM 30 DE OUTUBRO DE 2012.

#### ESTATUTO SOCIAL DE CALILA INVESTIMENTOS S.A.

**CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETIVO E DURAÇÃO.** Art. 1º - A Sociedade tem a denominação de Calila Investimentos S.A. (“SOCIEDADE”) e reger-se-á pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis. Art. 2º - A SOCIEDADE tem sede e foro na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Av. Washington Soares, 55, 12º andar, sala 1207, parte, bairro Edson Queiroz, CEP 60.811-341, podendo, a critério da Diretoria, criar e extinguir filiais, escritórios e agências em qualquer parte do território nacional ou no exterior. Art. 3º - A SOCIEDADE tem por objeto: (a) o comércio, importação e exportação de produtos nacionais e estrangeiros; (b) a prestação de serviços administrativos e de assessoria empresarial, na área de contabilidade, financeiro, jurídico e processamento de dados; (c) a participação e investimentos em outras sociedades. Art. 4º - O prazo de duração da SOCIEDADE é por tempo indeterminado. **CAPÍTULO II – DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES.** Art. 5º - O capital social é de R\$ 66.352.108,77 (sessenta e seis milhões, trezentos e cinquenta e dois mil, centos e oito reais e setenta e sete centavos), representado por 1.062.661 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, sendo 1.062.633 (um milhão, sessenta e duas mil, seiscentas e sessenta e uma) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, sendo 1.062.633 (um milhão, sessenta e duas mil, seiscentas e trinta e três) ações ordinárias de classe “A”, 7 (sete) ações ordinárias de classe “B”, 7 (sete) ações ordinárias de classe “C”, 7 (sete) ações ordinárias de classe “D” e 7 (sete) ações ordinárias de classe “E”. Art. 6º - Às ações ordinárias são assegurados, independentemente de suas classes, os direitos previstos em lei e neste Estatuto, competindo-lhes especificamente, segundo suas classes, o direito de voto em separado na eleição de um dos membros da Diretoria, observado o disposto no art. 15º deste Estatuto. Art. 7º - Na proporção do número de ações que detiverem, os acionistas terão direito de preferência para a subscrição de ações representativas de aumento de capital, observadas as regras do art. 171 da Lei nº 6.404, de 15.16.1976 (“Lei das S.A.”). Parágrafo Único – O direito de preferência deverá ser exercido no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação de aviso específico ou da publicação da ata da assembléia que o tenha aprovado. **CAPÍTULO III – DA ASSEMBLÉIA GERAL.** Art. 8º - A Assembléia Geral realizar-se-á ordinariamente dentro dos quatro meses seguintes ao término do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem. Art. 9º - As Assembléias Gerais serão convocadas de acordo com as disposições legais, e serão presididas pelo Diretor Presidente ou, na sua falta, por um Diretor qualquer, que indicará um dos presentes para secretariar os trabalhos. Art. 10º - A Assembléia Geral instalar-se-á, com a presença de acionistas ou seus representantes que, regularmente convocados e formando o quorum legal ou estatutário, assinarem o “Livro de Presença”, a fim de deliberar sobre a Ordem do Dia constante do edital de convocação. Art. 11º - A Assembléia Geral Ordinária será instalada para: a) Tomar as contas dos administradores; b) Examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras; c) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição dos dividendos; e d) Eleger os Diretores e os membros do Conselho Fiscal, quando for o caso. Art. 12º - Compete à Assembléia Geral Extraordinária deliberar sobre as matérias previstas em lei, sendo necessária a aprovação de acionistas que representem 70% (setenta por cento) do capital social para: a) criação de ações preferenciais ou aumento de classe de ações preferencial existente sem guardar proporção com as demais classes ou espécie de ações; b) alteração nas preferências, vantagens e condições de resgate ou amortização de uma ou mais classe de ações preferenciais ou criação de nova classe; c) fusão, cisão ou incorporação da SOCIEDADE ou incorporação de uma ou mais empresa pela SOCIEDADE; d) alteração do dividendo obrigatório; e) participação nos grupos de sociedades a que se referem os arts. 265 e seguintes da Lei das S.A.; f) criação de partes beneficiárias; g) dissolução da SOCIEDADE; h) investimentos que excedam R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais); i) contratos de qualquer natureza que impliquem em obrigações para a SOCIEDADE em montante superior a R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais); e j) alienação de investimentos em controladas ou coligadas; Parágrafo Único – As alterações estatutárias que regulem a diversidade de direito de classe de ação ordinária, pelo seu confronto com os de outra(s), dependerão da aprovação de 85% (oitenta e cinco por cento) das ações cujos direitos sejam alterados. **CAPÍTULO IV – DA ADMINISTRAÇÃO.** Art. 13º - A SOCIEDADE será administrada por uma Diretoria composta por um mínimo de 4 (quatro) e um máximo de 5 (cinco) membros, acionistas ou não, sendo 1 (um) Diretor presidente e 4 (quatro) Diretores sem designação especial. Art. 14º - Os Diretores serão eleitos pela Assembléia Geral e terão um mandato de 1 (um) ano, admitida a reeleição. Parágrafo único – Os Diretores permanecerão nos seus cargos até a posse de seus sucessores. Art. 15º - as ações ordinárias de classe “A” terão direito de voto em separado na eleição do Diretor Presidente, sendo a posição ocupada com a aprovação de, pelo menos, 80% (oitenta por cento) da referida classe de ações. A cada uma das demais classes de ações ordinárias tocará o direito de eleger, por voto em separado, um diretor sem designação específica. Art. 16º - Os Diretores serão investidos em seus cargos mediante lavratura de termos de posse no Livro de Atas das Reuniões da Diretoria. Art. 17º - No caso de vacância de qualquer dos cargos da Diretoria, convocar-se-á imediatamente a Assembléia Geral para o seu preenchimento, cabendo à classe de ações que houver indicado o ocupante do cargo vago nomear o seu substituto, para servir até o final do mandato do diretor substituído. Art. 18º - Assembléia Geral deverá fixar a remuneração dos diretores de forma coletiva, cabendo à Diretoria distribuí-la entre seus membros, levando em conta os parâmetros previstos no art. 152 da Lei das S.A., mas de forma a que o montante atribuído ao diretor com a maior remuneração não exceda o dobro do que tocar ao diretor com a menor remuneração. Art. 19º - Além de outras atribuições que lhe forem conferidas por lei ou por este Estatuto, compete à Diretoria, como órgão colegiado: a) cumprir e fazer com que sejam cumpridas as disposições deste Estatuto e as deliberações da Assembléia Geral; b) criar e extinguir filiais e agências; c) elaborar o orçamento anual da SOCIEDADE e a forma de sua execução; d) preparar o Balanço Geral e demais demonstrações financeiras exigidas por lei, bem como a proposta de destinação de resultados; e e) distribuir entre seus membros a remuneração global aprovada pela Assembléia Geral. Art. 20º - Compete a 2 (dois) Diretores agindo em conjunto, sendo um deles o

**Continuação** Diretor Presidente, se o cargo tiver sido preenchido, a) representar a SOCIEDADE, ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele, podendo, para tal fim, constituir procuradores e designar prepostos; b) dirigir e coordenar os negócios da SOCIEDADE, obedecendo as diretrizes da Assembléia Geral; c) emitir e endossar cheques, notas promissórias, duplicatas e outros títulos de crédito; d) assinar contratos de qualquer natureza; e) assinar recibos e todos os documentos ou que envolvam responsabilidades para a SOCIEDADE; f) constituir mandatário da SOCIEDADE, que deverão igualmente agir em conjunto de dois, especificando-se no instrumento os atos ou operações que poderão praticar e a duração do mandato, o qual deverá encerrar-se dentro do mesmo ano calendário em que tiver sido concedido; g) constituir mandatários da SOCIEDADE, que poderão agir isoladamente quando se tratar de mandato conferido a advogados, despachantes, corretores ou agentes da propriedade industrial, para o desempenho de suas específicas atividades profissionais, ou quando se tratar de mandato conferido a pessoas jurídicas, sem todavia ser necessário, nesse caso, fixar o prazo de vigência do mesmo. Art. 21º - Compete especificamente ao Diretor Presidente, se o cargo houver sido preenchido: a) presidir as Assembléias Gerais; e b) presidir as reuniões da Diretoria, onde terá o voto de desempate. **CAPÍTULO V – DO CONSELHO FISCAL.** Art. 22º - O Conselho Fiscal será composto de três (3) membros efetivos, acionistas ou não, e igual número de suplentes, reelegíveis, com as atribuições da lei e eleitos pela Assembléia Geral, a quem caberá fixar a respectiva remuneração. Art. 23º - O Conselho Fiscal será de funcionamento não permanente, devendo a Assembléia Geral deliberar sobre a sua instalação a pedido de acionistas, nos termos da lei. **CAPÍTULO VI – DO EXERCÍCIO SOCIAL, LUCRO, RESERVA E DIVIDENDOS.** Art. 24º - O exercício social coincidirá com o ano calendário. Art. 25º - Ao final de cada exercício proceder-se-á ao levantamento das demonstrações financeiras previstas em lei. § 1º - Os lucros líquidos terão a seguinte destinação: a) 5% (cinco por cento) serão alocados a reserva legal, até que seu montante atinja 20% (vinte por cento) do capital social integralizado; e b) 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido, ajustado na forma dos incisos II e III do art. 202 da Lei das S.A., serão distribuídos como dividendos mínimo obrigatório. § 2º - O saldo do lucro líquido não alocado nos termos do parágrafo anterior será destinado à formação de uma reserva suplementar para expansão dos negócios sociais, cujo montante não poderá ultrapassar o capital social integralizado. Atingido esse limite, caberá à Assembléia Geral deliberar sobre o saldo. § 3º - A SOCIEDADE deverá levantar balanço semestrais e os resultados nos mesmos apurados poderão ser distribuídos, observadas as normas legais e estatutárias. Art. 26º - A SOCIEDADE poderá pagar ou creditar juros sobre o capital próprio, nos termos do § 7º do artigo 9º da Lei 9.249/95, de 26/12/95, e legislação e regulamentação pertinentes, até o limite dos dividendos mínimos obrigatórios de que trata “b” do § 1º do artigo anterior, os quais serão imputados a esses mesmos dividendos. **CAPÍTULO VII – DA LIQUIDAÇÃO.** Art. 27º - Extinguir-se-á a SOCIEDADE nos casos previstos em lei, competindo à Assembléia Geral nomear o liquidante, estabelecer o modo de liquidação e eleger o Conselho Fiscal, que deverá funcionar durante o período da liquidação. **CAPÍTULO VIII – DISPOSIÇÃO FINAIS.** Art. 28º - Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos de conformidade com a Lei das S.A. e a legislação que lhe for aplicável. Fortaleza, 30 de outubro de 2012. Confere com o original lavrado em livro próprio. Antonio de Souza Sales – Secretário da Assembléia. VISTO DO ADVOGADO: Fernanda de Freitas; OAB: 123.935; CPF/MF: 090.678.947-88. JUCEC - Certifico o registro em 28/12/2012 sob o nº 23300034074. Haroldo Fernandes Moreira – Secretário-Geral.

\*\*\* \*\*

**TÊXTIL UNIÃO S.A.** - CNPJ/MF nº 07.971.955/0001-35 - NIRE 23300011643. **Ata da Assembléia Geral Ordinária** realizada em 16/10/2012, lavrada em forma de sumário. **Data, Hora e Local:** A assembleia foi instalada, em primeira convocação, no dia 16 de outubro de 2012, às 10 horas, na sede da TÊXTIL UNIÃO S/A, com endereço na Rodovia CE 021, Km 08, Distrito Industrial, Maracanaú, Ceará - CEP 61939-906. **Convocação:** Regularmente convocada por Editais publicados no Diário Oficial do Estado, dias 08/10/2012, página 112; 09/10/2012, página 442; e 10/10/2012, página 318; e no Jornal “O Estado” dias 08/10/2012, página 05 (Caderno Nacional); 09/10/2012, página 15 (Caderno Esportes); e 10/10/2012, página 07 (Caderno Mundo). **Quorum de Instalação:** Compareceram, identificaram-se e assinaram o Livro de Presenças acionistas da Companhia representando mais de 90% (noventa por cento) do capital com direito a voto, conforme assinaturas no livro de presenças. Registrada a presença do Sr. Manoel Delmar da Gama, representante da Gama & Cia. Auditores Independentes S/C, a fim de prestar aos acionistas os esclarecimentos que se fizeram necessários. **Mesa Diretora:** Foram indicados para compor a Mesa, nas funções de Presidente e Secretário, respectivamente o Presidente do Conselho de Administração e Diretor Presidente da Companhia, acionista Mário Araújo Alencar Araripe e o acionista e Conselheiro César Araújo Alencar Araripe. **Documentos Submetidos à Assembléia:** Relatório da Administração, Demonstrações Financeiras e Parecer dos Auditores Independentes, relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2011, publicados na edição de 20/08/2012 do Diário Oficial do Estado, páginas 113 e 114; e na edição de 20/08/2012 do Jornal “O Estado” (Caderno Variedades), página 15. **Ordem do Dia:** 1) Contas dos administradores, exame e aprovação do balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2011; 2) Destinação de resultados; 3) Eleição dos membros do Conselho de Administração; e 4) Remuneração dos administradores. **Deliberações:** Foram tomadas, por unanimidade de votos, as seguintes: 1) Aprovadas, sem reservas, com abstenção dos legalmente impedidos, na forma do §1º do Art. 134, da Lei 6.404/76, as contas dos administradores, o balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2011, devidamente certificadas por parecer dos auditores independentes, cabendo consignar que foi dispensada a publicação dos anúncios de que trata o artigo 133 da Lei 6.404/76 sobre a disponibilização dos documentos ora aprovados, vez que os mesmos foram publicados com mais de um mês de antecedência da data desta assembleia, prevalecendo, assim, a disposição do §5º do referido dispositivo legal. 2) Aprovado o lucro líquido do exercício, no valor de R\$ 34.931,18, e sua utilização na dedução de parte dos prejuízos acumulados, portanto, não há lucro líquido remanescente a ser destinado nesta assembleia. 3) Para compor o Conselho de Administração em nova gestão de 03 (três) anos, que se encerrará por ocasião da realização da assembleia geral ordinária do ano de 2015 foram declarados, reeleitos Presidente do Conselho de Administração - Mário Araújo Alencar Araripe, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 96002244173, expedida pela SSP/CE, CPF nº 887.393.928-72, domiciliado e residente à Av. Beira Mar, 4.000, Ap. 1.900, Meireles, Fortaleza-CE - CEP 60165-121; Conselheiro - César Araújo Alencar Araripe, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade nº 459.061, expedida pela SSP-CE, inscrito no CPF sob o nº 105.030.803-49, domiciliado e residente na Av. Beira Mar, 2.300 apto. 1.500, Meireles, Fortaleza, Ceará - CEP 60165-121; e eleita Vice-Presidente do Conselho de Administração - Francisca Helena Joca Alencar Araripe, brasileira, casada, contadora, portadora da cédula de identidade RG nº 17555381 - SSP/CE, CPF/MF nº 258.869.323-72, residente e domiciliada na Rua Nunes Valente, 1571 apto 502, Aldeota, Fortaleza-CE - CEP 60125-070. 4) Permanece limitada em R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) a verba mensal destinada à remuneração global da Diretoria, competindo ao Conselho de Administração atribuir os montantes individuais, segundo os critérios estabelecidos no art. 152 da Lei 6.404/76. Os membros do Conselho de Administração permanecem sem remuneração. **Declaração e Investidura:** Os membros do Conselho de Administração, presentes a esta assembleia, declaram expressamente sob as penas da lei, que não estão impedidos por lei especial, de exercer a administração da sociedade, e nem condenados, ou sob o efeito de condenação por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no §1º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; e foram reinvestidos em seus cargos, mediante assinatura de termo de posse no livro “Atas das Reuniões do Conselho de Administração”. **Parecer do Conselho Fiscal:** Não há Conselho Fiscal permanente nem foi instalado no presente exercício. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou os trabalhos da assembleia, sem que se verificassem dissidências, protestos, propostas ou declaração de voto dos acionistas, lavrando-se esta ata em três vias digitadas de igual forma e teor, que vai assinada e rubricada pelos membros da Mesa e demais acionistas presentes, destinando-se uma delas para formação do livro de Atas das Assembléias Gerais. **Assinaturas:** Mário Araújo Alencar Araripe - Presidente da Mesa. César Araújo Alencar Araripe - Secretário da Mesa. AACIONISTAS: Mário Araújo Alencar Araripe - César Araújo Alencar Araripe - Colméia Participações e Exportações Ltda. - Representada por Mário Araújo Alencar Araripe - Administrador. CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: Mário Araújo Alencar Araripe - Presidente do Conselho de Administração. César Araújo Alencar Araripe - Conselheiro. Francisca Helena Joca Alencar Araripe - Vice Presidente do Conselho de Administração. Junta Comercial do Estado do Ceará - Sede - Certifico o Registro em: 26/12/2012. Sob nº: 20121360830. Haroldo Fernandes Moreira - Secretário Geral.

\*\*\* \*\*

**COTECE S.A.** - CNPJ/MF nº 06.054.647/0001-82. NIRE Nº 23300013395. **Extrato da Ata da Assembléia Geral Extraordinária** realizada em 18.12.2012, às 10 horas, na sede social. **PRESENCAS:** Acionistas representando mais de dois terços do capital com direito a voto. **MESA:** Francisco Jaime Nogueira Pinheiro Filho, Presidente; e Daniel Capelo Pinheiro, Secretário. **CONVOCAÇÃO:** Editais publicados no Diário Oficial do Estado, nos dias 10, 11 e 12/12/2012, páginas 98, 190 e 101, respectivamente; e no Jornal “Diário do Nordeste”, nos dias 07, 08 e 09/12/2012, páginas 56, 48 e 35, respectivamente. **DELIBERAÇÕES:** Foram tomadas, por unanimidade de votos, as seguintes deliberações: 1) Para facilitar a leitura do estatuto social, cuja última consolidação deu-se por deliberação da assembleia geral extraordinária realizada em 30/06/2011 (JUCC 20111919673, em 08/08/2011) e tendo em vista as reformas parciais aprovadas nas assembleias posteriores, realizadas em 14/10/2011 e 31/05/2012 (registradas na JUCC sob os números 20112214452, em 21/10/2011 e 20120760088, em 03/08/2012), estas levantadas e cotejadas à vistas dos respectivos atos, foi aprovada a consolidação do estatuto social, ressalvando-se que à exceção do parágrafo único os demais passam a ser representados pelo símbolo § (parágrafo), tendo também sido corrigida no art. 13 a remissão a parágrafo extinto, substituído pelo parágrafo único do art. 8º. 2) Declarado em vigor o estatuto social ora consolidado, cujo texto na íntegra constitui anexo desta ata e dela integrante para todos os fins e efeitos. **REGISTRO:** Ata registrada na JUCC/SEDE em 02/01/2013 sob o nº 20121276570 Protocolo 12/127657-0 de 21/11/2012. **NOTA:** Aos interessados serão fornecidas cópias do inteiro teor desta ata, na sede social. Francisco Jaime Nogueira Pinheiro Filho, Presidente da Mesa.



**MAGNESIUM DO BRASIL S.A.** - CNPJ Nº 07.207.806/0001-02 - NIRE Nº 23300034031 - Companhia Fechada.

Ata da Assembleia Geral Extraordinária da MAGNESIUM DO BRASIL S.A., realizada em 17 de dezembro de 2012, lavrada em forma de sumário. **DATA, HORÁRIO E LOCAL:** A assembleia realizou-se no dia 17 de dezembro de 2012, às 09:00 horas, na sede social situada na Rodovia BR 116, Km 13, nº 4.665, salas 101 e 102, Bairro Messejana, CEP 60.842-395, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará. **CONVOCAÇÃO:** Dispensadas as convocações dos acionistas, nos termos do artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76. **ORDEM DO DIA:** (i) Alteração do Estatuto Social da Companhia para prever a possibilidade de distribuição de dividendos intermediários ou intercalares no curso do exercício social e em períodos menores do que 01 (um) ano, mediante levantamento de balanço específico, nos termos do artigo 204 da Lei nº 6.404/1976; (ii) Alteração da redação do artigo 25 do Estatuto Social da Companhia para modificar a forma de cálculo de apuração de lucros a serem distribuídos aos acionistas. **QUÓRUM:** Presença dos acionistas que representam a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do livro próprio. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente: Sr. HERMANO FRANCK JUNIOR; e Secretário: Sr. HERMANO GADELHA FRANCK. **LAVRATURA DA ATA:** Ata lavrada de forma sumária, nos termos do artigo 130, § 1º, da Lei nº 6.404/76. **DELIBERAÇÕES:** As matérias incluídas na ordem do dia acima foram submetidas à análise e votação dos acionistas que, por UNANIMIDADE DE VOTOS e sem qualquer ressalva, tomaram as seguintes deliberações: (i) Aprovar a alteração do Estatuto Social da Companhia, para possibilitar a distribuição de dividendos intermediários ou intercalares no curso do exercício social, mediante levantamento de balanço específico, nos termos do artigo 204 da Lei nº 6.404/1976. Em função do quanto deliberado neste Item (i), o artigo 24º do Estatuto Social da Companhia passa a ter a seguinte redação: “**Art. 24º** - O exercício social começará no dia 1º de janeiro e terminará no dia 31 de dezembro de cada ano, procedendo-se no seu término a elaboração do Balanço Patrimonial e demais demonstrações financeiras previstas em lei. § 1º - Sem prejuízo do período do exercício social, a Companhia poderá levantar balanço semestral e, a critério da Diretoria, poderão ser distribuídos lucros eventualmente apurados, nos termos do Art. 25 deste Estatuto Social. § 2º - A critério da Diretoria, de forma mensal, bimestral, trimestral ou quadrimestral, poderão ser levantados balanços intermediários e declarados dividendos, desde que o total dos dividendos pagos em cada semestre do exercício social não exceda o montante das reservas de capital de que trata o § 1º do artigo 182 da Lei nº 6.404/1976. § 3º - A Diretoria poderá declarar dividendos intermediários, à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual aprovado pela Assembléia Geral e/ou ainda, dividendos intercalares a conta de lucros apurados em balanços levantados nos termos dos Parágrafos 1º e 2º deste Artigo.”; (ii) Aprovar a nova redação do art. 25 do Estatuto Social da Companhia, que passa a ser a seguinte: “**Art. 25º** - O lucro líquido do exercício depois de deduzidas as amortizações, depreciações e provisões previstas em lei, será distribuído dentro dos 04 (quatro) meses posteriores ao término de cada exercício social, integral ou parcialmente, mediante deliberação da Assembléia Geral, conforme as regras contábeis vigentes no Brasil e limitado aos valores disponíveis para distribuição em face das leis aplicáveis, proporcionalmente ao número de ações detida por cada acionista”. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, e ninguém mais querendo fazer uso da palavra, o Presidente declarou encerrada a Assembleia, da qual, para constar, foi lavrada a presente Ata por mim, Hermano Gadelha Franck, secretário, sendo depois lida e aprovada pela unanimidade dos acionistas e assinada por todos. Ass.: Hermano Franck Junior, Hermano Gadelha Franck, Érica Gadelha Franck, Sarah Gadelha Franck. Registro JUCEC nº 20121373428 em 18/01/2013.

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ - AVISO DE REVOGAÇÃO.** As Secretarias Municipais da PMC, comunicam aos interessados a revogação da **Tomada de Preço Nº 2013.01.109.TP03**, referente à **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA JUNTO AO CONTROLE INTERNO DAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE CROATÁ, COMPREENDENDO O CONTROLE DE FROTA, ALMOXARIFADO, PATRIMÔNIO E DOAÇÕES**, marcado para o dia **31 de Janeiro de 2013**. Croatá - CE, 22 de Janeiro de 2013. **FÁBIO RIBEIRO DA SILVA** - Ordenador do Gabinete do Prefeito - **JAKELINE FREITAS FELINTO** - Secretária de Planejamento, Administração e Finanças - **CLAUDIOMIRO OLIVEIRA HOLANDA** - Secretário de Saúde - **MARIA ASSUNÇÃO R. AZEVEDO** - Secretária de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Assistência Social - **HORLANDO PEREIRA LIMA** - Secretário de Cultura e Turismo - **LUIS UCHÔA PINHO** - Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente - **FRANCISCO LEUNAM GOMES** - Secretário de Educação - **DOMINGOS RAMOS FELINTO** - Secretário de Infraestrutura, Recursos Hídricos e Serviços Públicos.

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - Aviso de Licitação - Concorrência Pública nº 2013.01.22.1.** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre/CE, no uso de suas atribuições legais torna público para os interessados que estará realizando Licitação na Modalidade Concorrência Pública nº 2013.01.22.1, cujo **objeto** é a contratação de serviços especializados a serem prestados na realização da Limpeza Urbana do Município de Várzea Alegre/CE, de acordo com projetos apresentados junto ao Edital Convocatório, com o recebimento dos envelopes contendo a documentação de habilitação e propostas de preços marcada para o dia 25 de fevereiro de 2013 às 09:00 (nove) horas. A visita aos locais onde serão executados os serviços ocorrerá no dia 22 de fevereiro de 2013, às 09:00 (nove) horas. Maiores informações e entrega do Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito à Rua Dep. Luiz Otacílio Correia nº 153 - Centro - Várzea Alegre, no horário de 08:00 às 12:00 horas. Informações poderão ainda ser obtidas através do telefone (88) 3541-2893. **Várzea Alegre/CE, 22 de janeiro de 2013. João Pereira Lacerda - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE AMONTADA - AVISO DE PREGÃO.** O Município de Amontada, torna público que se encontra à disposição dos interessados, o Edital de licitação na modalidade Pregão Presencial nº 2013.01.21.03.PP.SAA, do tipo Menor Preço por Lote, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA ASSISTÊNCIA MÉDICA, AMBULATORIAL E HOSPITALAR PARA OS SERVIDORES VINCULADOS AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE AMONTADA** A realizar-se dia 04 de Fevereiro de 2013 às 14:00hs, maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Pe. Pedro Vitorino, 1262 Centro - Amontada - CE, das 08:00 às 12:00, maiores informações (88) 3636.1134, e no site: www.crclicitacao.com. Amontada(CE), 21 de Janeiro de 2013. Marcos Augusto Teixeira dos Santos - Pregoeiro.

**ESTADO DO CEARÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 2013.01.18.1**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE AUDITORIA INDEPENDENTE, PARA OS EXERCÍCIOS FINANCEIROS DE 2009, 2010, 2011 E 2012, NA CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU - CE, COM FOCO CONTÁBIL, FINANCEIRO, DE PESSOAL E ADMINISTRATIVO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES.** Data do recebimento dos envelopes de documentos para **HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO:** dia 08 de Fevereiro de 2013, às 09:00 horas. **LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA:** Sala da Comissão de Licitação, localizada à Rua Professor Cavalcante, 635, Fátima - Senador Pompeu - Ceará, telefone / fax: (88) 3449-1236. **LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL:** Sala da Comissão de Licitação, no horário das 08:00h às 14:00h. **Senador Pompeu - CE, 22 de janeiro de 2013. Maria das Dores Vieira Cavalcante - Presidente da Comissão de Licitação.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2013.01.22.001S.** O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Araripe, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na sede da Prefeitura, Procedimento Licitatório, na modalidade Pregão nº 2013.01.22.001S, do tipo Presencial, cujo objeto é a **Aquisição de Gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades e carências da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Araripe - CE, conforme especificações contidas no termo de referencia, tipo Menor Preço, com data de abertura no dia 05 de fevereiro de 2013, às 08:00 horas na sede da Prefeitura Municipal, sito na Rua Alexandre Araes, nº 757, Centro - Araripe/CE, Maiores Informações na sede da Comissão de Licitação ou pelo telefone (88) 3530-1245, no horário de 08:00 às 12:00 horas. **Araripe/CE, 22 de Janeiro de 2013. Leonel Castilho Goes de Souza - Pregoeiro Oficial.****

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ - SECRETARIA DE CULTURA ESPORTE E JUVENTUDE - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2301.01/2013 - TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Quixeré, localizada na Rua Padre Zacarias, nº 332 - Centro, tel (88) 3443 - 1140, torna público que se encontra à disposição dos interessados o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 2301.01/2013 - Secretaria de Cultura, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO E REALIZAÇÃO DO EVENTO “CARNAVAL 2013”, NO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ,** sendo a fase de disputa de lances no dia 05/02/2013 a partir das 09:00hs. Referido Edital poderá ser adquirido a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público das 07:30 às 12:00hs, no endereço acima citado. **Quixeré - CE, 23 de janeiro de 2013. Fabiana Brito dos Santos - Presidente da Comissão de Licitação.**

\*\*\* \*\*



**ESTADO DO CEARÁ – SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO DE QUIXELÔ – PREGÃO PRESENCIAL.** A comissão Permanente de Licitação do SAAE de Quixelô, localizada na Rua Monsenhor Coelho, 125, Centro, CEP: 63.515-000 Tel.: (88) 3579 – 1163, torna público que se encontra à disposição dos interessados o edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2013, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE SISTEMAS (SOFTWARES), NOS SETORES DE CONTABILIDADE, LICITAÇÃO, ALMOXA RIFADO, GERENCIAMENTO DE PAGAMENTO ONLINE E GESTÃO DE DADOS E INFORMAÇÕES PÚBLICAS – PORTAL DA TRANSPARENCIA E LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO, sendo realizada no dia 08/02/2013 às 08:00hs. O Referido Edital poderá ser adquirido a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público das 08:00 às 12:00hs, no endereço acima citado. **Quixelô – CE, 22 de janeiro de 2013. Aderson Neto Freitas Gomes – Pregoeiro.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI**  
**Aviso de Licitação – Pregão nº 2013.01.22.1.** A Pregoeira Oficial do Município de Mauriti, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que estará realizando licitação na modalidade Pregão nº 2013.01.22.1, do tipo presencial, cujo objeto é a contratação de empresa/pessoa física para execução dos serviços de transporte escolar na rede pública de ensino do Município de Mauriti/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação marcado para o dia 05 de fevereiro de 2013, às 09:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, localizada à Rua Otávio Pimenta de Sousa, s/nº - 2º andar – Centro – Mauriti/CE. Entrega de Editais no mesmo local de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 12:00 horas. Maiores informações pelo telefone (0\*\*88) 3552-1300. Mauriti/CE, 22 de janeiro de 2013. Maria Daylla Felinto Braga – Pregoeira Oficial do Município.

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MILHÃ - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2013.01.15.1.** A Pregoeira da Prefeitura do Município de MILHÃ-CE - torna público, para conhecimento dos interessados, que, no próximo dia **06 de Fevereiro de 2013, às 10:00h**, na sede da Prefeitura de MILHÃ, localizada à Avenida Pedro José de Oliveira, nº 406, Centro, estará realizando licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, critério de julgamento menor preço, tombado sob o nº 2013.01.15.1 de 15 de janeiro de 2013, com fins **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DO MUNICÍPIO DE MILHÃ, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXOS**, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Prefeitura Municipal de MILHÃ, no endereço supra citado, fone: 8835291637, no horário de 08:00h às 12:00h. **Maria Edilene de Moraes - Pregoeira.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO – GOVERNO MUNICIPAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2301.01/2013 – TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Palhano, localizada na Av. Possidônio Barreto, nº 330 – Centro, tel (88) 3415 – 1050, torna público que se encontra à disposição dos interessados o EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 2301.01/2013, cujo objeto é a contratação da prestação de serviços de assessoria técnica na Elaboração de projetos e planos de trabalho, para captação de recursos junto aos órgãos Federais e Estaduais, junto a Prefeitura Municipal de Palhano, sendo a fase de disputa de lances no dia 06/02/2013 a partir das 09:00hs. Referido Edital poderá ser adquirido a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público das 07:00 às 13:00, no endereço acima citado. **PALHANO – CE., 23 de janeiro de 2013. Italo Regis Rodrigues Girão – Presidente da Comissão de Licitação.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2013.** O Município de Quixadá, por meio do seu Pregoeiro, torna público aos interessados, que no dia 05/02/2013 às 10h00min, estará realizando licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE RAÇÃO E MINERAL PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA DE MELHORAMENTO GENÉTICO DA OVINOCAPRINOCULTURA, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA FAMILIAR E DESENVOLVIMENTO RURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ. Referido EDITAL poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público, das 07h30min às 11h30min ou pelo portal do TCM-CE: [http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/index.php/licitacao/por\\_municipios](http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/index.php/licitacao/por_municipios). **Quixadá-CE, 22 de janeiro de 2013. O Pregoeiro.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2101.01/2013-02.** O Pregoeiro do Município de Caririáçu-CE Sr. Rivaldo Oliveira Férrer, torna público, para conhecimento dos interessados, que, no próximo dia 04 de Fevereiro de 2013, às 09:00 h, no auditório do Centro Administrativo, Localizado à Rua Carlos Moraes, nº. 272, Centro, Caririáçu-CE, estará realizando licitação na modalidade pregão, do Tipo Menor Preço por Lote, para a Aquisição de material medico hospitalar destinadas as atividades da Secretaria de Saúde deste Município tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência, constante no Anexo I do Edital, o qual encontra-se na íntegra na sede da Comissão Permanente de Licitação, localizada na sede da Prefeitura Municipal, Parque Recreio Paraíso, s/n, Caririáçu-CE, no horário de 08:00H às 14:00H ou no site [www.tcm.ce.gov.br](http://www.tcm.ce.gov.br). **Caririáçu – CE, 22 de Janeiro de 2013. Rivaldo Oliveira Férrer - Pregoeiro.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA – EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2013 – A Presidenta da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado nº001/2013 da Prefeitura Municipal de Iracema, através da Secretaria do Trabalho e Assistência Social - SETAS, torna público que nos dias 25 e 28 de janeiro de 2013, das 7h00 as 12h30, na sede da Secretaria do Trabalho e Assistência Social, localizada na Rua Gervásio Holanda, 1110, Centro – Iracema/CE. Realizará inscrições para: **Contratação temporária de profissionais de excepcional interesse público para atender as necessidades da SETAS junto aos Programas, Projetos e Serviços Socioassistenciais.** O edital será disponibilizado pela Comissão Organizadora no endereço já citado. **Iracema/CE, 21 de Janeiro de 2013. Thaiane Pessoa Gomes, Presidenta da Comissão Organizadora.****

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO – AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL. Nº 2013.01.23.01 – O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro torna público que no dia 05 de fevereiro de 2013, às 14h30, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Mariano Aires, s/n - Centro, nesta cidade, receberá propostas para: Contratação de empresa especializada no planejamento e montagem da estrutura completa e realização de shows de bandas de música para animação do 4º ESTAÇÃO FOLIA - Festa de Carnaval de Piquet Carneiro, que se realizará no período de 09 a 12 de fevereiro de 2013. MODALIDADE: **Pregão Presencial Nº 2013.01.23.01**, documentação do Edital poderá ser adquirido junto à Comissão de Licitação no endereço já citado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente (08h00 as 12h00). **Piquet Carneiro, 23 de janeiro de 2013. Francisco Elenilson Alves da Silva, PREGOEIRO.****

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS 2013.01.21.001.** A Prefeitura Municipal de Aiuaba, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que se encontra à disposição dos interessados, a tomada de preço nº 2013.01.21.001, referente a AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)ENGARRAFADO, ACONDICIONADO EM BOTIJÃO DE 13 KG DESTINADOS AS ATIVIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE AIUABA-CE CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I. com data de abertura para o dia 06/02/2013, às 09:00 HS, na sala da Comissão de Licitação, situada à Rua Niceias Arraes, nº 128 – Centro – Aiuaba – Ceará. **Aiuaba - CE 21 de janeiro de 2013. Eliassandra Araujo Moraes - Presidente da Comissão de Licitação.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS - PORTARIA Nº 02.01.003/2013.** O Presidente do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Russas – CPSMR, no uso de suas atribuições legais e regimentais. **Resolve:** Art. 1º - Exonerar, José Arelone Andrade da Silva, da função de Secretário Executivo do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Russas. Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. **Russas-CE, 02 de Janeiro de 2013. Francisco Nilson Freitas - Presidente do CPSMR.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA - AVISO DE RETIFICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS nº 1801.01/2013.** No Aviso de Licitação da TOMADA DE PREÇOS nº 1801.01/2013, publicado no D.O.E. nº13 de 18/01/2013, Série 3, Ano V, Pág 106, **ONDE SE LÊ:** comunica aos interessados que no dia **05 de fevereiro de 2013, às 08h00**, abrirá licitação **LEIA-SÉ:** comunica aos interessados que no dia **07 de fevereiro de 2013, às 08h30m**, estará abrindo licitação. **João D'alva Sales Andrade – Presidente da Comissão. Santa Quitéria-CE, 23 de janeiro de 2013.**

**ESTADO DO CEARÁ – SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO DE QUIXELÔ – PREGÃO PRESENCIAL.** A comissão Permanente de Licitação do SAAE de Quixelô, localizada na Rua Monsenhor Coelho, 125, Centro, CEP: 63.515-000 Tel.: (88) 3579 – 1163, torna público que se encontra à disposição dos interessados o edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2013, cujo objeto é o SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO COMERCIAL EM SANEAMENTO, NEGOCIAÇÕES DE DÉBITOS, CONVENIO DE ARRECADAÇÃO, GERENCIADOR DE SISTEMAS, ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DO ATENDIMENTO AO PÚBLICO, sendo realizada no dia 07/02/2013 às 14:00hs. O Referido Edital poderá ser adquirido a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público das 08:00 às 12:00, no endereço acima citado. **Quixelô – CE, 22 de janeiro de 2013. Aderson Neto Freitas Gomes – Pregoeiro.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO DE QUIXELÔ – PREGÃO PRESENCIAL.** A comissão Permanente de Licitação do SAAE de Quixelô, localizada na Rua Monsenhor Coelho, 125, Centro, CEP: 63.515-000 Tel.: (88) 3579 – 1163, torna público que se encontra à disposição dos interessados o edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2013, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MOTOR A COMBUSTÃO INTERNA, COM POTÊNCIA DE 11HP, A GASOLINA, COM PARTIDA MANUAL E BOMBA DE ALTA PRESSÃO, COM VAZÃO NOMINAL DE 30 LPM E PRESSÃO DE TRABALHO DE 0 A 100 KGF/CM², sendo realizada no dia 07/02/2013 às 16:00hs. O Referido Edital poderá ser adquirido a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público das 08:00 às 12:00, no endereço acima citado. **Quixelô – CE, 22 de janeiro de 2013. Aderson Neto Freitas Gomes – Pregoeiro.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2201.1/13-SD.** O Município de Boa Viagem-CE, através das Diversas Secretarias torna público aos interessados, que no dia 04 de fevereiro de 2013 às 10:30 horas, estará realizando licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, cujo objeto é a Aquisição de combustíveis e derivados de petróleo destinados ao funcionamento das unidades administrativas deste município em conformidade com os requisitos e condições do edital e seus anexos. O Edital completo poderá ser obtido na Comissão Permanente de Licitação na Praça Monsenhor José Cândido, 100, no horário das 08:00 às 12:00h nos dias úteis. **Boa Viagem-CE, 22 de janeiro de 2013. Antônia Lindaci de Sousa dos Santos - Secretária de Planejamento e Finanças.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2013.** O Município de Quixadá, por meio do seu Pregoeiro torna público aos interessados, que no dia 04/02/2013 às 09h00min horas, estará realizando licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, cujo Objeto é AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO HOSPITAL EUDÁSIO BARROSO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DA SAÚDE E AOS PROJETOS SOCIAIS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ. Referido EDITAL poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público, das 07h30min às 11h30min ou pelo portal do TCM-CE: [http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/index.php/licitacao/por\\_municipios](http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/index.php/licitacao/por_municipios). **Quixadá-CE, 22 de janeiro de 2013. O Pregoeiro.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS - AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/13/CP.** A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Crateús torna público que no dia 25 de fevereiro de 2013, às 09h00min, na sala da Comissão de Licitação, localizada a rua Firmino Rosa, nº 1052, Centro, Crateús - CE, receberá os envelopes de habilitação e de propostas de preços para: **OBJETO:** Locação de veículos e máquinas divididos em lotes, destinados a Prefeitura Municipal de Crateús. **MODALIDADE:** Concorrência Pública. O Edital poderá ser examinado perante a Comissão de Licitação no endereço já citado, e sua cópia poderá ser cedida mediante o pagamento de uma taxa de custo no valor de R\$ 30,00 (trinta reais) a partir da publicação deste aviso, no horário das 07h30min às 11h00min. **Crateús, 22 de janeiro de 2013. Igor Marcel Sousa Lima - Presidente da Comissão de Licitação.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE – CONVOCAÇÃO PARA CADASTRAMENTO.** A Comissão Permanente de Licitação vem convocar empresas interessadas para se Cadastrarem no banco de dados de fornecedores e Prestadores de Serviços deste Município. **Novo Oriente, 23/01/2013.**

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00.002/2013-PP.** Pregoeiro do Município de Barroquinha - Ce, torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 05 de Fevereiro de 2013 às 08:00hs, na sede da Comissão de Pregões da Prefeitura de Barroquinha, localizada na Rua onze de maio, 739, Centro, Barroquinha - CE, estará realizando Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, cujo Objeto é a Contratação de empresa para prestação dos serviços de locação de veículos para atender as necessidades das diversas Unidades Gestoras do Município de Barroquinha-CE, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência constante dos Anexos do Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 08:00hs às 12:00hs e 14:00hs às 17:00hs. **Barroquinha - CE, 22 de Janeiro de 2013. Jodeal Oliveira de Alcântara - Pregoeiro.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ – PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2013.** O Município de Quixadá, por meio do seu Pregoeiro, torna público aos interessados, que no dia 05/02/2013 às 14h00min, estará realizando licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICO-HIDRAULICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ. Referido EDITAL poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público, das 07h30min às 11h30min ou pelo portal do TCM-CE: [http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/index.php/licitacao/por\\_municipios](http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/index.php/licitacao/por_municipios). **Quixadá-CE, 22 de janeiro de 2013. O Pregoeiro.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE AMONTADA- AVISO DE PREGÃO.** O Município de Amontada, torna público que se encontra à disposição dos interessados, o Edital de licitação na modalidade Pregão Presencial nº 2013.01.21.02.PP.SAAE, do tipo Menor Preço por Lote, cujo objeto é o **FRETE DE UM VEÍCULO TIPO CAMINHONETE E UM VEÍCULO TIPO MOTOCICLO PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DO SAAE DE AMONTADA -CE.** A realizar-se dia 04 de Fevereiro de 2013 às 10:00hs, maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Pe. Pedro Vitorino, 1262 Centro - Amontada - CE, das 08:00 às 12:00, maiores informações (88) 3636.1134, e no site: [www.crlicitacao.com](http://www.crlicitacao.com). **Amontada-CE, 21 de Janeiro de 2013. Marcos Augusto Teixeira dos Santos - Pregoeiro.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO.** A Prefeitura Municipal de Salitre torna público, que fará realizar licitação, na **MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 2013.01.21.001STDS**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para locação de veículos para atender as necessidades do Fundo de Ação Social, conforme especificações contidas nos anexos do edital, **TIPO MENOR PREÇO**, com data de abertura marcada para o dia 08 de fevereiro de 2013, às 08:00 horas na sala da Comissão de Licitação, situada na Praça São Francisco, S/N. Os interessados poderão obter informações detalhadas no setor da Comissão de Licitação, no horário de 08:00 às 12:00 horas, ou, através do telefone (0XX88) 3537.1201. **Salitre/CE, 22 de janeiro de 2013. Maria Valquiria Alves de Oliveira– Pregoeira.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/13-PP-DIV - A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Nova Russas/CE torna público que no dia 04 de fevereiro de 2013, às 09h00, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Pe. Francisco Rosa, 1388 – Centro – Nova Russas/CE, receberá propostas para: prestação de serviços em assessoria e consultoria contábil junto a Prefeitura Municipal de Nova Russas. **MODALIDADE:** Pregão Presencial Nº 002/13-PP-DIV. O Edital poderá ser adquirido junto a Comissão de Licitação no endereço supracitado, no horário das 08h00 às 14h00. **Nova Russas/CE, 21 de Janeiro de 2013. Rejane de Lima Azevedo, Pregoeira.****

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 223/2012 – Comissão Permanente de Licitação. **Data de Abertura:** 05/02/2013, às 9h00. **OBJETO:** Aquisição de Material Pedagógico para Secretaria de Educação de Sobral, destinados aos alunos do ProJovem Urbano de acordo com especificações e quantitativos previstos no anexo I deste Edital. Valor do Edital: Gratuito. **INFORMAÇÕES:** Site: [www.sobral.ce.gov.br](http://www.sobral.ce.gov.br) (Portal do Cidadão, selecione o serviço: Licitações em Andamento) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. **Fone:** (88) 3677-1157 e 1254. Sobral-CE, 21/01/2013. **Silvana Maria Paiva Carneiro, Pregoeira.****



**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO.** A Prefeitura Municipal de Salitre torna público, que fará realizar licitação, na **MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 2013.01.21.001FG**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em locação de veículos para atender as necessidades do Fundo Geral, conforme **ESPECIFICAÇÕES** contidas nos anexos do edital, **TIPO MENOR PREÇO**, com data de abertura marcada para o dia 07 de fevereiro de 2013, às 08:30 horas na sala da Comissão de Licitação, situada na Praça São Francisco, s/n. Os interessados poderão obter informações detalhadas no setor da Comissão de Licitação, no horário de 08:00 às 12:00 horas, ou, através do telefone (0XX88) 3537-1201. **Salitre - CE, 22 de janeiro de 2013. Maria Valquiria Alves de Oliveira - Pregoeira.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRA - TOMADA DE PREÇOS Nº 2013.01.23.01** O Município de Barreira, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que no dia 07/02/2013 às 9:00 horas, estará realizando licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO, cujo objeto é Contratação da prestação de serviços profissionais especializados no apoio e acompanhamento das rotinas do sistema de controle interno da Secretaria de Finanças, com análise dos processos de despesas das diversas unidades administrativas enviados a mesma, para posterior pagamento. O Edital completo poderá ser obtido com a Comissão de Licitação na Rua Lucio Torres, 622, Centro, no horário das 8:00 às 14:00 horas. **Barreira-CE, 23 de janeiro de 2013. Francisco Arley Pereira de Oliveira - Presidente da CPL.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2013.** O Município de Quixadá, por meio do seu Pregoeiro, torna público aos interessados, que no dia 04/02/2013 às 14h00min, estará realizando licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE PEÇAS, PNEUS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS, PARA ATENDIMENTOS DE DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ. Referido EDITAL poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público, das 07h30min às 11h30min ou pelo portal do TCM-CE: [http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/index.php/licitacao/por\\_municipios](http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/index.php/licitacao/por_municipios). **Quixadá-CE, 22 de janeiro de 2013. O Pregoeiro.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2013.** O Município de Quixadá, por meio do seu Pregoeiro, torna público aos interessados, que no dia 05/02/2013 às 08h00min, estará realizando licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ. Referido EDITAL poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público, das 07h30min às 11h30min ou pelo portal do TCM-CE: [http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/index.php/licitacao/por\\_municipios](http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/index.php/licitacao/por_municipios). **Quixadá-CE, 22 de janeiro de 2013. O Pregoeiro.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRÁIMA - AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 2013.01.21.1 MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA OU PESSOA FÍSICA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ACESSÓRIOS JURÍDICA A ESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I DO EDITAL.. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS: Dia 08/02/2013 às 8:30hs. LOCAL: Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação – Esplanada da Estação nº 433, Centro. O Edital completo poderá ser adquirido na Sede da Prefeitura, no horário de 7:00 às 13:00 horas, nos dias úteis após esta publicação e no site: [WWW.tcm.ce.gov.br/licitacoes](http://WWW.tcm.ce.gov.br/licitacoes). **Miráima-CE, 22 de janeiro de 2013. Presidente da CPL.****

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUANA - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2013-PP.** Objeto: Prestação de serviços de infra-estrutura e apoio necessários a realização do Carnaval 2013 no Município de Jaguaruana. Data para recebimento dos envelopes contendo a habilitação e a proposta de preços: 04/02/2013, às 9:00h, na sala da Comissão de Licitações na Praça Adolfo Francisco da Rocha, nº 404, Centro, Jaguaruana-Ce. Editais e informações: (88) 3418.1288, horário das 08:00h às 12:00h. **Jaguaruana - Ce, 22 de Janeiro de 2013. Lorena Maia Lima Machado - Pregoeira da Prefeitura Municipal de Jaguaruana.**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ/CE.** A Comissão de Licitação, localizada na Av. Hídio Sampaio, Nº 2131 – Centro - Icó/CE, comunica aos interessados que no dia 05 de fevereiro de 2013, às 14:00HS, estará abrindo licitação na modalidade **Pregão Presencial Nº 2013.01.22.02**, objeto: Contratação de prestação de serviços técnicos especializados de assessoria administrativa para elaboração de relatórios gerenciais de natureza financeira e orçamentária com apresentação de cálculos necessários ao acompanhamento das aplicações constitucionais obrigatórias e elaboração de relatórios da lei de responsabilidade fiscal (lei complementar 101/00). O edital completo estará disponível no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de atendimento ao público, de 08:00 às 12:00H. **Icó/CE, 22 de janeiro de 2013. José Veloso Duarte Filho - Pregoeiro.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO DE QUIXELÔ – PREGÃO PRESENCIAL.** A comissão Permanente de Licitação do SAAE de Quixelô, localizada na Rua Monsenhor Coelho, 125, Centro, CEP: 63.515-000 Tel.: (88) 3579 – 1163, torna público que se encontra à disposição dos interessados o edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE HIPOCLORITO DE CÁLCIO EM PASTILHA A 65%, DIÂMETRO DE NO MÁXIMO 60MM, ARMAZENADO EM BALDES PLÁSTICOS, sendo realizada no dia 06/02/2013 as 08:00hs. O Referido Edital poderá ser adquirido a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público das 08:00 às 12:00hs, no endereço acima citado. **Quixelô – CE, 22 de janeiro de 2013. Aderson Neto Freitas Gomes – Pregoeiro.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO DE QUIXELÔ – PREGÃO PRESENCIAL.** A Comissão Permanente de Licitação do SAAE de Quixelô, localizada na Rua Monsenhor Coelho, 125, Centro, CEP: 63.515-000 Tel.: (88) 3579 – 1163, torna público que se encontra à disposição dos interessados o edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2013, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) AGENTE ARRECADADOR PARA O RECEBIMENTO DO PAGAMENTO DE CONTAS DE ÁGUA DO SAAE, sendo realizada no dia 08/02/2013 as 10:00hs. O Referido Edital poderá ser adquirido a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público das 08:00 às 12:00hs, no endereço acima citado. **Quixelô – CE, 22 de janeiro de 2013. Aderson Neto Freitas Gomes – Pregoeiro.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ – PREGÃO PRESENCIAL.** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Quixelô, localizada na Rua José Vicente da Silva, 96, Centro, CEP: 63.515-000 Tel.: (88) 3579 – 1193, torna público que se encontra à disposição dos interessados o edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 2013.01.22.01, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ACESSÓRIOS E EXECUÇÃO CONTÁBIL A SEREM PRESTADOS JUNTO AO GOVERNO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, sendo realizado no dia 05/02/2013 às 09:00hs. O Referido Edital poderá ser adquirido a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público das 08:00 às 12:00hs, no endereço acima citado. **Quixelô – CE, 22 de janeiro de 2013. Vlademir Alves Ribeiro – Presidente da CPL.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOIEIRO - AVISO DE LICITAÇÃO.** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Saboeiro, torna público que no dia 07 de fevereiro de 2013, às 14:00 horas, fará licitação na modalidade de Tomada de Preços nº 22.01.003/2013-SECRETARIAS DIVERSAS, para Contratação dos serviços de preparo e fornecimento de lanches e refeições para atender as Secretarias do Município de Saboeiro em suas atividades administrativas bem como nos eventos realizados por este Município, conforme descrito no Anexo I deste edital, os interessados deverão dirigir-se à Prefeitura Municipal de Saboeiro, na Trav. Senador Miguel, 15 – Centro, no horário de 08:00 às 12:00hs. **Saboeiro, 22 de janeiro de 2013. Maria Iranilda Leite - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOIEIRO – AVISO DE LICITAÇÃO.** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Saboeiro, torna público que no dia 07 de fevereiro de 2013, às 09:00 horas, fará licitação na modalidade de Tomada de Preços nº 22.01.001/2013-SECRETARIAS DIVERSAS, para aquisição de impressos para atender as Secretarias do Município de Saboeiro. Maiores informações e aquisição do Edital, os interessados deverão dirigir-se à Prefeitura Municipal de Saboeiro, na Trav. Senador Miguel, 15 – Centro, no horário de 08:00 às 12:00hs. **Saboeiro, 22 de janeiro de 2013. Maria Iranilda Leite - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**



**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2013** – Comissão Permanente de Licitação. **Data de Abertura:** 04/02/2013, às 14h30. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na realização dos eventos que ocorrerão no período carnavalesco no município de Sobral, que aconteceram entre os dias 09 e 12 de fevereiro de 2013, no município de Sobral, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo I deste Edital. Valor do Edital: Gratuito. **INFORMAÇÕES:** Site: [www.sobral.ce.gov.br](http://www.sobral.ce.gov.br) (Portal do Cidadão, seleção o serviço: Licitações em Andamento) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. **Fone:** (88) 3677-1157 e 1254. **Sobral/CE, 22 de janeiro de 2013. Francisca Jocicleide Sales de Lima Henderson, Pregoeira.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 23.01.02/2013.** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, localizada na Praça Senador Fernandes Távora, s/n, Centro, torna público que se encontra à disposição dos interessados o EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 23.01.02/2013, cujo objeto é a Contratação da prestação de serviços de publicidades oficiais, junto a diversas Secretarias do Município de Jaguaribe/CE, que se realizará no dia 08/02/2013, às 08:00hs. Referido EDITAL poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público ou pelo portal do TCM-CE: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes>. **Jaguaribe/CE, 22 de janeiro de 2013. Rafael Peixoto Amorim – Pregoeiro oficial do Município.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 23.01.01/2013.** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, localizada na Praça Senador Fernandes Távora, s/n, Centro, torna público que se encontra à disposição dos interessados o EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 23.01.01/2013, cujo objeto é o Fornecimento de recargas de gás oxigênio para suprir as necessidades do Hospital Municipal e PSF, junto a Secretaria de Saúde do Município de Jaguaribe/CE, que se realizará no dia 07/02/2013, às 08:00hs. Referido EDITAL poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público ou pelo portal do TCM-CE: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes>. **Jaguaribe/CE, 22 de janeiro de 2013. Rafael Peixoto Amorim – Pregoeiro oficial do Município.**

\*\*\* \*\*

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Santa Quitéria - a comissão de licitação de Santa Quitéria, localizada na rua Ernestina Catunda, nº 50, Piracicaba, comunica aos interessados que no dia 05 de fevereiro de 2013, às 10h00, estará abrindo licitação na modalidade pregão presencial nº 2301.01/2013, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de publicações oficiais e extratos de licitações da prefeitura municipal de santa quitéria, conforme especificações do edital. O edital completo poderá ser adquirido no endereço eletrônico <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes> ou no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de atendimento ao público, de 08h00 às 12h00. João D'alva Sales Andrade – presidente da comissão. Santa Quitéria-ce, 23 de janeiro de 2013.

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE RERIUTABA - AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2013-GM** - A Prefeitura Municipal de Reriutaba comunica aos interessados que estará recebendo até às 09:00h do dia 07 de Fevereiro de 2013, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, sito à Rua Dr. Osvaldo Honório Lemos, 176 – Centro – Reriutaba-Ce, a proposta de preços e documentação de habilitação para o **Pregão Presencial nº 02/2013 – GM – LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS A ATENDER A FROTA MUNICIPAL JUNTO AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS NO MUNICÍPIO DE RERIUTABA.** O edital poderá ser obtido junto à Comissão de Licitação, no endereço supracitado nos dias úteis, das 8:30h às 14:30h. **Reriutaba, 22 de Janeiro de 2013. Francisco Falb Lira Lopes - Pregoeiro.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ – AVISO DE EDITAL DE PREGÃO Nº 003/13-PP-DIV.** Modalidade de Licitação: Pregão Presencial Menor Preço. **Objeto:** Serviços de produção, organização, decoração e estrutura para as festividades alusivas ao “BELAFOLIA2013”, realizado pela Prefeitura de Bela Cruz no Centro de Convenções, conforme Termo de Referência em anexo. Credenciamento e recebimento das propostas escritas: dia 05 de Fevereiro de 2013, às 10:00hs. Local da audiência pública: Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Bela Cruz CE - Rua Sete de Setembro, 34 Centro. Informações: fone (88) 3663-1240, Ramal 28, de segunda a sexta das 08:00 às 12:00h. **Bela Cruz– CE, 23 de Janeiro de 2013. Maria Jaqueline Carvalho Silveira – Pregoeira.**

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO – REGISTRO CADASTRAL.** A Prefeitura Municipal de Ubará, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que estará recebendo, a partir desta publicação, no horário de expediente, o requerimento de inscrição para Atualização e Cadastro de Fornecedores, Prestadores de Serviços e Construtoras, na forma do Art. 34, § 1º da Lei 8.666/93 atualizada. A ficha de inscrição, contendo a relação dos documentos a serem apresentados, encontra-se a disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Rua José Rufino Pereira, 100 – Centro – Ubará/CE. **Ubará - CE, 22 de Janeiro de 2013. Carla Maria Oliveira Timbó - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO DE QUIXELÔ – PREGÃO PRESENCIAL.** A Comissão Permanente de Licitação do SAAE de Quixelô, localizada na Rua Monsenhor Coelho, 125, Centro, CEP: 63.515-000 Tel.: (88) 3579 – 1163, torna público que se encontra à disposição dos interessados o edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2013, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DO SAAE, sendo realizada no dia 06/02/2013 às 11:00hs. O Referido Edital poderá ser adquirido a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público das 08:00 às 12:00hs, no endereço acima citado. **Quixelô – CE, 22 de janeiro de 2013. Aderson Neto Freitas Gomes – Pregoeiro.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS - AVISO DE LICITAÇÃO.** O Município de APUIARÉS, torna público que se encontra à disposição dos interessados, o Edital de Licitação na modalidade Pregão, nº. 2013.01.22.01-PP-ADM, do tipo Menor Preço por Lote, cujo **objeto** é a Contratação de empresa especializada em produção de eventos para coordenação e organização das festividades alusivas ao carnaval 2013 neste município. A realizar-se dia 05 de fevereiro de 2013 às 09:00hs. Maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada na Av. Gomes da Silva, 99 - APUIARÉS-CE, das 08:00 às 12:00h, ou pelo telefone (85) 3356-1504, e no site: [www.tcm.ce.gov.br](http://www.tcm.ce.gov.br). **Apuiarés (CE), 22 de janeiro de 2013. Francisca Irlan de Castro Cavalcante - Pregoeira.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2013.01.17.01.** A Prefeitura Municipal de Icapuí comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 2013.01.17.01, do tipo Menor Preço para a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de organização e realização do Carnaval 2013 no Município de Icapuí, conforme estabelecido no Anexo I do presente Edital, com data de abertura para o dia 05 de Fevereiro de 2013, às 09h:00, no auditório da Secretaria de Educação e Cultura, na Av. 22 de Janeiro, s/n - Centro. Icapuí - CE, 21 de Janeiro de 2013. Mais Informações pelo telefone: 88 – 3432.1340. **Cícero Romão da Costa – Pregoeiro.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ/CE.** A Comissão de Licitação, localizada na Av. Hídio Sampaio, Nº 2131 – Centro - Icó/CE, comunica aos interessados que no dia 05 de fevereiro de 2013, às 08:00hs, estará abrindo licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2013.01.22.01, objeto:** Contratação de prestação de serviços de consultoria técnica especializada em controle interno com a locação, suporte e manutenção de sistemas de almoxarifado, patrimônio, combustíveis, peças e serviços, doações e licitações. O edital completo estará disponível no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de atendimento ao público, de 08:00 às 12:00h. **Icó/CE, 22 de janeiro de 2013. José Veloso Duarte Filho - Pregoeiro.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA - AVISO DE LICITAÇÃO.** A Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av. Luiz Camelo Sobrinho, nº 640 - Centro, comunica aos interessados que no dia 06 de fevereiro de 2013, às 10:00 da manhã, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Presencial nº 2301.01/2013-SS, cujo objeto é a Prestação de serviços de casa de apoio a pacientes carentes do município de Hidrolândia na cidade de Fortaleza, conforme especificações do edital. O edital completo poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de atendimento ao público, de 07:30 às 11:30h. **Carlos Henrique Alves de Sousa – Presidente da Comissão. Hidrolândia-CE, 23 de janeiro de 2013.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE.** A Comissão de licitação comunica aos interessados que no próximo dia 05 de fevereiro de 2013 às 10:00 horas, estará abrindo licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 2301.02/2013-SS, cujo objeto é Prestação de Serviços de transporte de pacientes do Município de Novo Oriente para realização de consultas médicas e retornos no Município de Fortaleza, com capacidade mínima para 27 (vinte e sete) passageiros. Cópias do Edital, Serviços e Informações, poderão ser adquiridos no horário de 07:00 às 11:00 horas, na sala de licitações a Rua Deocleciano Aragão, 15, Centro. **Novo Oriente-CE, 22 de janeiro de 2013. Paulo Sérgio Andrade Bonfim - Presidente da CPL.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2013.** O Município de Quixadá, por meio do seu Pregoeiro, torna público aos interessados, que no dia 04/02/2013 às 15h30min, estará realizando licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ. Referido EDITAL poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público, das 07h30min às 11h30min ou pelo portal do TCM-CE: [http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/index.php/licitacao/por\\_municipios](http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/index.php/licitacao/por_municipios). **Quixadá-CE, 22 de janeiro de 2013. O Pregoeiro.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA - SECRETARIA DE CULTURA.** A Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Coronel João Carlos, 345 - Centro, torna público que se encontra à disposição dos interessados o EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 2013.01.23.001, cujo objeto é a Contratação da prestação de serviços para organização, produção e realização do evento CARNAVAL PÉ DE SERRA 2013, no município de Pacatuba - Ce. O certame licitatório será aberto no dia 05.02.2013, às 09:00 hs. Referido EDITAL poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público, de 08:00 às 12:00hs. **Pacatuba-Ce, 23 de janeiro de 2013. Sandra de Menezes Noronha - Presidente da CPL.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOIEIRO – AVISO DE LICITAÇÃO.** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Saboeiro, torna público que no dia 07 de fevereiro de 2013, às 11:00 horas, fará licitação na modalidade de Tomada de Preços nº 22.01.002/2013-SECRETARIAS DIVERSAS, para Aquisição de Hortaliças e Frutas para as Secretarias Diversas no Município de Saboeiro. Maiores informações e aquisição do Edital, os interessados deverão dirigir-se à Prefeitura Municipal de Saboeiro, na Trav. Senador Miguel, 15 – Centro, no horário de 08:00 às 12:00hs. **Saboeiro, 22 de janeiro de 2013. Maria Iranilda Leite - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS.** A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que no próximo dia 05 de fevereiro de 2013, às 08h30min, estará abrindo Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL de Nº 2201.01/2013, cujo objeto é Aquisição de medicamentos e materiais hospitalares para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Morrinhos – CE. O Edital Completo estará à disposição nos dias úteis após esta publicação no horário de 08h00min às 11h30min no endereço da Prefeitura Municipal à Rua José Ibiapina Rocha, s/nº. Centro, Morrinhos – CE. **Informações (88) 3665 - 1130, 22 de janeiro de 2013. Pregoeira – Elizangela Silva de Mesquita.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS - PORTARIA Nº 02.01.001/2013.** O Cidadão Francisco Nilson Freitas, Presidente do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Russas, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais. Resolver: Art. 1º - Nomear, a Comissão Permanente de Licitação do CPSMR, com função de 2 de Janeiro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013. **Presidente:** Shirley Silva do Nascimento. **Membro:** Eliene Maia Lima. **Membro:** Rebecca Joymmirra de Melo. Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. **Russas/CE, 02 de Janeiro de 2013. Francisco Nilson Freitas - Presidente do CPSMR.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL – GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 020/2013** NOMEAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DO MUNICÍPIO DE CHAVAL. Sr. ISAIAS RIBEIRO GONÇALVES, CPF nº 768.209.123-15, o pregoeiro e a respectiva equipe de apoio os Srs. JONAS CARDOSO PASSOS, CPF nº 227.481.643-34 e ANTONIO CARLOS DOS SANTOS, CPF nº 904.864.803-30, para atuarem nos trabalhos atinentes as licitações na modalidade pregão, de interesse da Administração Municipal.

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE.** A Comissão de Licitação comunica aos interessados que no próximo dia 07 de Fevereiro de 2013, às 08:00 horas, estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2301.01/2013-GM, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada na área de assessoria jurídica para atender as necessidades do Município de Novo Oriente. O Edital completo poderá ser adquirido na sala de licitações, à Rua Deocleciano Aragão, 15, Centro, nos dias úteis e horário de atendimento ao público das 07:00 às 11:00 horas. **Novo Oriente/CE, 22 de Janeiro de 2013. Paulo Sérgio Andrade Bonfim - Presidente da CPL.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.** A Comissão de Licitação, localizada no Centro Adm. José Fernandes Castelo, 322 - Planalto dos Colibris em Tauá-CE, torna público a REVOGAÇÃO do PREGÃO PRESENCIAL Nº 1801.01/2013, cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino, junto à Secretaria de Educação do Município de Tauá, conforme especificações em anexo do Município de Tauá-CE, que ocorre por razões de interesse da Administração, de acordo com o Art. 49 da Lei Nº. 8.666/93. **Tauá-Ce, 22 de janeiro de 2013. Magno Kelly Loiola de França - Presidente da CPL.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA - Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº 002/2013/CMMV.** Objeto: Aquisição de combustível para manutenção das atividades desenvolvidas pela Câmara Municipal de Missão Velha e atividades desenvolvidas a título de VDP, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital Convocatório. Data, Horário e Local: 08/02/2013 às 10:00h na sala da Comissão, na Rua Padre Cícero, s/nº, Centro, Missão Velha/CE. Edital poderá ser adquirido no mesmo endereço. Maiores informações pelo telefone/fax (88) 3542.1116. **Missão Velha/CE, 22 de janeiro de 2013. Isaias Rodrigues Souza - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA – AVISO DE LICITAÇÃO.** O Pregoeiro deste município torna público que no dia 05 de fevereiro de 2013, às 08:30h, estará abrindo licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 2301.01/2013DIV, cujo objeto é a Contratação de Assessorias Diversas para suprir as necessidades das Diversas Secretarias do Município de Monsenhor Tabosa conforme projeto básico. O Edital estará disponível nos dias úteis após esta publicação, no horário de atendimento ao público, de 08:00 às 12:00h, no endereço à Praça 7 de Setembro, nº 15, Centro. Monsenhor Tabosa – Ceará, 23 de Janeiro de 2013 – Sebastião Capistrano Cavalcante – Pregoeiro.

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA – AVISO DE LICITAÇÃO.** O Pregoeiro deste município torna público que no dia 05 de fevereiro de 2013, às 11:30h, estará abrindo licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 2301.02/2013DIV, cujo objeto é a Aquisição de Combustíveis, Lubrificantes e derivados de Petróleo para suprir as necessidades das Diversas Secretarias do Município de Monsenhor Tabosa. O Edital estará disponível nos dias úteis após esta publicação, no horário de atendimento ao público, de 08:00 às 12:00h, no endereço à Praça 7 de Setembro, nº 15, Centro. Monsenhor Tabosa – Ceará, 23 de Janeiro de 2013 – Sebastião Capistrano Cavalcante – Pregoeiro.

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIRAZ - AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL.** A Câmara Municipal de Aquiraz, Estado do Ceará, torna público que realizará as 08h30min no dia 04 de Fevereiro de 2013, em sua sede Av. Santos Dumont, 30 – Centro, Pregão Presencial nº 001/2013. **Objeto:** Consultoria e assessoria nas áreas orçamentária, contábil, financeira e patrimonial. Edital à disposição na Câmara Municipal de Aquiraz e no portal de licitações do TCM/CE. Informações pelo telefone (85) 3361 1071. **22 de Janeiro de 2013. Francisco Hugo Siebra Pereira - Pregoeiro.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA .** A Comissão Permanente de Licitação da CMJ torna público aos interessados a realização de licitação na modalidade Tomada de Preços – TP – Nº 2013012201-CMJ, para o **objeto:** Aquisição de combustíveis e lubrificantes destinados à manutenção das atividades do Poder Legislativo, que terá sua abertura no dia 08 de Fevereiro de 2013, às 09:00horas, maiores informações na Sede da CMJ à Av. Marilandia, 81, Centro, no horário de 08:00 às 12:00h. **Wédina Dantas Silva – Presidente da CPL.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIRAZ - AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL.** A Câmara Municipal de Aquiraz, Estado do Ceará, torna público que realizará às 08h30min no dia 05 de Fevereiro de 2013, em sua sede Av. Santos Dumont, 30 – Centro, Pregão Presencial nº 005/2013. **Objeto:** Conjunto de software aplicativos de administração financeira, compreendendo contabilidade, tesouraria, licitação, software de gestão de dados, recursos humanos, almoxarifado e patrimônio. Edital à disposição na Câmara Municipal de Aquiraz e no portal de licitações do TCM/CE. Informações pelo telefone (85) 3361 1071. **22 de janeiro de 2013. Francisco Hugo Siebra Pereira - Pregoeiro.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE OCARA.** A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que no próximo dia 07 de Fevereiro de 2013, às 14:00h, estará abrindo licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 2301.01/2013 – Governo Municipal**, cujo objeto é a Contratação da prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica de apoio administrativo junto à Prefeitura Municipal de Ocara. O EDITAL COMPLETO ESTARÁ À DISPOSIÇÃO NOS DIAS ÚTEIS APÓS esta publicação no horário de 8h às 12h no endereço da Prefeitura à Av. Cel. Felipe, 858 – Centro. **Ocara - CE, 23 de Janeiro de 2013. Danielle Maria de Oliveira – Presidente da Comissão de Licitação.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJOTA - AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO - EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 13-01-SEDUC-PP.** O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Varjota torna público a Anulação da Licitação que se realizaria no dia 23 de Janeiro de 2013, às 08:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, localizada a Rua: Artur Ramos, 232 - Centro – Varjota – CE. **Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar para os alunos do Ensino Infantil e Ensino Fundamental divididos em lotes. Modalidade: Pregão Presencial. **Varjota-CE, 22 de Janeiro de 2013. Ernesto Rodrigues de Moraes - Pregoeiro.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍMA – Extrato de Licitação.** A Comissão Permanente de Licitação do Município de Miraíma, comunica aos interessados que no próximo dia **08 de fevereiro de 2013, às 10:00 horas**, estará realizando licitação na modalidade **Tomada de Preços nº 2013.01.21.2**, cujo objeto é a Contratação de assessorias e consultorias técnicas para o atendimento das atividades das Secretarias do Município de Miraíma. O Edital poderá ser adquirido na Sede da Prefeitura, sito à Esplanada da Estação nº 433, no horário de **7:00 às 13:00 horas**, nos dias úteis após esta publicação. **Miraíma-CE, 23 de Janeiro 2013. À Comissão.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIRAZ - AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL.** A Câmara Municipal de Aquiraz, Estado do Ceará, torna público que realizará às 10h30min no dia 04 de Fevereiro de 2013, em sua sede Av. Santos Dumont, 30 – Centro, Pregão Presencial nº 003/2013. **Objeto:** Consultoria e assessoramento técnico legislativo à mesa, às Comissões e aos vereadores, no âmbito da Câmara Municipal. Edital à disposição na Câmara Municipal de Aquiraz e no portal de licitações do TCM/CE. Informações pelo telefone (85) 3361 1071. **22 de janeiro de 2013. Francisco Hugo Siebra Pereira - Pregoeiro.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO – AVISO DE LICITAÇÃO.** A Comissão de Licitação de Palhano comunica aos interessados que no próximo dia 08 de Fevereiro de 2013, às 09:00h, estará abrindo licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2301.01/2013 – Secretaria de Agricultura, cujo objeto é construção da 2ª etapa do Centro de Pequenos Negócios. O edital completo estará à disposição nos dias úteis após esta publicação no horário de 08:00 às 12:00 h, na sede da Prefeitura na Av. Possidônio Barreto, 330 - Centro. **Palhano-CE., 23 de janeiro de 2013. Italo Régis Rodrigues Girão. Presidente da CPL.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUÇUOCA.** A Comissão de Licitação comunica aos interessados o pregão presencial nº 2013.01.11.02, cujo objeto é **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA NA ÁREA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS PÚBLICOS, JUNTO AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE TEJUÇUOCA**, ficando o presente processo REVOGADO. Maiores informações junto a Comissão de Licitação. **Tejuçucoca, 21 de janeiro de 2013. Maria Elisian Forte Coelho – Pregoeira.**

**ESTADO DO CEARÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIRAZ - AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL.** A Câmara Municipal de Aquiraz, Estado do Ceará, torna público que realizará às 08h30min no dia 05 de Fevereiro de 2013, em sua sede Av. Santos Dumont, 30 – Centro, Pregão Presencial nº 006/2013. **Objeto:** Consultoria e assessoria junto ao setor de compras e contratos da Câmara Municipal. Edital à disposição na Câmara Municipal de Aquiraz e no portal de licitações do TCM/CE. Informações pelo telefone (85) 3361 1071. **22 de janeiro de 2013. Francisco Hugo Siebra Pereira - Pregoeiro.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIRAZ - AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL.** A Câmara Municipal de Aquiraz, Estado do Ceará, torna público que realizará às 11h30min no dia 04 de Fevereiro de 2013, em sua sede Av. Santos Dumont, 30 – Centro, Pregão Presencial nº 004/2013. **Objeto:** Contratação dos serviços especializados na virtualização de documentos da Câmara Municipal. Edital à disposição na Câmara Municipal de Aquiraz e no portal de licitações do TCM/CE. Informações pelo telefone (85) 3361 1071. **22 de janeiro de 2013. Francisco Hugo Siebra Pereira - Pregoeiro.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE UMIRIM - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2013012301-SEINFRA.** O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Umirim-CE Comunica aos interessados, que no dia: 07/02/2013 às 10h00min na Sala da Comissão de Licitação estará recebendo os Envelopes de Propostas e Habilitação do P/P nº. **2013012301-SEINFRA**, cujo objeto é contratação dos serviços Técnicos Profissionais na área de engenharia civil para as secretarias municipais, para o Exercício de 2013. Maiores informações, pelo telefone: 0\*\*(85) 3364-1211. **Umirim-CE, 23 de Janeiro de 2013. FERNANDO PINTO FERNANDES- Pregoeiro.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIRAZ - AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL.** A Câmara Municipal de Aquiraz, Estado do Ceará, torna público que realizará às 09h30min no dia 04 de fevereiro de 2013, em sua sede Av. Santos Dumont, 30 – Centro, Pregão Presencial nº 002/2013. **Objeto:** assessoria e consultoria na área de recursos humanos. Edital à disposição na Câmara Municipal de Aquiraz e no portal de licitações do TCM/CE. Informações pelo telefone (85) 3361 1071, 22 de janeiro de 2013. **Francisco Hugo Siebra Pereira - Pregoeiro.**

\*\*\* \*\*

DESTINADO(A)